

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
27 de maio de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1584

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 74.508, DE 26 DE MAIO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.750.000,00 (DEZOITO MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000010402/2021.

DECRETA

Art. 1° Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 18.750.000,00(dezoito milhões e setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1°, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de maio de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto N° 74.508, de 26 de maio de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			18.750.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			18.750.000,00
10.302.0205.2270005241030202053490	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	4490 / 110	16.000.000,00
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	3390 / 110	190.000,00
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	3390 / 110	380.000,00
10.305.0205.2270005241030502054315	VIGILÂNCIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO DE DOENÇAS, AGRAVOS, DETERMINANTES E FATORES DE RISCOS	TODO ESTADO	4490 / 110	380.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4422 / 110	390.000,00
10.302.0205.2270005241030202054348	IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	TODO ESTADO	4490 / 110	460.000,00
10.302.0205.2270005241030202053409	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 110	950.000,00

DECRETO Nº 74.509, DE 26 DE MAIO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 492.146,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000002549/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 492.146,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e cento e quarenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 74.509, de 26 de maio de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			492.146,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			492.146,00
04.122.0004.1130000170412200042200	REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS	TODO ESTADO	4490 / 100	492.146,00

ANEXO II				Anulação
(Anexo ao Decreto Nº 74.509, de 26 de maio de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			492.146,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			492.146,00
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490 / 100	492.146,00

DECRETO Nº 74.510, DE 26 DE MAIO DE 2021.

ABRE À UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 708.237,51 (SETECENTOS E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41010.0000008573/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 708.237,51 (setecentos e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	05
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	17
Sec. de Estado da Segurança Pública	17
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	17
Sec. de Estado da Educação	17
Sec. de Estado da Fazenda	47
Sec. de Estado da Infraestrutura	54
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	54
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	55
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	55
Sec. de Estado da Saúde	55
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	63
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	66
Delegacia Geral da Polícia Civil	66
Comando Geral da Polícia Militar	68
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	68
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	69
EVENTOS FUNCIONAIS	76
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	153
PREFEITURAS DO INTERIOR	155
EDITAIS E AVISOS	156



**IMPRENSA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Dagoberto Costa Silva de Omena
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 26 de maio de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO ÚNICO				Suplementação
(Anexo ao Decreto Nº 74.510, de 26 de maio de 2021)				em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			708.237,51
27556	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS			708.237,51
12.364.0004.1270025561236400042026	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 291	208.237,51
12.364.0004.1270025561236400042026	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	REGIÃO METROPOLITANA	3390 / 291	500.000,00

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 26 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

PROC.35032-505/18, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA nº 99/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 1006/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1780/2021, de docs. 6931331, 6942176 e 7029308, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência Internacional nº 03/2020 – T2 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, ao CONSÓRCIO CASTILHO-ARTELESTE, liderado pela empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.779.503/0001-25, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras e serviços de engenharia para implantação de vias duplas da Rodovia AL-101 Norte, trecho Garça Torta / Barra de Santo Antônio, com extensão aproximada de 30 km, mais acessos, de que trata o Processo Administrativo nº E:35032.0000000505/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas integrantes do consórcio a ser contratado que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 26 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1800-4001/21, da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 7274211 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE/ASS nº 60/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1405/2021, docs. 6590841 e 6591104, respectivamente, ambos da PGE, por meio dos documentos acostados pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, docs. 6595724, 6595997, 7264864 e 7271045. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-2140/21, da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 7272934 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE/ASS nº 72/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1589/2021, docs. 6796117 e 6826590, respectivamente, ambos da PGE, por meio da documentação de números 6840024, 6850019, 6966069 e 7202100. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1000/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 7229177 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, bem como os documentos que atestam a efetiva prestação dos serviços, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. 7155923, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa ELPÍDIO ISAAC DE MACEDO NETO DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.764.046/0001-80, relativo à 2ª aplicação dos serviços de dedetização, em decorrência da celebração do Contrato AMGESP nº 049/2019, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001000/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência

Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1500-12920/21, da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 7274071 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para análise e manifestação quanto as condicionantes dispostas no Parecer PGE/PFE nº 22/2021 e no Despacho PGE COOPFE 7066082, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1849/2021, docs. 7055154, 7066082 e 7085572, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, remetam-se à PGE para análise quanto ao cumprimento das condicionantes. Posteriormente, retornem para superior consideração governamental.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 125/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora INES MAGALHAES DE OLIVEIRA TENORIO, matrícula nº 54064, portadora do CPF nº 208.844.004-68, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 126/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, a servidora CRISTIANE SOUZA TORRES CRUZ, matrícula nº 83477, portadora do CPF nº 661.332.895-20, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 16/06/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA/PGE Nº 127/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2, ao servidor ALEXANDRE OLIVEIRA LAMENHA LINS, matrícula nº 83434, portador do CPF nº 022.299.204-21, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 27/05/2021 até 25/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador Geral, em Maceió, 20 de maio de 2021.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE MAIO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000001502/2021 - INTERESSADO: 9ª Vara do Trabalho de Maceió - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 1934/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7196684, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 7181713, conclusivo pelo retorno dos autos à SESA, para adoção das devidas providências no âmbito de suas atribuições, diligenciando para verificar se houve algum item da sentença proferida pela 9ª Vara do Trabalho de Maceió (SEI 6805545) que deixou de ser cumprido e que é de competência da referida Secretaria, tudo isso sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Vão os autos à SESA, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000005215/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis - DESPACHO PGE/GAB Nº 2024/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1198/2021 (7200032), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº 121/2021, presente nos autos (doc. 7177515), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, ensejando a realização dos atos de convocação e julgamento das propostas, desde que cumpridas todas as condicionantes apontadas no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SESA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:04105.0000000067/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 2047/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7271484 (SEI nº 7271484), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que opina, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pelo prosseguimento do presente processo, ressaltando a necessidade de acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou o seu afastamento, de forma motivada, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000454/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 2046/2021 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD Nº 1231/2021 (7238185), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 606/2021 (7201717), opinando pelo retorno dos autos à AMGESP, no sentido de verificar a conformidade dos PLS's/ETP's com o paradigma indicado na diligência PGE/PLIC (item 6 desta manifestação) e com o Decreto Estadual Nº 70.115/2020. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:04105.0000000039/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1980/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7271446 (SEI nº 7271446), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 133/2021, presente nos autos (Doc. Sei 7256355), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02100.0000001944/2021 - INTERESSADO: Nave Construções Ltda-Me - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO PGE/GAB Nº 2044/2021 - onheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1263/2021 (doc. SEI 7274502), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº 123/2021 (doc. SEI nº 7199097), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.0000000191/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1982/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7242953 (SEI nº 7242953), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 103/2021, presente nos autos (Doc. Sei 7238993), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESp para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:14056.0000001048/2020 - INTERESSADO: Assessoria Executiva de Contratos e Convênios - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 2041/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1243/2021 (doc. SEI 7267914), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 127/2021 (doc. SEI nº 7234929), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.0000000490/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1985/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7271825 (SEI nº 7271825), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 131/2021, presente nos autos (Doc. Sei 7256420), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESp para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000317/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1983/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7273166 (SEI nº 7273166), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 617/2021, presente nos autos (Doc. Sei 7246401), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESp para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000011244/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição: DESPACHO PGE/GAB Nº 2078/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1240/2021 (7241844), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC Nº 104/2021 (7239446), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes apontadas no aludido parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000453/2019 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1984/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7272736 (SEI nº 7272736), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 633/2021, presente nos

autos (Doc. Sei 7234579), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESp para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000942/2019 - INTERESSADO: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESp - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2056/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7291452 (SEI nº 7291452), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/ PLIC Nº 631/2021, presente nos autos (DOC. SEI 7275354), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESp para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02900.0000000417/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Turismo - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2057/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD Nº 7289501 (SEI nº 7289501), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 616/2021, presente nos autos (Doc. Sei 7249812), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDETUR para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000147/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 2035/2021 - Aprovo o Parecer PGE-PLIC-CD Nº 1215/2021 (7232885), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE/PLIC (7218615), conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que cumpridas as condicionantes apontadas na manifestação jurídica PGE PLIC 7218615. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESp para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:02000.0000003280/2021 - INTERESSADO: Gerência Administrativa - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 2004/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1218/2021 (7232107), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 598/2021 (doc. SEI nº 7199728), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, de suplementos alimentares para dietas enterais. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01700.0000001454/2021 - INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO - 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1435/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 7201107, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 7199934, conclusivo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à ARSALe à AMGESp para que dêem andamento ao procedimento licitatório. 2. No que tange ao indicativo para celebração de TAC,

devem os autos, em paralelo, seguir à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para deliberação 3. Vão os autos à ARSAL, AMGESP e a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, para providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 26 DE MAIO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01206.0000015101/2021 - INTERESSADO: LUIZ BARROS FILHO - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 823/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1012/2021 (7174976), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA 318/2021 (7159182), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da compensação financeira pleiteada. 2. Destarte, sigam os autos ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas para providências necessárias.

PROCESSO: E:05101.0000005612/2021 - INTERESSADO: DETRAN - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0815/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD nº 574/2020 (SEI nº 7163166), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº 337/2020 (7135849), pelas razões ali exaradas, que por sua vez aprovou o DESPACHO-CJUR-DETRAN-Nº 196/2021 (SEI 7007384), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as observações ali constantes. 2. Desta forma, vão os autos ao DETRAN para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:01400.0000000641/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 844/2021 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1039/2021 (7219176), devidamente apreciado pela Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PA Nº 334/2021 (7162400), pelas razões e fundamentos expostos, responde a consulta formulada. 2. Destarte, remetam os autos à SEAGRI para os devidos fins.

PROCESSO: E:01203.0000004079/2020 - INTERESSADO: Grupamento de Socorros de Emergência - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 827/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1021/2021 (7198314), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 260/2021 (7187280), com os fatos e argumentos ali constantes, conclusivo pela necessidade do CBMAL solicitar imediatamente ao Gabinete Civil a alteração do Decreto Estadual nº 27.560, de 13 de agosto de 2013 (que define o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo do CBMAL (QOD)), a fim de que passe a incluir a OBM de Socorros de Emergência criada pela Portaria nº 297/2019 no citado Quadro, para que com isso possa haver o pagamento da verba requerida aos militares em tela, devendo ser observados os apontamentos ali referenciados. 2. Destarte, sigam os autos ao CBMAL para providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 26.05.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000019963/2020 - INTERESSADO: Lilian Botelho Alves de Miranda - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-549/2021 (7254445) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 480/2021 (7200668), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a

habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/02/2014, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6888711): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000001930/2021 - INTERESSADO: JOSÉ AMARO DE BARROS VALENTIM - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-548/2021 (7254430) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 486/2021 (7229014), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 01800.00001955/2019 - INTERESSADO: RITA DE CÁSSIA MOURA DE BARROS MENDES - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1060/2021 (7249923) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 172/2021 (7228097), conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. Ressalva-se, por oportuno, o erro material constante apenas na ementa do supracitado Parecer (7228097), que fez referência a incidência dos arts. 108 e 110 da lei nº 5.346/92. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de contribuição concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 7166687. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:04799.0000000869/2020 - INTERESSADO: Maria Dolores Santos Costa (240.677.844-49) - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1056/2021 (7248765) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00- 264/2021 (7227585), conclusivo pelo deferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, a servidora pretende desaverbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição não teria sido utilizado como critério para fins de enquadramento e progressão funcional, nem repercutiu no cálculo de vantagens remuneratórias ou na concessão do direito à licença-prêmio por assiduidade, é permitida sua desaverbação, nos termos do art. 201, §4º da lei 5.247/1991 e artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAGE. 3. Em face do exposto,

opina-se pela possibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho SEPLAG GNPP (7192983). 4. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01206.0000004668/2021 – INTERESSADO: Gilson Silva dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1058/2021 (7249541) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 463/2021 (7201256), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000006253/2021 – INTERESSADO: Clesivaldo Leandro – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1055/2021 (7247850) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 462/2021 (7201790), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000000735/2021 – INTERESSADO: José Alberto dos Santos Junior – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1054/2021 (7247739) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 461/2021 (7199480), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000000010/2021 – INTERESSADO: Everaldo Feitoza – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1053/2021 (7247287) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 135/2020 (7200253), conclusivo pela retificação do Decreto de inativação, com as razões nele contidas. 2. O DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 841/2020, verificou a necessidade de reparo do DECRETO nº 74.198, de 05 de maio de 2021, publicado no DOE dia 06 de maio de 2021, tendo em vista que trata os autos de passagem para inatividade mediante transferência para a reserva remunerada de oficial superior do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas no Posto de Major QOA BM - EVERALDO FEITOZA. Em se tratando de simples erro material, sua retificação é possível a qualquer tempo. 3. Em face do exposto, considerando que a Procuradoria Especializada retificou o seu Parecer (Doc. 6826409), no seu tópico 6, opinando pela inativação do militar, com proventos integrais, sob a forma de subsídio, calculados sobre seu posto atual, nível II, vão os autos ao Gabinete Civil, atentando-se para o prazo de envio ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de homologação e registro. 4. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000005702/2020 – INTERESSADO: Ivan Faustino da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1051/2021 (7246774) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 485/2021 (7153743), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, e art. 51, VI, e §1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos proporcionais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:20105.0000006351/2021 – INTERESSADO: Edinaldo Marques da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1050/2021 (7238350) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 322/2021 (7206016), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público estadual para todos os efeitos, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, II, a, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto

Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 7165252. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01500.0000011746/2021 – INTERESSADO: ALBERTO JORGE SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1048/2021 (7238031) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 328/2021 (7237817), conclusivo pelo indeferimento do pleito, fazendo-se os seguintes apontamentos: 2. Versam os autos acerca da solicitação de Alberto Jorge Silva, detentor do CPF nº 412.890.054-00, matrícula nº 82.011-3, no qual pleiteia apostilamento do 4º quinquênio, conforme requerimento (6699396). 3. Preliminarmente, consoante precedente exarado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 397/2021 (6319167), opinou-se que a norma de direito financeiro do art. 8º, IX, da LC nº 173/2020, determina em seu preceito que o tempo de serviço entre a decretação do estado de calamidade pública pelo Governo Federal e 31.12.2021, não deve ser levado em conta pra fins das regras de direito administrativo relativas a aquisição de quinquênios, de forma a pré-excluir a contagem do tempo de serviço necessário à incidência do art. 72 da Lei Estadual nº 5.247/91, durante esse período. 4. Acrescentou-se, ainda, que o elemento tempo de serviço, constante do suporte fático da regra do art. 72 da Lei 5.247/91, não será computado entre a decretação do estado de calamidade decorrente do COVID-19 e 31.12.2021, por força de outra norma, de direito financeiro, constante do preceito do art. 8º, IX, da LC nº 173/2020. 5. No caso concreto em análise, como o interessado só completou o tempo de serviço necessário ao quinquênio em julho de 2020, posteriormente à Decretação do Estado de Calamidade (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020), percebe-se não ter completado os cinco anos necessários, pois ainda faltavam cerca de quatro meses, donde ser juridicamente impossível a concessão do pleito. 6. Ante o exposto, tendo em vista que o Despacho PGE CESTUDOS (6993794), informou que o Gabinete do Procurador Geral do Estado, por ducto do DESPACHO PGE/GAB Nº 1087/2021 (6356739), no bojo dos autos tombados sob o nº E:01500.0000006845/2020, pronunciou-se pela plena aplicabilidade do art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020, opina-se pela impossibilidade jurídica do pedido requerido pelo interessado, enfatizando que é vedado computar o tempo decorrido entre a decretação do estado de calamidade decorrente da COVID-19 e 31.12.2021 como de período aquisitivo necessário para a concessão de anuênios e quinquênios. 7. Ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01800.0000005284/2021 – INTERESSADO: MARY KAYSE BORGES VASCONCELOS – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1063/2021 (7273824) - Ademais, em homenagem ao precedente fixado no PARECER PGE/PA nº 456/2019, quanto à impossibilidade de remoção com base exclusivamente no princípio da unidade familiar, bem como em respeito aos princípios da isonomia e impessoalidade, opina-se pela impossibilidade jurídica do pedido, ressalvada a possibilidade da SEDUC realizar o devido concurso de remoção. Ante o exposto, vão os autos ao órgão de origem do servidor para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000000896/2021 – INTERESSADO: Isabel Cristina dos Santos Negreiros (02700496493) – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1065/2021 (7274014) - Em conclusão, atendendo aos princípios maiores da impessoalidade, isonomia e eficiência, opina-se pela impossibilidade jurídica da remoção a pedido em tela, sem que exista um prévio concurso de remoção no âmbito da SEDUC. Vão os autos ao órgão de origem do servidor para ciência e providências ulteriores, entre as quais se destaca a utilidade de uma reunião entre a SEDUC e esta PGE, a fim de tratar deste assunto.

PROCESSO: 41010.00009116/2019 – INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS BONFIM SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-554/2021 (7254581) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 474/2021 (7219712), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes

requisitos em 18/12/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6458397): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41506.00000248/2017 – INTERESSADO: Rita de Cássia Dantas de Albuquerque – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-553/2021 (7254571) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 449/2021 (7133891), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 28/04/2011, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6868126): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000016879/2019 – INTERESSADO: VANIA CAVALCANTI BRAGA QUIRINO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-552/2021 (7254562) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 481/2021 (7204920), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/06/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6967788): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 05501.00000196/2019 – INTERESSADO: José Tenório Toledo – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-551/2021 (7254533) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 470/2021 (7190305), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo

aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 23/01/2013, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 do Doc. 6729924): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00002607/2019 – INTERESSADO: JACIEL GUILHERME DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1071/2021 (7275103) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 333/2021 (7256507), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade do interessado retornar às atividades, após o acolhimento do pedido de desistência do pedido de exoneração voluntária. 2. Versam os presentes autos de solicitação de vacância do servidor Jaciel Guilherme da Silva de seu cargo de Vigia, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação. 3. Conforme Despacho SEPLAG GAIPFP (6830378), o questionamento jurídico consiste na possibilidade do pedido de desistência da vacância, levando em consideração a situação atual do servidor, afastado desde 01.04.2019. 4. Considerando, que os Processos Administrativos nºs 01800.0000002873/2021 e E:01800.0000002868/2021, em anexo, que tratam do pedido de desistência da exoneração e do retorno às atividades, respectivamente, ainda não foram concluídos, inexistia ato de exoneração capaz de quebrar o vínculo estatutário que o interessado possui com o Estado de Alagoas. 5. Nesse sentido, tendo em conta que o ato administrativo em questão tem na sua publicação o início de sua existência no mundo jurídico, irradiando, a partir de então, seus efeitos, e produzindo, assim, direitos e deveres, opina-se pela possibilidade jurídica do pedido de retorno às atividades do servidor. Obviamente, o período em que esteve afastado não pode contar para nenhum efeito. 6. Ante o exposto, vão os autos ao órgão de origem.

PROCESSO: 01500.00021604/2019 – INTERESSADO: Agenor Tenorio Holanda Junior – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1069/2021 (7274665) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 265/2021 (7259451), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade do servidor retornar às suas atividades laborais. 2. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:04799.0000000635/2020 – INTERESSADO: Marilucia Ilda Malaquias (134.122.724-34) – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1064/2021 (7273572) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA. 333/2021 (7177970), conclusivo pelo indeferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, a servidora pretende desaverbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição foi utilizado para fins de progressão, tendo repercutido no cálculo de vantagens remuneratórias, não é permitida sua desaverbação, nos termos do art. 201, §4º da lei 5.247/1991 e artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAGE. 3. Em face do exposto, opina-se pela impossibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho da SEDUC de ID 7096603. 4. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:04799.0000001669/2021 – INTERESSADO: Angela Barros Tenório Souza (425.992.294-72) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-557/2021 (7275170) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 501/2021 (7254094), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas

ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 20105.00004581/2013 – INTERESSADO: Gerônimo Ferreira da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-556/2021 (7274968) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 331/2021(7238597), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Tendo em vista o trânsito em julgado dos autos judiciais nº 0725532-71.2018.8.02.0001 (Sentença 7200590), deve ser implantado o abono premência do requerente. 3. Ressalte-se que o que deve ser observado, imediatamente, é a obrigação de fazer, quanto à implantação do abono. Porém, quanto ao retroativo, deve a parte interpor o Pedido de Cumprimento de Sentença, que após o rito processual, originará a expedição de Precatório ou RPV, a depender do valor apurado. 4. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:02000.0000000482/2020 – INTERESSADO: Marcelo Victor Omena Caldas Costa – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1075/2021 (7292123) - Em face do exposto, mantém-se a decisão constante do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 702/2021 (6748002), a menos que a Administração demonstre que o servidor em tela não se enquadra no precedente constante do Despacho PGE/PA nº 206/2021 (6336313). À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01203.0000001413/2021 – INTERESSADO: Maria Amélia Oliveira Sandes Santos – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1086/2021 (7295191) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 500/2021 (7253345), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01203.0000004396/2020 – INTERESSADO: Edivan da Silva Cunha – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1085/2021 (7295107) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 499/2021 (7253173), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REFORMA POR INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O SERVIÇO DE BOMBEIRO MILITAR, COM RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM O SERVIÇO DE BOMBEIRO MILITAR. Inatividade prevista nos arts. 53, 54, II, 55, III, e 56, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados sobre o subsídio da sua graduação ou do seu posto atual, com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000002204/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1084/2021 (7295062) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 496/2021 (7252733), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000000247/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1083/2021 (7294932) - Nos termos do artigo 2º da Portaria

PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 491/2021 (7242873), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000002759/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1082/2021 (7294895) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 498/2021 (7252985), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.00000010854/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1081/2021 (7294844) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 497/2021 (7252859), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000001284/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1080/2021 (7294778) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 492/2021 (7248635), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000001308/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1079/2021 (7294731) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 494/2021 (7249584), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.00000027517/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1078/2021 (7294689) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 495/2021 (7252415), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000009893/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1077/2021 (7294600) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 493/2021 (7249072), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de

23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: 01800.00013343/2018 – INTERESSADO: UBIRAJARA FREITAS MATOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-571/2021 (7293568) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 465/2021 (7221114), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/08/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3260300): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:05101.000000001/2019 – INTERESSADO: Silvio Dantas Jucá – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-570/2021 (7293350) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 504/2021 (7269169), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 15/10/2014, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6496225): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00003900/2019 – INTERESSADO: NADJA MARIA MARQUES DAVINO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-558/2021 (7293198) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 490/2021 (7238578), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes

requisitos em 01/03/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6511355): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000005306/2020 – INTERESSADO: MARIA JOSE COSTA FERRO PEREIRA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-572/2021 (7293760) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 488/2021 (7232592), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 22/02/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6671632): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02102.0000000646/2021 – INTERESSADO: Manoel Messias Geronimo da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-562/2021 (7294977) - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-265/2021 (7278721), conclusivo pelo INDEFERIMENTO do abono permanência pleiteado, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Com efeito, o interessado não perfaz nenhuma das condições legais exigidas, conforme consta no DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 695/2021 (7221783), do núcleo de aposentadoria do Alagoas Previdência. 3. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:04799.0000001882/2021 - INTERESSADO: MARIA SOLEDA DE SILVA DE OLIVEIRA. – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-573/2021 (7293882) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 504/2021 (7271824), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para

homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 26.05.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000019963/2020 – INTERESSADO: Lilian Botelho Alves de Miranda – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-549/2021 (7254445) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 480/2021 (7200668), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/02/2014, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6888711): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000001930/2021 – INTERESSADO: JOSÉ AMARO DE BARROS VALENTIM – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-548/2021 (7254430) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 486/2021 (7229014), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 01800.00001955/2019 – INTERESSADO: RITA DE CÁSSIA MOURA DE BARROS MENDES – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desavverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1060/2021 (7249923) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 172/2021 (7228097), conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria,

nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. Ressalva-se, por oportuno, o erro material constante apenas na ementa do supracitado Parecer (7228097), que fez referência a incidência dos arts. 108 e 110 da lei nº 5.346/92. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbção de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 7166687. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:04799.0000000869/2020 – INTERESSADO: Maria Dolores Santos Costa (240.677.844-49) – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desavverbção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1056/2021 (7248765) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00- 264/2021 (7227585), conclusivo pelo deferimento da desavverbção pleiteada, com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, a servidora pretende desavverbbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição não teria sido utilizado como critério para fins de enquadramento e progressão funcional, nem repercutiu no cálculo de vantagens remuneratórias ou na concessão do direito à licença-prêmio por assiduidade, é permitida sua desavverbção, nos termos do art. 201, §4º da lei 5.247/1991 e artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAGE. 3. Em face do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de desavverbbar o período pretendido, em consonância com o Despacho SEPLAG GNPP (7192983). 4. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01206.0000004668/2021 – INTERESSADO: Gilson Silva dos Santos – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1058/2021 (7249541) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 463/2021 (7201256), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000006253/2021 – INTERESSADO: Clesivaldo Leandro – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1055/2021 (7247850) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 462/2021 (7201790), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000000735/2021 – INTERESSADO: José Alberto dos Santos Junior – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1054/2021 (7247739) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 461/2021 (7199480), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000000010/2021 – INTERESSADO: Everaldo Feitoza – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1053/2021 (7247287) - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 135/2020 (7200253), conclusivo pela retificação do Decreto de inativação, com as razões nele contidas. 2. O DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 841/2020, verificou a necessidade de reparo do DECRETO nº 74.198, de 05 de maio de 2021, publicado no DOE dedia 06 de maio de 2021, tendo em vista que trata os autos de passagem para inatividade mediante transferência para a reserva remunerada de oficial superior do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas no Posto de Major QOA BM - EVERALDO FEITOZA. Em se tratando de simples erro material, sua retificação é possível a qualquer tempo. 3. Em face do exposto, considerando que a Procuradoria Especializada retificou o seu Parecer (Doc. 6826409), no seu tópico 6, opinando pela inativação do militar, com proventos integrais, sob a forma de subsídio, calculados sobre seu

posto atual, nível II, vão os autos ao Gabinete Civil, atentando-se para o prazo de envio ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de homologação e registro. 4. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01203.0000005702/2020 – INTERESSADO: Ivan Faustino da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1051/2021 (7246774) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conhecimento e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 485/2021 (7153743), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, e art. 51, VI, e §1º, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos proporcionais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:20105.0000006351/2021 – INTERESSADO: Edinaldo Marques da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1050/2021 (7238350) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 322/2021 (7206016), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público estadual para todos os efeitos, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, II, a, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 7165252. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01500.0000011746/2021 – INTERESSADO: ALBERTO JORGE SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Anuênio e Quinquênio - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1048/2021 (7238031) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 328/2021 (7237817), conclusivo pelo indeferimento do pleito, fazendo-se os seguintes apontamentos: 2. Versam os autos acerca da solicitação de Alberto Jorge Silva, detentor do CPF nº 412.890.054-00, matrícula nº 82.011-3, no qual pleiteia apostilamento do 4º quinquênio, conforme requerimento (6699396). 3. Preliminarmente, consoante precedente exarado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 397/2021 (6319167), opinou-se que a norma de direito financeiro do art. 8º, IX, da LC nº 173/2020, determina em seu preceito que o tempo de serviço entre a decretação do estado de calamidade pública pelo Governo Federal e 31.12.2021, não deve ser levado em conta para fins das regras de direito administrativo relativas a aquisição de quinquênios, de forma a pré-excluir a contagem do tempo de serviço necessário à incidência do art. 72 da Lei Estadual nº 5.247/91, durante esse período. 4. Acrescentou-se, ainda, que o elemento tempo de serviço, constante do suporte fático da regra do art. 72 da Lei 5.247/91, não será computado entre a decretação do estado de calamidade decorrente do COVID-19 e 31.12.2021, por força de outra norma, de direito financeiro, constante do preceito do art. 8º, IX, da LC nº 173/2020. 5. No caso concreto em análise, como o interessado só completou o tempo de serviço necessário ao quinquênio em julho de 2020, posteriormente à Decretação do Estado de Calamidade (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020), percebe-se não ter completado os cinco anos necessários, pois ainda faltavam cerca de quatro meses, donde ser juridicamente impossível a concessão do pleito. 6. Ante o exposto, tendo em vista que o Despacho PGE CESTUDOS (6993794), informou que o Gabinete do Procurador Geral do Estado, por duto do DESPACHO PGE/GAB Nº 1087/2021 (6356739), no bojo dos autos tombados sob o nº E:01500.0000006845/2020, pronunciou-se pela plena aplicabilidade do art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173/2020, opina-se pela impossibilidade jurídica do pedido requerido pelo interessado, enfatizando que é vedado computar o tempo decorrido entre a decretação do estado de calamidade decorrente da COVID-19 e 31.12.2021 como de período aquisitivo necessário para a concessão de anuênios e quinquênios. 7. Ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01800.0000005284/2021 – INTERESSADO: MARY KAYSE BORGES VASCONCELOS – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1063/2021 (7273824) - Ademais, em homenagem ao precedente fixado no PARECER PGE/PA Nº 456/2019, quanto à impossibilidade de remoção com base exclusivamente no princípio da unidade familiar, bem como em respeito aos princípios da isonomia e impessoalidade, opina-se pela impossibilidade jurídica do pedido, ressalvada a possibilidade da SEDUC realizar o devido concurso de remoção. Ante o exposto, vão os autos ao órgão de origem do servidor para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000000896/2021 – INTERESSADO: Isabel Cristina dos Santos Negreiros (02700496493) – ASSUNTO: Pessoas: Remoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1065/2021 (7274014) - Em conclusão, atendendo aos princípios maiores da impessoalidade, isonomia e eficiência, opina-se pela impossibilidade jurídica da remoção a pedido em tela, sem que exista um prévio concurso de remoção no âmbito da SEDUC. Vão os autos ao órgão de origem do servidor para ciência e providências ulteriores, entre as quais se destaca a utilidade de uma reunião entre a SEDUC e esta PGE, a fim de tratar deste assunto.

PROCESSO: 41010.00009116/2019 – INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS BONFIM SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-554/2021 (7254581) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 474/2021 (7219712), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 18/12/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6458397): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 41506.00000248/2017 – INTERESSADO: Rita de Cássia Dantas de Albuquerque – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-553/2021 (7254571) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 449/2021 (7133891), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 28/04/2011, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 6868126): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000016879/2019 – INTERESSADO: VANIA CAVALCANTI BRAGA QUIRINO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-552/2021 (7254562) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 481/2021 (7204920), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistiu direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o

seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que *tempus regit actum* e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/06/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6967788): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 05501.00000196/2019 – INTERESSADO: José Tenório Toledo – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-551/2021 (7254533) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 470/2021 (7190305), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do *tempus regit actum* nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que *tempus regit actum* e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 23/01/2013, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 08 do Doc. 6729924): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00002607/2019 – INTERESSADO: JACIEL GUILHERME DA SILVA – ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1071/2021 (7275103) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 333/2021 (7256507), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade do interessado retornar às atividades, após o acolhimento do pedido de desistência do pedido de exoneração voluntária. 2. Versam os presentes autos de solicitação de vacância do servidor Jaciel Guilherme da Silva de seu cargo de Vigia, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação. 3. Conforme Despacho SEPLAG GAIPFP (6830378), o questionamento jurídico consiste na possibilidade do pedido de desistência da vacância, levando em consideração a situação atual do servidor, afastado desde 01.04.2019. 4. Considerando, que os Processos Administrativos nºs 01800.0000002873/2021 e E:01800.0000002868/2021, em anexo, que tratam do pedido de desistência da exoneração e do retorno às atividades, respectivamente, ainda não foram concluídos, inexistente ato de exoneração capaz de quebrar o vínculo estatutário que o interessado possui com o Estado de Alagoas. 5. Nesse sentido, tendo em conta que o ato administrativo em questão tem na sua publicação o início de sua existência no mundo jurídico, irradiando, a partir de então, seus efeitos, e produzindo, assim, direitos e deveres, opina-se pela possibilidade jurídica do pedido de retorno às atividades do servidor. Obviamente, o período em que esteve afastado não pode contar para nenhum efeito. 6. Ante o exposto, vão os autos ao órgão de origem.

PROCESSO: 01500.00021604/2019 – INTERESSADO: Agenor Tenorio Holanda Junior – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1069/2021 (7274665) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 265/2021 (7259451), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade do servidor retornar às suas atividades laborais. 2. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:04799.0000000635/2020 – INTERESSADO: Marilucia Ilda Malaquias (134.122.724-34) – ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1064/2021 (7273572) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA. 333/2021 (7177970), conclusivo pelo indeferimento da desaverbação pleiteada, com as razões nele contidas. 2. No caso dos autos, a servidora pretende desaverbar tempo de serviço excedente de aposentadoria. Logo, como o referido excedente tempo de contribuição foi utilizado para fins de progressão, tendo repercutido no cálculo de vantagens remuneratórias, não é permitida sua desaverbação, nos termos do art. 201, §4º da lei 5.247/1991 e artigo 2º, da Resolução nº 025 do CONSAGE. 3. Em face do exposto, opina-se pela impossibilidade jurídica de desaverbar o período pretendido, em consonância com o Despacho da SEDUC de ID 7096603. 4. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:04799.0000001669/2021 – INTERESSADO: Angela Barros Tenório Souza (425.992.294-72) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-557/2021 (7275170) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 501/2021 (7254094), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: 20105.00004581/2013 – INTERESSADO: Gerônimo Ferreira da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-556/2021 (7274968) - Nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE Nº 73/2018, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA 331/2021(7238597), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Tendo em vista o trânsito em julgado dos autos judiciais nº 0725532-71.2018.8.02.0001 (Sentença 7200590), deve ser implantado o abono premência do requerente. 3. Ressalte-se que o que deve ser observado, imediatamente, é a obrigação de fazer, quanto à implantação do abono. Porém, quanto ao retroativo, deve a parte interpor o Pedido de Cumprimento de Sentença, que após o rito processual, originará a expedição de Precatório ou RPV, a depender do valor apurado. 4. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:02000.0000000482/2020 – INTERESSADO: Marcelo Victor Omena Caldas Costa – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1075/2021 (7292123) - Em face do exposto, mantém-se a decisão constante do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 702/2021 (6748002), a menos que a Administração demonstre que o

servidor em tela não se enquadra no precedente constante do Despacho PGE/PA nº 206/2021 (6336313). À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01203.0000001413/2021 – INTERESSADO: Maria Amélia Oliveira Sandes Santos – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1086/2021 (7295191) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 500/2021 (7253345), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01203.0000004396/2020 – INTERESSADO: Edivan da Silva Cunha – ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1085/2021 (7295107) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 499/2021 (7253173), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. REFORMA POR INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O SERVIÇO DE BOMBEIRO MILITAR, COM RELAÇÃO DE CAUSA E EFEITO COM O SERVIÇO DE BOMBEIRO MILITAR. Inatividade prevista nos arts. 53, 54, II, 55, III, e 56, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados sobre o subsídio da sua graduação ou do seu posto atual, com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000002204/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1084/2021 (7295062) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 496/2021 (7252733), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000000247/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1083/2021 (7294932) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 491/2021 (7242873), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000002759/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1082/2021 (7294895) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 498/2021 (7252985), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000010854/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1081/2021 (7294844) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 497/2021 (7252859), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

RADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000001284/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1080/2021 (7294778) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 492/2021 (7248635), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000001308/2021 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1079/2021 (7294731) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 494/2021 (7249584), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.00000027517/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1078/2021 (7294689) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 495/2021 (7252415), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: E:01206.0000009893/2020 – INTERESSADO: POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1077/2021 (7294600) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 493/2021 (7249072), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR.TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil

PROCESSO: 01800.00013343/2018 – INTERESSADO: UBIRAJARA FREITAS MATOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-571/2021 (7293568) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 465/2021 (7221114), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso

se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/08/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 3260300): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:05101.000000001/2019 – INTERESSADO: Silvio Dantas Jucá – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-570/2021 (7293350) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 504/2021 (7269169), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 15/10/2014, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6496225): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00003900/2019 – INTERESSADO: NADJA MARIA MARQUES DAVINO – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-558/2021 (7293198) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 490/2021 (7238578), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que a interessada já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/03/2019, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6511355): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000005306/2020 – INTERESSADO: MARIA JOSE COSTA FERRO PEREIRA – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-572/2021 (7293760) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 488/2021 (7232592), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 22/02/2018, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 6671632): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02102.0000000646/2021 – INTERESSADO: Manoel Messias Geronimo da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-562/2021 (7294977) - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-265/2021 (7278721), conclusivo pelo INDEFERIMENTO do abono permanência pleiteado, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Com efeito, o interessado não perfaz nenhuma das condições legais exigidas, conforme consta no DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 695/2021 (7221783), do núcleo de aposentadoria do Alagoas Previdência. 3. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:04799.0000001882/2021 - INTERESSADO: MARIA SOLEDA DE SILVA DE OLIVEIRA. – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-573/2021 (7293882) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 504/2021 (7271824), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. . Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado da Assistência e
Desenvolvimento Social**

PORTARIA/SEADES N° 272/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008/ Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 13020-714/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ENGELS BARROS DE CASTRO

Cargo: SUPEVISOR

CPF: 047.846.804-03

RG: 3227444-0 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 11/5 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$70,00 (reais)

VALOR TOTAL: R\$805,00 (reais)

PERÍODO: de 26/05/2021 até 06/06/2021

DESTINO: Região Serrana dos Quilombos e Região Norte

OBJETIVO: Realizar a entre dos cartões referentes ao mês de maio e dos Kits do CRIA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011.4462- Manutenção das Atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014 - diárias

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

FABIANA CAVALCANTE

SECRETÁRIA DO ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Protocolo 587064

RESULTADO - SINDICÂNCIA

EM ATENÇÃO AOS PROCESSOS SEI N° 13020.0000000015/2021, 13020.0000000124/2021, 13020.0000000258/2021 e 13020.0000000415/2021 FOI REALIZADA SINDICÂNCIA.

DIANTE DE TODO O EXPOSTO CONTANTES NOS AUTOS SUPRACITADOS, ESTA COMISSÃO PRESCRUTANDO A REFERIDA ORIENTAÇÃO DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DO ESTADO DE ALAGOAS PGE/AL, NÃO VÊ CULPABILIDADE VISTO ENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO NO QUE PRECONIZA A SÚMULA ADMINISTRATIVA N°42, PGE/AL, OBSERVANDO CUMPRIMENTO DE CADA ITEM QUE A VINCULA, ENTENDEMOS NÃO HAVER PRÁTICA DE IRREGULARIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO DE NENHUM SERVIDOR DESTE ÓRGÃO. PELO DIVULGADO, A COMISSÃO DIANTE DE TODO APURADO, CONCLUI PELO ARQUIVAMENTO DESTES.

FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACIEL

MAT: 296-8

PRESIDENTE

Protocolo 586851

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PROCESSO: E:01206.0000023584/2020

INTERESSADO: EQUILBRO SERVIÇOS LTDA - 24.472.748/

ASSUNTO: Finanças: Pagamento

DESPACHO

1. Trata-se de Memorando n° E: 330/2020 oriundo do Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico da Diretoria de Apoio Logístico, no qual informa a ocorrência de Sinistro na viatura CHEVROLET/S-10, de placa QLE-4562.

2. De início, a Chefia de Frotas (doc. 6679975) ATESTA que os valores contidos na solicitação de ressarcimento são comprovados pelos documentos contidos no doc. 4440730 estão de acordo com os valores praticados no mercado pelo mercado e respeitam os limites estabelecidos pela franquia prevista no Contrato AMGESP n° 363/2013.

3. Em seguida, pontuar que a PMAL realizou procedimento de Investigação Preliminar como o objetivo de apurar possível responsabilidade por parte do condutor da VTR. De modo que a respectiva publicação de sua solução foi publicada no BGO n° 232/2020 (doc. 5498293).

4. Ademais, a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC (doc. 7268221) informa a existência da dotação orçamentária n° 1.194/2021 onde será alocada a despesa em tela.

5. Nada obstante, cumpre ressaltar que, apesar da presente despesa estar apta para pagamento apenas no ano de 2021, trata-se de avaria ocorrida em exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

6. Sendo assim, em atenção ao que preconizam os arts. 57 e 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

PT: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

93 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos (DEA)

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

7. Publique-se o conteúdo deste Despacho no DOE/AL e, ato contínuo sigam os autos à GERCON para o que adote providências para o respectivo pagamento.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 587231

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo n°: E: E:34000.0000010430/2021

Objeto: Contratação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada 24 horas, a serem prestados no Complexo Prisional de Maceió, sob gestão da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, na modalidade menor preço por lote, conforme condições.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações – site: www.seris.al.gov.br, Cotações e e-mail: asstaq@seris.al.gov.br, tel. (82) 3315-1744 – Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, n° 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

Silvaneide Nascimento dos Santos

Assessor Técnico de Aquisição

Mat. 72-8

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC N° 7.852/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo n° E:01800.0000006298/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	Helena Lemos Souza Melo	024.949.414-07	E. E. Ormindo Barros	20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 8.477/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000006385/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, na modalidade de Jovens e Adultos/EJA, Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, no ano letivo 2020.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.477/2021

ESCOLA DE ENSINO INT. INTEGRADO PROF. GERALDO MELO DOS SANTOS

INEP: 27225968

ALUNOS CONCLUINTE DE 2020.2 4º N01 EJA-EJA

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ALESSANDRA TRAJANO DA SILVA	134.368.354-80
02	ANDRESSA MICAEL DOS SANTOS SILVA	127.802.384-45
03	BRENDA MARQUES SILVA	014.103.444-01
04	BRUNO CAETANO DA SILVA	123.138.114-09
05	CICERA REJANE BARBOSA SILVA	056.344.534-52
06	CLESSON SILVA DOS SANTOS	134.397.384-85
07	DENIS ALBERTO DA SILVA LIMA	104.022.284-64
08	DENISE FRANCIELE MARINHO DA SILVA	114.176.584-52
09	ELISANGELA PEIXOTO DOS SANTOS GOMES	015.592.284-07
10	EMILY DE ALMEIDA LUCIO BITTENCOURT	131.136.914-78
11	ERIVALDO CHARLE DA SILVA AZEVEDO	126.274.164-56
12	GABRIEL PEREIRA LOPES	135.995.974-21
13	ISAAEL ANTHONY PINHEIRO CEDRINS	102.686.884-00
14	JACQUELINE MARIA DA SILVA MELO	109.213.474-30
15	JEMERSON DAVI DOS SANTOS	142.561.544-93
16	JOÃO VICTOR DA COSTA	151.803.134-06
17	JOYCE GOMES NUNES TAVARES	118.853.234-09
18	LAIS RIBEIRO DOS SANTOS	092.178.794-44
19	LARISSA CRISTINE SANTOS MAGALHÃES	125.808.844-40
20	LARISSA ALVES DOS SANTOS	158.089.404-60
21	LUCAS DA SILVA CORREIA	132.263.484-00
22	MACIEL FERREIRA DA SILVA	087.359.064-30
23	MARCELA ELAYNE DA SILVA LIMA	078.209.144-08
24	MARCELO SOARES DOS SANTOS	135.013.694-84
25	MARIA FLAVIANA LEMOS DA SILVA	079.744.684-24
26	MARIA LETICIA DA SILVA RIBEIRO MENDONÇA	144.033.304-10
27	MARIA VIVIANA SOUZA DA SILVA	072.298.304-27
28	RAYANE ESTEFANE DA SILVA ALMEIDA	143.402.424-54
29	ROSINALDO FERNANDO DA SILVA COSTA	049.355.044-55
30	SAMIA GARDENIA DOS SANTOS BRAGA	137.786.774-97
31	SONIA MARIA DOS SANTOS	889.058.294-49
32	VALQUIRIA MARIA SANTOS DA SILVA	100.461.224-94
33	VANIA MARINHO LINS SANTOS	067.265.124-65

ALUNOS CONCLUINTE DE 2020.2 4º N02 EJA-EJA

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ADRIANA NEVES BATISTA	053.069.074-82
02	ALDRY RODRIGUES DA SILVA	130.947.084-71
03	ALESSANDRA DA SILVA COSTA	045.797.684-50
04	ANA VALÉRIA DOS SANTOS	009.690.994-36

05	ANTONIA QUITÉRIA PORFÍRIO DOS SANTOS	783.257.224-87
06	BARBARA DA SILVA MATIAS	081.970.844-59
07	ELISABETE FELIX DA SILVA	304.532.808-38
08	ELIZABETE DE LIRA TIMOTEO OLIVEIRA	073.292.424-38
09	EURIDES ALVES DE LIMA	740.126.304-15
10	JACQUELINE SALVADOR DOS SANTOS	125.784.694-90
11	JERONIMO DA SILVA	603.847.354-87
12	JESSICA SANTOS ALVES	130.290.094-32
13	JOAO VICTOR LEANDRO FARIAS	137.167.624-07
14	JOSE CARLOS DA SILVA	041.050.634-64
15	JOSE PAULO DOS SANTOS	007.634.234-40
16	KESSIA FERNANDA MONTEIRO SILVA	136.364.474-24
17	LOURENÇO FERREIRA DOS SANTOS	086.002.404-09
18	LYNDYS NÉBIA AMORIM SILVA	080.897.994-93
19	MARIA ISABEL DOS SANTOS	095.171.494-50
20	MAURICIO JOSE DA SILVA	033.897.484-79
21	NEUSA SERAFIM DOS SANTOS	047.774.074-03
22	PAULA BEATRIZ SILVA CAVALCANTE	124.033.244-00
23	PAULO HENRIQUE BARGES DOS SANTOS	093.540.974-21
24	RENATO PETRUCIO AVELINO BARROS DOS SANTOS	080.550.424-97
25	SHAYENE SHEILA DOS SANTOS	115.487.354-42
26	TARCIANO DOS SANTOS SILVA	148.055.014-05
27	VANUSA ANGELA DA SILVA	073.261.784-70
28	VITORIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	088.359.334-39
29	WALESSON HENRIQUE ALVES DA COSTA	120.617.504-43
30	WELLINGTON VITOR DOS SANTOS	163.180.094-93
31	WILLIAMS ANGELAO SANTOS	055.396.714-22

ALUNOS CONCLUINTE DE 4º N03 EJA-EJA

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ABEL FERREIRA DA SILVA	062.599.554-64
02	ALEXANDRE SANTOS DE FRANCA	068.779.134-00
03	ALINE DA SILVA GOUVEIA	124.227.554-10
04	AMANDA LIMA SILVA	134.515.874-24
05	ANDRESSA INGRID DA SILVA ALVES	142.588.444-03
06	CLEVERSON ALVES DA SILVA	466.559.518-60
07	DANILO LUIZ FLOR DA SILVA	126.727.724-60
08	DARLANE MILENA FERREIRA DA SILVA	128.010.274-80
09	DENYSSON OLIVEIRA DE LIMA	138.305.734-64
10	DIEGO MARQUES DOS SANTOS	116.678.454-11
11	EDSON CANDIDO DOS SANTOS	106.194.674-60
12	EMYLI SABRINA CLAUDINO DA SILVA	147.708.204-29
13	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	083.021.054-73
14	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	098.644.444-84
15	GERALDO VIEIRA MARQUES	305.409.504-59
16	GUSTAVO DANIEL NEVES TEIXEIRA	094.221.184-76
17	JADSON BRUNO DA SILVA	143.184.254-01
18	JAILSON GUILHERME FERREIRA DA SILVA	122.552.864-08
19	JANAINA MANOELA DA SILVA	112.797.174-32
20	JOSÉ DARLAN DE ALMEIDA	150.477.484-13
21	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	075.928.354-01
22	LUCAS MELO DE OLIVEIRA	135.049.154-39
23	MARA ALICE DE MELO VILELA	125.939.174-40
24	MARIA ANDREZA BORGES DOS SANTOS	122.035.794-47
25	MARIA CECILIA DA SILVA	143.404.894-25
26	MARIA MIRIAN DA CONCEIÇÃO	122.432.734-97
27	RAFAELA DOS SANTOS PONTES	122.096.244-50
28	SILVANA GONÇALVES DA SILVA	803.396.894-04
29	STEFANNE ALVES GOMES	132.098.464-99
30	VIVIANE DOS SANTOS ALVES	713.183.884-57
31	CLAUDIANA MARIA BARBOSA DA SILVA	064.710.874-70

ALUNOS CONCLUINTE DE 4º N04 EJA-EJA

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ALEXANDRE CORREIA COSTA	122.696.884-81
02	ALFREDO DA SILVA CASTELO BRANCO	121.766.354-18

03	ALICE DA SILVA SANTOS	134.053.254-98
04	AMARO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	105.884.244-71
05	ANA MICAELY CORREIA BARBOSA	142.774.774-10
06	ANA PAULA MOREIRA DE LIMA	134.972.104-20
07	ANDRIZIA REIS BRANDÃO	054.371.101-38
08	ARISTON VITOR DE SOUZA SILVA	106.365.474-26
09	CARLOS BRUNO DE ARAÚJO LEMOS	115.566.384-50
10	CRESCIANE DA SILVA SANTOS	100.682.324-98
11	ESTEFANI DA SILVA BATISTA	145.353.974-30
12	EVANDRO CLEYSON ALVES SILVA	120.757.664-60
13	FABRÍCIO LIMA GOMES DA SILVA	131.931.734-01
14	FRANCIELLE DA SILVA BARROS	142.527.574-52
15	JARDIELMA DA SILVA	143.262.754-64
16	JEZITONY FERREIRA DOS SANTOS	048.556.184-03
17	JONNATHAN RAMOS DE SÁ	127.703.114-25
18	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	130.237.444-32
19	JOSE HARRISON DE OLIVEIRA TAVARES	063.770.534-36
20	JOSIEDA DE VASCONCELOS BARBOSA	065.095.214-66
21	KAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	110.588.724-35
22	LARISSA MIKELLY SANTANA GOMES	127.301.244-54
23	LAUDICEA GOMES ROCHA AMORIM	073.129.574-98
24	LEONARDO LUIS DA SILVA	144.745.564-96
25	LUAN NUNES DA ROCHA	058.019.134-67
26	MARIA IVANILZA SOARES DA SILVA	065.272.434-56
27	MIGUEL ARTHUR GONÇALVES	116.257.664-24
28	RAQUEL ACCIOLY MIRANDA	066.615.954-85
29	RENAN DOUGLAS DA SILVA MELO	125.675.064-62
30	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA	011.106.514-30
31	TATIANNY SOARES DA SILVA	125.441.924-10
32	TAYS CHRITIANNYDIAS DA SILVA	048.501.844-64
33	WILLIS CARLOSARAUJO DA SILVA	138.859.714-45

ALUNOS CONCLUINTES DE 4º N05 EJA-EJA

Nº de or-dem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ADÉLLYA BEATRIZ ARAÚJO DE SOUZA	143.705.094-83
02	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA VASCONCELOS	137.439.594-37
03	ANDERSON ARAÚJO MENDONÇA	078.746.864-97
04	ANDERSON MAURO ROSALINO DA SILVA	143.471.664-35
05	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	150.071.954-48
06	CRISLANE MARIA DE OLIVEIRA	133.092.314-61
07	DANILO SOUZA FELICIO	129.187.994-32
08	DAYANA LUCIA DOS SANTOS GUSTAVO	707.911.534-52
09	DIOGO SANTOS SILVA	138.680.754-02
10	DIOGO PEIXOTO DA SILVA	121.541.434-07
11	EDUARDO CELSO NEVES DOS SANTOS	108.118.724-75
12	ELIEL DE LIMA NASCIMENTO	142.737.024-95
13	FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	131.479.024-20
14	JANETE SILVA DA COSTA	089.610.034-02
15	JEANDERSON NASCIMENTO SILVA MELO	132.190.544-04
16	JOSE CICERO ROMEU FILHO	015.705.575-27
17	JUELLINGTON DA SILVA	016.678.144-43
18	JULLY BRITNEY XAVIER	080.540.151-27
19	LARIANE DA SILVA SANTOS	142.606.244-31
20	LUIZ DAVI GOMES DOS SANTOS	133.999.374-07
21	MARCOS ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	130.231.624-92
22	RAFAEL DIAS SANTOS	134.373.424-01
23	RAFAELLE ELIANE DOS SANTOS	129.156.174-90
24	RAYANNE LUANA MARQUES DA SILVA	125.375.644-99
25	ROSEANE MARQUES DA SILVA	072.731.234-04
26	SAMUEL AUGUSTO LIMA DA SILVA SANTOS	112.538.724-65
27	SARA PEREIRA DOS SANTOS	113.767.104-12
28	TAISE CRISTINA DE ARAUJO FERREIRA	130.144.604-12
29	WAGNER BATISTA DE SOUZA	140.097.424-02
30	WANESSA DA SILVA LIBERATO	138.306.424-58
31	WELLINGTON DA SILVA	100.624.354-26
32	WEMISTEN MIQUÉIAS DA SILVA SANTOS	156.468.294-37
33	WILLYAM JHONES DE SOUZA SANTOS	094.621.744-07

PORTARIA/SEDUC Nº 8.475/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006066/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, Modalidade Regular, da Escola Estadual Manoel Gentil do Vale Bentes, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.475/2021

ESCOLA ESTADUAL PROF. MANOEL GENTIL DO VALE BENTES
CÓDIGO INEP 27041158

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES - ANO: 2020
SÉRIE 3ª TURMA: M01 – ER - MATUTINO

Nº	NOME DO ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	ALICE KELLY AMARO MENDES	150.948.104-48
02	AMANDA ELEUTERIO DOS SANTOS	150.150.734-61
03	ANTONIO DA SILVA FERREIRA	123.788.744-56
04	BRUNO ALEX DA SILVA	127.277.434-16
05	BRUNO RAFAEL OLIVEIRA AMORIM	127.490.474-98
06	CRISTIANO SALLAS ALBUQUERQUE CARDOSO	126.627.404-93
07	DIEGO GABRIEL BRITO DA SILVA	125.821.514-40
08	EMILLY GABRIELLY SOUZA PAES	149.723.584-75
09	GABRIEL DELMIRO DO NASCIMENTO	116.099.754-21
10	GABRIELLE PIMENTEL DE OLIVEIRA SILVA	137.594.804-03
11	GABRIELLY BATISTA DA SILVA	093.934.484-00
12	GILDO GUILHERME LIRA DA SILVA	138.622.014-06
13	GIOVANNA DARLEN NASCIMENTO DA SILVA	134.686.114-55
14	HENRIQUE ALVES DA SILVA	138.809.624-21
15	INGRID BEATRIZ SILVA	115.685.684-19
16	JADSLAINE DE PAULA CARDOSO BRASCI	136707.584-02
17	JEAN AMERICO DOS NASCIMENTO LIMA	149.629.904-38
18	JESSICA LETÍCIA PAULO DA SILVA	112.713.274-14
19	JOSÉ ALISSON GOMES SANTOS	121.693.124-04
20	JOSÉ ARTHUR DOS SANTOS FERREIRA	124.972.114-85
21	JOYCE FARIAS FEITOSA DE LIMA	116.497.864-09
22	KAIKY PEDRO VERISSIMO SILVA	144.700.654-20
23	KAYLANE LETÍCIA SIMÕES DOS SANTOS	147.818.924-00
24	LAUREANE FERREIRA AMORIM DA SILVA	127.497.084-94
25	LAYANE LIMA DA SILVA	149.714.834-03
26	LUAN DA SILVA SANTOS	126.018.934-19
27	LUCAS GELVANNY DA SILVA ALVES	136.076.124-12
28	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA	134.319.714-74
29	MARIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA PLAZO	129.354.404-39
30	MATEUS OTAVIO FERREIRA DE SOUZA	135.065.664-07
31	MURILO JÚLIO LIRA FELISMINO	104.044.484-96
32	REBECA DE MELO SOUSA	124.903.384-55
33	REBECA FERREIRA DO NASCIMENTO	115.857.674-92
34	REGINA VITORIA DA SILVA BUIQUE	136.362.404-04
35	SARA LARISSA DA SILVA LIMA	143.177.724-26
36	STHEFANY BARBOSA COSTA	128.096.794-36
37	THAYNA BARBOSA DA SILVA	130.614.094-32
38	YASMIM NAYARA SANTOS DE LIMA	132.407.694-1

SÉRIE 3ª TURMA: 3ªT01 – ER - VESPERTINO

Nº	NOME DO ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	ALAÍDE CRISTINY CASSIMIRO DA ROCHA	123.415.404-81

02	ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS	131.398.364-06
03	ALINE BERNARDO DOS SANTOS	125.406.964-06
04	ANA PAULA DA SILVA	118.574.994-25
05	ANDRE VITOR DA SILVA LIMA	132.470.964-26
06	ARYADNNE DOS SANTOS SANTIAGO	127.839.334-03
07	BEATRIZ GRACILIANO DA SILVA	145.215.004-47
08	BREHNNO GELSON DE ARAUJO DO NASCIMENTO	135.203.384-40
09	CAMILA NUNES NASCIMENTO	131.476.144-76
10	CHAYANE CAMILA SILVINO DOS SANTOS	129.221.874-62
11	DANIEL DOS SANTOS LIMA	130.985.084-42
12	EDUARDO VITOR PEREIRA DA SILVA	133.466.574-50
13	EMERSON MATHEUS CASADO DA SILVA	125.592.994-45
14	ERICA VANESSA LIMA DOS SANTOS	147.866.674-98
15	JANAINA LOURENÇO AMORIM	140.982.764-02
16	JEDSON DA SILVA SANTOS	133.649.004-77
17	JOSE WANDERSON DA SILVA	083.762.624-24
18	KAILANY SAMIA GUILHERME DE BRITO	118.492.214-48
19	KARIANY AMERICO DOS SANTOS	149.630.494-22
20	LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	150.720.784-00
21	MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	132.048.624-02
22	MARIANA FIAMA ROSA SILVA	141.257.554-00
23	MAYKON DOUGLAS SANTANA DA SILVA	139.730.764-13
24	MYLLENA JHESSYKA SOARES DA SILVA	144.165.524-75
25	NATALI GRIGORIO DOS SANTOS	132.468.454-25
26	NATANAEL FRAGOSO DE LIMA	131.169.714-47
27	PEDRO VINICIUS DA SILVA SANTOS	150.701.494-58
28	RAQUEL DA SILVA CIRINO	142.580.124-24
29	THACIANA SAMARA BERNARDE DE LIMA	151.174.444-85
30	THAINA DA SILVA SOUZA	131.482.564-09
31	THALLISSON SANTOS DA SILVA	145.900.784-06
32	WEVERTON VICENTE JOAQUIM	127.008.084-95
33	YASMIN CAMILLY DA SILVA LIRA	131.735.584-99
34	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS	106.255.684-43

SÉRIE 3ª TURMA: 3ºM02 – ER - MATUTINO

Nº	NOME DO ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	AIRON GABRIEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	146.693.964-80
02	ALESSON GOMES DA SILVA	131.593.854-50
03	ANDREIA REJANE AURELIANO PEREIRA	066.618.704-51
04	CAMILY VITORIA FLOR DE OLIVEIRA	073.485.374-21
05	CARLOS ANDRÉ BRANDÃO DA COSTA	143.268.904-52
06	CLARICE MARIA DA SILVA	134.325.024-27
07	CLAUDIO HENRIQUE MENDES HONORATO	134.504.374-02
08	CRISLAYNE PEREIRA ANGELO	136.113.764-93
09	CRISLENE DA SILVA OLIVEIRA	133.011.374-82
10	DAYANE JOYCE VIREIRA DA SILVA	132.186.414-03
11	EDUARDO CESAR ORDENO DA SILVA	128.570.064-38
12	ERINALDO DE SOUZA	144.934.744-40
13	ESTHER DE LIMA VASCONCELOS	133.424.544-40
14	EWELYN VALERIA BATISTA ALVES	132.915.594-79
15	EWELLYN NAIARA NUNES DIAS	148.160.944-07
16	GERDILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR	057.349.904-77
17	GUILHERME ARTHUR DA SILVA VIEIRA	129.943.824-58
18	HIDALÉRCIO DOS SANTOS CARDOSO SILVA	125.804.394-71
19	IARA BEATRIZ ALVES DA SILVA	149.127.504-92
20	JHULIA MYLENA SEVERO DA SILVA	147.642.524-81
21	JOÃO CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS	137.385.844-39
22	JUAN VICTOR SANTOS GOMES	146.254.704-47
23	LUCICLEIDE HENRIQUE DOS SANTOS	090.436.204-32
24	LUIZ EDUARDO SANTOS DA SILVA	083.131.454-04
25	MANUELLY MARIA SILVA DOS SANTOS	130.475.954-70
26	MARIA FABIANA SANTOS DA SILVA	132.233.114-67
27	MARIA VITORIA ORDENO DA SILVA	149.968.014-76
28	MARTA CRISTINA TERTULIANO DA SILVA	078.880.984-95
29	MATHEUS DE LIMA AMORIM	131.086.784-42
30	MAXCILENE MALTA DA SILVA	134.861.134-02
31	MISIA CORREIA DE ALBUQUERQUE LOPES	132.592.664-70
32	NEILSON PEREIRA BATISTA	108.657.274-22
33	PAULO HENRIQUE GOMES BARBOSA	131.418.784-80

34	RAYANE DA SILVA SANTOS	139.700.814-83
35	RONALDO ARAÚJO DA SILVA	097.321.314-03
36	RONALDO ARIEL DA SILVA ALVES	126.487.684-08
37	SATA PAULINO DE OLIVEIRA	136.437.044-10
38	THALYSON MATHEUS DE FARIAS SANTOS	143.246.394-26
39	VENILSON DA ROCHA MALTA NETO	133.736.694-30
40	WITALA NAYARA ORDENO MARINHO	132.297.444-62
41	YGOR ALVES DO NASCIMENTO	151.078.984-75

SÉRIE 3ª TURMA: 3ºT02 – ER - VESPERTINO

Nº	NOME DO ALUNO CONCLUINTE	CPF
01	ADRIANNE ISLAINE GOMES LIMA	133.523.244-33
02	ALLAN DA SILVA FRANÇA	117.509.054-93
03	ANDREZA ALVES DA SILVA	131.248.044-06
04	ARTHUR BERNARDO DA SILVA	150.952.694-30
05	DÉBORA CAMILLA DE LIMA	135.715.094-63
06	ELIAS DOS SANTOS SILVA	130.926.594-14
07	ESTELA CORREIA DOS SANTOS	137.516.854-13
08	EVERTON PEDRO DE LIMA FARIAS	104.065.974-80
09	GRAZIELE CARDOSO ANDRADE	139.749.114-05
10	ITALA RAFAELA NEVES DA SILVA	116.215.504-35
11	JOÃO PEDRO MENDONÇA DOS SANTOS	138.456.634-13
12	JOÃO VICTOR VIEIRA DA SILVA	151.461.314-06
13	JOÃO VITOR DE SOUZA JERONIMO	139.213.964-33
14	JOYCE KELLE GOMES DA SILVA	134.161.344-51
15	KAMILLE DOS SANTOS SILVA	148.982.344-10
17	LARISSA KAROLYNE GOMES DE SOUZA	086.972.104-61
18	LARISSA VIANA DA SILVA	124.649.744-12
19	LAURA BEATRIZ ALVES DA SILVA	122.085.764-54
20	LAURA FÁBIA TEIXEIRA DOS SANTOS	136.109.754-07
21	LUIZ FERNANDO DA SILVA ALVES	147.164.284-43
22	MARCUS WESLEY CUSTÓDIO PEREIRA DA SILVA	127.270.374-65
23	MARIA OZIELMA GODOI DA SILVA	125.487.014-84
24	MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS	107.195.214-59
25	MIRIAN SALUSTIANO BELO	480.293.568-46
26	PEDRO ANDRE GOMES LINS CAVALCANTE	128.581.314-65
27	PEDRO PAULO AMBROSIO DOS SANTOS	115.366.894-75
28	ROBSON GALDINO DA SILVA	120.247.044-09
29	RUAN MARCOS DA SILVA	150.801.564-30
30	THAYNARA ALVES DA SILVA	136.252.004-73
31	VICTORIA KALINE GOMES DA SILVA	120.459.864-97
32	WESLEY GOMES DOS SANTOS	150.467.094-90
33	WESLLAYNE FERREIRA DE OLIVEIRA	129.674.624-03

PORTARIA/SEDUC Nº 8.474/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000005613/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, Modalidade Integral à Educação Profissional, da Escola Estadual Marcos Antonio Cavalcanti Silva, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.474/2021

Escola de Ensino Integral Marcos Antonio Cavalcanti Silva
INEP: 27216608

Período Letivo 2020 3ª IERINF
Curso Técnico de Nível Médio de Manutenção e Suporte em Informática

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	145.502.924-66
2	ANTHONY HENRIQUE SILVESTRE DA SILVA	126.349.144-82
3	BARBARA ROBERTA SANTOS DE OLIVEIRA	149.265.964-90
4	BRENDA MICHAELLY DE BARROS PEREIRA SILVA	126.062.234-70
5	CAMILE VITORIA SANTOS SILVA	131.228.814-03
6	DHERICK GABRIEL DE OLIVEIRA SANTOS	521.597.378-44
7	EMILE NICOLE LINS DA SILVA	141.063.154-08
8	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	125.697.184-75
9	FRANCISCO BEZERRA LINS FILHO	112.092.174-06
10	HAEGILSON GABRIEL ARAUJO DA SILVA	114.899.214-60
11	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	144.682.834-40
12	JOSE FERNANDO DA SILVA NETO	123.706.374-47
13	JOYCE KELLY DA SILVA SANTOS	132.694.714-16
14	KELVEN RICHARD LIMA DOS SANTOS	125.066.674-07
15	LARISSA SILVA DE LIMA	106.673.284-16
16	MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS	141.436.134-33
17	MARIA EDUARDA SILVA LOURENÇO	107.788.394-35
18	MIKAELE MONIQUE MARQUES DE SANTANA	135.246.254-01
19	MOISÉS DA SILVA SOUZA	148.615.894-36
20	TEREZA ANGELICA CERQUEIRA DA COSTA	141.114.044-30
21	VICTOR AUGUSTO DA SILVA	144.847.454-02
22	VICTOR EMMANUEL LIMA GUEDES	131.345.544-02
23	WESLEY TIAGO QUEIROZ DA SILVA	151.164.854-63

Período Letivo 2020 3ª IZERINF
Curso Técnico de Nível Médio de Manutenção e Suporte em Informática

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALANA FELIX DA SILVA SANTOS	129.733.014-59
2	ALDO CHARLES DE OLIVEIRA CANUTO	159.113.564-81
3	ALISSON DA SILVA SANTOS	123.537.334-76
4	ANDRE MATEUS SOARES DA SILVA	124.960.914-35
5	ANDY GABRIELLY LIMA DE MELO	138.105.794-24
6	ANNA LHARYSSA AMANCIO DA SILVA	119.684.064-41
7	BEATRIZ GABRIELLY LAURENTINO DA SILVA GUEDES	136.705.804-09
8	BRUNO DE MELO CHECTMAN REMIGIO	110.401.794-60
9	CLAUDIA MONIKE LIRA DOS SANTOS	124.389.264-14
10	DAVI SILVA DE ALMEIDA	109.700.244-60
11	EDUARDA LAÍS SANTOS DA SILVA	141.544.104-90
12	FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES SANTOS	101.261.604-57
13	GABRIELA ANTONIA ROSENO REIS	143.272.404-51
14	JÉSSICA RAIANE DA SILVA LIMA	141.528.044-40
15	JHULIA MANUELLY DOS SANTOS SILVA	143.167.254-83
16	JOÃO PEDRO BEZERRA DOS SANTOS	121.229.884-54
17	JOÃO VITOR LEMOS DOS SANTOS	095.083.584-67
18	JOSE FABRICIO DOS SANTOS	139.745.324-98
19	JOSE LINCON ANACLETO SARMENTO	117.175.264-46
20	KAYLANE ALVES DA SILVA BEZERRA	099.235.424-24
21	KLYVIA LAIS VIANA DA SILVA	141.064.814-13
22	LAURA VITORIA BISPO DA SILVA	131.169.584-24
23	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	141.012.634-00
24	MARIA EWELLINY MAGALHÃES DA SILVA SANTOS	086.357.924-83
25	MATHEUS PESSOA DE CARVALHO	095.173.974-37
26	MAYCON RONALD DOS SANTOS FARIAS	416.374.178-02
27	RUAN MORAES DE AQUINO	148.004.934-47
28	SIRLANDE DA SILVA FERREIRA	141.142.064-00
29	THIAGO VIEIRA DOS SANTOS	141.487.154-63
30	VICTOR BRENNER DA SILVA COELHO	123.617.384-81
31	VINÍCIUS GABRIEL DA SILVA FERREIRA	134.240.744-03
32	WALTER JUNIO VIEIRA DA SILVA	151.263.554-57
33	WENDEL MATHEUS DOS SANTOS MATOS	129.831.334-19

Período Letivo 2020 3ª IIEREVE
Curso Técnico de Nível Médio de Eventos

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ADRIELLE VICTÓRIA LINS DOS SANTOS	146.575.724-40
2	ALISSON GABRIEL GALDINO FIGUEIRA	362.815.448-03

3	BRUNA DE MORAIS ROCHA	123.955.084-70
4	BRUNNA GABRYELLA DE OLIVEIRA SILVA	142.559.254-61
5	CARLOS FERNANDO FERREIRA ANGELO	079.588.484-20
6	CLAUDIA ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA	141.635.334-86
7	CLEYDSON GABRIEL NUNES ALMEIDA COSTA	115.718.074-46
8	EMILLY DA SILVA SANTOS	142.076.324-50
9	EMILLY WALESKA SANTOS SILVA	141.350.054-46
10	ISMAEL MATHEUS RAMOS DA SILVA	125.224.404-54
11	JOÃO EDSON DE ARAUJO DA SILVA NEVES	125.425.754-36
12	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	121.150.144-21
13	JOSELI MARIA DOS SANTOS	120.977.344-99
14	LAYSA REBECA SOARES CRISOSTOMO DOS SANTOS	130.977.164-24
15	LUIZ FELLYPE MARQUES BATISTA	125.529.314-40
16	MAEVILI CAROLINA DA SILVA	141.332.924-13
17	MARIA VICTORIA DOS SANTOS	141.100.514-79
18	MATEUS VALENTIM DA SILVA	063.735.384-60
19	MYRIAN GABRYELLE FERREIRA DA SILVA	142.441.334-61
20	RAFAELA GOMES DO CARMO	113.014.604-94
21	RAIANNY STEPHANNY DA COSTA SILVA	120.819.104-70
22	RAIENY SOARES PEREIRA	132.140.034-96
23	RAYANE CARLA OMENA DE MORAIS	114.998.644-18
24	SARAH MARGARIDA CORREIA DOS SANTOS LIMA	131.504.784-56
25	SILVIO VITOR DE OLIVEIRA LISBOA	141.793.444-16
26	SUELEN MARIA DE FRANÇA	117.143.754-47
27	WILLIAMS IRLAN CANDIDO GOMES DE LIMA	116.657.574-85
28	YASMIN VITÓRIA DA SILVA CALIXTO	131.096.804-75

Período Letivo 2020 3ª IZEREVE
Curso Técnico de Nível Médio de Eventos

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ANTHONY GILMAR DE MELO SILVA	076.241.814-10
2	ARTHUR LEONARDO DE MIRANDA	127.457.934-11
3	CAIO VICTOR DE ARAUJO MACIEL	126.105.664-76
4	CHARLES DA SILVA	132.415.354-79
5	DAVI DA SILVA BUARQUE	146.534.224-94
6	DAYSIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	115.096.444-82
7	EDUARDO MIGUEL DOS SANTOS SILVA	141.638.384-06
8	ELISVERTON CORREIA DA SILVA	712.051.394-00
9	ISAIAS AILTON VIEIRA DA SILVA	132196.014-05
10	JENIFER ALLANE DA SILVA GOMES	084.938.834-17
11	JOAO PAULO FERNANDES DE LIMA	128.189.024-36
12	JOSE TEODORO DOS SANTOS NETO	115.659.254-24
13	LEVY IRVINE SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	116.001.904-56
14	LUCAS WILLIAM DOS SANTOS	139.150.334-13
15	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	087.326.014-76
16	MARIANA JOYCE RAMALHO DOS SANTOS	130.933.954-61
17	MILENA CAMILLY DE SOUZA MOURA	131.639.714-90
18	NELSON SOARES DOS SANTOS NETO	147.115.034-80
19	PRISCILA FRASÃO DA SILVA	132.020.914-92
20	RUAN DOUGLAS DA SILVA MARQUES	121.172.094-24
21	VITOR DANNYEL DE OLIVEIRA SILVA	133.649.454-97
22	YASMIN NAYANNE DA ROCHA SILVA	105.894.474-67

PORTARIA/SEDUC Nº 8.479/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006509/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, modalidade Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, Escola Estadual José Félix de Carvalho Alves, no ano letivo 2020, 2020.1, 2020.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.479/2021

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FÉLIX DE CARVALHO ALVES
INEP Nº 27020320CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºM01ER” TURNO: MATUTINO
ANO LETIVO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Álisson Temóteo da Silva Alves	126.843.144-38
2	Amanda Dayane Jesus dos Santos	142.918.984-36
3	Ana Beatriz de Melo Santos	141.330.554-70
4	Ane Camilla Teixeira Cassimiro	115.098.104-04
5	Antônio Pereira de Oliveira	141.775.964-00
6	Bianca Ferreira da Silva	147.233.744-18
7	Bruno Moraes Pereira	141.207.414-27
8	Camila Brandão Silva	142.654.154-66
9	Carla dos Santos Lima	141.873.084-07
10	Carlos Davi Cavalcante Santos	142.182.264-40
11	Carol de Castro Costa	141.607.544-57
12	Carollane da Silva Santos	142.755.474-97
13	Cleiton dos Santos Silva	097.216.544-42
14	Crislane Kegi Correia	146.836.124-45
15	Crislâne Pereira dos Santos	146.037.524-66
16	Cristiano dos Santos Marino	143.557.744-22
17	Daniela Silva de Souza	081.470.144-22
18	Denilson dos Santos Laurentino	142.831.244-78
19	Girleide Cristina dos Santos	143.002.944-70
20	Givaldo dos Santos Souza Junior	140.999.014-16
21	Iarley Santos Correia	142.903.444-02
22	Izabelly Aline da Silva Angelo	121.709.384-27
23	Jadielma Temóteo da Silva Souza	141.040.784-50
24	Jânderson Ryan da Silva Azevedo	143.432.524-50
25	Jaqueline da Conceição Silva	713.294.094-50
26	Jeyce Kelly Lima de Oliveira	152.023.744-88
27	João Victor dos Santos Lima	141.386.734-07
28	José Vitor dos Santos	137.563.184-51
29	Leidiane da Silva Marques	108.942.784-01
30	Luiz Davi da Silva Santos	135.274.304-31
31	Luiz Fernando da Silva Alves	143.290.444-20
32	Marcella Soares dos Santos	108.510.564-40
33	Maria Dayane dos Santos Silva	143.156.144-40
34	Maria Elayne dos Santos Silva	141.366.664-70
35	Maria Kallynne dos Santos Silva	141.706.564-82
36	Maria Karynne dos Santos Silva	141.706.644-00
37	Maria Rayne Nascimento Leite	140.719.364-36
38	Melissa Nogueira do Amorim	145.180.654-09
39	Murilo Simões Oliveira Costa	141.607.164-40
40	Nathália dos Santos Rodrigues	142.191.264-30
41	Nilton Sergio Moreira dos Santos Júnior	141.280.964-90
42	Pauline Steffany Medeiros dos Santos	100.317.894-47
43	Pedro Jonas dos Santos Lira	140.413.464-60
44	Rafael Silva Santana	136.720.924-28
45	Samuel Cândido da Silva	137.438.764-93
46	Selena de Cácia Batista do Nascimento	143.911.644-00
47	Shaiany Alice de Almeida	123.688.644-58
48	Victor Manoel Alves da Silva	147.359.454-58
49	Victor Mateus dos Santos Silva	141.250.184-99
50	Vitor dos Santos Silva	144.084.834-35
51	Vitória Régia Felix da Silva	117.783.784-63
52	Willamis de Oliveira Gomes da Silva	141.819.774-20
53	Wilma Kelly Lira da Rocha	143.162.604-05
54	Diogo José de Sá Santos	485.943.568-03

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºM02ER” TURNO: MATUTINO
ANO LETIVO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	

1	Adriany da Costa Santos	143.164.164-21
2	Ana Beatriz Tavares dos Santos	143.032.004-41
3	Ana Paulina Correia da Silva	143.728.754-95
4	Artur Henrique Gomes Celestino	131.076.814-58
5	Camilly Fernandes Pereira Silva	147.823.194-79
6	Clebson Manoel da Silva Santos	142.506.654-29
7	Cleisson Rafael Santana dos Santos	140.839.134-10
8	Debora Cristina Barreiros da Silva	142.320.124-86
9	Eliuana Santana dos Santos	141.282.244-05
10	Emilly Vitoria Pereira da Silva	108.097.504-73
11	Evangelo José Pereira dos Santos Filho	091.729.144-16
12	Ezequiel José da Silva	141.472.524-86
13	Gabriel Sousa Santos	141.046.304-46
14	Gean de Jesus Santos	141.696.924-11
15	Geovanna Oliveira Santos Lima	141.469.204-85
16	Geysilânia Marques da Silva	144.347.324-39
17	Jacielle Ferreira da Silva Salgueiro	144.452.794-04
18	Jéssica dos Santos Silva	073.422.234-33
19	José Iranildo da Silva Coimbra	142.911.084-86
20	José Izaquiel Ferreira da Silva	143.317.384-00
21	José Weltes de França Ribeiro	142.738.154-27
22	José Wemerson dos Santos Oliveira	141.845.584-96
23	Joseane Aparecida Correia Monteiro	135.239.626-25
24	Joyce Maria dos Santos Tavares	143.671.334-00
25	Kennedy Vinicius Tavares dos Santos	123.482.654-27
26	Larissa Bianca Lira dos Santos	143.914.774-40
27	Larissa dos Santos Lacerda	152.513.954-18
28	Laura dos Santos	141.160.504-74
29	Maria Camila Oliveira Farias	140.782.124-50
30	Maria Eduarda	714.500.714-22
31	Maria Eva Joyce Oliveira Santos	134.555.014-60
32	Maria Tamires Soares da Conceição	109.640.954-24
33	Matheus Mauricio de Almeida Santos	143.036.454-86
34	Milena dos Santos Ferreira	141.781.894-84
35	Nataly Tavares dos Santos	141.780.044-50
36	Nicolly da Silva Paraizo	469.234.028-24
37	Nikelly Maria dos Santos	142.130.124-50
38	Nívia Regina dos Santos Paulino	143.226.584-90
39	Pedro Ricardo Alves de Farias	113.259.474-07
40	Rafaela Florencio Marques	141.288.774-76
41	Raniery Lucia da Silva Oliveira	143.175.444-74
42	Rayane Pereira da Silva Alves	147.690.534-79
43	Rennan da Silva Santos	141.586.574-40
44	Rikelly dos Santos Pereira	147.402.234-06
45	Rikelly Ferreira da Silva	143.027.624-03
46	Rita de Cássia Porfírio dos Santos	145.480.594-31
47	Robério Valentim Veríssimo Melo	142.857.964-81
48	Ruann Dhiego Pereira Oliveira	141.571.834-28
49	Sabrina Pereira dos Santos	142.510.974-83
50	Vitória Laís Alexandre dos Santos	143.737.244-90
51	Wesley Santos Peixoto	120.252.884-84
52	Yanka Fernanda dos Santos	415.158.668-74

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºT01ER” TURNO: VESPERTINO
ANO LETIVO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Alessandro Mendes da Silva	702.101.056-74
2	Alexandre da Silva Santos	140.900.684-01
3	Alice Francolino dos Santos	142.472.514-30
4	Aline Rodrigues Alves	151.862.924-51
5	Ana Rafaella Maria da Silva	140.770.184-39
6	Carlos Manoel Cavalcante Santos	141.112.424-30
7	Cícero José de Lira Cândido	143.935.324-73
8	Claudivânia de Lima Pereira	141.525.224-61
9	Cledson da Silva dos Santos	140.726.114-25
10	Elaine Batista dos Santos	141.334.544-13
11	Eschiley Ferreira Santos	142.975.064-24

12	Genisval Pereira da Silva	141.042.764-13
13	Graciele Florencio da Silva	140.836.534-00
14	Haryane Karlla Calixto de Melo	140.841.224-16
16	Jorge José dos Santos	864.475.965-57
16	José Anailson Silva Santos	148.357.004-57
17	José dos Santos Caetano	137.483.084-42
18	José Everton da Silva Barros	153.521.554-20
19	José Fernando Silva de Souza	141.184.264-20
20	José Maurício de Lima Lira	143.047.854-35
21	José Tauan Barbosa da Silva	142.047.164-31
22	Josepha Joseane dos Santos	142.339.024-50
23	Josiele Justino dos Santos	141.150.464-06
24	Leandro Gonçalves da Silva	141.930.364-30
25	Leonardo Santos de Jesus	141.434.804-50
26	Leticia Gomes de Almeida	140.898.214-52
27	Linaldo José dos Santos	141.038.204-46
28	Lucas Silva Ferreira	146.639.004-29
29	Lúcia Roberta dos Santos Silva	140.917.034-96
30	Luciana da Silva Santos	714.441.404-69
31	Luciana Maria dos Santos	714.700.844-81
32	Maria Juliene Matos da Silva	141.599.564-83
33	Maria Paula Vital Silva	147.342.824-63
34	Marta Valéria dos Santos Silva	147.342.954-41
35	Mayara dos Santos	716.579.634-70
36	Mikellainy Pereira Silva	117.813.764-33
37	Misael Messias dos Santos Pereira	537.507.228-97
38	Renata Adrielle da Silva	130.441.724-70
39	Stéfany Santos Rocha	125.700.504-90
40	Taciany Aparecida da Conceição Santos	141.975.874-81
41	Thalys Henrique dos Santos	140.955.424-46
42	Thiffanny Louize da Silva	114.439.424-48
43	Tiago José dos Santos	140.872.484-70
44	Valdeir dos Santos	143.383.654-80
45	Valdemir de Lira Oliveira	139.453.384-50
46	Vitória Batista Vitorino	141.078.164-00

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªT02ER” TURNO: VESPERTINO
ANO LETIVO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Ailson Santos Bispo	143.475.824-98
2	Alice Pereira dos Santos	143.681.114-78
3	Ana Caroline Santos Clementino	108.135.644-84
4	Barbara dos Santos Silva	103.732.714-41
5	Camila dos Santos Oliveira	142.587.174-79
6	Carla Nayara dos Santos	136.294.524-26
7	Carlla Victoria de Oliveira Santos	151.659.724-96
8	Carlos Alberto da Silva	143.532.904-01
9	Cintia Maria dos Santos Silva	141.110.964-33
10	Crislânia dos Santos Silva	141.210.274-00
11	Edvaldo Heytor dos Santos Melo	109.344.154-20
12	Emilenia Alves dos Santos	137.761.874-92
13	Fabiola da Silva França	140.888.544-11
14	Francislâne da Silva Santos	079.135.114-94
15	Gabriel do Nascimento Santos	147.761.044-82
16	Iris Vitória de Oliveira Silva	137.652.264-08
17	Jaciara Raiany Santana dos Santos	141.784.294-69
18	Jaedison da Silva Alcântara	140.994.924-94
19	Jaelson Jacinto dos Santos	133.199.834-40
20	José Gabriel Leite dos Santos Alves	140.917.054-30
21	José Wemerson Ferreira Lima	141.585.844-69
22	Josefa Karine dos Santos Silva	143.909.844-11
23	Joyce Karlla Raiany de Lima Matos	141.410.134-12
24	Kárfina Vitória Correia Rodrigues dos Santos	127.431.074-13
25	Karina da Silva Santos Brandão	140.876.564-03
26	Karolinnny dos Santos Tavares	141.163.954-55
27	Laiane dos Santos Barbosa	137.323.954-99
28	Maria Cavalcante dos Santos	141.207.744-30

29	Maria Edna Camilla da Silva Santos	141.428.534-57
30	Maria Fernanda Jorge dos Santos	140.907.554-09
31	Maria Gilmária Gomes dos Santos	141.040.234-77
32	Maria Ranykelle Freitas de Oliveira	140.687.624-06
33	Mateus dos Santos Minegido	141.046.784-81
34	Naeli Teixeira da Silva	141.587.984-26
35	Natanael Nunes dos Santos	151.829.494-48
36	Ranielly Lima Ferreira de Brito	135.727.204-94
37	Renata Maria Gomes	118.231.374-40
38	Rene da Silva Santos	147.641.074-73
39	Riquelma Santos Paulino	142.667.784-73
40	Rodolfo dos Santos	142.252.664-00
41	Ronaldo dos Santos	714.521.374-55
42	Steffany da Silva Moraes	140.770.854-62
43	Suelen Kaelany Feitosa da Rocha	140.843.514-40
44	Valéria dos Santos Silva	143.882.794-63
45	Vanessa Santos Pereira	141.494.184-62
46	Victória Santos Pereira	141.494.564-70
47	Welida dos Santos Silva	522.407.988-82
48	Weslly Pedro dos Santos	141.959.454-02

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªN01ER” TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Alan Evaristo dos Santos	141.496.654-78
2	Aline Marcela Celestino dos Santos	136.638.814-31
3	Anderson Leonardo dos Santos	138.600.734-00
4	Anna Keyth dos Santos Ferreira	433.845.328-13
5	Arlisson dos Santos Davino da Silva	142.132.394-03
6	Bruna Laura Felix de Oliveira	516.602.598-94
7	Carla Gabriela de Souza Silva	140.183.744-10
8	Carlos Breno da Conceição	140.253.014-58
9	Daniel de Sousa Silva	714.824.384-02
10	Danilo Oliveira de Lira	141.153.054-36
11	David de Moura Cavalcante	147.446.384-30
12	Dayane de Sousa Silva	123.208.104-39
13	Diego do Nascimento Silva	129.638.334-23
14	Fabiana Clemente da Silva	142.641.644-00
15	Fabiola Maria dos Santos	141.543.854-45
16	Fabricio da Conceição Silva	140.892.454-43
17	Graciely Jacinto dos Santos	142.318.824-10
18	Grazielle dos Santos	141.749.934-67
19	Jádson Geraldo dos Santos	135.168.854-59
20	Jernailson Santos Silva	105.207.354-98
21	Jiselma Vieira Farias	134.487.434-70
22	José Gilvânio dos Santos	140.962.394-70
23	José Rian Silva Paz	143.074.824-92
24	José Wallisson Valerio da Silva	141.044.194-60
25	Josiano Ferreira dos Santos	143.526.274-37
26	Karolaine Marcos da Silva	142.355.924-08
27	Leandra Rocha da Silva	140.827.174-55
28	Leonardo Santos de Santana	141.913.204-08
29	Lucas dos Santos Assunção	140.779.934-74
30	Maria Pryslayne Luz da Silva	141.065.254-88
31	Maria Victoria de Oliveira Santos	132.272.364-86
32	Mariana Alvaro Santos de Souza	110.395.594-25
33	Mikelly Santana dos Santos	142.412.584-76
34	Nadja Lucas da Silva	141.866.574-67
35	Robson Bezerra da Cruz Rocha	131.047.284-02
36	Ryan Iali da Silva	140.017.094-06
37	Talysen Floriano dos Santos	141.645.204-42
38	Tamires dos Santos Silva	148.020.734-96
39	Tarciana Brito dos Santos Noia	137.622.244-20
40	Warley Alfredo da Silva	143.657.544-32
41	Yaxayanne Marques dos Santos	141.445.974-23
42	Cristiano de Lira	084.758.964-13
43	João Vitor Bispo dos Santos	512.491.318-55

44	Brenda dos Santos	147.349.144-43
45	Leonadja Franciele dos Santos	140.928.554-51

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA PERÍODO: 4º TURMA:
“4ºN01EJA” TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020.1 INÍCIO: 10/02/2020 TÉRMI-
NO: 31/07/2020

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	Amanda Caroline de Souza Santana	146.261.464-73
2	Ana Clara Procopio da Rocha	143.112.534-27
3	Ana Cleia dos Santos	105.789.494-07
4	Beatriz Silva de Oliveira	239.351.738-30
5	Carlos Daniel Barbosa dos Santos	142.792.454-60
6	Carlos Rafael Santos Silva	141.903.364-67
7	Cícero Diego dos Santos	140.836.344-56
8	Cícero Welverson da Silva Farias	143.248.404-40
9	Claudemir de Souza Silva	141.479.534-33
10	Claudiane Vieira da Silva	125.839.804-40
11	Elenildo Francisco da Silva	142.930.884-23
12	Eloina Eugenio da Silva	114.659.924-21
13	Érica Vitória Inácio dos Santos	141.959.804-02
14	Erivaldo da Silva Santos	081.906.164-63
15	Eruanan dos Santos Inácio	138.087.254-51
16	Genickson Aparecido da Silva Santos	140.677.414-64
17	Jefferson Santos Farias	143.279.664-01
18	João Pedro de Oliveira Silva	121.271.954-93
19	João Victor da Silva Santos	141.509.534-57
20	João Victor Pereira dos Santos	134.013.454-35
21	José Alves da Silva Neto	139.714.894-27
22	Jose Luzenaldo dos Santos Silva	143.110.844-80
23	Juliana Maria dos Santos	714.890.734-93
24	Lauriceia dos Santos	142.128.964-43
25	Lázaro dos Santos Silva	135.470.434-76
26	Leticia Samara Soares da Silva	141.118.114-00
27	Luzilane Silva de Oliveira	142.617.794-12
28	Maísa Lima de Aguiar	144.420.984-17
29	Maria Gabriela Lopes da Silva	151.985.054-98
30	Marileide da Silva Santos	142.812.554-00
31	Michael Imídio dos Santos	141.332.824-50
32	Niquécia de Lima Santos	143.431.474-01
33	Queuves Florencio de Oliveira	143.956.354-31
34	Rai dos Santos Justino	143.039.324-69
35	Vanessa de Menezes Silva	135.268.424-18
36	Vania dos Santos	085.790.984-32
37	Wesley Ezequiel de Freitas Calixto	137.228.074-09
38	Jose Wilton Saturnino dos Santos	705.942.144-08
39	Jefferson José de Santana Santos	094.173.614-81

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA PERÍODO: 4º TURMA:
“4ºN01EJA” TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020.2 INÍCIO: 13/10/2020 TÉRMI-
NO: 27/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ALBINO VIEIRA DA ROCHA SILVA	145.644.894-37
2	ALLAN DAVID LESSA FRANCO	128.148.664-78
3	ANA PAULA DA SILVA	015.777.844-48
4	ANDRÉ DURVAL DOS SANTOS ALMEIDA	134.229.324-02
5	ANDRESSA ABIDIAS DA SILVA	142.141.874-66
6	ANDREZA LUCIANA BRAZ DA SILVA	145.431.324-24
7	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	100.532.344-56
8	ERIK JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	142.627.434-38
9	GIVALDO RAMALHO DOS SANTOS JÚNIOR	135.856.584-82
10	JOÃO BATISTA CAETANO NUNES	141.465.494-42
11	JOELCIO DOS SANTOS ALCÂNTARA	140.924.534-93
12	JONAS DE LIMA SILVA	140.849.774-38
13	JOSÉ ADEMILSON DOS SANTOS	142.671.404-13

14	JOSÉ ALFREDO LIMA DOS SANTOS	140.684.164-19
15	JOSE ARMANDO DA SILVA SANTOS	141.088.754-51
16	JOSE JONATHA OLIVEIRA DO ESPERITO SANTO	143.040.574-05
17	JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	714.451.854-23
18	JOSÉ RENAN ARAÚJO GOMES	141.479.294-86
19	JOSÉ TAMÁRCIO BARROS PEREIRA	143.913.184-82
20	JOSIETE SILVA SANTOS	068.592.614-12
21	LAISIANE DA SILVA	122.914.534-67
22	LUCAS VIEIRA DE HOLANDA	507.745.638-00
23	LUCIENE BARRETO DA SILVA	116.676.374-95
24	LUÍS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	101.882.544-47
25	LUY ALBERTO SANTOS MARINHO	142.822.774-16
26	LYDIANE MARIA DOS SANTOS	135.199.584-73
27	MACLECIA SANTOS LIMA SOUSA	114.593.454-44
28	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	714.716.234-08
29	MARIA BEATRIZ DO ESPIRITO SANTO	110.761.504-62
30	MARIA DAS VIRGENS DE JESUS BATISTA	078.525.644-02
31	MARIA INÊZ DOS SANTOS SILVA	142.703.434-60
32	MARIANE CÁSSIA DOS PRAZERES LIMA	141.586.184-60
33	MARTA BRITO TAVARES	149.039.144-45
34	MAYARA KELLE DOS SANTOS SILVA	141.248.024-80
35	MELYNIA BARBOSA ROMÃO	108.287.654-21
36	MONISE FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	442.766.088-64
37	NAILTON DOS SANTOS	143.085.694-78
38	NATANAEL MESSIAS DA SILVA	141.527.044-97
39	PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	137.548.514-89
40	RIKELLY DA SILVA LIMA DAMACENO	142.297.664-59
41	RYAN OLIVEIRA DE SOUSA	141.407.404-26
42	SAMUEL DOS SANTOS SILVA	137.280.714-47
43	SANDRA CRISTINA DA SILVA FEITOSA OLIVEIRA	032.022.384-18
44	SILVESTRE JOSÉ DOS SANTOS	141.000.254-32
45	VALÉRIA LIMA BARBOSA	141.135.194-04
46	VANDELÂNIO JOSÉ DA SILVA SANTOS	146.928.034-52
47	VICTOR RICARDO SOARES DE AZEVEDO	140.877.684-73
48	VIVIANE ANGELA DA SILVA	142.385.424-10

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA PERÍODO: 4º TURMA:
“4ºN02EJA” TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020.2 INÍCIO: 13/10/2020 TÉRMI-
NO: 27/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ALAN DOS SANTOS LIRA	140.046.804-33
2	ALEXANDRE MARCELINO DE SOUZA	129.333.944-05
3	ARLETE FRANCISCA DA SILVA	121.176.594-62
4	CARLOS DANIEL DOS SANTOS SOUZA	137.308.954-78
5	DANIEL DOS SANTOS LIMA	716.913.474-85
6	DANILO MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA	123.512.714-16
7	DENILSON DA SILVA PEREIRA	142.819.844-02
8	DENIS DONIZETE DIAS MONICI	428.436.338-77
9	DOUGLAS CORREIA DOS SANTOS	142.740.214-08
10	ERICK CORREIA SANTOS DE ARAUJO	089.862.384-70
11	ESTHER DA SILVA ROCHA	141.774.014-04
12	FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	101.054.854-97
13	FERNANDA DE JESUS VIEIRA DOS SANTOS	080.940.194-09
14	GEOVÂNIO PEREIRA DE LIMA	140.751.554-39
15	GILSON DOS SANTOS ALMEIDA	143.197.314-92
16	GIZELIO DA SILVA BEZERRA	137.401.034-00
17	GLEISE CARLLA DA COSTA SANTOS	141.233.844-12
18	GREIZIVAN DA SILVA SANTOS	140.677.084-16
19	HENRIQUE MATHEUS MALTA DA SILVA	147.404.094-29
20	ISABEL ALVES DOS SANTOS BISPO	110.103.034-81
21	JADIELSON DOS SANTOS SILVA	142.701.804-98
22	JADIELSON FERREIRA DA SILVA	714.452.024-50
23	JAEDSON DA SILVA SOUZA	130.645.494-80
24	JAMESON SANTIAGO PEREIRA	141.602.034-93
25	JHONATA CICERO DOS SANTOS	110.326.254-81
26	JOÃO PAULO DA SILVA SANTOS	714.547.714-96
27	JOÃO PAULO EUCLIDES DA SILVA	133.884.034-73

28	JOÃO VÍCTOR DA SILVA ROCHA	125.686.954-63
29	JOCILAINE KEVYA SILVA SANTOS	126.394.284-97
30	JOSÉ EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	138.150.464-75
31	JOSÉ FÁBIO DA SILVA FRANCOLINO	142.086.994-93
32	JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS SILVA	106.986.654-73
33	LENICE LAURINDO ALVES DA SILVA	107.283.264-00
34	MARCOS MANOEL DOS SANTOS	081.810.784-70
35	MARIA ARLENE SOARES SILVA	059.120.154-24
36	MARIA CRISLAYNE DOS SANTOS	138.601.534-20
37	MARIA DA PAZ DOS SANTOS	142.412.444-16
38	MARIA EDJANE SOARES	072.562.194-07
39	MARIA MITCHIELE DOS SANTOS	141.871.174-82
40	MARIA TAINÁ INÁCIO DOS SANTOS	143.826.384-88
41	MIRELLA MARIA DA CONCEIÇÃO	125.569.114-09
42	PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	075.791.844-19
43	PEDRO HENRIQUE SANTOS TAVARES	142.984.384-57
44	ROBSON DA SILVA BARBOSA	130.312.264-29
45	TARCIANO BRITO DOS SANTOS NOIA	137.621.834-81
46	TIAGO DOS SANTOS SILVA	140.976.674-83
47	VÍCTOR RAFFAEL PAULINO DA SILVA	143.575.104-30
48	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	152.030.434-00

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA PERÍODO: 4º TURMA:
“4ºN03EJA” TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020.2 INÍCIO: 13/10/2020 TÉRMI-
NO: 27/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ADAILSON ARNALDO DOS SANTOS	141.156.614-96
2	ANA TÉRCIA BATISTA DE SANTANA	091.768.224-60
3	ÂNGELA ROBERTA DA SILVA SANTOS	121.089.034-88
4	AVACILDA BISPO DOS SANTOS	083.792.004-38
5	CAIQUE TOMAS DOS SANTOS	137.309.334-00
6	CASSIA RAFAELA DE SOUZA ROCHA	081.131.674-20
7	CLAUDENILDA SENA PEREIRA SANTOS	114.338.524-11
8	CLÁUDIORRAN MOREIRA SANTOS	141.315.244-90
9	CRISTINA DA SILVA SANTOS	140.684.404-76
10	DARLISON DOS SANTOS ALMEIDA	141.922.464-65
11	DÉBORA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	132.370.914-21
12	DICHERLY ARAUJO FERNANDES DA SILVA	126.092.304-51
13	DOMINGAS JACINTO DOS SANTOS	061.018.514-43
14	EDIANE ABILIA DA SILVA	053.962.434-90
15	EMANUEL NASCIMENTO DA SILVA	149.886.124-57
16	ESTÉFANY DA SILVA ALVES	141.048.154-97
17	FELIPE FERREIRA DA SILVA	139.991.014-07
18	GEILZA VALERIO DOS SANTOS SILVA	104.212.194-08
19	HEBERTH VÍCTOR DA SILVA	141.655.724-54
20	IVANILDA MARIA DOS SANTOS SILVA	018.282.044-04
21	JADSON JORDAN GOMES DOS SANTOS	100.255.504-38
22	JAIANE LIMA DA SILVA OLIVEIRA	124.142.794-19
23	JEANE DA SILVA NUNES	142.875.234-07
24	JERLAN SANTOS TIMÓTEO DA SILVA	137.382.094-25
25	JOÃO PAULO DOS SANTOS TENORIO	161.432.364-02
26	JOÃO VÍCTOR CORREIA SANTOS	141.740.504-06
27	JOSÉ CRISTINO DA SILVA SANTOS	122.432.324-64
28	JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS SILVA	098.000.554-01
29	JOSE WADRIA DOS SANTOS SILVA	141.307.834-67
30	JOSIENE MENDES DE SOUZA	136.238.514-00
31	LAÍS SILVA SANTOS	713.291.984-92
32	LEONEL DOS SANTOS LACERDA	143.989.284-99
33	LUANA ROCHA DE ALMEIDA	116.634.684-60
34	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	134.202.384-60
35	MARIA CÍCERA ALVES DA SILVA	097.184.744-47
36	MARIA ELIENE DOS SANTOS SILVA	070.983.264-88
37	MARIA IRIS AUGUSTINHO DOS SANTOS	105.789.484-27
38	MARIA TATIANE RODRIGUES DA SILVA MOURA	129.025.904-66
39	MEIRIANE DE JESUS TAVARES	138.287.904-02
40	NICELIA DA SILVA PAZ	013.056.824-40
41	NILZA RIBEIRO NASCIMENTO	075.067.534-99

42	RANIELA DE ARAÚJO SANTOS	109.734.504-10
43	SÉRGIO BARBOSA DE JESUS	136.469.764-54
44	VALDIR NUNES DOS SANTOS	060.884.514-08
45	VERÔNICA MARIA DA SILVA	065.809.884-52
46	WEBERTON VALÉRIO ALMEIDA DA SILVA	114.828.144-47
47	WILLAMES DOS SANTOS ALMEIDA	122.787.484-75
48	WILLANES FERNANDES DA SILVA	066.930.281-36

PORTARIA/SEDUC Nº 8.478/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000005855/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio na modalidade Integral Integrado, Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de maio de 2021.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.478/2021

ESCOLA DE ENSINO INT. INTEGRADO PROF. GERALDO MELO DOS
SANTOS
INEP: 27225968

ALUNOS CONCLUINTES DE 2020 - (3º11ERINF)

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ALANNA JHENIFFER SILVA BARROS	095.103.094-94
02	ANDRESSA BEATRIZ DOS SANTOS DE AMORIM	071.057.694-32
03	AYANE VALESKA CORREIA DE MELO	134.976.154-04
04	BARBARA VITORIA NOVAES	068.813.934-58
05	BRUNA GABRYELLE DOS SANTOS DANTAS	148.300.484-84
06	DÁRIO RIBEIRO FIRMINO DA SILVA	144.645.734-60
07	DHARLLYSON MUNIZ SANTOS	147.355.454-33
08	ÉRIKA SABINO DA SILVA	139.378.814-92
09	ESTHER FERREIRA DOS SANTOS	146.235.594-32
10	EVANDRO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	137.735.064-90
11	GABRIELE CAVALCANTE DA CRUZ	121.766.344-46
12	GERDSON ARAUJO DE OLIVEIRA	031.142.294-25
13	GILVÂNIA FERREIRA GOMES	129.184.264-07
14	JAYANNE GABRIELA DA SILVA SENA	131.644.694-89
15	JENNIFER VITORIA DOS SANTOS	142.436.774-33
16	JOÃO FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	124.249.304-22
17	JUNILSON GOMES DE ABREU	161.277.466-04
18	LAÍS DOS SANTOS ALVES	142.341.934-02
19	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	142.405.874-09
20	LUCAS DOS SANTOS SILVA LINS	149.515.104-21
21	LUCAS FREITAS FÉLIX	139.536.494-00
22	LUCAS RAFAEL LÚCIO SILVA	091.690.804-61
23	LUIS FELIPE DA SILVA	138.401.124-27
24	MARINALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	108.701.934-65
25	MIKAEL DE OLIVEIRA ALAMBERT	083.414.464-64
26	MYLENA DE OLIVEIRA SIMÃO	142.960.164-74
27	VITÓRIA CRISTYNNNE DE OLIVEIRA SANTOS	136.271.504-22

ALUNOS CONCLUINTES DE 2020 - (3º12ERINF)

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ABNAEL DINIZ DE OLIVEIRA	141.717.814-00
02	ALESSANDRA MIRANDA DA SILVA	142.449.604-73

03	ALLANA CONCEIÇÃO DA SILVA	126.168.564-41
04	ANDRESSA DA SIVA	133.823.634-29
05	ANDRESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	143.591.754-50
06	ANGELO GABRIEL DOS SANTOS TRINDADE	120.957.084-07
07	ANNA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS	130.648.314-02
08	BRENDA ESTEFFANY DE MOURA ALBUQUERQUE	140.653.304-16
09	BRUNO GILSON RODRIGUES SILVA	147.475.494-55
10	CAIO VICTOR NUNES SANTOS	147.984.134-30
11	DANIELE DA SILVA MONTEIRO	125.600.264-06
12	EDUARDO VINÍCIUS PINTO LEMOS SOARES	147.998.864-28
13	EMANUELE MAIA PAIXÃO DA SILVA	119.986.304-12
14	GABRIEL CAVALCANTE MEDEIROS DA CRUZ	145.555.794-58
15	GABRIELE DO ESPIRITO SANTO SAMPAIO	140.140.704-84
16	GEYZELEN HELEN VIEIRA BEZERRA	134.069.404-20
17	HELOISA MARIA DA SILVA	113.026.964-75
18	INGRID RAYANNE DE OLIVEIRA TERTULINO	132.588.454-50
19	JAKELINE DA CONCEIÇÃO FAGUNDES BEZERRA	140.833.914-56
20	JAMILE DE CÁSSIA SANTOS AMARAL	147.783.624-11
21	JÚLIA BEZERRA DE LIMA OLIVEIRA	114.603.094-05
22	LETICIA BEATRIZ LUCIO SILVA	078.574.124-06
23	MARINA FRANÇA MIRANDA DA SILVA	139.986.284-79
24	MATHEUS MARCOS SANTOS DO NASCIMENTO	149.235.014-13
25	MATHEUS VENTURA FREIRE	131.194.524-59
26	MILENA SANTOS BELO	138.008.654-08
27	NAÍS BRUNA VIEIRA DOS SANTOS	136.996.484-60
28	RAIANA TIBURCIO DA SILVA	124.536.814-19
29	SÂMELA OLIVEIRA SILVA	114.438.544-09
30	SUERSILEY CALHEIROS SIMÃO DA SILVA	140.129.434-05
31	THRYCYANNE CHRYSLER MARTINS	125.414.984-89
32	VANESSA MARIA BRAZ DA SILVA	118.146.214-23

ALUNOS CONCLUINTES DE 2020 - (3ª FASE)

Nº de ordem	NOMES DOS ALUNOS	C P F
01	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	142.907.934-79
02	ANA KAROLINA AZEVEDO DA SILVA	148.067.394-30
03	ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA	146.940.334-09
04	ANALÍVIA DA SILVA GONÇALVES	126.052.834-02
05	ANATALI MEDEIROS DA SILVA	114.049.714-67
06	ANGELINA ELLEN CAVALCANTE SILVA	150.679.244-89
07	BÁRBARA VITÓRIA CAVALCANTE PIMENTEL	142.733.624-57
08	CAMILE BEATRIZ SILVA COSTA	142.497.814-96
09	CARLA MAELY VASCONCELOS DA CONCEIÇÃO	142.672.714-37
10	CLAUDIO FRANCISCO DE LIMA NETO	132.275.884-04
11	ELLEN VITÓRIA FERNANDES DE VASCONCELOS	091.121.394-59
12	EMERSON FERNANDO DA SILVA	153.746.954-10
13	EMILY SUELLEN DA SILVA LOPES	143.305.384-58
14	ERIK HENRIQUE SANTOS MONTEIRO	142.526.984-21
15	ERISVALDO BARBOSA DA SILVA	144.231.484-20
16	EVILLY RAMALHO DE BARROS	135.882.254-98
17	EWERTON DA SILVA PIRES	123.074.804-04
18	GRAZIELLE SANTOS MARCELINO	130.833.784-16
19	GUILHERME SILVA DA ROCHA	149.613.384-60
20	HOZANA RÍZIA MARCOLINO DA SILVA	142.434.184-11
21	IAGO SILVA SANTOS	139.042.374-38
22	JENIFFER BEATRIZ ALEXANDRINO DOS SANTOS	136.210.494-95
23	JHONATAN ALVES MENDES	142.367.384-06
24	JOSÉ HENRIQUE AMANCIO DA SILVA	142.312.824-98
25	JOSE ORMINIO DA SILVA NETO	130.245.564-86
26	KELVYN WILLAMES DOS SANTOS MORAIS	152.111.024-79
27	LARA TAVARES RODRIGUES	119.972.774-17
28	LIVIA SABRINA ARAUJO PINHEIRO	134.401.214-02
29	LUIZ ANTONIO FLORÊNCIO DA SILVA	151.884.824-95
30	LUIZ CARLOS DA SILVA	139.034.314-60
31	MARIA EDUARDA ARAUJO MARTINS	148.569.814-63
32	MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS	146.392.764-94
33	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	142.670.974-96
34	MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO	122.389.354-52

35	MAYARA MARIA DA SILVA	126.376.894-63
36	NATALIA ARAUJO BATISTA	134.166.874-69
37	RAYANE TAMIRES DA SILVA	119.909.324-60
38	REBECA LIMA FERREIRA	111.935.994-58
39	RYAN DEIVID DE SOUZA SOLINO	085.877.494-12
40	THAINARA MARIA SANTOS DE ARAÚJO	147.507.154-09
41	THIAGO DA SILVA ALVES	136.386.334-70
42	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	152.104.414-74
43	VITÓRIA HYLARY SANTOS FERREIRA REIS	144.949.374-28
44	WALTER DA SILVA SIMOA	149.424.184-61
45	WILLIANE VITORIA SILVA ESTEVAM COSTA	120.766.324-76
46	YURI THONATAR DOS SANTOS MOREIRA	144.057.654-80

PORTARIA/SEDUC Nº 8.476/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006132/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, Modalidade Regular Integral, da Escola Estadual Senador Rui Palmeira, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.476/2021

ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA
INEP Nº 27016331

MODALIDADE / CURSO: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ª101-ER” TURNO: INTEGRAL
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 10/02/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ALICE VITÓRIA NOBRE FERREIRA	117.378.504-35
2	AMANDA KELLY ANGELO DOS SANTOS	129.687.034-04
3	ANA CLÁUDIA DA SILVA	165.485.374-75
4	CAMILLY VITORIA DA SILVA NASCIMENTO	139.134.294-17
5	CARLA EDUARDA MACHADO DANTAS	139.966.864-12
6	ELLEN CRISTINNY DA SILVA	134.771.444-81
7	EMERSON MARLLON MAGALHÃES SILVA	136.311.824-22
8	EMYLLE BEATRIZ ALMEIDA SANTOS	134.475.594-11
9	ENYLLE JOYCE TAVARES DOS SANTOS	150.249.684-41
10	FRANCIELLY MARIA DA SILVA SANTOS	147.554.624-60
11	GIOVANNA ALVES LIMA	112.892.844-23
12	HELLEN BEATRIZ CORDEIRO DA SILVA	116.959.594-42
13	HELOYSE MENEZES MELO	133.950.314-03
14	HENRIQUE BENEDITO ALMEIDA DUARTE	125.004.164-37
15	JHONE WESLEY MAXIMO DA SILVA	147.679.204-69
16	JONATHAN LIMA DE FARIAS	098.218.704-14
17	JOSÉ PEDRO DE SOUZA	072.138.974-03
18	JOSÉ ROBSON ALVES DA SILVA	146.546.654-12
19	KAUAN PEDRO DOS SANTOS SILVA	134.593.704-08
20	KLEVENY ALVES DE MELO	115.155.074-40
21	LAURA LIGIA SOUZA SANTOS	150.347.614-67
22	LUCIA EMANUELLE QUEIROZ DOS SANTOS	015.420.554-07
23	MARIA CLARA LOPES DE ALMEIDA	144.994.074-94
24	MARIA KAROLAYNNE LOURENÇO DA SILVA	119.195.204-57
25	MARIA MONIELLY MARQUES BEZERRA	115.019.514-24
26	MARIANA CARLA DE SOUZA SILVA	127.370.644-73
27	MARICLEDJA DOS SANTOS BOMFIM	136.668.494-07

28	NAELLY FANNY FERREIRA COSTA	116.033.664-40
29	RAFAEL MELO DOS SANTOS	154.287.984-16
30	ROSANA VALÉRIA DOS SANTOS NUNES	132.200.494-35
31	RUAN CARLOS DA SILVA FLORENCIO	146.526.774-30
32	RYU LIMA MENEZES	118.927.524-41
33	SOFHYA GABRIELLY VALENTINO PASCOAL	141.900.294-59
34	VANESSA CAROLINE XAVIER	111.189.414-03

MODALIDADE / CURSO: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºI02-ER” TURNO: INTEGRAL
ANO LETIVO: 2019 PERÍODO LETIVO: 2019 INÍCIO: 11/02/2019 TÉRMI-
NO: 30/12/2019

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ADRYANNE GABRIELLE FERREIRA SANTOS	140.180.484-59
2	ÁGATA MIRIAN LIMA FERREIRA	145.316.464-28
3	ALINE MARIA IZEQUIEL DOS SANTOS	093.045.224-04
4	ANA PAULA DA SILVA NUNES	710.315.574-38
5	CARINNA SILVA DE LUCENA	149.850.664-00
6	CLAUDIA SILVA RAMOS	145.324.154-03
7	DANIELA GOMES DA SILVA	715.846.624-84
8	EDICLEIDE MARIA DA SILVA	143.401.394-40
9	EFRAYN YURI DA SILVA ALVES	124.851.114-05
10	ELENILSON GERALDO DOS SANTOS	112.648.924-70
11	EULINA ROSA SILVA CANUTO	130.633.894-80
12	HUGO CESAR DA SILVA VIEIRA	083.267.784-19
13	IGOR GUSTAVO FERREIRA SANTOS	147.912.014-69
14	IVANEIDE LOURRANA DOS SANTOS	143.677.364-40
15	JOÃO PEDRO DELMIRO DA SILVA	113.306.124-93
16	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA COSTA	142.398.894-99
17	JOSÉ AILTON DA SILVA	129.255.534-35
18	JOSÉ NILTON SANTOS SILVA	365.340.788-56
19	JOSÉ RYAN FELIX DE OLIVEIRA	149.978.144-07
20	JOSÉ WANDERSON SANTOS SILVA	146.092.954-31
21	JOYCE MARIA DANTAS SIQUEIRA	125.453.794-50
22	JOYCI VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	118.659.864-61
23	KARINE SOUSA ROCHA	153.653.384-05
24	LAINÉ RAMOS DA SILVA	145.788.064-48
25	LUCAS RODRIGUES DE SOUZA	084.593.794-42
26	LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	098.457.384-43
27	MARIA EDUARDA LIMA SOUZA	140.104.764-51
28	MARIA VITÓRIA NUNES DA SILVA	146.526.884-74
29	MATEUS DOS SANTOS SILVA	142.456.514-66
30	NICAELE VITÓRIA BEZERRA DA COSTA	152.924.734-99
31	NICOLAS FERREIRA DOS SANTOS	116.347.814-81
32	PAULINA BARBOSA DOS SANTOS	137.949.474-52
33	PEDRO EMANOEL AGUIAR DOS SANTOS	128.448.834-94
34	PEDRO TOMAZ BARBOSA SANTOS	128.338.134-65
35	RUAN PABLO PEREIRA DA SILVA	112.314.284-06
36	STEFFANNY LORRANY BRITO DOS SANTOS	144.123.024-66
37	VICTOR GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS	078.264.035-45
38	WANDERSON DOS SANTOS	119.833.014-77
39	WASHINGTON DA SILVA CASTRO	102.692.994-67

PORTARIA/SEDUC Nº 8.473/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000005828/2021 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Indígena José Máximo de Oliveira, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 21 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.473/2021

ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ MÁXIMO DE OLIVEIRA
CÓDIGO DO INEP: 27029107

Relação 3ª N01-ER		
CPF	Nome do Aluno (a)	
079305214-94	Ana Claudia Souza da Silva	1
152307374-84	Adriano Santos da Silva	2
153071324-25	Gabriela da Silva Costa	3
096022944-26	Gilson Honorio da Silva	4
104256124-90	Izayane Batista de Souza	5
091522344-95	Jaqueline Maria da Silva	6
150885304-55	Janielle da Silva Nascimento	7
152943094-16	Kassandra Cordeiro dos Santos	8
371450998-45	Marcelo Antônio de Lima	9
148040394-65	Maria Simone Marinho da Silva	10
143413834-85	Marcos Salustiano Vieira	11
150249004-80	Milena Maria da Silva	12
148255354-61	Nathan Silva Viana	13
147318574-22	Olavo Honorio da Silva	14
119155564-06	Rayane Máximo dos Prazeres	15
144960914-70	Rauane Pinheiro Pereira	16
100730114-79	Ubirajara Silva de Oliveira	17
150437324-31	Wirajara Gonçalves da Silva	18

PORTARIA/SEDUC Nº 8.492/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000004496/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Inaura Casado Costa, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.492/2021

Escola Estadual Inaura Casado Costa
INEP: 27026744

MODALIDADE DE ENSINO: Ensino Regular

ANO/TURMA: 3ºM01-ER

ANO DE CONCLUSÃO: 2020

Nº de Ordem	Nome do Aluno	Nº do CPF
01	Beatriz Marques da Silva	142.465.604-48
02	Beatriz Vieira da Silva	142.520.184-98
03	Camila Soares da Silva	142.248.354-10
04	Carlos Jorge da Silva	150.301.614-57
05	Celton Panta da Silva	141.725.874-88
06	Daniele da Silva Santos	133.960.324-11
07	Deborah Fidelis Rocha	142.214.784-38
08	Fernanda da Silva Clemente	150.771.134-40
09	Fernanda Lins de Melo	126.131.644-41
10	Gabriel de Lima Silva	712.063.014-81

11	Gilvânia Nogueira da Silva	142.991.894-26
12	Ingrid Lino Vicente	150.628.554-62
13	Izadora Lethícia da Silva	142.553.454-65
14	Jefferson José dos Santos	150.243.894-17
15	José Rhiã da Silva Santos	413.896.618-81
16	José Rian Bezerra da Silva	088.575.514-66
17	Joyce Kelly Marques da Silva	122.616.604-05
18	Kaliane Hillary da Silva Ferreira	125.097.244-28
19	Lourrana da Silva Abreu	140.502.274-44
20	Lucas Lima da Silva	712.048.534-28
21	Luciano Barbosa da Silva Filho	712.055.154-02
22	Luiz Ricardo dos Santos	712.062.884-42
23	Marcos Vinicius da Silva Ferreira	151.613.094-40
24	Maria Claudinete dos Santos	716.476.104-35
25	Maria Cristine Alves da Silva	090.832.064-75
26	Maria Graziela Guido da Silva	124.936.384-50
27	Maria Grazielle Alves Herculano	130.880.314-14
28	Mariana da Silva Santos	150.731.444-22
29	Matheus Vinicius Melo Silva	138.042.294-92
30	Maurício Amaro Lucas	130.252.694-48
31	Natanael Pereira da Silva	136.922.284-06
32	Rayck da Silva Melo	151.231.254-18
33	Roberto Frederico Silva Agra	131.406.994-25
34	Shaiane de Oliveira Soares	712.059.294-79
35	Silas Antônio dos Santos	136.764.034-28

MODALIDADE DE ENSINO: Ensino Regular
ANO/TURMA: 3ºM02-ER
ANO DE CONCLUSÃO: 2020

Nº de Ordem	Nome do Aluno	Nº do CPF
01	Carlos Daniel Nascimento da Silva	124.925.424-83
02	Cristiano Ananias da Silva	712.057.974-67
03	Dálysson Santos Nascimento	148.977.214-66
04	Daniela da Conceição Silva	150.488.644-50
05	Davi Ferreira dos Santos	114.980.544-71
06	Gabriel Wesley da Silva Oliveira	142.828.114-20
07	Herbert Alves dos Santos	125.908.394-21
08	Iasmim Lima da Silva	111.789.854-74
09	João Vitor Lima Tenório	127.277.344-25
10	Johnatan Vieira dos Santos	146.787.594-50
11	Jordana Firmino Nogueira da Silva	152.804.874-14
12	José Deyvisson Monteiro de Souza	131.683.484-06
13	July Kelly Queiroz da Silva	140.150.354-37
14	Keliane Ferreira Batista	712.057.124-96
15	Kêmilli Maiara da Silva	151.782.984-46
16	Laise Maria Mendes da Silva	151.288.704-80
17	Livia Milene Silva dos Santos	142.441.254-42
18	Lucas da Silva Gomes	127.946.454-20
19	Maria Daise dos Santos	712.065.764-05
20	Maria Eduarda Araújo Marinho	131.433.664-94
21	Maria Eduarda Santos da Rocha	140.450.334-08
22	Maria Fabiana Teixeira da Silva	712.036.544-48
23	Maria Janieli Lúcio dos Reis	150.890.494-40
24	Maria Silvânia Gomes Cavalcante	134.853.134-75
25	Natalício da Silva	121.346.104-92
26	Nathálya da Silva Ramalho	150.845.254-73
27	Nathane de Lima Santos	106.151.764-02
28	Pedro Arthur Leal Farias	133.189.014-40
29	Ranyelle Kelly de Lima Silva	142.287.474-50
30	Rayane Isaniele Pereira da Silva	150.710.314-00
31	Rodrigo Wesley Soares de Lira	443.858.648-88
32	Rogério Henrique Gama Franco	151.746.494-30
33	Sirlayne Lima Cordeiro	134.720.794-52
34	Suzany Karolyne Costa da Silva	712.046.574-08
35	Taise Teixeira da Silva	099.678.444-69
36	Tereza Cristina Ferreira Venâncio da Silva	116.482.504-67

MODALIDADE DE ENSINO: Ensino Regular
ANO/TURMA: 3ºM03-ER
ANO DE CONCLUSÃO: 2020

Nº de Ordem	Nome do Aluno	Nº do CPF
01	Alexsandro Guedes da Silva	148.900.074-74
02	Andressa Pereira de Souza	151.097.304-40
03	Beatriz dos Santos Lima	137.665.154-89
04	Clécio de Matos Santos	137.028.214-14
05	Edson de Moura Filho	143.682.974-74
06	Emelly Rodrigues da Silva	148.507.874-10
07	Érica Gomes dos Santos	139.567.754-90
08	Evandro Firmino da Silva	146.905.704-26
09	Fabiana Pereira da Silva	150.570.854-09
10	Gabriel Alan dos Santos Melo	136.016.584-37
11	Givanildo Soares da Silva	150.946.554-50
12	Helena Ingrid dos Santos Silva	068.622.584-86
13	Jackielle Gomes da Silva	145.647.174-05
14	Jamyle Vitória Gomes	078.251.344-19
15	João Carlos de Souza Santos	151.009.544-69
16	João Vitor Ferreira da Silva	105.506.764-73
17	José Marcos da Silva	137.433.754-43
18	José Matheus da Silva	142.487.484-01
19	José Rodrigues da Silva Neto	149.433.144-65
20	José Rubens da Silva	124.018.844-75
21	José Wesley Henrique da Silva	071.386.764-76
22	Júlia Vitória Pires Ferreira	153.096.744-97
23	Kalline Pereira dos Santos	072.623.854-61
24	Kauan Wesley da Silva	150.920.574-83
25	Livia Tavares de Lima	137.009.664-07
26	Luís Nunes da Silva Filho	107.803.654-37
27	Maria Karoline Silva de Almeida	127.517.504-00
28	Marta Mariana da Silva Santos	143.762.864-86
29	Mateus Lopes Macário	133.168.544-36
30	Mikésia Ferreira dos Santos	138.613.824-07
31	Rayllane de Almeida Silva	136.078.974-09
32	Rita de Cássia Domingos da Silva	120.293.884-16
33	Valterlan da Silva Santos	127.668.914-47
34	Vinicius Correia de Sá	132.611.304-66
35	Wanielle Atanásio Lins	142.396.884-00
36	Wislânia dos Santos Silva	118.815.464-89

MODALIDADE DE ENSINO: Ensino Regular
ANO/TURMA: 3ºT01-ER
ANO DE CONCLUSÃO: 2020

Nº de Ordem	Nome do Aluno	Nº do CPF
01	Alessandra da Silva	122.397.534-71
02	Alessandra Maria da Silva	125.230.794-29
03	Andréa da Silva Freitas	151.288.664-59
04	Andressa Nogueira da Silva	117.247.444-37
05	Camila da Silva	712.049.014-14
06	Carla de Oliveira Alves	143.925.254-81
07	Claudijane Maria da Silva	193.415.714-72
08	Cleanderson da Silva Santos	112.168.294-46
09	Daniela Vieira dos Santos	712.046.644-55
10	Erlani dos Anjos Vitor	150.040.254-01
11	Geane Lopes da Silva	141.900.304-65
12	Geselli Floriano Ferreira	146.551.374-44
13	Gisele da Silva Bezerra	151.012.044-04
14	Henrique Gabriel da Silva Teixeira	098.555.244-11
15	Janiele Maria da Silva	712.057.514-75
16	José Antônio da Silva Severo	150.928.164-90
17	José Antônio Silva de Oliveira	125.820.824-57
18	José Carlos Roberto da Silva	712.065.654-62
19	José Leandro da Silva Severo	150.928.514-81
20	José Ronaldo Soares de Lira Filho	712.049.144-00
21	Jucileide Ferreira da Silva	150.867.384-58
22	Kalina Paulino da Silva	119.248.344-80
23	Karolayne Honório da Silva	152.193.454-19
24	Katianne Nascimento dos Santos	098.467.904-90
25	Klessiane Vieira da Silva	145.027.354-85
26	Laize dos Santos Silva	137.255.904-35
27	Larissa dos Santos Possidônio	712.038.434-10

28	Leandro Meneses da Silva	712.048.744-25
29	Luana de Lima Braga	128.424.084-38
30	Marcelo Vieira da Silva	132.194.274-56
31	Marcos Antônio da Silva	712.470.574-61
32	Maria Brena Barbosa de Freitas	139.361.104-41
33	Maria Cleres da Silva Santos	086.990.194-08
34	Maria Edna Marques da Silva	152.765.084-70
35	Maria Manuela Silva Félix	147.485.294-74
36	Mariana da Silva Firmino	138.104.094-21
37	Mayane Cabral Severo	142.528.614-38
38	Michely Alves da Silva	134.029.484-27
39	Rayane Basílio Ferreira	150.894.694-90
40	Shiberlen Noberto da Silva	143.822.524-58
41	Wesllen Douglas Nogueira da Silva	151.184.654-27
42	Weverton Silva de Oliveira Vieira	122.259.774-88

MODALIDADE DE ENSINO: Educação de Jovens e Adultos (EJA-Médio)
ANO/TURMA: 4ºN01EJA-EJA
ANO DE CONCLUSÃO: 2020

Nº de Ordem	Nome do Aluno	Nº do CPF
01	Alany Mendes da Silva	147.351.224-78
02	Alexsandra da Silva	099.331.594-10
03	Alexsandro Guimarães de Melo	132.335.434-41
04	Anderson Denis da Silva	113.658.814-07
05	Andressa Costa de Oliveira	136.760.894-56
06	Andressa da Silva	153.342.454-30
07	Artur Ferreira da Silva	133.233.124-65
08	Bruna Maria Zacarias dos Santos	712.064.384-36
09	Claudiano Silva dos Santos	150.297.544-07
10	Cristiano da Costa Gama	151.969.654-08
11	Dalison dos Santos Necunde	712.057.544-90
12	Edilene da Silva Raimundo	160.902.614-40
13	Erik Mendes da Silva	145.863.644-59
14	Flaviana Ribeiro da Silva	134.367.764-59
15	Francisco da Silva	125.514.604-41
16	Fábio Almeida da Silva	131.212.464-45
17	Jackson da Silva Santos Filho	142.432.824-12
18	Jerivaldo Nascimento da Silva	137.022.334-07
19	José Henrique dos Santos	137.711.034-60
20	Joseildo Ramos da Silva	076.447.704-88
21	Josivaldo da Silva	037.102.774-85
22	José Rodrigues da Silva Filho	160.150.674-03
23	José Severino Giló da Silva	776.933.294-04
24	João Vitor Barbosa da Silva	161.372.534-57
25	Kleyson Lopes Bezerra	160.953.924-97
26	Laiane de Oliveira Ferreira	137.683.754-47
27	Lilian Rosa Ferreira dos Santos	712.054.314-89
28	Lucas Farias dos Santos	108.547.824-60
29	Lucilene Correia da Silva	712.046.704-20
30	Livia da Silva Nicácio	151.715.424-30
31	Marcelo Farias dos Santos Júnior	126.266.414-48
32	Marcelo Ivanovich Dionísio Laurentino	102.219.204-39
33	Maria Aline dos Santos	712.048.714-00
34	Maria Cícera da Silva	021.667.614-29
35	Maria Danielle dos Santos	712.065.734-81
36	Maria Dayana Nascimento da Silva	124.924.634-27
37	Maria Eliane da Silva	713.257.854-58
38	Maria Erika da Silva	094.199.744-80
39	Maria Janiele Ferreira da Silva	103.355.214-36
40	Maria Luciana da Silva	019.670.314-01
41	Maria Quitéria da Paz Martins	712.035.624-03
42	Maria Rosineide dos Santos Silva	152.018.794-70
43	Matheus Borges Araújo	133.338.994-93
44	Milene da Silva Alves	094.199.704-93
45	Natália da Silva Araújo	151.928.444-60
46	Newdjon Carlos Albuquerque	121.316.474-50
47	Rafael da Silva Pereira	142.602.094-50
48	Reinaldo Alves dos Santos	100.649.324-78
49	Rosineide da Silva Mendonça	028.654.234-09

50	Silvano Gomes Cavalcante	134.852.524-09
51	Taliel dos Santos Araújo	151.664.344-55
52	Tatiana Correia da Silva	106.872.984-82
53	Tais Martins de Alcântara	133.385.404-85
54	Vanessa da Silva Galdino	126.252.314-16
55	Weverton da Silva Santos	162.111.874-67
56	Wuedja Carla dos Santos Feitosa	104.910.024-75

PORTARIA/SEDUC Nº 8.495/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000005655/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Pedro Teixeira de Vasconcelos, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.495/2021

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
INEP: 270.370.10

3ª SÉRIE - TURMA 3ºT01-ER – TURNO VESPERTINO

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A)	CPF
1.	ADRIELE DOS SANTOS RODRIGUES	142.304.874-10
1.	ALAN DA SILVA	142.039.174-76
1.	ALESSANDRO TIMOTEIO DOS SANTOS	141.049.584-17
1.	ANA KAROLINE DE FREITAS MONTEIRO	116.229.284-90
1.	ANGELICA BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTOS	141.300.074-67
1.	ARTHUR VALENTIN DA SILVA	140.988.954-80
1.	CRISTIELE DA SILVA SANTOS	141.580.643-93
1.	EDUARDA LIMA DA SILVA	122.218.464-86
1.	EDUARDO CINÉZIO DA SILVA	129.417.154-28
1.	EDUARDO DOS SANTOS CORREIA	140.739.594-76
1.	EMANUEL FERREIRA DA SILVA	131.939.154-08
1.	ERMESON ARAUJO BARRETO	141.389.864-56
1.	GABRIEL CONSTANTINO DE FREITAS	141.181.004-01
1.	IANNÁ MENEZES DE ALMEIDA	114.731.474-84
1.	ISABEL GOMES DE LIMA	716.785.334-83
1.	JOÃO VICTOR CORREIA SEVERINO	127.318.344-47
1.	JOSÉ CARLOS DA SILVA	114.552.954-26
1.	JOSÉ MARIANO DE LIMA GUEDES	134.864.144-45
19,	LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS	126.127.774-07
20,	LETÍCIA RAYANE SANTOS DA SILVA	141.684.314-01
21,	LUANDA LINS DE OMENA	135.187.854-94
22,	MARCIEL GOMES DOS SANTOS	124.457.344-28
1.	MATEUS RODRIGUES MAGALHÃES	145.931.834-05
24.	MAYANA DE OLIVEIRA CRUZ	121.206.564-60
25.	MICHELE CAROLINE DA SILVA TORRES	121.580.454-77
26.	MIQUEIAS DE LIMA ALVES	123.323.944-94
27.	NATÁLIA BEZERRA SANTOS	109.325.444-01
28.	NATANAEL CAUÃ FELIX CAVALCANTE	134.963.714-98
29.	PRISCILA RAYANE SANTOS COUTO BRUNO	131.598.234-07
30.	RAFAELA CARVALHO DA SILVA	140.744.364-00
31.	RAQUEL MIRTES RUFINO FLORENCIO	116.081.444-96
32.	RAYANE SILVA SANTOS	143.090.154-33
33.	RAYANNE BRÁS DA SILVA	071.591.034-59
34.	WANDDINGTON JAMES DE SANTANA GOIANA	142.099.484-03
35.	WESLANE JOYCE DA SILVA SOUZA	121.428.764-63

36.	WILLAMS VALENTIM DOS SANTOS	128.988.674-11
37.	YASMIM DE LIMA SILVA	141.328.314-42
38.	YLARA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA	139.417.534-52

PORTARIA/SEDUC Nº 8.493/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000005849/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, Modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Alberto Torres, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.493/2021

ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES INEP 27036650		
ENSINO MEDIO – 4º PERÍODO - VESPERTINO - TURMA 4 A - ANO LETIVO 2017		
Num	Nome	CPF
01	ANGELO DANRLEY OLIVEIRA SANTOS	112.778.284-31

PORTARIA/SEDUC Nº 8.494/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006057/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular, da Escola Estadual de Educação Básica Professor José Quintella Cavalcanti, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.494/2021

ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI
INEP Nº 27016510

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªM01-ER” TURNO: MATUTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMINO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULA FINAL	CPF
1	ALICE FERREIRA CAVALCANTE	131.576.624-81
2	ANDERSON NUNES DA SILVA	115.033.064-37
3	BRENO CLÉBIO FERREIRA DA SILVA	144.717.554-98
4	BRUNA MARCELA FERREIRA SANTOS	139.784.174-56
5	CLYVIA RIKELE DOS SANTOS	135.222.854-84
6	DANILO VINÍCIUS DA SILVA SOARES	143.153.304-18
7	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	157.257.974-90

8	ELIZAANY VICENTE DA SILVA	151.253.584-28
9	EMILLY MICAELLY NUNES DA SILVA	111.005.224-33
10	ESTHER JESSYANE DE SOUZA	106.294.124-13
11	GEISYANNE DE OLIVEIRA SANTOS	129.262.434-56
12	HYAGO SOARES BELARMINO	157.235.634-08
13	IRIS FARIAS TENÓRIO	127.182.664-06
14	ISLY KAUANNY VITORINO DA SILVA SANTOS	151.543.064-22
15	JANIELE NAIARA DOS SANTOS	118.576.834-39
16	JOSÉ EWERTON ALVES DE JESUS	113.860.284-10
17	JOSÉ MATHEUS SOARES DE OLIVEIRA	141.183.834-38
18	JOSÉ VICENTE FERREIRA NETO	147.732.724-06
19	JOSÉ VICTOR CÁSSIO DOS SANTOS	113.075.654-84
20	JÚLIA LINS DOS SANTOS	133.871.554-25
21	KARLLA VIRGINIA DA SILVA SANTOS	128.344.664-24
22	KAUANY CELIA DE ALMEIDA SANTOS	118.660.064-01
23	LETHÍCIA MACÊDO DOS SANTOS	103.023.804-93
24	MARCELO DA SILVA SANTOS JÚNIOR	094.508.055-71
25	MARIA BIANCA DO NASCIMENTO	147.865.974-22
26	MARIA EDUARDA CÉSAR BARBOSA	146.345.784-76
27	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	126.102.354-45
28	MIKAEL DA SILVA SANTOS	392.064.388-75
29	MYGUEL VÍTTOR DUARTE LIMA	125.108.354-40
30	PEDRO VINÍCIUS VIEIRA DE ALMEIDA	146.745.784-18
31	RANNYERE SEBASTIAN BERNARDO PAULINO	121.660.484-39
32	RAYANNE ELLEN RODRIGUES DA SILVA	149.782.744-27
33	RAYANNE VITÓRIA SILVA DE LIMA	130.950.954-90
34	RAYRA GABRIELA FREITAS BEZERRA	150.155.154-05
35	RILARY DAYANE DO NASCIMENTO SANTOS	133.061.154-36
36	TAYNARA BARBARA MESSIAS DA SILVA	143.475.744-79
37	WILLYAM VENICIUS DA SILVA OLIVEIRA	151.547.064-47

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªM02-ER” TURNO: MATUTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMINO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULA FINAL	CPF
1	ANA ALICE DOS SANTOS SILVA	124.564.724-54
2	AUDALIO DOS SANTOS SILVA	123.746.224-01
3	CAMILLY VITÓRIA SANTOS FARIAS	145.368.054-35
4	DEYVISON VINÍCIUS DOS SANTOS LEITE	134.582.264-27
5	EDUARDO GABRIEL SANTOS PEREIRA	146.596.074-02
6	ELTON MESSIAS BATISTA SILVA	143.816.904-35
7	EMERSON ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA	142.169.328-01
8	EMERSON ALVARO BATISTA NUNES	121.341.954-95
9	EVERTON MOISÉS BATISTA SILVA	143.817.174-90
10	EWELIN CAROLINA DA SILVA LUCIO	143.048.624-48
11	FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS	139.996.164-07
12	FLÁVIO RIAN TRINDADE DO NASCIMENTO	130.802.734-60
13	IZAURA DE ARAUJO BEZERRA	113.840.374-11
14	JADSON VITOR SANTOS SILVA	115.527.674-42
15	JAMILLE VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	115.471.684-80
16	JOHNATHAN ARIEL SILVA MAIA	128.019.214-32
17	JÚLIA TAINÁ DOS SANTOS SILVA	114.759.924-67
18	JULLY SILVA AURELIANO	151.487.014-20
19	KARINE KARLA DE OLIVEIRA SOARES	143.873.124-83
20	LEONARDO CHAGAS DOS SANTOS	137.312.274-95
21	LILIAN GABRIELLY DOS SANTOS	151.078.144-76
22	LÍVIA SILVA BARBOSA	147.659.434-10
23	LYVIA ROBERTA DA SILVA	111.059.384-84
24	MARIA ESTÉFANE DA SILVA	147.088.384-84
25	MARIA ISABEL SILVA SANTOS	120.715.344-33
26	MARIA IZABEL DA SILVA SANTOS	151.319.964-14
27	MARIANA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	137.008.444-76
28	MILENA MARTINS GOMES	013.827.414-21
29	MYRELLY ALMEIDA DA SILVA	149.691.954-80
30	NATHALIA VITÓRIA DA SILVA	075.368.164-13
31	PEDRO LEVI NASCIMENTO OLIVEIRA	138.586.734-55
32	RONALD MARTINS DE SOUZA	077.789.665-65

33	SAMARA EDUARDA FEITOSA DA SILVA	118.946.584-18
34	THAYNÁ SILVA DE MELO	134.582.254-55
35	VITÓRIA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	129.968.224-39
36	VIVIANE FERREIRA DOS SANTOS	145.561.964-77
37	WANESSA BEZERRA DOS SANTOS	119.061.054-05
38	WELSON DOUGLAS DA SILVA TAVARES	141.140.144-11
39	WESLLEY MATHEUS GOMES DA SILVA	152.711.134-26
40	YURI DA SILVA SANTOS	150.019.774-28

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºM03-ER” TURNO: MATUTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ALISSON CESAR DA SILVA OLIVEIRA	140.109.494-57
2	ANA CAROLINE DE FARIAS	090.247.314-02
3	ANDRÉ VICENTE FERREIRA DA SILVA	110.973.804.83
4	ANTONIO EDUARDO SOARES DA SILVA	118.514.104-90
5	BRUNA MARIA DA SILVA	147.884.244-01
6	CAIO BRUNO LIMA DO NASCIMENTO	128.021.854-11
7	CARLOS ANTONIO ALMEIDA DE MORAES	114.560.284-30
8	DALBERT DELANO DANTAS DE ARAUJO	108.953.174-51
9	DIEGO PEDRO DOS SANTOS	142.160.114-11
10	FÁBIO SANTOS TENÓRIO	114.270.164-61
11	GABRIELLA PEREIRA DA SILVA MENEZES	148.526.764-10
12	IOHANNE MAYARA SEVERO DE MELO	130.861.374-10
13	JOÃO PEDRO ARAUJO SOUZA DA SILVA	119.866.584-06
14	JOSÉ CLEITON DE SOUSA	115.561.974-97
15	JOSÉ RONALDO DA SILVA	144.509.604-83
16	JULIANA MAGALHÃES SILVA	143.209.124-70
17	JULIELLY FERNANDES VITOR	031.524.115-29
18	KEVINNY FABRICIO FERREIRA SANTOS	120.339.834-47
19	LAÍSE MIKELLY MAGALHÃES MELO	130.095.954-17
20	LARA YASMIM DOS SANTOS PETUBA	100.364.764-20
21	LARISSA ALVES DOS SANTOS	148.557.374-29
22	LARISSA SILVA MEDEIROS GOES	151.137.704-69
23	LEANDRO GABRIEL DA SILVA SALGUEIRO	114.232.154-19
24	LEONARDO DA SILVA SANTOS	151.526.244-86
25	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	143.065.444-94
26	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA CHAVES	133.708.194-90
27	LUCAS GABRIEL COSMOS DOS SANTOS	145.523.274-29
28	LUIZ HENRIQUE BARBOSA OLIVEIRA DA SILVA	128.270.604-77
29	MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA	146.430.184-02
30	MARIA FRANCYELLE BARBOSA DOS SANTOS	143.706.864-23
31	MAYCON LIMA DA COSTA	096.316.974-28
32	MILENA ARAUJO DOS SANTOS	123.605.994-88
33	MIZRAIM MATHEUS ARAUJO DOS SANTOS	117.289.644-58
34	MONIQUE KAREN DA SILVA SANTOS	142.996.534-75
35	PEDRO LUCAS BARBOSA DA SILVA	134.583.594-94
36	RALOANY VITORIA DE SOUSA GAMA	113.872.364-90
37	THACIO GRIGORIO SIQUEIRA	142.702.204-65
38	WERIK PATRIK DOS SANTOS SILVA	128.513.004-90
39	YALLYSON RIQUELLMER VENTURA DA SILVA	147.757.534-01
40	YASMIM LISBOA DOS SANTOS	145.519.914-14
41	YASMIN NUNES FERREIRA	117.349.644-05
42	DALLANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	118.846.524-41

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºM04-ER” TURNO: MATUTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	AFONSO CÉSAR DA SILVA	136.049.654-89
2	ALEX DA SILVA FARIAS	147.744.764-47
3	ALISSON ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	117.362.644-19
4	ALVERLAN RODRIGUES DA SILVA	139.279.334-30

5	ALYFF KAUÃ SANTOS SILVA	145.525.004-06
6	ANNA BEATRIZ TAVARES BARROS	136.462.884-85
7	CARLOS EDUARDO CALIXTO DANTAS	137.312.834-84
8	CICERA AMANDA DE MENEZES	145.172.394-62
9	DAVID WESLLEY RODRIGUES DA SILVA	135.283.264-09
10	EDIVALDO SANTOS DE ANDRADE	148.830.064-09
11	EZEQUIEL DE ALBUQUERQUE CAETANO NUNES	129.179.144-24
12	GABRIELA DE LIMA FERREIRA DA SILVA	141.184.034-80
13	GEICE MENDES DA SILVA	148.119.414-38
14	GUILHERME GAMA DA SILVA	138.225.884-40
15	HIAGO MONTEIRO DA SILVA	151.402.194-33
16	HUGO MATEUS PRAXEDES DE FARIAS	128.347.464-60
17	INGRID KARLA VIANA DA SILVA	136.797.264-73
18	JANIEL PEREIRA DA SILVA	115.621.764-47
19	JOÃO VICTOR NOBRE ALVES	073.255.954-50
20	JOSÉ CHRISTOPHER MARQUES CAVALCANTE	138.918.004-28
21	JOSÉ GUSTAVO CORRÊA ALMEIDA DA SILVA	150.840.464-00
22	JOSÉ NONATO DE SAL NETO	131.593.444-28
23	JOSÉ PEDRO PEREIRA SALES	108.518.744-60
24	JOSÉ RICARDO AMORIM FERREIRA	119.180.024-52
25	JOYCE CAMYLLE FARIAS DA SILVA	145.411.884-90
26	JULIA VITÓRIA LIMA SILVA	152.791.524-71
27	JURANDIR RICARDO DA SILVA JUNIOR	716.297.534-83
28	KAIO ALEXANDRE LIMA DA FONSECA	116.313.224-19
29	KAMILLY VITORIA FERREIRA DA SILVA	131.286.564-44
30	KARINE VITORIA BARROS LUCIO	098.634.474-55
31	KAROLINE LARISSA TORRES DE AMORIM	123.758.174-51
32	KLYSMAN CAUÃ ALVES PETUBA	097.853.714-92
33	LUIS HENRIQUE AMORIM DA SILVA	145.027.744-64
34	LUIZ DAVY VIEIRA FARIAS DE OLIVEIRA	082.599.934-06
35	MARIA APARECIDA DE FARIAS SILVA	715.089.734-74
36	MARIA VITÓRIA DIAS DOS SANTOS	701.536.344-56
37	MARILIA DOS ANJOS MARTINS BARROS	126.617.104-50
38	MAYARA VITÓRIA MIRANDA DA SILVA	704.715.544-99
39	PAULA MARIA SILVA FARIAS	146.136.994-01
40	PEDRO BEZERRA DE OLIVEIRA NETO	151.388.314-37
41	TAMARA DE MELO SILVA	134.582.334-74

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºM05-ER” TURNO: MATUTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ANA MARIA LOPES	145.978.544-44
2	ANTONIA DE MELO FREITAS	139.700.064-30
3	BIANCA SILVÉRIO DE OLIVEIRA	137.598.574-42
4	BRUNA DOS SANTOS LIRA	146.395.474-39
5	CARLOS HENRIQUE AMARAL DOS SANTOS	150.592.504-58
6	DANILO SANTOS ALMEIDA LIRA	075.794.414-03
7	DAVISON RODRIGUES ALEIXO	152.004.834-33
8	EMANOEL MESSIAS DE ABREU SILVA	147.526.424-09
9	FELIPE RODRIGUES ALVES DULES	118.659.174-94
10	FIRMINO TEODORO DOS SANTOS SILVA	126.087.544-06
11	FRANCIELLY CAETANO SILVA SANTOS	151.496.884-36
12	FRANCYELLY KARINY SILVA	121.718.184-92
13	GABRIELLY BARBOZA DA SILVA	151.393.644-17
14	GEOVANNA CARLA SILVA SANTOS	108.214.704-42
15	GUILHERME KEVIN FERREIRA MIRANDA	115.276.454-36
16	GUSTAVO ROCHA VIANA DOS SANTOS	142.410.294-42
17	HERICK GUSTAVO FONSECA DE HOLANDA	070.609.444-19
18	ISAQUE DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	117.172.044-06
19	JAZON BEZERRA DA SILVA NETO	077.231.184-65
20	JOÃO PEDRO MENDONÇA DA SILVA	119.922.824-98
21	JOSE ALLAN DOS SANTOS	144.010.654-17
22	JOSUÉ ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	107.481.934-99
23	KARLA TAYNÁ VIEIRA DOS SANTOS	120.661.244-43
24	LAUANDERSON GABRIEL BARBOSA DOS SANTOS	092.718.224-63
25	LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	125.979.714-73

26	MARIA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO SILVA	112.487.614-64
27	MIRELLE FERNANDA SOARES TEIXEIRA	114.191.444-13
28	PEDRO HENRIQUE COSTA PESSOA	093.089.264-02
29	REGICLAUDIO DE SOUSA ARAUJO	151.480.834-09
30	RIKELLY DA SILVA CAVALCANTE	132.820.924-58
31	SABRYNA MARIA SANTOS ALVES	136.620.544-85
32	SAMILLY ADRIELLE JOSY DA SILVA SANTOS	147.600.854-08
33	STEPHANY KARLA NUNES DE LIRA	145.546.434-17
34	TALITA DA SILVA	149.774.684-14
35	UANDERSON HENRIQUE BATISTA DA SILVA	147.033.924-29
36	VALQUÍRIA SANTANA SILVA	123.900.474-59
37	VINICIUS HENRIQUE DA SILVA GAMA	714.759.264-64
38	WANDERSON BATISTA DA SILVA	145.724.574-41
39	WARLEY FERREIRA DE LIMA	145.556.374-96
40	WEVERTON FELIPE DOS SANTOS	081.797.294-35
41	WILLIANE DE ARAUJO SANTOS	121.944.564-90

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªM06-ER” TURNO: MATUTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ADAILSON HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	144.904.384-43
2	ALAIZI MARIA DOS SANTOS SILVA	146.939.824-90
3	ALEX DA SILVA NASCIMENTO	099.254.774-17
4	ALICE RIKELLY MENDES DE LIMA	113.690.284-82
5	AMANDA TORRES DA SILVA	133.436.334-02
6	ANA LUÍZA DA SILVA MELLO	708.109.424-45
7	ANDREZA SOARES DA SILVA	151.138.374-74
8	ANE CAROLINE ROCHA DA SILVA	116.047.629-26
9	ANNY GABRYELLY NUNES MEDEIROS	151.316.284-58
10	CAIO NASCIMENTO FONSECA SANTOS	148.074.004-79
11	DAYAN DOS SANTOS SOARES	144.750.744-44
12	ERIKA MARTINS COLETA	140.761.244-13
13	EVERSON SANTOS DE ARAUJO	117.329.364-71
14	GABRIELY FARIAS BRITO DA SILVA	138.176.504-18
15	GISELIA IZABEL DA SILVA	133.911.284-10
16	HIGOR MARQUES BARBOSA OLIVEIRA	091.326.104-16
17	HOSANA FIDELIX DE OLIVEIRA	139.688.014-31
18	HUDSON JUSTINO DA SILVA	711.405.234-06
19	JEFFERSON SANTOS DE SOUZA	117.321.914-50
20	JÉSSICA MÔNICA DOS SANTOS SILVA	099.272.834-74
21	JOÃO HENRIQUE LINS DOS SANTOS CRUZ	128.255.854-40
22	JOÃO PAULO LINS DOS SANTOS CRUZ	128.255.614-28
23	JOÃO PEDRO BORGES DE SOUSA	091.018.694-42
24	JOSÉ LUCAS DA SILVA MARTINS	143.728.504-09
25	LARYSSA LUCIVÂNIA DA SILVA	145.517.734-25
26	LAURA MILLENA FELIX MAGALHÃES	115.050.534-63
27	LÍVIA MARIA LIMA GOMES DE ARAÚJO	118.572.074-08
28	LUAN PABLO FERREIRA BARROS	137.121.214-74
29	LUDMILLA BERNARDO DOS SANTOS	111.732.404-46
30	MARCELA NUNES DA SILVA	145.494.594-09
31	MARIA JÚLIA DE SOUZA ROMÃO	147.677.274-64
32	MAYARA FELIX DA SILVA	143.020.274-28
33	MONYSE RAFAELLA ALVES DA SILVA	153.202.854-77
34	NAYARA MIRIAN FERREIRA SANTOS	145.754.114-93
35	RAIAN DIONISIO MAGALHÃES	123.439.154-66
36	RAYANE NUNES DA SILVA	142.375.094-27
37	RAYSSA BIANCA GOMES DOS SANTOS	139.922.384-40
38	RENAN MATHEUS DA SILVA	143.413.614-06
39	SERGIO RICARDO DE SOUZA PAZ JUNIOR	152.113.134-10
40	VITOR DANIEL DO NASCIMENTO SILVA	138.403.744-64
41	VITÓRIA CARLA LÚCIO ABREU	118.558.524-97

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªM07-ER” TURNO: MATUTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ADRIELLY CAROLYNE BEZERRA APOLINARIO	145.706.684-02
2	ADRYA MIKAELLY PINHEIRO DOS SANTOS	118.963.444-96
3	ANA CAROLINA SANTOS SILVA	119.024.864-63
4	ANA MARIA EVARISTO DE OLIVEIRA	123.894.774-34
5	ANDRÉ SILVA DE FARIAS	150.105.144-00
6	CARLA BEATRIZ LIMA CAVALCANTE	048.924.754-75
7	DENIEL ANTONY CONCELVAS ACIOLI	082.398.634-93
8	EDUARDO SILVA SOARES	137.034.644-10
9	ELANNY MOREIRA COSTA	140.034.714-90
10	EWELLYN JOANNA CAVALCANTE DE SOUZA	123.592.434-38
11	FLÁVIA FELIX DOS SANTOS	145.531.924-46
12	GRASIELY BATISTA DOS SANTOS	115.562.944-25
13	GRAZIELLY LEITE DA SILVA	711.400.934-99
14	HENRIQUE DA SILVA LOULA	134.178.654-41
15	JESSICA GOMES DOS SANTOS	125.582.604-56
16	JHONATAS NUNES FERREIRA	143.015.004-13
17	JOÃO HENRIQUE DA SILVA	401.000.338-30
18	JOÃO VITOR DA SILVA BRAZ	147.298.154-59
19	JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS	145.547.024-48
20	JONAS ALBUQUERQUE DA SILVA	137.359.754-29
21	JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO	136.882.074-32
22	JOSÉ MURILO DE LIMA TAVARES	115.578.484-75
23	JOSÉ WELLINGTON LEITE DA SILVA	150.251.084-70
24	JOYCE KELLY DA SILVA TORRES	151.489.924-84
25	KAMILLY DE ALMEIDA ARAÚJO	151.532.784-17
26	KAYLANE SANTOS DA SILVA	147.736.614-88
27	LUCAS MARTINS DE MELO	068.247.004-01
28	MARCELO MARTINS BEZERRA LIMA JÚNIOR	068.247.014-75
29	MARIA FERNANDA DA SILVA	099.243.344-42
30	MAYCON HENRIQUE CORREIA DE HOLANDA	137.388.584-07
31	MAYCON SAMUEL BATISTA DA SILVA	140.374.944-26
32	MICKAEL VENÂNCIO DOS SANTOS	145.518.234-65
33	RAIANNE VITÓRIA DE MELO SOUZA	144.073.334-16
34	RAYNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	140.230.194-45
35	RICKLLE FERREIRA LOZ DA SILVA	117.373.464-35
36	RIKELLY CARLA DE OLIVEIRA SOUSA	151.400.824-62
37	RONIELLY FERREIRA DA SILVA	141.146.534-22
38	SAMUEL TELES DA SILVA	096.785.634-52
39	SAYONARA KELLY DE LIMA SANTOS	150.577.384-96
40	TAWANY KARLA LEÃO DE AMORIM	151.502.854-20
41	VANESSA DOS SANTOS FERREIRA	710.893.104-47
42	WESLEY RAFAEL DOS REIS SILVA	111.366.894-60
43	WILLIAN ALVES FERREIRA	138.500.394-47
44	YHORRANY VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	126.511.394-75

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªT01-ER” TURNO: VESPERTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ANA CLARA LACERDA FREIRE	114.740.064-42
2	ANA LAURA LEITE TENÓRIO	124.753.154-66
3	AQUILA PRISCILLA DE JESUS SOUSA	138.164.884-39
4	BRUNA WERDICHELE DOS SANTOS FARIAS	487.073.408-77
5	BRUNO DOS SANTOS DA SILVA	137.922.474-88
6	CAMILLY MARIA DE ALMEIDA SILVA	136.762.464-97
7	CLEYTON EMANUEL LEITE TENÓRIO	124.752.634-82
8	CRISTIAN GABRIEL TENORIO SANTOS	113.253.894-71
9	EDUARDO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS	133.907.924-06
10	EDUARDO LEANDRO SILVA LAURO	125.002.104-99
11	FELIPE NASCIMENTO BARBOSA	125.798.624-47
12	FLÁVIA LETÍCIA NASCIMENTO BARBOSA	125.798.934-07
13	GUSTAVO DE ARAUJO SOUSA SILVA	144.852.984-00
14	HELLEN VITÓRIA PEREIRA LIRA	162.643.964-86
15	JAMILLY FIRMO DOS SANTOS	118.351.354-20
16	JHONATAS SILVA SANTOS	141.255.194-39

17	JOSE GABRIEL DOS SANTOS	137.336.894-29
18	JOSÉ LEANDRO DE BARROS NUNES	121.120.124-44
19	JOSÉ WALLISON BARBOSA DE OLIVEIRA	145.682.344-25
20	JOSEFA VICTÓRIA PEREIRA DA SILVA	151.521.404-46
21	KEYZIANE KARINE BARBOSA MATOS	084.314.144-13
22	KÉZIA REBECA SILVA PINHEIRO	088.084.444-22
23	LETÍCIA VICTÓRIA DE ALMEIDA SANTOS	115.656.134-57
24	MANOEL CANDIDO DA SILVA JÚNIOR	123.667.234-82
25	MARCELI VITÓRIA ALCANTARA SANTOS	510.865.138-43
26	MATEUS CAMARA LEITE	115.525.274-84
27	MIRELLE JAMYLE DOS SANTOS SILVA	117.936.694-81
28	NAIRA LIMA BARROS	125.876.464-48
29	NATANE LÍVIA LIMA	125.876.164-50
30	NICOLAS MICHAELL CORDEIRO GAMA	148.008.564-26
31	PALLOMA FREIRE RAMOS	110.450.914-80
32	RENATA DOS SANTOS SILVA	714.474.164-06
33	SANDRYELE BRITO DE LIRA	146.867.094-82
34	SUELLEN CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	081.042.524-61
35	VAGNER PONTES ARAUJO SANTOS	126.321.904-79

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªT02-ER” TURNO: VESPERTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ALEXSANDRO AGRÍCIO ALVES	151.540.724-13
2	ALICE ARESTIDES DA SILVA	115.887.104-08
3	ANDREZA HENRIQUE DE BRITO	115.596.294-01
4	BRENDA DANIELA LIRA DIAS	096.932.984-97
5	DANYELLE SIQUEIRA DE LIRA	114.791.854-69
6	DAYVISSON HENRIQUE DA SILVA	151.364.084-48
7	DOUGLAS VINÍCIUS MACEDO DA SILVA	143.942.644-99
8	ELISKELLY MARIA GREGÓRIO DA SILVA	132.663.804-10
9	ELIZABETE JAMILE SANTOS SILVA	114.821.664-29
10	EVVELYN REGIANE GOMES	134.317.544-57
11	FABIÓLLA CERQUEIRA CAVALCANTE	707.811.534-17
12	FLÁVIA VICTÓRIA VANDERLEY TENÓRIO	100.082.794-11
13	GÉSSICA SANTANA SANTOS	150.518.514-95
14	JAMYLly KARLLA LOPES SILVA	132.249.754-07
15	JESSICA OLIVEIRA DE SOUZA	130.082.094-24
16	JHON DAYVID ALVES BARBOSA	103.730.844-12
17	JONATHA DOS SANTOS BARBOSA	127.560.144-86
18	KAMYLE JUVINO DA SILVA	073.260.644-66
19	LAIANE MARTINS DE AGUIAR	132.019.314-54
20	LETHICIA GABRIELLY DE SOUSA SILVA	111.842.974-52
21	MARCOS VINÍCIUS PORFÍRIO DOS SANTOS LEÃO	140.622.574-67
22	MARIA CLARA COSTA LIMA	119.240.964-71
23	MARIA CLARA JUVINO DOS SANTOS	114.761.554-37
24	MARIA EDUARDA BATISTA DA SILVA	143.665.024-02
25	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	151.284.024-60
26	MARIA LUIZA BARBOSA	151.282.384-82
27	MAYSA IHORRANE BRASIL DOS SANTOS FREIRE	114.582.384-07
28	RUAN BARBOSA DOS SANTOS SILVA	145.605.964-50
29	TAYNARA DOS SANTOS COSTA	128.842.314-47
30	THAISE MILENE DE AMORIM SILVA	139.026.194-81
31	THAYNE BEZERRA DE OLIVEIRA	142.069.874-59
32	TIAGO LOPES DE SOUZA	091.764.904-40
33	VITÓRIA ALVES SILVA	134.612.364-03
34	VITÓRIA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	150.950.604-77
35	VITORIA KATHLLEN ALVES BARBOSA	146.328.984-73
36	WELLINGTON DA COSTA SANTOS	151.360.104-01

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªT03-ER” TURNO: VESPERTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	

1	ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	141.138.614-04
2	BIANCA LOPES DE ALMEIDA	151.407.754-09
3	BRUNO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	138.433.734-26
4	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	133.915.884-11
5	CHAYANNY DOS SANTOS	091.551.074-00
6	DAYANNE KAROLYNE DOS SANTOS SILVA	121.046.024-67
7	EDJULIA OLIVEIRA FELIX	151.463.344-20
8	EDUARDO FELIPE ALVES DE MELO	140.191.024-65
9	EDUARDO GABRIEL PONCIANO DA SILVA	139.042.594-07
10	EMILLY KAROLAYNE DA SILVA SANTOS	124.837.384-78
11	ÉRIKA FRANÇA DOS SANTOS LIMA	190.481.164-55
12	FLÁVIO MOREIRA DOS SANTOS	141.614.744-66
13	GEOVANA D’ARK DA HORA	716.604.744-50
14	HUGO VINICIUS HOLANDA DE ARAUJO	100.052.564-37
15	JACIARA DA HORA MELO	151.952.214-21
16	JADHYSON SILVA DAMASCENO	151.840.114-08
17	JOÃO PAULO DA SILVA	109.904.394-88
18	JONATHAN KLENISFLETE LEITE DA SILVA	135.265.744-99
19	JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	114.221.714-00
20	JOSÉ HIGO DOS SANTOS FILHO	147.828.514-13
21	JOSÉ JUNIOR ALVES DOS SANTOS	151.448.344-00
22	KAYLLANE DA SILVA TEIXEIRA	114.819.984-55
23	LARISSA VITÓRIA DE PONTES OLIVEIRA	097.786.314-09
24	LEONARDO CARVALHO DE FREITAS	098.269.384-24
25	LETÍCIA EMANUELLE DA SILVA	151.491.094-28
26	LORRANY PEREIRA DA SILVA	126.511.064-61
27	LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	147.487.434-76
28	MARCOS MESSIAS JOVINO SILVA	150.854.714-90
29	MARIA LUCIELLY FERREIRA DA SILVA	149.816.264-95
30	MARIANA DE OLIVEIRA VERMELHO	143.338.244-00
31	MATEUS DOS SANTOS SILVA	119.739.424-96
32	MAYARA LIMA DA SILVA	121.309.604-99
33	MILENA VITÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS	148.761.894-80
34	RAFAELE RODRIGUES DA SILVA	140.224.134-84
35	RICHARD KAWAN DA SILVA SANTOS	202.163.647-01
36	RUAN PABLO MENDONÇA DA SILVA	116.426.904-65
37	SAMYLLA KARLA FRANÇA DA SILVA	136.342.964-70
38	SUELLEN BARBOSA DE BRITO	127.856.974-05
39	THAINARA DE OLIVEIRA SANTOS	104.559.524-18
40	THIAGO JOSÉ SANTOS DOS ANJOS	120.820.564-14

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªT04-ER” TURNO: VESPERTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ADRIANE VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	120.529.694-89
2	ADRIELLE SANTOS OLIVEIRA	410.592.148-73
3	ALEXANDRE FELIX DE SOUZA	142.426.594-07
4	ELAINE FELIX DA SILVA	136.665.014-00
5	ELIEGE MARIA DE FARIAS	080.283.714-00
6	ELLEN CAROLAINE DOS SANTOS SILVA	142.145.454-86
7	EMILLY MARIA DA SILVA MACEDO	125.810.754-65
8	FERNANDA CECÍLIA DAS CHAGAS SILVA	054.201.434-37
9	FRANK DOS SANTOS SILVA	139.845.054-50
10	GABRIEL DIAS DE LIMA	715.365.164-06
11	GABRIEL VICENTI DA SILVA	147.733.564-13
12	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	130.546.764-71
13	GRASIELLE MARIA DA SILVA	143.378.664-85
14	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	153.800.024-55
15	JANACIEL DO NASCIMENTO JÚNIOR	142.441.494-65
16	JORGE LUIS SOARES BISPO	119.456.814-97
17	KELY THAUANY ALVES DOS SANTOS	152.592.034-02
18	LUANA VITÓRIA BATISTA NUNES	143.799.054-11

19	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	145.727.284-96
20	LYVIA GABRIELLE VIEIRA DOS SANTOS	147.661.604-36
21	MAGALI SILVA GOMES	143.401.664-13
22	MARIA CAMILA CAETANO DA SILVA	081.318.854-70
23	MARIA EMILLY MAYZA DOS SANTOS	149.452.634-42
24	MARIA LESIANY DE JESUS	125.320.114-59
25	MARIA VICTÓRIA DE OLIVEIRA LIMA	145.485.394-84
26	MATHEUS WENDELDO DOS SANTOS SILVA	144.103.084-08
27	MAYARA JACINTO MACENA	139.555.974-07
28	MICKAELL BRUNO DE FRANÇA RODRIGUES	157.994.564-32
29	MIKAELE KARLA DE ARAÚJO SOARES	143.465.604-74
30	PAULO VITOR DA SILVA	109.904.244-56
31	REGINA FRANCIELY DOS SANTOS	146.462.724-07
32	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	146.722.654-80
33	THIAGO HENRIQUE MARTINS DE ARAÚJO	137.020.854-59
34	THIAGO MATEUS RODRIGUES DA SILVA	118.518.684-02
35	VANESSA SOARES DA SILVA	133.156.114-08
36	VICTOR GABRIEL ROCHA DA SILVA	113.843.404-32
37	VICTOR RAFAEL BENTO RUFINO	119.912.374-99
38	VITÓRIA DOS SANTOS FERREIRA	131.528.894-02

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªT05-ER” TURNO: VESPERTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULA FINAL	CPF
1	BARBARA RIKELLY ROCHA DOS SANTOS	073.672.924-04
2	DIEGO DA SILVA	132.932.994-58
3	EMANUELLE MARIA DE OLIVEIRA	118.213.224-36
4	FABIANA LIMA DA SILVA	158.739.734-07
5	JOHN ANDERSON BARBOSA DA SILVA	115.561.574-36
6	JONAS SANTOS DE OLIVEIRA	133.979.134-03
7	JOSÉ ADRIANO LIMA DA SILVA	145.971.354-05
8	KLIVSON KAUAM MELO SANTOS	129.493.894-06
9	LARYSSA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	138.157.304-57
10	LÁZZARO GABRIEL DA SILVA	117.177.339-05
11	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	120.071.244-75
12	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	055.035.484-00
13	LUCIELY MARINA DOS SANTOS SILVA	136.318.444-09
14	MARIA ADRYELE MONTEIRO SILVA	138.750.034-11
15	MARIA CLARA TAVARES DA SILVA	115.488.014-10
16	MARIA KARYNE DA SILVA	142.971.354-26
17	MARIANA ALVES DE BRITO	133.620.634-97
18	NATHALIA CECILIA DE ARAUJO BARROS	138.316.574-24
19	RADMILA MELO SILVA	132.878.984-50
20	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	145.486.414-16
21	SAMUEL LUCAS PETUBA SENA	118.557.404-27
22	SEBASTIAN MATHEUS ALVES FEITOZA	119.175.874-57
23	THAÍS DOS SANTOS COSTA	128.842.574-03
24	VANESSA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA	150.952.384-70
25	VANESSA SILVA BARBOSA	121.664.894-86
26	VINICIUS DE BRITO LOPES	126.321.904-79
27	VINICIUS DOS SANTOS BEZERRA	142.756.964-92
28	VITOR MATEUS HONORATO	132.605.784-71
29	VITÓRIA DA SILVA DUARTE	132.639.904-70
30	VITORIA VANESSA DIAS DA SILVA	141.015.924-89
31	VIVIANE DA SILVA SANTOS	076.883.434-10
32	WELLINGTON RUDMAR DE OLIVEIRA SILVA	139.890.114-80
33	WESLLEY DE MELO SILVA	148.604.044-67
34	WILMA DA SILVA SANTOS	143.406.964-80
35	YASMIN MARIA DA FONSECA SANTOS	110.196.014-00
36	YONAH MARIA MAGALHÃES DA SILVA	113.916.834-71
37	NICOLY BEATRIZ BARBOSA LEITE DA SILVA	113.092.774-19

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªN01-ER” TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULA FINAL	CPF
1	AURY LEITE RODRIGUES	123.351.434-25
2	CARLOS MARK DA SILVA SOARES	136.137.714-38
3	CLEIDSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	135.262.954-25
4	DAVID ALAN DE ARAUJO	127.078.774-84
5	EMANUELLY KARLA DE ASSUNCAO	133.724.144-03
6	GEISE VICENTE NOVAIS DE SOUZA	151.769.974-60
7	GRAZIELE RODRIGUES DOS SANTOS	065.025.694-80
8	HUGO MELO DOS SANTOS	118.819.514-90
9	JANDERSON CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	148.395.644-00
10	JOÃO LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	150.374.864-24
11	JOSÉ ISMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	142.289.154-84
12	JULIANA ALEXANDRE	088.298.315-65
13	KARYNI ELLEN BATISTA MENEZES	550.508.658-67
14	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	130.872.084-00
15	LIZANDRA OLIVEIRA SILVA	144.806.594-12
16	LUANY MARCELA DOS SANTOS SILVA	136.256.574-14
17	LUCAS CAETANO DA SILVA	714.218.024-22
18	LUIZ FLÁVIO COSTA SILVA	118.986.874-12
19	MÁRCIA DE FREITAS SOARES	144.920.544-46
20	MARIA DAYSIDEYA BARBOSA DOURADO	143.170.834-85
21	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	035.312.034-01
22	MAYKON RUAN DA SILVA FERREIRA	146.465.094-23
23	MIRELE DOS SANTOS TAVARES	116.688.984-06
24	NATANAEL GUILHERME DA SILVA	151.000.234-08
25	PATRICIA COSTA DOS SANTOS	151.425.194-93
26	RAQUEL GOMES DOS SANTOS	084.223.744-55
27	SAMIRA BEZERRA DA SILVA	152.007.594-47
28	THIAGO VICTOR LIMA DA SILVA	119.813.364-35
29	VIVIANE NATÁLIA NOGUEIRA SANTOS	099.243.484-00
30	WAGNER LEÃO DOS SANTOS	039.687.774-31
31	WELLYSSON FERREIRA DE SOUZA	709.346.324-05
32	WÉVERTON DANIEL NATALICIO DA SILVA	078.848.554-70
33	YAGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA	113.956.584-20
34	YVSSA NOGUEIRA CARVALHO SANTOS	153.540.584-81
35	JOÃO HENRIQUE BEZERRA FERREIRA	125.421.244-26
36	RAFAEL ROBSON HENRIQUE GOMES SANTOS SILVA	138.010.384-32

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ªN02-ER” TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020 INÍCIO: 06/07/2020 TÉRMI-
NO: 29/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS MATRICULA FINAL	CPF
1	ALLAN SEVERIANO DOS SANTOS	160.733.134-97
2	ARTHUR DAVI RIBEIRO COSTA	138.268.004-00
3	BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS	711.401.834-78
4	CAMILLY VITÓRIA DA SILVA FARIAS	135.556.284-88
5	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA	119.572.064-54
6	DEIZYANNE GALDINO DE LIMA	142.969.324-03
7	ERICK RODRIGUES DA SILVA	143.688.094-75
8	ERINALDO ENOQUE DE ARAÚJO SOBRINHO	124.940.884-96
9	JOÃO VÍCTOR SOARES DE MELO	138.489.184-63
10	JONATHAN FELIPE NUNES SILVA	115.663.414-85
11	JOSÉ MATHEUS FARIAS DE ARAÚJO	066.527.114-00
12	JOSÉ RINALDO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	054.496.954-54
13	JULIANA JOSEFA DA SILVA	712.993.554-55
14	LARISSA SILVA DOS SANTOS	115.861.004-16
15	LUCAS EDUARDO PEREIRA MONTEIRO	701.710.034-46
16	LUCAS EDUARDO SILVA SANTANA	146.947.654-18
17	LUCAS SILVA DE ALMEIDA	150.536.504-03
18	MARIA APARECIDA DA SILVA	142.972.324-64
19	MARIA THUANNY SILVA CARVALHO	147.461.494-96

20	MARYANA OLIVEIRA SILVA	151.471.434-59
21	NATANIELLY DOS SANTOS SILVA	145.309.804-64
22	PEDRO INÁCIO BESSA ALÉCIO	136.295.984-09
23	RAIANE QUITERIA PEREIRA DA SILVA	490.809.848-41
24	RIKAELLE FERREIRA FERNANDES	150.845.934-79
25	SAMUEL ITALO RIBEIRO DA SILVA	134.469.584-10
26	THAYNA DA SILVA MENEZES	134.676.884-62
27	THAYNA LOURENÇO DE FARIAS	122.716.054-23
28	VITOR MANOEL IZIDIO SEVERIANO	111.184.944-74
29	VITORIA GALDINO DA SILVA	711.406.514-04
30	WELLINGTON DA SILVA	714.821.514-56
31	WERVERTON CARLOS DA CONCEIÇÃO	142.258.554-90
32	WILBERT DANIEL LIMA DOS SANTOS	120.341.474-99
33	YURI WINÍCIUS TAVARES JACINTO	138.452.034-12

PORTARIA/SEDUC N° 8.491/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000006321/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular, da Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC N° 8.491/2021

Escola Estadual Geraldo Melo dos Santos
INEP: 27225968

ALUNOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, TURMA B, MODALIDADE REGULAR, ANO DE CONCLUSÃO 2016.

Nº	NOME	CPF
01	ESTEFANY DA SILVA	132.859.874-80

ALUNOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, TURMA C, MODALIDADE REGULAR, ANO DE CONCLUSÃO 2016.

Nº	NOME	CPF
01	ALINE ALEXANDRE DA SILVA	135.333.784-70
02	DALYSON LOURENÇO FERREIRA	134.275.664-98
03	SAULO MATEUS TEODOSIO DA SILVA	119.947.394-44

PORTARIA/SEDUC N° 8.482/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000006080/2021 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Floriano Peixoto, no ano letivo 2020, 2020.1, 2020.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC N° 8.482/2021

ESCOLA ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO
CÓDIGO INEP: 27026337

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE/2020 – 3ªM01-ER DO ENSINO MÉDIO REGULAR

NOME	CPF
ALANNA GABRIELLY CORREIA SILVA BARBOSA	125.474.794-00
ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	142.468.234-73
ANA CAROLAYNE DOS SANTOS BERTULINO	143.608.154-84
ANE CAROLINE DA SILVA	147.047.664-97
ANTONIO ERISON DA SILVA JOAQUIM	134.738.124-47
ANTONY GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	142.059.444-38
ANTONY KAUAN NASCIMENTO OLIVEIRA	125.191.484-54
ATYLLIO EMANOEL ARAUJO VIEIRA	141.838.494-11
CASSIO SOARES DA SILVA	014.372.734-67
CLARICE DOS SANTOS BARBOSA	141.421.344-18
DANIELE MARTINS DOS SANTOS	149.133.294-80
EDUARDA DA SILVA MOREIRA DE ALMEIDA	142.428.844-43
EDUARDO HENRICK GOMES DA SILVA	134.744.784-94
EGLANTINNY MARIA SANTOS MORAIS	145.305.774-90
ELISEU DE MOURA CARVALHO	141.623.104-83
EMELY MARIA DE OLIVEIRA SILVA	115.823.574-71
EMILLY VITORIA DA SILVA	159.332.354-90
ERTSON VICTOR QUITINO DA SILVA LIMA	136.969.014-23
FABIOLA BERNARDO DOS SANTOS	137.212.554-02
FERNANDA DA SILVA	141.699.004-64
FRANCYELE BEZERRA DA PAZ	141.129.534-02
GABRIELLE ROCHA LOURENÇO	143.166.824-90
GEOVANA FARIAS DO NASCIMENTO	069.717.404-24
GEOVANNA VILELA MENEZES	148.057.644-14
GERLANE MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	143.587.234-70
GRACILIANO DE LIMA FELIX	142.638.494-77
IASMIN MARCELINO ALVES	146.032.054-90
ISIS PEREIRA	121.478.054-75
IURY VINICIUS TORRES DE FARIAS TENORIO	121.766.124-77
JANAINA FELIX DOS SANTOS	141.538.734-62
JULIA DA SILVA ARAUJO	125.843.314-11
JULIANA HONORIO DA SILVA	144.474.254-08
KLEVERSON FELIPE DA SILVA	142.135.294-01
LAÍSA HENRIQUE SILVEIRA	147.691.064-24
LAIZA TAINA SANTOS SILVA	105.950.224-05
LUANA REGINA FRANCA DA SILVA	143.803.924-73
MARCIA FERNANDA CABRAL DA SILVA	143.231.444-07
MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	141.383.194-09
MARIA FERNANDA MARQUES LOPES	141.837.354-08
MARIA JULIANA DE SOUZA SILVA	141.270.864-83
MARIA LUIZA DA SILVA VALENCIO	144.440.304-45
MATHEUS DOS SANTOS LOPES	136.545.124-02
MAYSA ELIAS DOS SANTOS	142.058.754-44
PEDRO LEONE DA SILVA SANTOS	136.590.464-42
SÂMIA CLARISSE DA SILVA TOLÊDO	138.532.784-77
SAYDE NOGUEIRA DO NASCIMENTO	148.053.414-59

VINNICIUS EDUARDO ALVES MATIAS	141.773.424-83
VITOR MANOEL DO NASCIMENTO ALVES	143.145.194-01

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE/2020 – 3ªM02-ER DO ENSINO MÉDIO REGULAR

NOME	CPF
ALANILSON AURELIANO DA SILVA	141.719.504-57
ANDRESSA BEZERRA DE OLIVEIRA MARQUES	144.175.684-13
BRENDA DOS SANTOS POSSIDONIO	141.892.534-99
DANIEL DOS SANTOS GOMES	147.702.034-97
DEBORA NASCIMENTO MELO	151.295.314-85
DENILSON GALDINO DE MELO	146.950.716-14

EDUARDO DOS SANTOS BERNARDO	143.687.504-89
EDVANIA FERREIRA TORRES	143.040.654-24
ELISÂNGELA BEZERRA CALIXTO	143.292.604-76
ELOISA SANTANA DOS SANTOS	152.468.274-88
FABIO JUNIO DOS SANTOS SILVA	133.705.404-60
FERNANDO SILVA DE ARAUJO	088.082.924-95
FLAVIA MILENA DA SILVA	143.687.944-27
FLÁVIO ANGELO DOS SANTOS	139.820.814-08
FLAVIO HUMBERTO CEDRIM SARMENTO JUNIOR	151.019.274-30
GIRLEIDE DA COSTA	141.070.694-00
JADIEL DOS SANTOS SILVA	151.027.894-06
JADYANNY DA SILVA DE ALMEIDA LOPES	151.477.124-10
JANAINA LEONARDA DA SILVA	143.617.904-18
JAYNE FIRMINO MARQUES CORREIA	141.927.094-06
JOSÉ ENERSON FREIRE DOS SANTOS	143.591.254-37
JOSE RAILSON BARBOSA DA SILVA	143.208.794-06
JOSE VITOR MARTINS CORREIA	147.923.314-55
JOSE WESLEY DOS SANTOS VIEIRA	144.143.694-44
KASSIO ANDREY DA SILVA ROCHA	143.801.954-81
LYSLANNY VICTORIA FIDELIS DE MOURA	138.467.594-90
MARIA JARDIELE DOS SANTOS SILVA	145.026.504-98
MARIA LUZIA DA SILVA	081.657.084-14
MARIA ROSEANE DOS SANTOS PEREIRA	131583.914-81
MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	142.505.174-03
MARIANNY CAMILLY FIRMINO DA SILVA	147.115.734-29
MICKAEL AMARO DOS SANTOS	518.276.858-32
MICKAELI JAIANE ALVES DOS SANTOS SILVA	147.660.344-81
MILENE CAMILE FELIX DA SILVA	141.236.014-56
MIRIANNY HIPÓLITO DOS SANTOS	142.331.244-90
NATANIEL DOS SANTOS PAIS MARINHO	141.588.664-48
PEDRO ANTONIO LINO DA SILVA	143.037.554-00
PEDRO AUGUSTO ALVES DA SILVA	142.262.114-64
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	714.766.814-65
RAYNARA TENORIO DA SILVA	124.809.454-99
SABRINA MARIA MINERVINO BATISTA	141.808.894-39
VICTOR EMANOEL ACIOLE AVELINO	060.282.494-08
VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	142.172.054-0
VITOR DOS SANTOS SILVA	148.993.404-94
WEVERTON DA SILVA LIMA	144.705.134-31
WEVERTON DOS SANTOS PAULINO	116.896.704-01

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES/2020 – 3ºM03-ER DO ENSINO
MÉDIO REGULAR

NOME	CPF
ALINE DOS SANTOS FERNANDES	142.850.894-59
ANDERSON DA SILVA ALBUQUERQUE	125.521.794-44
ANNA BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA	132.728.144-93
AUGUSTO LOURENCO DOS SANTOS	142.658.434-25
CAMILA DA SILVA	145.815.064-09
CARLOS EDUARDO DA SILVA CRUZ	141.458.454-71
CECILIA MARIA CORREIA DE LIMA	144.010.544-82
CIBELE BATISTA DA SILVA	130.845.024-98
DANIELA GOMES DOS SANTOS	150.451.684-28
DAYANE MARTINS PEREIRA	144.833.904-90
DEBORA FERNANDA OLIVEIRA ALVES	143.107.134-08
ELANE SANTOS SILVA	151.214.984-54
ÉRICA SANTOS SILVA	142.905.164-75
ERIKA JAMILLE DA SILVA	141.990.634-80
EVERTON MARLEY GOMES LIMA DA SILVA	126.676.564-66
GABRIEL ANTONY SANTOS DA SILVA	149.710.294-43
JADILSON DOS SANTOS SATURNINO	142.503.874-37
JERLAN FIRMINO LIMA	142.438.744-25
KEILA LAYANE BRAZ DOS SANTOS	151.166.424-02
KELLY DAIANE DO NASCIMENTO	713.206.044-98
LAURA BORBA DE LIMA	143.763.954-20
LAYNE GOMES MARIANO	162.685.754-74
LIVIA DA SILVA GUEDES	125.690.984-00
LUCIENE DOS SANTOS SILVA	083.962.614-23

MARIA BEATRIZ OLIVEIRA LIRA	150.975.674-47
MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	146.308.304-13
MARIA GABRIELA FREITAS DE SOUZA	141.693.364-61
MARIA MACIELE SOARES DE LIMA	142.325.684-09
MARIA MORGANA DA SILVA LOURENÇO	136.991.414-89
MARIA VITORIA ROCHA SOARES	149.124.124-14
MARRONE DOS SANTOS BATISTA	143.025.114-00
NAYARA ALVES DA SILVA	142.334.394-83
NIEDJA MARIA DA SILVA MARTINS	143.006.694-65
RANYELLE DA SILVA SANTOS	144.813.996-19
RENADJA PAULINO DOS SANTOS	141.596.774-10
RENATA DA SILVA GOMES	127.814.914-70
ROSIMEIRE MARIA DA CONCEIÇÃO	142.114.014-40
SAMUEL DE MELO SILVA	141.608.084-84
SANDY EVELLY DOS SANTOS	143.476.924-04
SARA GOMES MEDEIROS DE ARAUJO	147.692.184-94
VICTOR DOS SANTOS LIMA	143.993.564-56
VIVIANE MARIA DE LIMA ALVES	156.386.326-03
WAILTON WINNYCIUS GILO DA SILVA	518.370.228-44
WELLINGTON LUIZ GOUVEIA FERREIRA	117.537.754-69

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES/2020 – 3ºM04-ER DO ENSINO
MÉDIO REGULAR

NOME	CPF
ANA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	143.452.484-18
ANTONIO RODRIGO RAMOS DA SILVA	150.151.154-82
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA	143.355.004-08
CARLOS EDUARDO MOREIRA TIMOTEO DOS SANTOS	144.775.264-31
CLECIO EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	142.060.734-06
CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	142.762.264-73
EMERSON DIEGO DE LIMA NASCIMENTO	079.893.764-58
FATIMA KAYLANE DA CONCEICAO SANTOS	141.579.664-57
GISELE CABRAL DA ROCHA	133.408.524-21
GLEYSON SILVA VIEIRA	141.844.324-76
INGRID DA SILVA PAIS	142.343.634-21
JADSON ELEUTÉRIO DOS SANTOS	142.261.724-69
JASIEL MARCELINO SOUZA SANTOS	141.780.634-64
JEAN MYCAIAS SANTOS MESSIAS	128.672.674-39
JHENNIFFER KAYLANE DOS SANTOS SILVA	074.820.014-25
JOÃO LUIZ MENDES DOS SANTOS	056.368.964-17
JOAO PAULO DE MORAES SALVINO	149.965.524-09
JOÃO VITOR VIEIRA DA SILVA	142.710.074-80
JOSÉ RODOLFO TENÓRIO DA SILVA	509.268.248-56
JOSE WESLEY FERREIRA AURELIANO	141.739.224-00
JOSÉ WEVERTON FREITAS DA SILVA	141.779.594-80
KAUAN WELLINGTON LAURINDO DA SILVA LIMA	139.295.334-05
LAURA MILENA DOS SANTOS BARBOSA	144.512.104-29
LAYANE FIRMINO DA SILVA SANTOS	143.151.874-37
LEONARDO PEREIRA DA SILVA	139.396.674-80
MARCIELY BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	141.306.414-09
MARIA VERONICA VIEIRA DA SILVA	133.023.394-88
MARIA YARA DE OLIVEIRA NICOLAU	150.240.894-56
MICAELE DA SILVA SANTOS	122.806.994-86
MICHAELLE LANUSIA FERREIRA DA SILVA	135.841.144-11
MIGUEL LOURENÇO DOS SANTOS	143.068.724-08
RAFAELA AMÂNCIO DA SILVA	115.207.164-51
RENATA DA SILVA OLIVEIRA	141.057.334-60
RIAN VITOR DA SILVA BARROS	146.507.284-52
RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	151.393.894-01
SAMUEL ANTONIO DOS SANTOS	141.774.214-30
SAMUEL BARROSO FERREIRA	141.075.944-08
SIDERLAN DE ARAUJO SILVA	142.229.924-45
TACIANO GUILHERME DA SILVA TIBURCIO	143.752.384-61
THALYSON TADEU DOS SANTOS SILVA ARAUJO	143.703.964-25
VANESSA ELLEN DA SILVA	142.331.054-37
VINICIUS HENRIQUE DOS SANTOS TENORIO	142.170.134-00
VITOR MANOEL LIMA DE OLIVEIRA	118.800.704-13
VITÓRIA GOMES DA SILVA	098.620.284-32

FRANCIELLY VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	142.626.354-65
LUCAS FIRMINO DA SILVA	125.768.904-58

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES/2020 – 3ªT01-ER DO ENSINO MÉDIO REGULAR

NOME	CPF
ADRIELLE FERREIRA DA SILVA	711.746.254-06
ALICE VICENTE DA SILVA	132.964.054-37
ALYANE KTHELIN FRANÇA MACHADO	142.484.004-05
ANA CLAUDIA SILVA CORREIA DE LIMA	138.398.824-27
ANDERSON DOS SANTOS	142.325.124-54
ANNE BEATRIZ DA SILVA SANTOS	141.767.604-35
ANTONIO DOUGLAS DE JESUS LIMA	090.858.504-79
ARTHUR DE OLIVEIRA SANTOS	141.723.404-07
BEATRIZ SILVA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	145.096.864-39
CAMILA DA FONSÊCA SOUSA	714.413.204-07
CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS JÚNIOR	135.035.174-13
FLAVIANE LOPES TAVARES	141.377.304-40
GISLANE JOAQUIM DE LIMA	143.300.014-89
GRASIELE ALVES DOS SANTOS	142.067.024-70
GUILHERME DE ALMEIDA FREIRE	138.367.624-04
JEDILSON DA SILVA SOUZA	143.759.544-85
JOSÉ EVERSON FERREIRA DOMINGOS	152.668.454-30
JOSE FELIPE SILVA SANTOS	145.486.514-89
JOSE PEDRO ALVES DA SILVA	142.271.354-78
JOSE SAMUEL SILVA DO NASCIMENTO	141.803.664-10
JOSE VINICIUS DOS SANTOS	141.177.414-03
JOSIVALDO DE MATOS CORREIA	143.951.804-18
KEYLLA CRISTINA DA SILVA	143.473.144-85
KLEMERSON PEIXOTO MENDONÇA	141.916.764-23
LADJANE FERRO DA SILVA	143.401.894-64
LEIDIANE MARIA DA SILVA SANTOS	150.937.904-51
MARCOS PEDRO DE OLIVEIRA GONÇALVES	149.633.226-17
MARIA CICERA DOS SANTOS BRAZ	096.754.714-84
MARIA CICERA LOPES DA SILVA	135.066.404-96
MARIA CRISLAINE COSTA DA SILVA ALMEIDA	139.680.624-50
MARIA EDUARDA BARROS DA SILVA	145.053.374-48
MARIA GRACIANNY LOPES DA SILVA	142.471.634-93
MARIA JOYCE DA SILVA SANTOS	144.365.964-94
MARIA LAISA VALENTIM DE LIMA	169.973.534-44
MARIA MARCIANA DA SILVA	150.603.234-63
MARIANA DOS SANTOS ALVES	141.489.524-06
MARTA DA CONCEICAO SANTOS	144.337.784-86
MATHEUS DE ALMEIDA FREIRE	138.367.374-85
MONALISA LOPES DOS SANTOS	142.564.504-67
PAULIANA LEOPOLDINO DA SILVA	142.811.594-36
PAULO VITOR DOS SANTOS	139.848.074-65
QUITERIA MARIA DE SOUZA NETA	144.171.494-45
RAFAEL GOMES DA SILVA	074.069.151-10
ROBERTA CANDIDO VITAL	141.644.964-79

SAMIRA DE LIMA VASCONCELOS	138.322.644-00
SANDERSON MATHEUS LOPES DOS SANTOS	145.885.154-03
SARAJANI SANTOS DA SILVA	141.356.034-24
TAIS FIRMINO PACHECO	141.844.584-32
TAMIRES MELO DA SILVA	441.322.098-65
MARIA BENEDITA DOS SANTOS	716.445.614-33
WENDYLA LOHANY DA SILVA	123.142.894-55

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES/2020 – 3ªT02-ER DO ENSINO MÉDIO REGULAR

NOME	CPF
ANA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	144.328.674-50
BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	142.329.734-27
BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS	138.350.494-61
CAILANE LOPES SANTOS	143.326.934-18
CESAR AVELINO DOS SANTOS	126.636.564-88

CLESSIO JANUARIO PAZ DA SILVA	143.061.794-27
CRISLAINE MARTINS DOS SANTOS	143.109.754-37
DANIEL DA SILVA FERREIRA	143.605.114-26
DAYARA LOPES DA SILVA	124.787.214-90
DENILSON DA SILVA BASILIO	142.718.764-96
DENILSON VIANA COSTA	142.393.904-27
DEYVID GOMES MARTINS	141.516.604-88
ELIASIBE PEREIRA DA SILVA	144.010.494-89
ELIZANDRA VIEIRA COSTA	143.215.504-08
ELLEN DAYMARA LOPES DA SILVA	120.760.344-98
EMERSON RODRIGO DA SILVA SANTOS	143.251.354-05
GLEYTON FERNANDO LIMA DOS SANTOS	141.337.164-77
GUILHERME TIMOTEO DA SILVA	137.679.344-00
JACKSON DA SILVA SANTOS	132.311.654-07
JACYARA VALDEVINO DA SILVA	139.729.084-66
JENIFER EVANGELISTA DA SILVA	143.191.314-60
JOAO VICTOR VIEIRA DE ANDRADE	132.534.694-25
JOSE ALISON DA SILVA VIEIRA COSTA	144.498.834-46
JOSÉ ERNANDE DA SILVA	119.633.574-50
JOSE KAIKE DOS SANTOS FERREIRA	143.005.984-28
JOSE MARCONDES DOS SANTOS SILVA	100.681.514-70
JOSE NEILTON LIMA DA SILVA	130.996.574-92
JULIANA DOS SANTOS SOUZA	145.921.414-58
LAILTON DA SILVA	145.096.074-07
LEILIANE DOS SANTOS SILVA	145.074.384-62
LEILTON LIMA DA SILVA	144.228.534-65
LILIANE GALDINO DA SILVA	143.614.684-43
LISANDRA KETILY DOS SANTOS SILVA	143.257.534-19
MARIA DANIELE LUCAS	141.380.254-05
MARIA EDUARDA PEREIRA	141.691.304-13
MARIA GIRLAIDE MACARIO DOS SANTOS	143.423.564-57
MARIA JOANA DA SILVA	143.641.864-06
MARIA LUCIELMA DA SILVA ALVES	159.676.656-50
MARIA RAQUEL GONÇALVES DA SILVA	141.379.824-14
MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	143.468.084-33
MARIA VERÔNICA DA SILVA	137.935.774-81
MARTA COSTA VIEIRA DE LIMA	141.433.314-54
MELK ZEDEC OLIVEIRA DA SILVA	141.623.494-28
MICHEL DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	142.441.744-94
MICKAEL SILVINO DA SILVA	087.930.124-46

SHAYANE DA SILVA SANTOS	141.679.534-04
TACIANA DOS SANTOS	714.707.054-27
THAYNÁ SILVA BALTAZAR	481.019.998-33
VITOR MANOEL DOS SANTOS DA SILVA	142.795.264-78
KEYLA RAIANE VITAL REIS	143.139.974-40
MONIQUE VESPASIANO DE AMORIM	140.604.444-05

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES/2020.1 – 4º PERIODO NOTURNO ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –4ªN01EJA-EJA-PRESENCIAL

NOME	CPF
ADELANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	098.759.004-94
ALINE FERREIRA DA SILVA	714.949.004-24
ANA CARLA DOS SANTOS SILVA	150.957.174-41
ANA MARIA DOS SANTOS	142.002.754-90
ANDERSON LIMA SANTOS	110.502.564-09
ANDERSON SILVA HONORATO	081.717.724-80
ARNALDO CESAR DA SILVA	144.168.614-27
ARNALDO HENRIQUE DA SILVA	144.168.264-35
BIANCA DE SOUZA FAUSTO	141.046.804-60
CARLEANE DA SILVA	133.963.934-30
CINTIA DO NASCIMENTO FELIX	150.540.294-86
DAIVISON DAVI DA SILVA	136.740.434-75
DAVID CONCEIÇÃO DA SILVA	142.624.664-18
DAVID VITOR DA SILVA	125.113.944-21
DÉBORA CAROLINE DOS SANTOS	136.750.374-44
ELLEN IASMIN CAETANO DA SILVA	137.252.964-05
EMERSON DE OLIVEIRA SILVA	115.823.894-03

ÉRICA VITORINO DA SILVA	143.541.144-70
ESTEFANY MARCOLINO DOS SANTOS	142.427.424-95
EVELLYN GABRIELLY DE FARIAS BARBOSA ALVES	129.596.284-54
EVERSON DE OLIVEIRA SILVA	112.431.824-07
JANICLEIDE ROZENO DE OLIVEIRA	096.312.434-00
JÉSSICA DA SILVA	717.511.014-60
JÉSSICA DA SILVA SOARES	127.057.034-03
JOÃO VITOR DA SILVA OLIVEIRA	116.319.634-73
JOELTON MARCELINO DOS SANTOS	145.082.334-30
JOSE LEONILSON DE OLIVEIRA	135.710.344-14
JOSE LUCAS DA SILVA	162.522.214-90
JOSE MAXMILLYANNO DOS SANTOS	125.086.284-17
JOSÉ NATANAEL BERTULINO DE ASSIS	125.919.054-44
JOSÉ RICARDO OLIMPIO DOS SANTOS	066.601.654-28
JOSÉ WESLEY GONÇALVES DOS SANTOS	142.849.654-84
KATILENE DE OLIVEIRA SILVA	142.597.264-04
LEVY DA SILVA	063.565.644-23
LUCAS RAFAEL GOMES MARIANO	147.805.364-05
LUCÉLIA MARQUES DOS SANTOS	118.571.484-79
LUIZ MIGUEL DA SILVA BARBOSA	135.711.114-27
MARIA DENISE GALDINO DE MELO	146.949.876-66
MARIA ERICA DA SILVA	714.753.054-35
MARIA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA	123.002.394-18
MARIANA LOURENÇO DOS SANTOS	145.905.424-55
MAYARA DA SILVA SANTOS	123.981.964-10
MURILO BATISTA DA SILVA	134.482.604-01
RIQUELMO MARQUES DA SILVA	141.447.874-78

RODRIGO SOUZA SILVA	112.925.754-17
RONALD FIRMINO DA SILVA	141.997.384-36
ROSINETE DOS SANTOS SILVA	128.033.304-90
RUAN JEESSY SANTOS PAULINO	126.209.514-02
THAYS CRISTINA PEREIRA DE MOURA	120.623.804-61
WELISON DA SILVA	137.730.754-99
WILANES DA SILVA SANTOS	136.608.654-60
BRUNO CAETANO ALVES	133.337.774-60
JADILMA EMYLE MIRANDA VERISSIMO	108.594.444-14
JOSÉ VALDIR SILVA DOS SANTOS	099.713.484-46

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES/2020.2 – 4º PERIODO NOTURNO
ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 4ºN01EJA-EJA-
PRESENCIAL

NOME	CPF
ANDRESSA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	113.166.374-84
CLARISSA DOS SANTOS PATRICIO	161.685.154-61
CRISTIANO MATEUS DA SILVA MORAES	145.401.324-90
DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS ROSALINO	121.985.884-63
DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	113.543.004-75
EDIRLÂNIA VIEIRA DOS SANTOS	139.931.334-71
ELIAS DOS SANTOS PEREIRA	096.215.964-67
ELINE DA SILVA	115.326.674-18
ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	703.178.924-95
ESSIEL FRANCISCO DA SILVA SANTOS	105.143.314-29
EVERTON TAUÁ DA SILVA SANTOS	119.813.484-41
FERNANDA RODRIGUES JUSTINO	061.631.084-69
FRANCISCA MARIA DA SILVA	015.571.954-80
FRANTHESCO LOPES SOARES DE OLIVEIRA	142.385.774-77
GERLANE DE LIMA SILVA	142.625.604-30
GILMARA DA SILVA ARCANJO	143.018.694-17
GILVÂNIA LOPES DA SILVA	144.511.634-04
HERISSON WUILLY DOS SANTOS	143.043.404-09
HIAGO DE OLIVEIRA NICOLAU	141.307.684-09
HUGO MATEUS DA SILVA SOUZA	143.015.964-29
ISAAC FRANCISCO DOS SANTOS	101.660.864-01
ISABELE DA MOTA SANTOS	113.863.744-07
JEAN MONTEIRO DE LIMA	150.866.114-66
JENIFFER LORRAINY OLIVEIRA DA SILVA	143.370.574-55
JOÃO VITOR BAZILIO DA SILVA	091.071.684-62
JOSE ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA	089.923.084-93

JOSE CLEMENTE DA SILVA	145.018.994-68
JOSÉ EMERSON DE OLIVEIRA SILVA	145.082.854-06
JOSÉ TÁSSIO DOS SANTOS SILVA	121.811.004-03
JOSE VALDIR NASCIMENTO DA SILVA	037.720.354-85
JOSE VICTOR DA SILVA	054.228.974-12
JOSE WELLINGTON MATIAS	081.585.204-56
LENILDA FERRO DOS SANTOS MONTEIRO	102.173.844-12
LETICIA AGOSTINHO DA SILVA	132.304.474-41
LIDIANE MARIA DOS SANTOS	090.426.964-78
LUCAS MATEUS DOS SANTOS GOMES	134.608.554-44
MARCINALDO AURELIANO DA SILVA	032.724.454-20
MARIA APARECIDA ANDRADE DE LIMA	055.924.064-36
MARIA DAS DORES DA SILVA MELO	099.186.894-39
MARIA JUSSARA RAMOS DA SILVA	137.613.954-50
MARIA LIDIANE DA SILVA	068.828.884-77
MARIA SOLIDADE SILVA MACARIO RAMOS	084.092.874-20
RANIELE ALVES DA COSTA	144.624.244-76
REGINALDO DA SILVA SANTOS	037.086.414-00

RIAN VINICIUS MATIAS DOS SANTOS	141.081.294-40
ROBERVAL CALHEIROS DA SILVA	142.500.174-27
ROSÂNGELA LAUTÉRIO DOS SANTOS	086.465.934-28
SAMARA VITÓRIA DA SILVA VASCONCELOS	151.558.124-10
SÍLVIO DOS SANTOS SILVA	406.529.688-99
SINOEL FERREIRA DA SILVA	150.028.794-62
THAIS PEREIRA ARCANJO MARTINS	120.950.684-08
VALDEREZ DA SILVA AMORIM	859910.664-34
VERONICA VESPASIANO DE ARMORIM MORAES	087.354.974-08
WALISON VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	142.091.584-37
WELITON LOURENÇO	138.178.484-47
MARLON JERONIMO DA SILVA	888.776.044-68
ITALO BARBOSA DOS SANTOS	120.013.544-01
LOURDES DOS SANTOS SILVA	069.390.874-27
ISABELLE CRISTINA DA SILVA	708.289.814-26

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES/2020.2 – 4º PERIODO NOTURNO
ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 4ºN02EJA-EJA-
PRESENCIAL

NOME	CPF
ADRIELLE FERREIRA MORAIS	142.904.344-01
ALAN JOSÉ DA SILVA BARBOSA	144.631.534-76
ARLINDO VICENTE DA SILVA NETO	130.926.114-89
BEATRIZ CAROLINA DO NASCIMENTO FELIX	120.348.614-69
CLAUDICE DA CONCEIÇÃO SILVA	114.924.754-16
CLEVERTON CESAR PEREIRA GODOI	142.605.314-25
DANIEL DE SOUZA ROSALINO	136.715.144-93
DÁRIO LUIZ QUEIROZ SILVA	134.418.244-58
DEIVISON FORTUNATO DA SILVA	067.002.534-89
EDILMA VITORINO DA SILVA	144.533.684-70
EDNALDO DA SILVA PACHÊCO	133.742.174-00
EMERSON VIEIRA GOMES	127.054.534-58
ERIKA DA SILVA CAVALCANTE	129.450.494-06
FERNANDO BORGES DA SILVA	131.704.724-96
GERLAINE NARCISO DA SILVA	142.473.074-01
GLAUDVANIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	088.507.194-85
GRASIELLY TYANE CAETANO GALDINO DA SILVA	060.253.421-64
HUGO ALVES DA SILVA	143.205.804-51
JONATHAN DOS SANTOS SILVA	144.937.614-23
JOSÉ ADRIANO PEREIRA MARTINS	026.795.044-61
JOSÉ WALBER PEREIRA DE ALMEIDA	137.354.254-37
JOSÉ WESLY DA SILVA LIMA	135.943.554-97
JOSIAS LUIZ DA SILVA	147.684.784-33
JULIANO DOS SANTOS SOUZA	145.921.524-92
KÊNIA LAVYNIA DOS SANTOS BARBOSA	142.439.824-06
LAURA DA SILVA CORREIA	133.205.454-42
LETICIA CARLA DOS SANTOS SILVA	073.831.544-36
LILIANE DA SILVA SOUZA	122.480.804-50
MARIA JÉSSICA PASTOR BERNARDO	710.434.344-02
MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA	420.058.094-20

MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIMA	046.551.974-12
MARIA LAÍS DE MOURA OLIVEIRA	096.357.144-32
MARIA LUCIENE DA SILVA	011.699.584-00
MARIA VITÓRIA DA SILVA	140.712.104-94
MOISES FRANCELINO DA SILVA ALVES	143.577.604-61
PAULO VITOR DA SILVA SANTOS	134.654.994-09
PEDRO ANDERSON DE SOUZA LIMA	138.413.364-00
PEDRO HENRIQUE VALERIANO DE ALMEIDA	141.712.614-06
SABRINA MATIAS GALDINO	141.005.524-83
SAMIRA DOS SANTOS LINO	134.098.964-65
SANIELE BERNARDINO FELIX	066.447.254-06
SILENE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	106.376.014-32
THAINARA CORREIA DA SILVA	142.264.984-96
TONIEL CICERO DA SILVA SANTOS	129.797.174-44
VANESSA JOVINO DOS SANTOS SILVA	446.979.338-85
VENICIO MARQUES DA SILVA	147.043.574-8

VENÍCIUS BERNARDINO DA SILVA	070.816.364-54
VICTOR SANTOS VIEIRA	113.762.894-40
VITÓRIA DARLEN DA SILVA	143.405.484-56
VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA	142.392.384-71
WEDJA CORREIA DA SILVA	120.456.884-70
WEVERTON DA SILVA MUNIZ BENVINDO	122.744.004-90
DANIEL JANUARIO DA SILVA	048.398.514-76
DANILO CAETANO DA SILVA	142.353.484-00
JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS	099.713.824-66
JOSE HENRIQUE DOS SANTOS	071.440.304-00
MANOELA ADRIANA DA SILVA	144.273.734-45
MARIA LUCILA GALDINO DA SILVA	149.671.374-58
MAYRA JOUSE RODRIGUES DA SILVA	152.653.504-11
PATRICIA AGOSTINHO DA SILVA	126.858.314-60
THAYSE LUANNE VIEIRA DA SILVA	161.514.784-52
WEVERTON DE OLIVEIRA SILVA	152.605.614-30
ANA PAULA ALVES SILVA	142.526.254-67

PORTARIA/SEDUC Nº 8.480/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000005900/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, modalidade Regular, da Educação de Jovens e Adultos/EJA, Escola Estadual Maria Avelina do Carmo, no ano letivo 2020, 2020.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.480/2021

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA AVELINA DO CARMO
INEP Nº 27022200

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºM01” TURNO: MATUTINO

ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 10-02-2020 TÉRMINO:
29-01-2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	142.138.104-45
2	AILSON DOS SANTOS RODRIGUES	151.846.914-05
3	ALBÊNIA DE FARIAS MELO	149.688.504-09
4	ANA CARINA CAVALCANTE DA SILVA	151.740.884-98
5	CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	150.940.034-61

6	DÁFANY RAIANE FERREIRA DA SILVA	150.887.324-06
7	DANNY HALLY FERREIRA DOS SANTOS	704.961.224-36
8	DARLIANE DOS SANTOS DE SOUZA	152.077.194-08
9	DEIVISSON SOUZA DA SILVA	123.966.679-98
10	EDLEY IAN SOUZA DA SILVA	704.969.284-06
11	EDUARDO MARQUES DA SILVA	035.859.025-61
12	ELIÃ DE FARIAS DOS SANTOS	141.625.764-08
13	ERINALDO BARBOSA DA SILVA	113.663.484-35
14	EVILLY EMANUELE DOS SANTOS	141.896.834-00
15	GREIZIELLE DOS SANTOS MELO	151.576.024-30
16	HENRIQUE DE MELO DUARTE	151.024.784-00
17	IRISLÂNE PEREIRA DE OLIVEIRA	149.510.194-00
18	JALSON DOS SANTOS RODRIGUES	141.858.464-95
19	JOSÉ CARLOS HENRIQUE DE SALES FARIA	084.012.105-93
20	JOSÉ DOMINGOS SOARES DE FARIAS	139.555.444-78
21	JOSÉ EDENILSON SOARES DE FARIAS	148.970.534-12
22	JOSÉ GABRIEL SILVA DOS SANTOS	141.554.924-90
23	JOSEILTON XAVIER DOS SANTOS	098.125.734-88
24	LARAH THAYSSA FARIAS DOS SANTOS	162.550.534-58
25	LEONARDO DE MELO DUARTE	086.531.734-80
26	LESLY KELAYNE CORREIA LIMA	151.737.704-81
27	LUANA NUNES DA SILVA	515.401.958-05
28	LUANY CAMJLY PEREIRA DOS SANTOS	150.817.074-65
29	MARCELA RAYELLE OLIVEIRA TAVARES	141.996.684-70
30	MARIA ADILIA SILVA DOS SANTOS	149.769.124-93
31	MARIA JAINE SANTOS DE SOUZA	150.122.644-44
32	MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS	120.197.484-44
33	MARIA VITORIA DIAS ANDRADE	146.658.824-10
34	MATEUS DOS SANTOS BARBOSA	444.028.148-63
35	NICOLY SOARES MELO	087.783.584-50
36	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	150.814.984-40
37	RAUL ARAÚJO DA SILVA	141.505.504-17
38	RAYLE FARIAS SILVA	152.076.354-92
39	RAYSA FARIAS SILVA	150.973.394-95
40	REGISLAN PEREIRA BARROS	143.131.984-82
41	RIQUELÂNE OLIVEIRA DE ARAUJO	150.879.534-76
42	ROSIVANIA DA SILVA SANTOS	149.299.074-46
43	TÁCITA KARINE PEREIRA DE SOUZA	714.946.554-46
44	VANDERLEI SANTOS DA SILVA	087.377.834-08
45	VIRGINIA FERREIRA FARIAS	133.176.454-82
46	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA PALMEIRA	149.061.284-08
47	VITÓRIA MARIA SOUSA DA SILVA	149.113.464-00
48	WILLIAN MANOEL SILVA DE CASTRO	127.927.084-50
49	WYSTER GABRIEL DE OLIVEIRA SOARES	150.972.434-63

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºM02” TURNO: MATUTINO

ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 10-02-2020 TÉRMINO:
29-01-2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ADNNA NIQUELLE FARIAS DO NASCIMENTO	141.862.894-84
2	AÍLDA DA SILVA BARBOSA	141.978.874-42
3	ALINE DA SILVA BARBOSA	141.979.034-05
4	ALLAN EDLER BEZERRA DOS SANTOS	141.918.464-42
5	ALYSSA MARIANA LIMA OLIVEIRA	141.811.604-16
6	AMANDA DE ARAUJO FERREIRA	138.511.744-37
7	ANA VYTORIA SOARES DE SOUZA BARBOSA	129.817.724-30
8	BRAMAN KAWÁ VIEIRA MENEZES	142.015.894-55
9	CAMILI VITÓRIA DOS SANTOS XAVIER	150.135.864-29
10	CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS	704.960.914-50
11	DARLENE ALVES BARBOSA	151.804.294-55
12	DÁVYLA ESTEFFANE BARBOSA SANTOS	142.821.344-96
13	EDIVÂNIA DA SILVA MELO	152.504.704-32
14	EDIVANIO DA SILVA FARIAS	120.828.324-30
15	EDIJA VALDICE SANTOS DO NASCIMENTO	151.240.154-46
16	FABRÍCIO SANTOS LIMA	151.279.174-16
17	FERNANDA SANTOS CORREIA	704.957.714-65
18	GEICIANE DA SILVA ALVES	120.173.974-82

19	GISELE JAMILLY CORREIA DOS SANTOS	704.996.974-56
20	GUSTAVO HENRIQUE MOTA DE ARAUJO	093.012.424-35
21	JANA JASMYNE DIAS GONÇALVES	110.032.324-42
22	JOANA GLAÚCIA CORREIA LIMA	141.740.294-66
23	JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	080.097.115-94
24	JÚLIO SUARES KLEIN	705.001.194-06
25	JOSÉ VITOR RODRIGUES DOS SANTOS	147.232.654-73
26	LARISSA DOS SANTOS	147.992.994-84
27	LUCAS RYAN LIMA SILVA	704.988.394-86
28	LUIS FELLIPE SILVA FÉLIX	144.606.754-80
29	MADSSON DAS FLORES SANTOS	151.063.934-93
30	MAÍRA GUEDES DOS SANTOS	704.959.884-48
31	MAÍZA DA SILVA ALVES	148.156.264-99
32	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO	140.300.994-59
33	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	704.984.884-03
34	MAYRA RANE SANTOS RODRIGUES	150.583.124-54
35	MIKAELLY DOS SANTOS DE FARIAS	151.083.344-78
36	MIKELLY DOS SANTOS DE FARIAS	151.083.874-07
37	MILENA SOUSA BARBOSA	137.455.964-47
38	NADIÉLI DE FARIAS SILVA	149.579.134-39
39	NÍCOLLAS DYAN COSTA DO NASCIMENTO	714.326.334-65
40	ORLÂNE MANUELLY SILVESTRE SILVA	145.903.564-06
41	RAYANNE SENA BARBOSA	130.552.734-86
42	RIQUELE LIMA DOS SANTOS	704.954.504-05
43	RYAN JÚNIO SANTOS DO NASCIMENTO	140.302.614-93
44	VITÓRIA DOS SANTOS CHAVES	151.743.264-29
45	WILIANA DE MELO FARIAS	131.742.654-10
46	YASMIN AISSA SILVA SANTOS	704.986.784-58

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºT01” TURNO: VESPERTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 10-02-2020 TÉRMINO:
29-01-2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	AELISSON DOS SANTOS BATISTA	152.065.114-71
2	ALEX VILELA DA SILVA	704.966.544-46
3	BRUNO DE SOUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	141.811.124-46
4	CLÉBSON ALVES DA SILVA	099.272.894-05
5	CLEMILTON SILVA DE FARIAS	148.835.494-45
6	CLEÔNIS DOS SANTOS LIRIO	704.972.044-52
7	DEYVISSON JEAN CASTRO SANTOS	151.140.244-00
8	EDVÂNIO FERREIRA DA SILVA	142.122.274-44
9	ÉRIK VILELA FERREIRA	704.958.024-41
10	EVELY DOS SANTOS EVANGELISTA	704.953.154-51
11	ISAQUIEL DOS SANTOS CORREIA	704.953.824-85
12	JEFFERSON DE SOUZA NOGUEIRA	142.610.254-26
13	JOSÉ RAILSON MELO DOS SANTOS	142.036.434-06
14	KATIANE ALVES DOS SANTOS	141.864.274-61
15	KLÉVIA GOMES DE FARIAS	055.422.694-43
16	LIVIA GUEDES DOS SANTOS	704.971.344-97
17	LUAN SILVA DE OLIVEIRA	090.428.564-24
18	LUCILEIDE DOS SANTOS GUEDES	152.321.734-05
19	LUCIVALDO DOS SANTOS GUEDES	152.321.024-94
20	MARIA EDINETE DA HORA DA SILVA	150.254.864-08
21	MARIA IARA FERNANDES DOS SANTOS	151.555.854-14
22	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS	151.647.764-21
23	MARIA KAROLAYNE DE FARIAS	151.623.684-07
24	MARIA VALDENE CORDEIRO DOS SANTOS	135.075.764-06
25	MARLON ITALLO SOARES CAVALCANTE	140.336.974-70
26	MIKAELLA SANTOS ANTUNES	055.322.585-54
27	MIKAELY STÉFANI DOS SANTOS ALVES	152.475.744-60
28	MIREIE SOUZA DOS SANTOS	150.378.704-45
29	NANARA DOS SANTOS COSTA	704.956.054-50
30	NÓBERTH LEONARDO FARIAS GALVÃO	142.706.374-55
31	REGINA MELO SILVA	151.800.834-86
32	REGINA VITORIA DOS SANTOS OLIVEIRA	134.340.684-65
33	RICELLY PEREIRA DOS SANTOS	152.183.904-29
34	RUTE RAYNHARA GOMES DOS SANTOS	141.945.344-09

35	SIDNEY CARLOS SANTOS LIMA	151.273.794-14
36	TAISLANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	142.016.134-29
37	TAMIRES CORREIA DOS SANTOS	151.310.144-76
38	ULISSES FERREIRA SANTOS	704.966.704-84
39	VITORIA CHAIANE SOARES DE FARIAS	151.159.744-52
40	WANDERSON GOMES DA SILVA	148.598.284-70

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºT02” TURNO: VESPERTINO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 10-02-2020 TÉRMINO:
29-01-2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ABDIAS CORREIA DOS SANTOS FILHO	150.880.784-12
2	ALANE PEREIRA DOS SANTOS	160.266.024-70
3	ALENILTON MESSIAS DA SILVA	151.763.344-37
4	ALESSANDRO VIEIRA DOS SANTOS	704.970.084-32
5	ALEX FABIANNI FARIAS SILVA FILHO	704.986.644-06
6	CAMILY VITÓRIA SILVA ALVES	147.399.694-59
7	CARLIEIDE FERREIRA BRITO	071.135.344-14
8	CARLOS ÉVERTON FÉLIX DE OLIVEIRA	138.810.154-85
9	CARLOS MANUEL DA SILVA BARBOSA	157.694.584-70
10	CLARICE FERREIRA DOS SANTOS	151.559.204-93
11	CLÁUDIA MESSIAS ALVES	704.969.044-93
12	CLEITON DA SILVA EVARISTO	137.020.204-03
13	CLESIANE DOS SANTOS EVANGELISTA	704.960.674-00
14	DENISE TAINÁ EZEQUIEL DA SILVA	143.770.354-28
15	DEYSE GABRIELLE MELO ULISSES	144.978.224-86
16	DIEGO ROBERTO DE MORAIS	150.940.774-06
17	ERISSON PEREIRA DA SILVA	140.159.324-04
18	ESTÉFANE DOS SANTOS	704.956.354-48
19	EVANICE MESSIAS DOS SANTOS	704.957.074-57
20	FRANCIELLY DA HORA MOTA	144.048.604-20
21	GEOVANA SANTOS DE MELO	082.351.315-79
22	JHONATA ALVES DA SILVA	126.083.694-05
23	JHONNISSON SANTOS BARROS	152.469.804-05
24	JOSÉ EDSON LIMA DOS SANTOS	150.941.444-48
25	JOSÉ EDVANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	151.238.654-54
26	JOSÉ JÉFERSON BISPO DA SILVA	151.607.634-65
27	JOYCE BASÍLIO SANTOS NASCIMENTO	126.221.604-45
28	KHRISTIAN GUSTAVO SANTOS SILVA	141.323.614-62
29	LEANDRA KARIN DOS SANTOS	704.958.174-73
30	LEILIANE RODRIGUES DOS SANTOS	141.803.274-30
31	LUAN ARAUJO DOS SANTOS	151.291.034-16
32	LUCIARA FLORENTINO DA SILVA	162.951.824-70
33	LUÍS FARIAS DOS SANTOS NETO	127.247.954-40
34	MANUEL JOSÉ FARIAS PALMEIRA	126.472.564-70
35	MARIA ANA KEUTENLY ALBUQUERQUE	143.287.234-64
36	MARIA DE FÁTIMA FREITAS DOS SANTOS	161.540.674-37
37	MIKAELE FERREIRA LIMA	103.633.394-93
38	MIKAELY SANTOS SOARES	141.416.024-00
39	RÔNEY DA SILVA BARBOSA	142.073.124-63
40	SANDY MARIA DE SOUZA MOTA	110.407.494-02

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / REGULAR SÉRIE: 3ª TURMA:
“3ºN01” TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: INÍCIO: 10-02-2020 TÉRMINO:
29-01-2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ALDENI PONCIANO DOS SANTOS	123.640.764-47
2	ÁLITON FELIPE SOUSA DOS SANTOS	152.065.704-86
3	CARLA PEREIRA SOUZA	152.138.494-07
4	CLEBERTON SANTOS DE ARAÚJO	029.236.925-51
5	CRISLAINE VITÓRIA DE SENA BRITO	143.003.104-24
6	DALBERTE SANTOS DA SILVA	704.997.074-35
7	DENILTON BISPO DA SILVA	151.186.674-88
8	EDILANE MELO DOS SANTOS	117.172.134-05

9	FRANCIELE SANTOS DA GRAÇA	141.778.904-21
10	GLEISIELE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	124.024.054-65
11	GLEIVISON JÚLIO SILVA	142.249.164-10
12	GRAZIELA FARIAS DOS SANTOS	136.579.824-00
13	JEIVERSON MELQUIADES DA SILVA	704.299.744-18
14	JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS	150.065.294-66
15	JOSÉ MATEUS DOS SANTOS SILVA	076.488.191-47
16	JOSÉ MIGUEL CANUTO DA SILVA	152.017.494-29
17	JULIANA CANUTO DA SILVA	152.016.584-66
18	JULIANA FRANÇA DA SILVA	120.585.554-81
19	LAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	119.889.604-36
20	LIANDRA CARLA OLIVEIRA FARIAS	142.841.884-96
21	MARIA APARECIDA SANTOS MONTEIRO	137.323.614-03
22	MARIA LETÍCIA SILVA DE MELO	147.191.894-74
23	MARIA NATIELY GOMES DA SILVA	151.613.874-08
24	MAYRA FERNANDA CRUZ DE OLIVEIRA	714.830.664-79
25	NADIANE SOARES DOS SANTOS	151.270.724-40
26	NAELLY EMANUELA MELO SILVA	141.895.434-97
27	RHANNA CAROLINE CRUZ DE OLIVEIRA	703.637.284-22
28	RIAN GOMES DOS SANTOS	141.945.424-28
29	SAMIRA DOS SANTOS ALVES	148.088.484-73
30	SIRLANE FARIAS DOS SANTOS	091.184.534-81
31	TALITA SANTOS SILVA	147.798.224-83
32	WILLIAN PINHEIRO LIMA	180.491.427-44
33	WILLIANE VICTÓRIA PEREIRA DE LIMA	114.235.124-64

CURSO / MODALIDADE: ENSINO MÉDIO / EJA PERÍODO: 4º TURMA:
“4N01-EJA” TURNO: NOTURNO
ANO LETIVO: 2020 PERÍODO LETIVO: 2020.2 INÍCIO: 18/11/2020 TÉRMI-
NO: 21/01/2021

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
	MATRICULA FINAL	
1	ALISSON SANTOS DE OLIVEIRA	092.398.694-41
2	ANA LUCIA DA SILVA DAS FLORES	097.674.094-08
3	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	154.044.414-70
4	CÁTIA DOS SANTOS	068.995.134-55
5	CICERO IZIDORO DA SILVA	505.684.424-15
6	DANIEL BISPO DA SILVA JUNIOR	135.154.364-48
7	DANILO DOS SANTOS DA SILVA	059.320.794-79
8	DIGEAN DOS SANTOS BATISTA	119.914.594-75
9	EARLLYAN JUAN MOTA NOVAIS	150.938.874-55
10	ÊMERTON FARIAS DA SILVA	097.132.964-86
11	EZEQUIELMA BISPO DA SILVA	059.646.484-36
12	FAGNE JÚNIOR SAMPAIO DA SILVA	062.420.214-39
13	GABRIELA LISBÔA DOS SANTOS	040.762.170-98
14	GERIVALDA FARIAS DA PAZ	724.025.555-72
15	IRAN CORREIA DOS SANTOS	125.953.594-01
16	IVÍSSON DOS SANTOS PEREIRA	160.484.354-36
17	JOSÉ AROLDI DOS SANTOS	125.880.374-70
18	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS	100.812.704-37
19	JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS	120.574.914-47
20	JOSÉ MARCELO SAMPAIO DA SILVA	054.078.524-54
21	LUCAS MIKAEL DE OLIVEIRA	091.680.084-90
22	LUCIANO BREENDOR OLIVEIRA DAMASCENO	085.689.994-17
23	MARCONI FERREIRA DA SILVA	715.890.384-28
24	MARCOS LUIS BRITO LIMA	128.813.284-07
25	MARIA DAS DORES DA SILVA	113.020.314-06
26	MARIA DO Ó SILVA SANTOS	014.527.074-21
27	MARIA LUCIENE ALVES DOS SANTOS	112.384.674-07
28	MARIA RENATA SILVA AMORIM	119.034.264-21
29	MATEUS GALDINO DOS ANJOS	141.880.244-10
30	MAYARA PEREIRA DA SILVA	147.849.184-18
31	PATRICIA DIAS DOS SANTOS	077.228.134-37
32	RAFAEL DOUGLAS DOS SANTOS PEREIRA	718.164.174-32
33	RUBENS DA SILVA SANTOS	046.964.454-02
34	SEBASTIÃO ADERLÂNIO GRIGÓRIO DE FARIAS	137.388.974-88
35	TAMIRIS VIEIRA DA SILVA	118.899.224-47
36	VALQUIRIA SANTOS RODRIGUES	138.002.124-39
37	VANESSA CORREIA DA SILVA	490.423.938-58

38	VANESSON DE OLIVEIRA ARAUJO	712.966.794-03
39	WILLAMYS ISAAC SILVA DE FARIAS	079.150.644-44
40	WILLIANE MIREIE SANTOS MECIAS	132.436.174-30
41	WILLIANE VIEIRA DOS SANTOS	143.063.394-83
42	ZULEIDE FARIAS DA SILVA	115.236.574-64

PORTARIA/SEDUC Nº 8.486/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006624/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Indígena Pajé Miguel Selestino da Silva, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.486/2021

Escola Estadual Indígena Pajé Miguel Selestino da Silva
INEP: 27014606

Relatório de concluintes 2020

Série/período: 3ºT01-ER Modalidade: Regular Turma: Única

NOME	CPF
ISAQUIEL FERREIRA DA SILVA	084.039.694-57
LAIRENE LIMA DA SILVA	149.863.874-05
MÁRCIO LIMA DOS SANTOS	150.100.884-60
MAXWEL BRUNO DA SILVA PAZ	152.657.024-66

PORTARIA/SEDUC Nº 6.628/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006628/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Deraldo Campos, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.485/2021

ESCOLA ESTADUAL DERALDO CAMPOS
INEP: 27010090

RELAÇÃO DE CONCLUINTE – ENSINO MÉDIO – MODALIDADE ENSINO REGULAR - 2020
3ºM01-ER

nº	aluno (A)	CPF
01	ALEX DA SILVA SANTOS	150.126.664-02
02	DALTON MORAES DE ALMEIDA	135.865.234-16
03	FRANCIELE DE OLIVEIRA BARBOZA	146.386.544-95
04	GABRYEL RANIERY DE OLIVEIRA LOPES	109.329.124-94
05	INGLYS MARIA BERNARDINO GONÇALVES	137.768.284-63

06	JOÃO GABRIEL SILVA DE ALBUQUERQUE NOLASCO	149.715.764-10
07	JOSÉ ILAN DA SILVA	150.310.844-99
08	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS ALMEIDA	804.176.634-04
09	KARINNY TARGINO DA SILVA	118.559.354-30
10	LAYLA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	151.880.584-13
11	LÁZARO SANTOS SILVA	149.601.884-21
12	MAYSA PACÍFICO SALES	140.234.064-81
13	MILENA DO CARMO BARBOSA	152.218.744-82
14	RAISSA DOS SANTOS SILVA	168.891.744-61
15	ROGÉRIO AMARAL DE OLIVEIRA JÚNIOR	719.785.244-71
16	RUAN INÁCIO DA SILVA MELO	152.069.134-30
17	SYLVIA EVELLY FREITAS PEREIRA	133.872.714-17
18	VALÉRIA DOS SANTOS SILVA	125.087.444-09
19	WEMERSON DA CONCEIÇÃO	150.593.154-10

RELAÇÃO DE CONCLUINTEs – ENSINO MÉDIO – MODALIDADE ENSINO REGULAR - 2020
3ªT01-ER

nº	aluno (A)	CPF
01	ANA CARLA FERREIRA DE ARAÚJO	151.197.844-96
02	CARLA CRISTINA SOUZA SILVA	150.460.664-75
03	CÍCERO FRANCISCO SANTOS VIEIRA	152.613.114-54
04	DAVI DA SILVA SANTOS	137.912.274-08
05	FERNANDA TENÓRIO DE LIMA	132.900.154-08
06	FRANCIELE MARQUES DA SILVA	152.111.964-30
07	GEOVANE DOS SANTOS ARAÚJO	149.604.564-50
08	JONATAN SILVA VIEIRA	128.980.034-09
09	JOÃO MARCELO OLIVEIRA LEITE	157.313.654-90
10	JOSÉ ERINALDO SOUZA SILVA	136.207.454-39
11	JOSÉ DOMÊNICO CONSERVA DA SILVA	136.411.794-08
12	JÚLIO FERNANDO BATISTA DA SILVA	158.699.054-35
13	LINDINALVA LUIZA ANDRADE DOS SANTOS	152.329.704-29
14	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	149.955.934-89
15	MARIA ARIANE DA SILVA	136.411.394-57
16	MARIA CLARA SANTOS OLIVEIRA	151.245.584-90
17	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CRUZ	149.258.124-08
18	MATEUS SILVA SANTOS	152.414.264-69
19	WTEMBERG PRUDÊNCIO DE ARAÚJO	149.653.974-52

RELAÇÃO DE CONCLUINTEs – ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2020
4ºN01EJA-EJA

nº	aluno (a)	cpf
01	KAROLAYNE DOS SANTOS SILVA	142.813.874-98
02	RAFAEL DA SILVA SANTOS	108.354.414-40
03	ROSILDA DOS SANTOS PEREIRA	024.986.444-40
04	VICENTE SANTANA DE ALMEIDA	057.565.324-80

PORTARIA/SEDUC Nº 8.489/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006427/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, modalidade Tempo Integral, da Escola Estadual Professor Eduardo da Mota Trigueiros, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.489/2021

ESCOLA ESTADUAL PROF. EDUARDO DA MOTA TRIGUEIROS

INEP: 27036642

LISTA DOS CONCLUINTEs DO ENSINO MÉDIO- MODALIDADE REGULAR ANO 2019 APROVADO
3ª SÉRIE ENSINO MÉDIO REGULAR TURMA: "ÚNICA" TURNO: INTEGRAL ANO LETIVO: 2019

Nº	NOME	CPF
01	ALICINETE PREIRA DA SILVA	103.642.014-01
02	AMANDA KATARINA DOS SANTOS SILVA	099.336.724-01
03	ANA LIVIA DOS SANTOS	132.745.394-06
04	CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA	103.641.954-10
05	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	132.689.054-98
06	EMELY KELLY LOPES DA SILVA	151.387.664-30
07	ÉRIKA MARIA DOS SANTOS	128.053.874-06
08	JOÃO GABRIEL ESTEVAM DOS SANTOS ESGUR	500.252.048-07
09	JOÃO PAULO OLIVEIRA ALVES	134.143.174-60
10	JORDANY JONAS DA SILVA PONTES	135.764.844-85
11	KATE KELLY DA SILVA SANTOS	126.283.884-30
12	LUCIANO DA SILVA ATAÍDE JÚNIOR	143.854.524-07
13	NATALY INÊS DA SILVA BERNARDO	119.361.174-10
14	NATHAN MARCELO UMBELINO DA SILVA	072.443.414-31
15	PEDRO HENRIQUE FLORIANO DOS SANTOS	119.826.114-56
16	QUITERIA WALLESKA DA SILVA COSTA	086.110.464-12
17	REBECA MYRELLA FERREIRA DA SILVA	123.388.274-06
18	SANDREYNA BIANCA DOS SANTOS TORRES	139.413.544-00
19	VIRGYNNIA MARIA GOUVEIA VIEIRA	135.911.664-80
20	EMILY MILENA DOS SANTOS SILVA	149.890.044-50

PORTARIA/SEDUC Nº 8.483/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006157/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual José Correia da Silva Titara, no ano letivo 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.483/2021

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORREIA DA SILVA TITARA

INEP: 27036731

TURMA: 3ªM01-ER SEC 2020		
Nº	ALUNOS CONCLUINTEs	CPF
01	ACSA VITÓRIA FIRMINO DO NASCIMENTO	116.001.114-16
02	ALEXANDRE AZARIAS DA ROCHA	115.412.424-08
03	ALICIA NAYELY TEIXEIRA SILVA	112.573.814-66
04	ANDRESSA ROBERTA GUILHERMINO DOS SANTOS	152.476.074-90
05	ANTONIO KAWAN ALMEIDA DOS SANTOS	124.833.054-40
06	ANTÔNIO MARCOS GAMA DA SILVA	123.671.564-09
07	ARILÉIA LAYS FELICIANO SALMENTO	115.913.754-44
08	BEATRIZ VITÓRIA MORAES	143.037.754-28
09	CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA	119.937.194-74

10	CARLOS LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA	120.356.724-30
11	DIRCEU DA ROCHA LEOCADIO JÚNIOR	134.604.864-90
12	DYANE GALDINO DA SILVA	146.897.984-19
13	EDUARDA GOMES DA SILVA	711.616.294-16
14	EDUARDO GOMES CORREIA DA SILVA	096.611.014-50
15	EMERSON DA SILVA DIAS SANTOS	149.937.024-50
16	ERIC LUIZ LIMA GOMES	076.563.124-55
17	EVELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA NUNES	140.808.364-73
18	ISAÍAS MIGUEL CONCEIÇÃO DA SILVA	140.732.754-29
19	IZAQUE GABRIEL SEDON DA SILVA	138.291.404-01
20	JEAN KLEYTON SOARES DA SILVA	136.716.954-20
21	JHONATHAN MATHEUS FELIX DOS SANTOS	142.257.294-35
22	JOSÉ ERICK DUARTE DA SILVA	138.711.624-00
23	JULIA ROBERTA MARTINS FREITAS	141.935.994-00
24	KARINE SAMILA RODRIGUES ALBUQUERQUE	125.270.364-30
25	LAEWERTON LIVRAMENTO DE MELO	713.505.244-76
26	LARA BEATRIZ DA SILVA FREITAS NEMEZIO	142.724.574-62
27	LAVINIA NICOLE DE LIMA LOPES	145.700.884-06
28	LETICIA DAIANE DE MELO SOBRAL	147.839.734-90
29	LOURDES MARIA SILVA FERREIRA	146.216.404-88
30	LUCAS DOS SANTOS	125.998.844-97
31	LUIZ EDUARDO ALMEIDA VIEIRA	093.048.494-03
32	MARCIO LUZ DE OLIVEIRA FILHO	151.400.234-58
33	MILENA DE OLIVEIRA CAETANO	147.189.674-90
34	NOEMI NAYARA DA SILVA ALVES	148.136.924-51
35	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA	138.758.974-12
36	PEDRO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA	125.781.974-74
37	RAYSSA CORREIA DOS SANTOS	142.195.704-38
38	REGINALDO BRENNO DA SILVA GUERRA	101.477.104-80
39	THAYNARA KEMILLY ROCHA DA SILVA	124.205.244-54
40	WALISSON DAVID SENA SANTOS	131.057.334-16
41	YANDRA RODRIGUES ALVES DA SILVA	121.366.794-14

TURMA: 3ºM02-ER SEC 2020		
Nº	ALUNOS CONCLUINTES	CPF
01	ALLEF DA SILVA BATISTA	094.199.094-09
02	ALUIZIO VITORINO DA SILVA JÚNIOR	101.009.984-10
03	ANA JULIA DOS SANTOS AZEVEDO	087.629.034-97
04	ANA MILYANE DA SILVA LIMA	144.164.664-71
05	ARINA FERREIRA DA SILVA	136.763.654-02
06	CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	142.858.764-00
07	EDMILSON MELO DA SILVA	119.860.334-81
08	EDUARDO VINICIUS FERREIRA DE LIMA	121.153.384-05
09	EDVANIA DA SILVA TENORIO	077.587.384-51
10	ELLEN BEATRIZ DA SILVA CELESTINO	122.693.724-17
11	EMANUEL LIMA DE BRAGA	142.419.714-74
12	EVERTON RYAN MARQUES DA SILVA	122.249.854-52
13	FERNANDO FERREIRA SILVA	137.783.914-10
14	GABRIEL MONTEIRO DINIZ SILVA	146.042.264-31
15	ISMAEL NOBRE DA SILVA	019.273.902-65
16	KLEVERTON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	136.314.474-00
17	LETICIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	128.781.154-06
18	LÍVIA GALDINO DE OLIVEIRA	070.947.184-03
19	LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVA	132.422.604-81
20	MARIA LEIDIJANNE DA SILVA	113.140.934-52
21	NATALYEL MYRAEL ROCHA DO NASCIMENTO BEZERRA	053.006.093-07
22	PAULO GABRIEL DO NASCIMENTO PORFÍRIO	143.434.534-30
23	PAULO RICARDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	148.951.424-42
24	PEDRO VICTOR NERES	149.990.144-59
25	QUITERIA LINO TEIXEIRA BEZERRA	941.094.434-15
26	RAMON ROSENDO DOS SANTOS	122.775.724-70
27	ROMEU BERNARDO MENDONÇA	094.448.284-84
28	RONALD HERMANN DOS SANTOS RODRIGUES	142.770.354-00
29	SAMYRA VICTÓRIA DE ARAUJO NEPOMUCENO	081.240.064-07
30	THIAGO LINO TEIXEIRA BEZERRA	120.974.194-61
31	WÉLLIDA PAULA DO NASCIMENTO	120.976.574-86
32	WILLAMS DA SILVA BEZERRA	139.983.454-18

TURMA: 3ºM03-ER 2020		
Nº	ALUNOS CONCLUINTES	CPF
01	ANALI DE FREITAS	129.047.924-06
02	CARLA LUCIMAURA DOS SANTOS FERREIRA	152.498.344-69
03	CLARA MARCELLY ROSENDO ARAGÃO	112.937.114-03
04	CRISTINE DA SILVA	128.726.944-39
05	DEYSIANE SANTOS DE LIMA	136.806.024-21
06	ERICK EDVAN DA SILVA SANTOS	117.119.944-99
07	EVELLIN BEATRIZ DA SILVA	148.069.814-86
08	GABRIEL SEVERO PAIVA ROCHA	129.150.784-16
09	GABRIELY VITÓRIA ALVES GAMA BOMFIM	064.050.734-40
10	GEOVANA ARAUJO SILVA	528.920.148-32
11	GIOVANNA GABRIELA VIEIRA AMORIM DE MELO	060.839.064-07
12	GUILHERME OLIVEIRA SILVA GOMES	072.294.215-00
13	ISAAC BRUNO VIEIRA MELO	113.921.734-85
14	JOÃO PEDRO ROCHA DOS SANTOS	150.111.454-92
15	KAYKY DA CONCEIÇÃO SANTANA	142.792.924-69
16	JOSÉ KAYK BISPO DOS SANTOS VIEIRA	118.453.544-27
17	LAYSSA BEATRIZ ARAÚJO SANTOS	078.542.254-43
18	LEANDRO DA SILVA SANTOS	144.084.564-62
19	LETÍCIA SAMANTA DA SILVA	145.236.354-47
20	LÍVIA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	147.851.854-57
21	LUCIANA MENDES DA SILVA	140.899.544-10
22	LUIDDY JURANDIR SOARES CANUTO	102.693.144-40
23	MARIANA DA SILVA SANTOS	137.116.564-55
24	RAYSA ISABEL ARAÚJO NONATO	127.641.284-36
25	THAYLANNE MARIA DA SILVA RIBEIRO	127.793.394-46
26	VAGNER RIAN DOS SANTOS	144.760.084-37
27	VALDRIANO MENDES DA SILVA	147.630.004-62
28	VICENTE NOGUEIRA MARTINS MOREIRA	126.020.974-11
29	VITÓRIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	116.219.004-36

TURMA: 3ºM04-ER 2020		
Nº	ALUNOS CONCLUINTES	CPF
01	ALEX DOS SANTOS	715.013.284-76
02	ÁLVARO RODRIGUES ROSENDO	147.632.984-29
03	ANTHONNY LEONARDO BARBOSA DE CARVALHO	128.044.774-52
04	ANTONIA EMANUELLY LIMA PINHEIRO	143.631.674-08
05	ARTHUR ALVES DA GAMA BORGES	136.712.014-44
06	BRUNA DOS PASSOS LIMA	150.372.004-74
07	DANIEL DA COSTA SILVA	137.172.584-51
08	EMILLY KARINE DA SILVA	111.196.934-54
09	EMILLY NASCIMENTO ALVES DA SILVA	147.279.174-67
10	EVYLE DA SILVA CARVALHO	142.859.744-10
11	GABRIEL DOS SANTOS COSTA	147.884.364-00
12	GISELE EVELYN DA SILVA SANTOS	145.347.524-90
13	IRISNARA DE ASSUNÇÃO BRAGA	635.846.663-17
14	JACIELE BARBOSA DA SILVA	142.159.974-02
15	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	150.519.404-04
16	JÉSSICA VIEIRA AMÂNCIO	121.972.514-57
17	JHONATHAN BEZERRA DOS SANTOS	126.969.344-10
18	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS	150.124.994-09
19	JULIANE ROCHA SANTOS	715.941.864-64
20	KAMILLA HEVERLY RAMOS DOS SANTOS	140.132.214-03
21	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	124.884.214-64
22	MARIA GILDETE PEREIRA DIAS	147.706.024-30
23	MARIANA GABRIELA CICERA DA CONCEIÇÃO SILVA	138.746.044-70
24	MATHEUS ALEXANDRE DOS SANTOS	150.514.794-80
25	MATHEUS DA SILVEIRA LIMA	068.244.084-17
26	MICAELE RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA	147.599.114-21
27	MILENA MAYRA DA COSTA NASCIMENTO	128.167.024-30
28	RAIANE DO NASCIMENTO BATISTA	119.649.984-50
29	TIAGO SAMUEL ALVES DOS SANTOS	121.311.014-90
30	VINÍCIUS MATHEUS CODÁ DA SILVA	150.639.154-00

TURMA: 3ºT01-ER SEC 2020		
Nº	ALUNOS CONCLUINTES	CPF
01	Adriam Vinicius da Silva Menezes	138.695.544-28
02	Aline Karine da Conceição Pinto	152.428.904-36
03	Ana Laura Correia dos Santos de Santana	119.138.534-54

04	Ana Patricia Silva de Araújo	121.571.844-65
05	Camila Lima de Andrade	137.733.754-50
06	Daianne Silva Soares	142.417.724-39
07	David Vitor Bernardo da Silva	116.676.094-40
08	Ivete Ferreira Ramires de Lima	097.190.164-34
09	João Pedro da Silva	715.278.894-40
10	Luanderson Adriel dos Santos	134.302.144-83
11	Marluce Balbino Ferreira	228.443.334-00
12	Maura Claudino dos Santos	724.348.564-20
13	Raquel Maria do Nascimento	208.109.974-87
14	Samara Fernanda da Silva	069.776.674-86
15	Vitória Rejane Vieira Pinto	067.331.534-75

PORTARIA/SEDUC Nº 8.481/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000006134/2021 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Remy Maia- CEJA, nos anos letivos 2020.2, 2019.1, 2018.1, 2017.1, 2017.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO PORTARIA/SEDUC Nº 8.481/2021

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA – CEJA

INEP 27013880

Após realização de auditoria na documentação escolar dos estudantes matriculados na Escola Estadual CEJA Remy Maia

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2020.2

Nº	CONCLUINTE DO 3º PERÍODO A	
	Série: 3º PERÍODO – Turma: 3º M01EJA – EJA	
	Nome do(a) Estudante	CPF
01	Adriele Abdias de Assunção Silva	119.943.144-35
02	Daniele Rodrigues da Silva	077.559.624-82
03	Dayseane da Silva Santos	138.869.934-69
04	Eliane Rocha da Silva Santos	056.991.734-47
05	João Batista Porfírio de Deus Junior	134.860.344-56
06	Maria Gilmara Dantas Ferreira Silva	077.353.114-94
07	Marlon Daniel Cardoso da Silva	143.635.674-14
08	Silmara Tamires de Meneses Araújo	113.083.124-82
09	Táison Bezerra da Silva	056.417.634-62
10	Viviane Maria Paulino da Silva	110.080.944-98
11	Yohana Kethilyn Sampaio Miranda	137.123.884-70
	CONCLUINTE DO 3º PERÍODO B	
	Série: 3º PERÍODO – Turma: 3º T01EJA – EJA	
	Nome do(a) Estudante	CPF
01	Andressa Fernandes Barbosa da Silva	139.644.634-69
02	Aparecida Eduarda Soares da Silva	152.255.914-00
03	Grazielle Torres Cavalcante da Costa	139.819.304-60
04	José Douglas Souza da Silva	154.850.914-07
	CONCLUINTE DO 4º PERÍODO	
	Série: 4º PERÍODO – Turma: 4º N01EJA – EJA	
	Nome do(a) Estudante	CPF
01	Allan Pierre Silva de Araújo	093.707.124-29
02	Ana Cláudia Lima da Silva Barros	087.613.934-95
03	Anderson Amós Pereira Gomes	079.785.324-37
04	Ariana de Araújo Gomes	013.165.414-44
05	Damião Justino da Silva Júnior	148.994.954-20

06	Elenice Santos de Souza	154.337.054-39
07	Helenilda Silva de Melo Ferro	039.437.324-36
08	Jaíne Guabiraba da Silva	132.694.674-94
09	Maria Quitéria Melo da Silva	054.111.264-36
10	Nadja Larissa Lima de Sá	715.562.524-80
11	Rosimeire Barbosa Luna Nunes	111.108.234-01
12	Samara dos Santos Silva	120.118.974-83
13	Taise Barbosa da Silva	449.687.928-08

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2017.1

	CONCLUINTE DO 3º PERÍODO B	
	Série: 3º PERÍODO – Turma: 3º PERÍODO B	
	Nome do(a) Estudante	CPF
01	Niele Bezerra da Silva	097.652.274-85

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2017.2

	CONCLUINTE DO 3º PERÍODO B	
	Série: 3º PERÍODO – Turma: 3º PERÍODO B	
	Nome do(a) Estudante	CPF
01	Marcos Antônio da Silva Pinto	115.645.324-02

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2018.1

	CONCLUINTE DO 3º PERÍODO B	
	Série: 3º PERÍODO – Turma: 3º PERÍODO B	
	Nome do(a) Estudante	CPF
01	Erida Marina Ferro de Assis	127.104.774-83

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2019.1

	CONCLUINTE DO 3º PERÍODO B	
	Série: 3º PERÍODO – Turma: 3º PERÍODO B	
	Nome do(a) Estudante	CPF
01	Juliane Soares da Silva	105.570.974-60

PORTARIA/SEDUC Nº 7.848/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000006867/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000011273/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.849/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000006871/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada

no processo SEDUC nº 1800.0000011273/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.861/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000006895/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000012792/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.862/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000006896/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000012792/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.866/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000006936/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000000068/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.867/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000006937/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000000068/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.868/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000006939/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000001723/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.869/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000006940/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000001723/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.471/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000006941/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000001873/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.472/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000006947/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000001873/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.853/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000006874/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000013869/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.854/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000006876/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Ma-

trícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000013869/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.855/2021

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000006883/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.000000872/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.856/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000006885/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000000872/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.857/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000006887/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000013890/2020, bem como apurar os fatos conexos que

emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.858/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000006889/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000013890/2020, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.859/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E:01800.0000006890/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000004127/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 7.860/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000006891/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000004127/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.510/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000007056/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000001942/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 8.511/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEDUC nº 1800-0000007066/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Mércia Christine Cordeiro Costa, Professora, Matrícula nº 80.568-8, CPF nº 662.572.474-20, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000001942/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 24 de maio de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 664/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Processo Administrativo nº E:01500.0000016351/2021, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Lotar o servidor CARLOS VIRGÍLIO BELTRÃO LESSA, matrícula nº 21.764-6, CPF nº 347.832.374-68, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual, na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADODA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 26 de maio de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 586979

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 12, realizada em 02/04/2019.

CTE Nº: 50/2018
PROCESSO Nº: 1500-000352/2015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9019280001
AUTUADA: TOME ENGENHARIA S.A
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR(A): JOSÉ RONALDO C. DE A. MENDONÇA
PRESIDENTE: GERMANA Mª L. DE O. MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 12 - REALIZADA EM 02/04/2019

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 29/2019

EMENTA: ICMS. 1. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DA FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO, RELATIVO À DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA E A INTERESTADUAL, PROVENIENTE DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS EFETUADAS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, NOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2013. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ARTIGO 135 § 2º, X, CRFB/88 NÃO FAZ DISTINÇÃO ENTRE AS EXPORTAÇÕES EFETIVA E IMEDIATAMENTE OCORRIDAS E AS FICTAS. 2. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARA RECONHECER A NULIDADE MATERIAL DA AUTUAÇÃO, POR AUSÊNCIA DE MOTIVO, COM BASE NO ART. 155 § 2º, X, CRFB/88 C/C ART. 591-A, § 2º, I DO RICMS E ART. 24, IV, "A" DO DECRETO 25.370/2013.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE em conhecer do Recurso Ordinário para, por maioria qualificada de votos, dar-lhe provimento, declarando a nulidade material do lançamento, nos termos do art. 24, IV, "a" do Decreto nº 25.370/2013.

Publique-se. Intime-se.

GERMANA Mª L. DE O. MENDONÇA
Presidente
JOSÉ RONALDO C. DE A. MENDONÇA
Relator
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Julgador
PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS
Julgador

Sala do CTE, Maceió, em 26 de maio de 2021.
Revson Mourão Morais
AFCA VIII
Em Assessoramento

Protocolo 586774

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre o acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 48, realizada em 14/12/2018.

PROCESSO Nº: 1500-015277/2011
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 9008506001
AUTUADA: P V SUPERMERCADO LTDA
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR: VICENTE NORMANDE VIEIRA
PRESIDENTE: LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 48 - REALIZADA EM 14/12/2018

ACÓRDÃO CTE-IC Nº 217/2018

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO BASEADO NO NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS DECORRENTE DA OMISSÃO DE SAÍDAS RELATIVAS A

OPERAÇÕES PAGAS POR CARTÕES DE CRÉDITO, SEM A REALIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO NOS LIVROS FISCAIS PRÓPRIOS. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. RECLASSIFICAÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA PARA AQUELA DO ART. 79 DA LEI Nº 5.900/96. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, em conhecer do Recurso Ordinário para, por maioria qualificada, rejeitar a preliminar de nulidade por quebra de sigilo, e, à unanimidade, as alegações de cerceamento do direito de defesa e de inaplicabilidade do art. 2º, § 9º, da Lei 6.970/2008. Reclassificação, de ofício, da penalidade imposta para aquela cominada pelo artigo 79 da Lei Estadual 5.900/96. Lançamento parcialmente procedente.

LÚCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA GOMES
Presidente

VICENTE NORMANDE VIEIRA
Relator
ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
Julgador
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora
ARLINDO RAMOS JÚNIOR
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 26 de maio de 2021.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 587222

EDITAL GJ Nº 131/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

à Empresa MARIA JOSÉ DUARTE CAVALCANTE - ME, CACEAL, 248.49388-4, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei nº. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância nº 21.383/2019 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-001042/2013 e CJ 025180/2015 ; Anexos: 1500-022153/2013, 1500-090495/2009, e 1500-033540/2015.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.12595-001, de 04-01-2013, protocolizado a 10-01-2013.
AUTUADA: Maria José Duarte Cavalcante - ME
MUNICÍPIO: Maceió - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.49388-4
INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.225.892/0001-78
AUTUANTE: Marcos Mouzart de Almeida Costa
JULGADOR FISCAL: Silvio Tenório Gameleira
GERENTE: Robson Santana dos Santos
DECISÃO Nº 21.383/2019

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECORRENTE DA NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. 1) Apuração mediante confronto entre as vendas por meio de cartão de crédito/débito, informadas pelas operadoras de cartões, e as saídas declaradas pelo contribuinte. 2) Presunção legal de ocorrência de operações internas tributadas, sem documentação fiscal, e sem o pagamento do imposto, nos termos do art. 2º, § 9º, V, da Lei Estadual nº 5.900/96. 3) Retroação da norma procedimental para alcançar fatos geradores anteriores a sua vigência, art. 144, § 1º, do CTN. 4) Impugnação incapaz de elidir a situação fática da inicial - sujeito passivo não se desincumbiu do ônus da prova. 5) Não violação ao sigilo bancário - A autoridade fazendária pode ter acesso às informações bancárias do contribuinte quando houver procedimento administrativo-fiscal em curso, sem o crivo do judiciário, art. 6º da LC nº105/01. 6) O contribuinte optante do Simples Nacional, realizando operações sem nota fiscal sujeita-se ao ICMS na forma da legislação estadual, conforme art. 13, § 1º, XIII, "F", da Lei Complementar nº 123/2006. 7) Subsunção dos fatos ao art. 87, V, da Lei 5.900/96. 8) Exclusão dos períodos de apuração 01 a 08/07, e 10 a 12/07, visto alcançados pela decadência, art 173, I do CTN. Infração caracterizada. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Reexame Necessário pelo CTE, art. 48, I da Lei nº 6.771/2006. Pelo exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE, o lançamento veiculado através do Auto de Infração Nº 70.12595-001, de 04-01-2013, protocolizado a 10-01-2013, por falta de recolhimento do imposto, ante a não emissão de documentos fiscais

concernentes a operações de vendas realizadas mediante cartões de débito/crédito, em infração ao art. 1º, I; 2º, II e § 9º, V; 31; 50, I e II, e § 2º, da Lei 5.900/96, penalizando com a multa prevista no artigo 87, V, do referido instrumento legal, na redação dada pela Lei 8085/18, condenando o sujeito passivo a recolher ao Erário Estadual o crédito tributário correspondente a R\$ 30.835,02 (trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais, e dois centavos), sendo R\$ 15.417,51 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais, e cinquenta e um centavos) de ICMS, e R\$ 15.417,51 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais, e cinquenta e um centavos) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuação de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 45, inciso I, § 1º, e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Por fim, remetam-se os autos à apreciação do Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário da decisão proferida em parte contrária à Fazenda Estadual, em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de maio de 2021
Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 586768

EDITAL GJ N.º 132/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

à Empresa FERNANDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME, CACEAL, 248.26724-8, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei nº. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.626/2020 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-004281/2013

PROCESSOS ANEXOS: 1500-090629/2009; 1500-028502/2013

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.13554-001, PROTOCOLIZADO EM 31/01/2013
SUJEITO PASSIVO (AUTUADA): FERNANDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.26724-8

INSCRIÇÃO FEDERAL: 35.369.644/0001-36

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

SERVIDOR FISCAL (AUTUANTE): AUGUSTO ALVES NICÁCIO FILHO

JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ 21.626/2020

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. 1) Falta de recolhimento do imposto decorrente da omissão de saídas de mercadorias tributadas em operações internas, apurada com base em informações fornecidas pelas administradoras de cartão de crédito e débito, confrontadas com as operações declaradas pelo contribuinte. 2) Presunção “juris tantum” referente à ocorrência de operações tributadas sem pagamento do imposto (art. 2º, § 9º, V, da Lei Estadual nº 5.900/96), não elidida por prova em contrário. 3) Norma procedimental de fiscalização: possibilidade de aplicação a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor - afastada a violação ao princípio da irretroatividade. 4) Inexistência de irregularidade relativamente à quebra de sigilo bancário do contribuinte. 5) O contribuinte optante pelo Simples Nacional que realizar operações desacobertadas de documento fiscal recolhe o ICMS na forma da legislação estadual, conforme art. 13, § 1º, XIII, “f”, da Lei Complementar nº 123/2006. 6) Comprovada a materialidade da infração. 7) Retroatividade benéfica da nova redação do art. 97, da Lei Estadual nº 5.900/96, com redução do percentual da multa aplicada. 8) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. 9) Reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual (art. 48, Lei Estadual nº 6.771/06).

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, ambos da Lei Estadual nº 6.771/06, este Juízo Administrativo Singular DECIDE: 1) julgar PROCEDENTE EM PARTE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 70.13554-001, protocolizado em 31/01/2013, por ter a autuada infringido os arts. 1º, I a III, 2º, § 9º, V, 31, 50, § 2º, I e II, e §§ 6º a 7º, e o antecedente (norma primária; na espécie, norma proibitiva) do art. 97 da Lei Estadual nº 5.900/96; 2) sancionar a autuada com a multa prevista no art. 97, da Lei Estadual nº 5.900/96, condenando-a a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor

histórico de R\$ 36.362,30 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 18.181,15 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 18.181,15 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos) correspondentes à multa do art. 97 da Lei Estadual nº 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual nº 8.085/18, conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06.

3. Considerando a PROCEDÊNCIA PARCIAL do lançamento do crédito tributário, e em face do que dispõem os arts. 48 e 49, § 1º, da Lei Estadual nº 6.771/06, vão os autos ao Conselho Tributário Estadual, para reexame necessário (duplo grau de jurisdição administrativa necessário).

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de maio de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 586769

EDITAL GJ N.º 133/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

à Empresa J P DA ROCHA MÓVEIS - ME, CACEAL, 248.41232-9, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei nº. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.679/2020 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-034561/2012 e CJ- 26.464/2018

ANEXOS: 1500-039120/2012; 1500-090879/2009

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.12597-001, protocolado em 03/12/2012

AUTUADA: J P DA ROCHA MÓVEIS - ME

MUNICÍPIO: Maceió, AL.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 248.41232-9

INSCRIÇÃO CNPJ: 04.333.646/0001-41

AUTUANTE: Maria Renaulde de Melo

JULGADOR FAZENDÁRIO: Joaquim Narciso Costa Pereira

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO GJ Nº21.679/2020

EMENTA: ICMS. 1) PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. 2) Comprovada diferença a maior entre os valores informados pelas administradoras de cartões e os valores de saídas declarados pelo sujeito passivo; 3) Infração ao art. 2º, I, §9º, V da Lei nº5.900/96; 4) Não oferecida pela defesa prova da improcedência da presunção; afastada a alegação de cerceamento de defesa; 5) A opção pelo Simples Nacional não exclui a incidência do ICMS nas operações desacobertadas de documentos fiscais (art. 13, §1º, XIII, f, da LC Nº123/06); 6) Não violação ao sigilo bancário; existência procedimento administrativo-fiscal em curso (art. 6º da LC nº105/01); 7) Autuada, na apuração do ICMS, norma procedimental de fiscalização (art. 144, §1º, do CTN); 8) Aplicada a nova penalidade consentânea com a infração, do art. 87, V, da Lei Estadual nº5.900/96, inclusive, porque menos severa ao acusado (artigos 106, c e 112, II, do CTN, e art. 30, I, da Lei nº6.771/2006); 9) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Remessa para reexame necessário (art. 48, I, §2º, II da Lei nº6.771/06).

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual nº6.771/06, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento, consoante Auto de Infração nº70.12597-001, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, I, §9º, V e o art. 87, V, da Lei nº5.900/96, com redação da Lei nº8.085/18 e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (ICMS mais MULTA) no valor total de R\$46.634,14 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha, fl. 04 do processo inicial, considerando a multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor do imposto.

Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual nº6.771/06.

Decisão sujeita à remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual (artigos 48, I, §2º, II e 49, §1º da Lei nº6.771/06, com redação da Lei

nº8.076/18). Porquanto, é evidente que o valor excluído, atualizado na data da decisão, é superior a 1000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Alagoas - UPFAL.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de maio de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 586771

EDITAL GJ N.º 134/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

à Empresa CENTRALTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA, CACEAL, 24.107.143-7, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei nº. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 22.015/2021 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº: 1500-021154/2014; 1500-027601/2014 E GJ (NOVO)
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.31921-001, protocolado em 07.07.2014.
AUTUADA: CENTRALTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.107.143-7
INSCRIÇÃO FEDERAL: 05.470.488/0003-04
AUTUANTE: ROBERTO DA COSTA FREIRE E OUTROS
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.015/2021

EMENTA - Procedimento ordinário - ICMS - Obrigação principal - Falta de recolhimento de ICMS decorrente de utilização de documentos fiscais presumidamente inidôneos (ex vi art. 50, §1º, da Lei 5.900/96, c/c art. 207, IX, do RICMS) - Mercadorias encontradas em local não cadastrado junto ao Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - A narrativa do agente do fisco goza de presunção de boa-fé e só pode ser ilidida mediante prova cabal que, in casu, não foi ofertada nos autos pela autuada - Materialidade da infração caracterizada - Observância obrigatória do princípio da retroatividade da lei que comina pena menos grave ao contribuinte - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Remessa necessária ao CTE.

Assim posto, julgo e declaro PROCEDENTE EM PARTE o lançamento levada a efeito através do Auto de Infração nº 70.31921-001, protocolado em 07.07.2014, por restar caracterizada a infração tributária ao artigo 47 da Lei 5.900/96, c/c artigos 49 e 207, IX, do RICMS, com a aplicação da penalidade prevista no artigo 97 da Lei 5.900/96, condenando-a a o recolhimento do crédito tributário no montante de R\$ 110.435,68 (cento e dez mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a título de ICMS e multa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação desta decisão, ressalvando à autuada o direito de apresentar recurso nos termos e prazos previstos na Lei 6.771/06. Subam os autos ao CTE. Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de maio de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 586772

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 25 DE MAIO DE 2021 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500-036644/2010 - M LIMA SILVA CONSTRUÇÃO - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 058/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento, Publique-se.
PROC. Nº. 1500-007604/2003 - ROGERIO COSTA ROCHA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 057/2021. Homologo a

extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento, Publique-se.

PROC. Nº. 1500-007642/2011 - JAQUELINE F. DE LIMA - ME - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 056/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento, Publique-se.

PROC. Nº. 1500-023808/2012 - E J CALÇADOS LTDA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 059/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento, Publique-se.

PROC. Nº. 1500-020332/2009 - COMDEAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E ESTIVAS LTDA EPP - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 060/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento, Publique-se.

GSEF, em Maceió, 26 de maio 2021.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 586783

EDITAL GJ N.º 135/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

à Empresa GERSON JOSÉ DA SILVA ME, CACEAL, 24.207.989-0, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06, alterada pela Lei nº. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 22.018/2021 para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº: SF 1500-039927/2013; SF 1500-006532/2014 E CJ (NOVO)
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.21420-003, protocolado em 30.10.2013
AUTUADA: GERSON JOSÉ DA SILVA ME
MUNICÍPIO: CAPELA - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.207.989-0
INSCRIÇÃO FEDERAL: 09.170.790/0001-28
AUTUANTE: JOÃO CARLOS CORREIA DE ARRUDA
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº: 22.018 /2021

EMENTA Procedimento ordinário - ICMS - Obrigação acessória - Presunção de extravio de livros e documentos fiscais (ex vi art. 50, §10, I da Lei 5.900/96) - Infração elidida pela autuada mediante anexação aos autos de comprovante de entrega dos documentos à repartição fazendária - Declaração do agente do fisco atestando a veracidade das informações oferecidas pela autuada em sede de contestação - Infração descaracterizada - Ausência de motivos para a lavratura do feito - LANÇAMENTO NULO - Remessa necessária ao CTE.

Assim posto, decide este juízo singular pela NULIDADE DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.21420-003, protocolado em 30.10.2013, por não restar caracterizada a infração descrita na inicial dos autos.

Sigam os autos ao CTE.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 26 de maio de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 586855

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 020/2021

O SUBCHEFE DE PARCELAMENTO DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto nos artigos 127-L, 127-F, parágrafo único e artigo 127-G, inciso II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, alterado pelo Decreto nº. 71.800/2020, convoca a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s), através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito em Dívida Ativa.

FILIPPE TORRES DA FONSECA
CACEAL: 244.54424-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1075723
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-15145/2020
PARCELAMENTO Nº 110361
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07.7325654-79 / FILIPE TORRES DA FONSECA

C TECH SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO
VISUAL E INFORMATICA EIRELI
CACEAL: 247.43626-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1063669
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-16844/2019
PARCELAMENTO Nº 96208
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
13.0873041-15 / PEDRO ALVES CARRIJO

FILIPPE TORRES DA FONSECA
CACEAL: 244.54424-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1075264
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-14109/2020
PARCELAMENTO Nº 109419
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07.7325654-79 / FILIPE TORRES DA FONSECA

FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA - ME
CACEAL: 248.05443-0
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1045960
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-755/2020
PARCELAMENTO Nº 99190
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
49.4484804-82 / FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA

TECNO COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI
CACEAL: 247.44721-8
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1064897
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-24567/2019
PARCELAMENTO Nº 97691
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
27.2744384-68 / JOAO AUGUSTO DE QUEIROGA VANDERLEY

L A ACESSORIOS DE MODA EIRELI
CACEAL: 247.38752-5
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1064868
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-24042/2019
PARCELAMENTO Nº 97454
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
04.6500124-65 / RAFFAELA LYRA PINTO SOARES

FILIPPE TORRES DA FONSECA
CACEAL: 244.54424-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1073719
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-11776/2020
PARCELAMENTO Nº 106182
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07.7325654-79 / FILIPE TORRES DA FONSECA

FILIPPE TORRES DA FONSECA
CACEAL: 244.54424-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1072194
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12774/2020
PARCELAMENTO Nº 107863
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07.7325654-79 / FILIPE TORRES DA FONSECA

FERNANDA CAVALCANTE DE MELO 03662554445
CACEAL: 247.42570-2
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1063573
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-14825/2019
PARCELAMENTO Nº 95265
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
03.6625544-45 / FERNANDA CAVALCANTE DE MELO

LAMARTINE AZUIRSON DA SILVA - ME
CACEAL: 247.41103-5
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1065227
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-26491/2019
PARCELAMENTO Nº 97944
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
25.2643624-91 / LAMARTINE AZUIRSON DA SILVA

FILIPPE TORRES DA FONSECA
CACEAL: 244.54424-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1071057
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12773/2020
PARCELAMENTO Nº 107851
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07.7325654-79 / FILIPE TORRES DA FONSECA

FILIPPE TORRES DA FONSECA
CACEAL: 244.54424-7
CONFISSÃO DE DÉBITO Nº: 1067478
PROCESSO DE PARCELAMENTO SF-1500-12775/2020
PARCELAMENTO Nº 107852
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
07.7325654-79 / FILIPE TORRES DA FONSECA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM MACEIÓ,
26 de maio de 2021.

José dos Santos Costa
Subchefe de Parcelamento

Protocolo 587003

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 086/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: P.V.C MASSIGNANI
CACEAL: 24784753-4
PROCESSO E:01500.0000016944/2021

RAZÃO SOCIAL: BPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI
CACEAL: 24387939-3
PROCESSO E:01500.0000016953/2021

RAZÃO SOCIAL: SCALARE PET SHOP LTDA - EPP
CACEAL: 24600962-4
PROCESSO E:01500.0000016957/2021

RAZÃO SOCIAL: SOUZA E ARAUJO LTDA - ME
CACEAL: 24740484-5
PROCESSO E:01500.0000016959/2021

RAZÃO SOCIAL: PAJUÇARA CENTER COUROS EIRELI - EPP
CACEAL: 24444912-0
PROCESSO E:01500.0000016965/2021

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE CAETANO & CIA LTDA
CACEAL: 24282152-9
PROCESSO E:01500.0000016964/2021

RAZÃO SOCIAL: ROCHA & VASCONCELOS SERVICOS VETERINARIAS
LTDA - ME
CACEAL: 24853174-3
PROCESSO E:01500.0000016963/2021

RAZÃO SOCIAL: R A T DE MOURA COMERCIO DE ARTIGOS DE
JARDINAGEM - EIRELI - EPP
CACEAL: 24292385-2
PROCESSO E:01500.0000016961/2021

RAZÃO SOCIAL: RODRIGUES E SOUZA ALIMENTOS LTDA - EPP
CACEAL: 24486621-0
PROCESSO E:01500.0000016960/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL DE ALIMENTOS SAO JOSE LTDA - EPP
CACEAL: 24288656-6
PROCESSO E:01500.0000016978/2021

RAZÃO SOCIAL: CENTRO AUTOMOTIVO M G B LTDA
CACEAL: 24395585-5
PROCESSO E:01500.0000016980/2021

RAZÃO SOCIAL: TRANSIRMAOS CAVALCANTE LTDA - ME
CACEAL: 24405113-5
PROCESSO E:01500.0000016985/2021

RAZÃO SOCIAL: PATACHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA - ME
CACEAL: 24096646-5
PROCESSO E:01500.0000016990/2021

RAZÃO SOCIAL: J DE ASSIS DUARTE TRANSPORTE
CACEAL: 24782745-2
PROCESSO E:01500.0000016993/2021

RAZÃO SOCIAL: MADEIREIRA CANDUNDA LTDA - EPP ME
CACEAL: 24260847-7
PROCESSO E:01500.0000016995/2021

RAZÃO SOCIAL: D P DE LIMA
CACEAL: 24318655-0
PROCESSO E:01500.0000017002/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA AUXILIADORA ALVES DA SILVA
CACEAL: 24415746-4
PROCESSO E:01500.0000017005/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE CARLOS B.DE ABREU - ME
CACEAL: 24600922-5
PROCESSO E:01500.0000017006/2021

RAZÃO SOCIAL: WESLLAR MARIA SILVA DE LIMA
CACEAL: 24395022-5
PROCESSO E:01500.0000017012/2021

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE SOLUCOES CLINICAS LTDA - ME
CACEAL: 24448328-0
PROCESSO E:01500.0000017019/2021

RAZÃO SOCIAL: FILAMENTO MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO
EIRELI
CACEAL: 24377773-6
PROCESSO E:01500.0000017023/2021

RAZÃO SOCIAL: G A MOREIRA
CACEAL: 24766968-7
PROCESSO E:01500.0000017024/2021

RAZÃO SOCIAL: CIAMAR COMERCIAL LTDA - ME
CACEAL: 24601232-3
PROCESSO E:01500.0000017028/2021

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL CONCLIMA LTDA - EPP
CACEAL: 24087063-8
PROCESSO E:01500.0000017036/2021

RAZÃO SOCIAL: ERLAN BARROS DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24484382-1
PROCESSO E:01500.0000017040/2021

RAZÃO SOCIAL: A DA SILVA SANTOS RACOES
CACEAL: 24339995-2
PROCESSO E:01500.0000017046/2021

RAZÃO SOCIAL: J. DA CONCEICAO NASCIMENTO E CIA LTDA
CACEAL: 24218262-3
PROCESSO E:01500.0000017045/2021

RAZÃO SOCIAL: ELLEN FALCAO DE FARIAS
CACEAL: 24758383-9
PROCESSO E:01500.0000017044/2021

RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA E SANTOS MERCADINHO LTDA
CACEAL: 24396409-9
PROCESSO E:01500.0000017049/2021

RAZÃO SOCIAL: VALDERLIR ROCHA DOS SANTOS PEREIRA
CACEAL: 24744949-0
PROCESSO E:01500.0000017054/2021

RAZÃO SOCIAL: A JORGE DA SILVA CONSTRUCAO
CACEAL: 24369523-3
PROCESSO E:01500.0000017052/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE KLINGER LEAL DE OLIVEIRA - ME
CACEAL: 24823441-2
PROCESSO E:01500.0000017050/2021

RAZÃO SOCIAL: SERGIO SILVA SANTOS - ME
CACEAL: 24280018-1
PROCESSO E:01500.0000017058/2021

RAZÃO SOCIAL: C A X DE AGUIAR CONSTRUCAO
CACEAL: 24749298-1
PROCESSO E:01500.0000017657/2021

RAZÃO SOCIAL: C J DA S BARROS PANIFICACAO - ME
CACEAL: 24281791-2
PROCESSO E:01500.0000017064/2021

RAZÃO SOCIAL: BEZERRA E QUIRINO LTDA - ME
CACEAL: 24410344-5
PROCESSO E:01500.0000017082/2021

RAZÃO SOCIAL: M L DA SILVA MULTIMARCA
CACEAL: 24795033-5
PROCESSO E:01500.0000017098/2021

RAZÃO SOCIAL: POSTO GURI CONVENIENCIA LTDA - ME
CACEAL: 24222222-6
PROCESSO E:01500.0000017116/2021

RAZÃO SOCIAL: CLOVES ALVES PEREIRA
CACEAL: 24287842-3
PROCESSO E:01500.0000017114/2021

RAZÃO SOCIAL: D S DOS SANTOS CONSTRUÇOES
CACEAL: 24756018-9
PROCESSO E:01500.0000017121/2021

RAZÃO SOCIAL: MARTINS E MARTINS COMERCIO DE TECIDOS LTDA
CACEAL: 24357474-6
PROCESSO E:01500.0000017120/2021

RAZÃO SOCIAL: R C DE SOUZA
CACEAL: 24772844-6
PROCESSO E:01500.0000017118/2021

RAZÃO SOCIAL: DAYARA NOBRE OLIVEIRA
CACEAL: 24303477-6
PROCESSO E:01500.0000017122/2021

RAZÃO SOCIAL: MERITO TRANSPORTES LTDA - EPP
CACEAL: 24413851-6
PROCESSO E:01500.0000017124/2021

RAZÃO SOCIAL: LINK CONNECT TELECOM LTDA
CACEAL: 24306893-0
PROCESSO E:01500.0000017125/2021

RAZÃO SOCIAL: JOSE FERNANDO DA SILVA JUNIOR
CACEAL: 24794855-1
PROCESSO E:01500.0000017126/2021

RAZÃO SOCIAL: D S DOS SANTOS ENGENHARIA
CACEAL: 24386180-0
PROCESSO E:01500.0000017129/2021

RAZÃO SOCIAL: M A DE MELO FERRAGENS - ME
CACEAL: 24487508-1
PROCESSO E:01500.0000017128/2021

RAZÃO SOCIAL: RENDRICSON LIMA WANDERLEY
CACEAL: 24366179-7
PROCESSO E:01500.0000017132/2021

RAZÃO SOCIAL: MARIA JESSICA FIRMINO FERREIRA 08329806413
CACEAL: 24733497-9
PROCESSO E:01500.0000017130/2021

RAZÃO SOCIAL: STEFANNY VILAR BARROS AMORIM
CACEAL: 24778173-8
PROCESSO E:01500.0000017136/2021

RAZÃO SOCIAL: R B CALLADO FERNANDES DE LIMA - EPP
CACEAL: 24283125-7
PROCESSO E:01500.0000017135/2021

RAZÃO SOCIAL: E A DOS SANTOS CONFECÇÕES
CACEAL: 24749287-6
PROCESSO E:01500.0000017137/2021

RAZÃO SOCIAL: THIAGO GONZAGA FEITOZA
CACEAL: 24242263-2
PROCESSO E:01500.0000017141/2021

RAZÃO SOCIAL: VALDELUCIO ELOY CADENGUE SEGUNDO
CACEAL: 24267036-9
PROCESSO E:01500.0000017144/2021

RAZÃO SOCIAL: E M DE O SILVA SERVICO FINANCEIRO E BANCARIO
CACEAL: 24389735-9
PROCESSO E:01500.0000017143/2021

RAZÃO SOCIAL: SABRINA LUIZA DA SILVA EIRELI
CACEAL: 24310343-3
PROCESSO E:01500.0000017153/2021

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA
CACEAL: 24230784-1
PROCESSO E:01500.0000017149/2021

RAZÃO SOCIAL: WILSON BEZERRA SILVA
CACEAL: 24777334-4
PROCESSO E:01500.0000017147/2021

RAZÃO SOCIAL: G DE B SILVA TRANSPORTES - ME
CACEAL: 24472326-5
PROCESSO E:01500.0000017148/2021

RAZÃO SOCIAL: ALEX SANDRA NUNES LIMA
CACEAL: 24466761-6
PROCESSO E:01500.0000017154/2021

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO MELO DOS SANTOS - ME
CACEAL: 24836667-0
PROCESSO E:01500.0000017156/2021

RAZÃO SOCIAL: F. N. BRITO DECOR - ME
CACEAL: 24427430-4
PROCESSO E:01500.0000017160/2021

RAZÃO SOCIAL: J. DE SOUZA RODRIGUES - ME
CACEAL: 24406374-5
PROCESSO E:01500.0000017161/2021

RAZÃO SOCIAL: EDILSON DO NASCIMENTO SANTOS COMERCIO - ME
CACEAL: 24740896-4
PROCESSO E:01500.0000017162/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Maceió, 26 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 587269

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 087/2021

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital - EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

RAZÃO SOCIAL: MATOS E LEMOS LTDA - ME
CACEAL: 24854316-4
PROCESSO E:01500.0000017164/2021

RAZÃO SOCIAL: ENILTON JOSE DOS SANTOS ALIMENTOS - ME
CACEAL: 24209361-2
PROCESSO E:01500.0000017168/2021

RAZÃO SOCIAL: JOAN BARBOSA DIAS ALIMENTOS - ME
CACEAL: 24221843-1
PROCESSO E:01500.0000017171/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2021.

Maceió, 26 de Maio de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 587286

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo: E:02100.000000023/2020

A Comissão Especial de RDC do Estado de Alagoas, torna público o Resultado do RDC Eletrônico nº 003/2021, cujo objeto consiste na construção de 02 (dois) centros integrados de segurança pública, tipo III, sendo um no bairro do Benedito Bentes e outro no Trapiche da Barra, no município de Maceió/AL. Critério de Julgamento: Menor Preço. Empresa vencedora: VERDI SISTEMAS CONSTRU-TIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.928.516/0001-99, com valor global para o Lote 01 (Benedito Bentes) R\$ 12.167.600,00 (Doze milhões, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais) e para o Lote 02 (Trapiche) R\$ 12.084.991,00 (Doze milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais). Ata de Realização do RDC e demais documentos encontram-se à disposição dos interessados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://seinfra.al.gov.br/aviso-de-licitacao-rdc-003-2021>.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
Presidente da Comissão Especial de RDC

* PORTARIA SEINFRA Nº 333/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo E:03300.0000000474/2021, RESOLVE designar o Engenheiro, ROBERTO FORTES MELRO NETO, portador do CPF: 055.656.484-75, Gerente de Obras de Abastecimento de Água, mat.: 806-0, para Fiscalizar a Execução das Obras Emergenciais, objetivando a conclusão dos procedimentos necessários ao encerramento do Contrato 01/2014-CPL/AL, cujo objeto é a melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Estrela de Alagoas/AL, Minador do Negrão/AL e Povoado de Igaci, localizado no município de Igaci/AL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maceió, 26 de maio de 2021.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado
SEINFRA

*Republicada por incorreção.

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 587124

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 06/2020 - T1 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001010/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência Internacional nº 06/2020 - T1 - CPL/AL, cujo objeto é a Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Passo de Camaragibe, emitido em 24 de maio de 2021, pela Primeira Turma da CPL/AL. Da análise da instrução e das Propostas à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e manifestações jurídicas, após criteriosa análise, a Comissão considerou todas as Propostas de Preços desclassificadas por não estarem em consonância com o Edital. Com efeito, no intuito de não frustrar os objetivos da licitação em comento, esta CPL/AL, utilizando-se do permissivo do art. 48, I, § 3º da Lei 8.666/1993, decide pela CONVOCAÇÃO das empresas CONY ENGENHARIA LTDA, ENGEMAT - ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA e SCAVE - SERVIÇOS

DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. para que, no prazo de 08 dias úteis, apresentem novos documentos, saneando os vícios especificados no Julgamento SEINFRA CPLT1 (Documento SEI 7264560). A apresentação deverá ser realizada em meio eletrônico, através do endereço: cpl@seinfra.al.gov.br, ou em meio físico, conforme preceitua o Item 8.1 do Edital que norteia o certame, não sendo permitida a alteração dos preços antes oferecidos. Os autos e o Relatório do Julgamento da Comissão encontram-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

Maceió, em 24 de maio de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 587069

**Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento
Urbano - SETRAND**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO AMGESP Nº 056/2016, CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL.

Lavramos o presente termo de apostilamento para a alteração do gestor do convênio AMGESP Nº 056/2016, na "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONVÊNIO", passando a mesma a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONVÊNIO

O objeto do presente APOSTILAMENTO consiste no seguinte:

ONDE SE LÊ:

O CONCEDENTE, neste ato, nomeia e constitui gestor deste Convênio o servidor André Paes Cerqueira de França, cargo: Secretário Executivo de Gestão Interna, matrícula nº 69-8.

LEIA-SE:

O CONCEDENTE, neste ato nomeia e constitui gestora deste Convênio a servidora Tais Farias Fernandes Monteiro, cargo: Secretária Executiva de Gestão Interna, matrícula nº 157-0."

Maceió, 14 de abril de 2021.

Mosart da Silva Amaral
Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Protocolo 587061

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO AMGESP Nº 055/2016, CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND E A SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA - SEUNE.

Lavramos o presente termo de apostilamento para a alteração do gestor do convênio AMGESP Nº 055/2016, na "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONVÊNIO", passando a mesma a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONVÊNIO

O objeto do presente APOSTILAMENTO consiste no seguinte:

ONDE SE LÊ:

O CONCEDENTE, neste ato, nomeia e constitui gestor deste Convênio o servidor André Paes Cerqueira de França, cargo: Secretário Executivo de Gestão Interna, matrícula nº 69-8.

LEIA-SE:

O CONCEDENTE, neste ato nomeia e constitui gestora deste Convênio a servidora Tais Farias Fernandes Monteiro, cargo: Secretária Executiva de Gestão Interna, matrícula nº 157-0."

Maceió, 14 de abril de 2021.

Mosart da Silva Amaral
Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

SOCIEDADE DE ENSINO UNIVERSITÁRIO DO NORDESTE LTDA -
SEUNE
Protocolo 587065

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - SEMARH

CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CEPAM/AL

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPAM, reunido ordinariamente (online), em 25 de maio de 2021, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; Decreto Estadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, tendo ainda em vista o que dispõe a Resolução CONAMA nº 237/1997, e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros,
RESOLVE

APROVAR RESOLUÇÃO CEPAM Nº 11/2021, referente a MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA, para a Licença Ambiental de Operação do Projeto Serrote da MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA. Localização: Rodovia AL 486, Km 04, Sítio Lagoa do Mel, Craibas/AL. Processo IMA nº. 2020.14092649797.LO.IMA.

APROVAR a RESOLUÇÃO CEPAM Nº 12/2021, referente a MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA (INDÚSTRIA), para a Licença Ambiental de Operação do Projeto Serrote da MINERAÇÃO VALE VERDE DO BRASIL LTDA - (INDÚSTRIA). Localização: Rodovia AL 486, Km 04, Sítio Lagoa do Mel, Craibas/AL. Processo IMA nº. 2020.14092649797.LO.IMA.

APROVAR a RESOLUÇÃO CEPAM Nº 13/2021, referente a FITOAGRO CONTROLE BIOLÓGICO LTDA - EPP, para o AUTO DE INFRAÇÃO FOLHA 2019.2210066342GEMFI.AINF. INFRAÇÃO: Fazer funcionar estabelecimento em desacordo com a licença obtida, deixando de atender condicionante. Localização: Bairro Ipioca, município de Maceió/AL. Processo 2019.2210019237.AINF.IMA

APROVAR a RESOLUÇÃO CEPAM Nº 14/2021, que REFERENDA RESOLUÇÃO CEPAM Nº 06/2021, referente a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, para a Licença Ambiental Prévia para Ampliação da Unidade de Emergência Dr. Daniel Houly, no município de Arapiraca/AL. Processo nº 2021.04014318150.LP.IMA.

APROVAR a RESOLUÇÃO CEPAM Nº 15/2021, que REFERENDA RESOLUÇÃO CEPAM Nº 07/2021, referente a DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, para a Licença Ambiental Prévia do empreendimento Duplicação da Rodovia AL-220, trecho: Arapiraca-Delmiro Gouveia, SUBTRECHOS: Lote 3 - Entroncamento da Rodovia AL-130 (rotatória de Olho D' Água das Flores) ao Distrito de Piau, com extensão de 40 km e Lote - 4, Distrito de Piau a Delmiro Gouveia, com extensão de 39,74 km, em um total de 79,74 km. Processo nº 2021.20015899729.LP.IMA.

Sala das Reuniões do CEPAM,
Em 25 de maio de 2021.

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO
Secretário Executivo do CEPAM/AL
No Exercício da Presidência

Protocolo 587171

PORTARIA/SEMARH Nº 047/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada nº47, de 10 de agosto de 2015. resolve baixar as seguintes instruções:

Designar a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH até ulterior deliberação, composta dos seguintes servidores: JACYARA DA SILVA SERAFIM, portadora do CPF nº 102.286.454-84, JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA, portador do CPF nº 025.669.914-30 e JUDINETE CABRAL DE SANTANA BARBOSA, portadora do CPF nº 088.201.634-20, todos servidores do Estado de Alagoas;

Designar a servidora JACYARA DA SILVA SERAFIM, portadora do CPF nº 102.286.454-84, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a servidora JUDINETE CABRAL DE SANTANA BARBOSA, portadora do CPF nº 088.201.634-20, nas faltas e impedimentos da Presidente será a sua substituta eventual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

FERNANDO SOARES PEREIRA
Secretário de Estado

Protocolo 587176

**Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência - SEPREV**

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALAGOAS (CEDCA/AL), no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO a Resolução nº 01, de 14 de maio de 2021 - CEDCA/AL, publicado no DOE nº 1578 de 19/05/2021, que dispõe sobre a constituição, funcionamento, atribuições e membros das Comissões Temáticas do CEDCA/AL e dá outras providências, conforme a seguir.

1.1 Onde se lê.
RESOLUÇÃO Nº 01, de 14 de maio de 2021 - CEDCA/AL
Dispõe sobre a constituição, funcionamento, atribuições e membros das Comissões Temáticas do CEDCA/AL e dá outras providências

1.2 Leia-se.
RESOLUÇÃO Nº 04, de 13 de maio de 2021 - CEDCA/AL
Altera a RESOLUÇÃO Nº 02, de 12 de março de 2019 - CEDCA/AL que dispõe sobre a constituição, funcionamento, atribuições e membros das Comissões Temáticas do CEDCA/AL e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 Onde se lê

Maceió/Alagoas, 14 de maio de 2021.
Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL

2.4 Leia-se.

Maceió/Alagoas, 13 de maio de 2021.
Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL

3.1 Onde se lê

ANEXO I da RESOLUÇÃO Nº 01, DE 29 DE ABRIL DE 2021 - CEDCA/AL
MEMBROS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CEDCA/ALAGOAS

3.2 Leia-se.

ANEXO I da RESOLUÇÃO Nº 04, DE 13 DE MAIO DE 2021 - CEDCA/AL
MEMBROS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CEDCA/ALAGOAS

Maceió/Alagoas, 21 de maio de 2021.

Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2021 - SESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E: 02000.000001793/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP- 16.114 /2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92.

CONTRATADA: A empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.593.430/0001-50 e estabelecida na Av. Henrique Mansano, nº 1595, Jd. Alpes, Londrina/PR CEP: 86075-000, Telefone: (43) 3339-1320, endereço eletrônico: londrimedihospitalar@gmail.com, representada por seu sócio JOSÉ MÁRCIO CARREGA, inscrito no CPF sob o n.º 109.523.298-32, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5.

Objeto do contrato: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, destinado às unidades hospitalares sob gestão da SESA/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. do Pregão Eletrônico nº AMGESP-Nº 16.114/2020.

Data de Assinatura do contrato: 26 de maio de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 187.680,00 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).

Origem dos Recursos: Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde;

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586973

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 418/2021 - SESA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000002619/2019

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.100/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESA/AL, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 010.449.924-92, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 07/05/2021.

CONTRATADA: A empresa HTS HIGH-TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., CNPJ/MF nº 18.519.725/0001-56, sediada na Rua dos Fonecas, nº 329, Vila Nova York, São Paulo, estado de São Paulo, Cep nº 03.480-030, Telefone (11) 2024-4689 e (11) 2024-4668, e-mail licitacao@htshightec.com.br, representada por seu representante legal, Sr. Jhonatan Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 409.327.528-96, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: aquisição de material de informática para estruturação das Unidades de Saúde: Hospital Geral Prof. IB Gatto Falcão, Hospital Geral do Estado Dr. Osvaldo Brandão Vilel, Hospital e Maternidade Dr. Antenor Serpa, sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AL.

Data de Assinatura do contrato: 26 de maio de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 20.311,00 (vinte mil trezentos e onze reais).

Origem do Recurso:

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício 2021

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586991

EXTRATO DO CONTRATO N.º 407/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000009883/2021.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 70/2020, consolidada no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, através do Pregão Eletrônico nº 36/2020 e do processo nº 0002194-13.2020.6.22.8000, com prazo de vigência até 30/11/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 65.149.197/0002-51 e estabelecida na Rodovia ES-10, nº 4.255 A - Sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 29.164-140, Serra/ES, Telefone (31) 3047-4990, e seu endereço eletrônico repremig@repremig.com.br, Site www.repremig.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Leandro Figueiredo de Castro, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 013.371.746-10;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESA/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 26 de maio de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.126.0205.4053 - Implementação de políticas de Gestão de Tecnologia da Informação em Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587060

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2018-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000006643/2021.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 435/2018, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Decorrencia do

Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.223/2017.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.763.350/0001-90 e estabelecida na Rua Padre Machado, nº 1.137, Bosque da Saúde, CEP 04127-001, São Paulo/SP, Telefone: (11) 2145-2600, e com o seguinte endereço eletrônico oxy@oxysystem.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. José Eduardo Braz, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrita no CPF sob o nº. 066.545.018-45.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de equipamentos hospitalares, destinados a SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 28 de junho de 2018.

Data do término da execução do contrato: 28 de junho de 2021.

Valor global original do contrato: R\$ 9.592.800,00 (nove milhões quinhentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 473/2018-SESAU. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 28 de junho de 2021, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 26 de maio de 2021.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 28 de junho de 2021.

Data de início da execução do termo aditivo: 28 de junho de 2021.

Data do término da execução do termo aditivo: 28 de junho de 2022.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 8.825.376,00 (oito milhões oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 587289

CONVOCAÇÃO SESAU Nº 05 /2021.

A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS - GEREVP/ SESAU,
CONVOCA:

Os servidores abaixo, a contatar com esta Gerencia Executiva de Valorização de Pessoas - GEVP/SESAU, por meio dos nossos telefones 3315-3218 / 3315-1138, no horário das 08:00h às 17:00 horas, ou por e-mail : rhunidades.sesau@hotmail.com, spp.csgdp@gmail.com, para tratar de assuntos de seu interesse funcional (assinar distrato).

NOME	CPF
MARIA CINERIA DOS SANTOS VIANA	827.597.154-34
EDVANIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO	911.593.854-91
ANA CLEA RODRIGUES MELO	034.736.834-42
DANIGLAYSE SANTOS VIEIRA	052.610.294-22
ROBERIO SIQUEIRA MEDEIROS	012.342.724-07
MARIA DE CASSIA BARBOSA DE OLIVEIRA MELO	534.289.784-04
MARIA LUCIANA DOS SANTOS	054.711.124-07
ARLY DE NAZARE BARRA DE SANTA MARIA	175.098.822-49

Maceió, 24 de MAIO de 2021.

ROBSON JOSÉ DA SILVA
Gerente Executivo de Valorização de Pessoas
GEREVP/SESAU

Protocolo 586572

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC doc. [7246366](#), da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPLIC nº 1272/2021 doc. [7294024](#), da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº [02000.00001314/2019](#), bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP nº 11.297/2020 (doc. [7120880](#)), objetivando a aquisição aquisição de equipamento, destinado ao Setor de Imunopatologia, doc. [0204715](#), tendo como vencedora do certame licitatório, a empresa abaixo relacionada, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 12 de maio de 2021 doc. [7120880](#):

a) HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº. 19.729.347/0001-06, para o item 01,
VALOR GLOBAL de R\$ 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais) conforme disposto no doc. [7120880](#).

Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586681

PORTARIA/SESAU Nº 3482/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. 2000.00010015/2021 ,
RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF 111.275.204-82, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586682

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000004683/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700032-35.2021.8.02.0021 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$21.756,96 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/ correlato denominado OMALIZUMABE, 150mg em favor do paciente ALINY JUSTINO FERREIRA TENÓRIO, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586683

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000006213/2019, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700153-56.2018.8.02.0025 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja OFTALMOCENTRO - CENTRO OFTALMOLÓGICO SS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.104.493/0001-02, no valor de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), referente ao custeio do PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CATARATA NO OLHO ESQUERDO COM VITRECTOMIA em favor do paciente JOSÉ CARLOS DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586684

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000008218/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0714882-91.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0007-36, no valor de R\$103.719,42 (cento e três mil setecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado LENALIDOMIDA 25MG - 1CP AO DIA POR 21 (VINTE E UM) DIAS, COM CICLOS DE 28 DIAS, POR TEMPO INDETERMINADO em favor do paciente GENILDA MAIA LINS, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586685

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000009337/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0724503-15.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$17.873,64 (dezesete mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML - 6 AMPOLAS PARA O TRATAMENTO TOTAL em favor do paciente ALOISIO LOURENÇO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586686

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000009965/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700332-57.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$8.936,82 (oito mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML - 3 AMPOLAS NO OLHO ESQUERDO, COM INTERVALO MENSAL, PARA O TRATAMENTO TOTAL em favor do paciente CÍCERO CAETANO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586687

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010070/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700082-59.2021.8.02.0054 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CLINICA DE CIRURGIA REFRACTIVA DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.290/0001-09, do valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) _referente a Honorários Médicos em favor da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja LOGOS SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.250.337/0001-08, tudo em benefício da paciente ERIKA LUNA SILVA DOS SANTOS, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado CROSSLINKING CORNEANO E IMPLANTE DE ANEL INTRA ESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586688

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010444/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700421-63.2020.8.02.0018 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CLINICA DE CIRURGIA REFRACTIVA DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

10.967.290/0001-09 no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) referente a Despesa Hospitalar e da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja A P DA SILVA THEOTÔNIO CARNEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 29.788.382/0001-41 no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) _ referente a Honorários Médicos, tudo em benefício da paciente MARIA VITÓRIA SANTOS BARBOSA, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado CROSSLINKING CORNEANO NO OLHO DIREITO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586689

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010646/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700198-83.2021.8.02.0048 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja IOFV - INSTITUTO DE OLHOS FERNANDO VENTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.145.158/0001/20, no valor de R\$39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), referente ao custeio do USG AO + CERATOMETRIA AO + BIOMETRIA ULTRASSÔNICA AO + PAQUIMETRIA AO + FACETOMIA + CAPSULOTOMIA POSTERIOR + VITRECTOMIA ANTERIOR + IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR EM AMBOS OS OLHOS, SOB ANESTESIA GERAL em favor do paciente DAVI FARIAS DE CARVALHO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586690

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000010770/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0706043-43.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$69.925,44 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado BEVACIZUMABE 100MG - 08 AMPOLAS/MÊS - POR TEMPO INDETERMINADO em favor do paciente CÉLIA MARIA ANDRADE DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586691

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011329/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700116-28.2021.8.02.0056 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CLINICA DE CIRURGIA REFRACTIVA DE MACEIÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.967.290/0001-09 no valor de R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) referente a Despesa Hospitalar e da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja CAVALCANTE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.499.357/0001-94 no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) _referente a Honorários Médicos, tudo em benefício da paciente CAUÁ VICTOR RUFINO DA SILVA, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado IMPLANTE DE ANEL INTRACORNEANO E CROSSLINKING DO CORNEANO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586692

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000011688/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0708030-17.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0011-12,

no valor de R\$180.754,28 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado PEMBROLIZUMABE 100MG/4ML 14 FRASCOS PARA O TRATAMENTO - DURANTE 6 MESES em favor do paciente CARLOS WAGNER SANTOS DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586693

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000011692/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0708030-17.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 81.887.838/0007-36, no valor de R\$49.563,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado VEDOLIZUMABE (ENTYVIO - 300MG, 08 SERINGAS ANUAIS) em favor do paciente ARTHUR COSTA DE MORAES SOARES, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586694

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000023023/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0713876-49.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.305.371/0001-60, no valor de R\$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), referente ao custeio dos procedimentos cirúrgicos/exames denominados de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA EXPLANTE E IMPLANTE DE LIO EM OLHO DIREITO em favor do paciente CÍCERO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586695

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000025711/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0700290-41.2020.8.02.0066 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.958.628/0002-97, no valor de R\$10.639,20 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado CARDIOXANE (CLORIDRATO DE DEXRAZOXANO), NO TOTAL DE 10 (DEZ) AMPOLAS DE 500MG em favor do paciente MARIA VITÓRIA ALVES DA COSTA SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 25 de maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586696

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, Torna Público o CANCELAMENTO da cotação de preços do processo: 02000.0000012026/2021 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO CODEÍNA 30 MG, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em data de 21 de maio de 2021.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 586753

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/10526/2021 - Aquisição EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - BRIMONIDINA TARTARATO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 586762

EXTRATO DO DISTRATO N° 04/2021

DISTRATO DO CONTRATO N° 48/2019 - SESAU

Processo administrativo n°. 2000- 12999/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º 010.449.924-92

DISTRATADO (A): Diego Santos Albuquerque, CPF n.º 052.355.844-90

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n.º 48/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de outubro de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei n.º 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/ 12999 /2021, pedindo seu desligamento a partir de 31 DE MARÇO DE 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigora a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF n.º 010.449.924-92 e Diego Santos Albuquerque, CPF n.º 052.355.844-90 - distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO N° 16/2021

DISTRATO DO CONTRATO N° 65/2019 - SESAU

Processo administrativo n°. 2000- 12936/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º 010.449.924-92

DISTRATADO (A): Livia Daiane Sarmento dos Santos, CPF n. 010.510.034-07

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n.º 65/2019 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados no Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 01 de outubro de 2019, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei n.º 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/ 12936 /2021, pedindo seu desligamento a partir de 08 DE SETEMBRO DE 2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigora a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF n.º 010.449.924-92 e Livia Daiane Sarmento dos Santos, CPF n. 010.510.034-07 - distratado(a).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021 SESAU
Processo Administrativo nº. 2000-1121/2019

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º. 010.449.924-92

Contratado: ADRIANE DUARTE AMORIM COSTA, CPF n.º 022.553.924-10, RG n.º 1604723 SSP/AL

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Técnica de Enfermagem, conforme especificações discriminadas no Edital n.º. 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação na Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira e carga horária de 30h.

Data de Assinatura: 20.05.2021

Data da Vigência do Contrato: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura, conforme disposição contida na Lei n.º. 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

O valor mensal desta contratação: 1.179,19 (Hum mil, cento e setenta e nove reais e dezenove centavos).

Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 01000000000 - Recursos do Tesouro

Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º. 010.449.924-92 - Contratante e ADRIANE DUARTE AMORIM COSTA, CPF n.º 022.553.924-10 - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019 SESAU
Processo Administrativo nº. 2000-1121/2019

Contratante: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º. 010.449.924-92

Contratado: Ana Carla Ribeiro Machado, CPF n.º 037.822.754-89, RG n.º 2005250 SEDS/AL

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de Enfermeira, conforme especificações discriminadas no Edital n.º. 06/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18/07/2019, com lotação na Hospital da Mulher Drª Nise da Silveira e carga horária de 30h.

Data de Assinatura: 01.10.2019

Data da Vigência do Contrato: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura, conforme disposição contida na Lei n.º. 7.966 de 09 de janeiro de 2018.

O valor mensal desta contratação: 3.626,28 (Três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos).

Dotação orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde, Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde, Plano de Trabalho: 10.122.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Plano de Trabalho: 10.846.0004.2500 - Gestão de Pessoas, Elemento de Despesa: 3.1.91.13, Fonte 01000000000 - Recursos do Tesouro

Signatários: Secretário de Estado da Saúde, CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º. 010.449.924-92 - Contratante e Ana Carla Ribeiro Machado, CPF n.º 037.822.754-89 - Contratado.

Protocolo 586998

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 008/2021/2021
DISTRATO DO CONTRATO Nº. 1/2020- SESAU
Processo administrativo nº. 2000.13045/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): REMILDA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 925.764.514-20.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n.º. 1/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei n.º. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum

acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.13045/2021, pedindo seu desligamento a partir de 12 de fevereiro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF n.º. 010.449.924-92 e REMILDA DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 925.764.514-20- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 009/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.12681/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): PAULA REGIA DA HORA RODRIGUES, CPF 604.853.294-68.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n.º. 41/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei n.º. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.12681/2021, pedindo seu desligamento a partir de 31 de março de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF n.º. 010.449.924-92 e PAULA REGIA DA HORA RODRIGUES, CPF 604.853.294-68- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 014/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 53/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.13042/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF n.º. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): MARIA DO CARMO JESUS DOS SANTOS ARAUJO, CPF 956.456.914-15.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n.º. 53/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei n.º. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.13042/2021, pedindo seu desligamento a partir de 10 de dezembro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF n.º. 010.449.924-92 e MARIA DO CARMO JESUS DOS SANTOS ARAUJO, CPF 956.456.914-15- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 002/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 54/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.13038/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF

nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): ELIEGE MARIA VITURIANO LIMA, CPF 037.643.414-75.
OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 54/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.13038/2021, pedindo seu desligamento a partir de 07 de dezembro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ELIEGE MARIA VITURIANO LIMA, CPF 037.643.414-75- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 013/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 61/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000/4568/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ nº. 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): ANDREA LOPES MORAES, CPF 022.234.934-40.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 61/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000/4568/2021, pedindo seu desligamento a partir de 19 de fevereiro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ANDREA LOPES MORAES, CPF 022.234.934-40- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 011/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.12681/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ nº. 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): ELUCIANE SOARES DA LUZ, CPF 488.946.054-34.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 63/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.12681/2021, pedindo seu desligamento a partir de 29 de janeiro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ELUCIANE SOARES DA LUZ, CPF 488.946.054-34- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 012/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.13040/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ nº. 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): JOSIANE MARIA PEREIRA, CPF 818.732.474-00.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 67/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.13040/2021, pedindo seu desligamento a partir de 01 de dezembro de 2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e JOSIANE MARIA PEREIRA, CPF 818.732.474-00- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 003/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 70/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.13047/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ nº. 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): SILVIA ARAÚJO DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF 644.970.204-44.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 70/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.13047/2021, pedindo seu desligamento a partir de 10 de dezembro de 2020, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2020

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e SILVIA ARAÚJO DOS SANTOS VASCONCELOS, CPF 644.970.204-44- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO Nº. 004/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 74/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.13044/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ nº. 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): MARIDELMA MONTEIRO BARBOSA, CPF 777.289.204-72.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 74/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.13044/2021, pedindo seu desligamento a partir de 11 de novembro de 2020, dissolver quaisquer

direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2020

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e MARIDELMA MONTEIRO BARBOSA, CPF 777.289.204-72- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO N°. 005/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO N°. 76/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.13048/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): SIMONE NEVES DE AZEVEDO, CPF 025.029.644-66.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 76/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 13/10/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.13048/2021, pedindo seu desligamento a partir de 04 de janeiro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e SIMONE NEVES DE AZEVEDO, CPF 025.029.644-66- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO N°. 006/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO N°. 110/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.13046/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): RONDINELE SILVINO SILVA DOS SANTOS, CPF 077.089.614-67.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 110/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 24/11/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.13046/2021, pedindo seu desligamento a partir de 11 de março de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e RONDINELE SILVINO SILVA DOS SANTOS, CPF 077.089.614-67- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO N°. 001/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO N°. 114/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.12681/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): GERSON ALBERTO TENORIO LISBOA, CPF 028.380.834-90.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 114/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 24/11/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.12681/2021, pedindo seu desligamento a partir de 17 de fevereiro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e GERSON ALBERTO TENORIO LISBOA, CPF 028.380.834-90- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO N°. 007/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO N°. 115/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.13043/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): MARIA SALETE DA SILVA FALCAO, CPF 894.585.834-20.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 115/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 26/05/2021, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.13043/2021, pedindo seu desligamento a partir de 05 de janeiro de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e MARIA SALETE DA SILVA FALCAO, CPF 894.585.834-20- distratado(a).

EXTRATO DO DISTRATO N°. 010/2021/2021

DISTRATO DO CONTRATO N°. 118/2020- SESAU

Processo administrativo nº. 2000.12681/2021

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, nº 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, Dr. CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, CPF nº. 010.449.924-92

DISTRATADO (A): ADARLENE DA SILVA SANTOS, CPF 043.524.314-90.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de nº. 118/2020 de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados Hospital Regional da Mata em União dos Palmares, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 24/11/2020, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei nº. 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, e, tendo em vista a solicitação através de processo 2000.12681/2021, pedindo seu desligamento a partir de 16 de abril de 2021, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2021

SIGNATÁRIOS: Claudio Alexandre Ayres da Costa - Secretário de Estado da Saúde, CPF nº. 010.449.924-92 e ADARLENE DA SILVA SANTOS, CPF 043.524.314-90- distratado(a).

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.00023682/2017- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DOS MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTO DE CONEXÃO ESTÉRIL PARA BOLSAS DE SANGUE- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 587010

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/4278/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - ITEM 1 BANHO MARIA PARA TUBOS DE ENSAIO. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 587075

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/7138/2021 - Aquisição EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO MIDAZOLAM. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com, pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 587233

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000011492/2021, AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO LINEZOLIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU
Protocolo 587288

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000342/2021

OBJETO.: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, a fim de atender à Ação Escola de Turismo.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

Paulo Henrique Carvalho Peixoto
Assessor técnico
Mat. 467-7

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR/AL, por meio da Gerência Executiva Administrativa, informa que está disponibilizando o Termo de Referência para o processo abaixo descrito:

Processo nº E:02900.0000000634/2021

OBJETO.: Contratação de serviços de receptivo para ações de divulgação de Alagoas.

Prazo para envio de proposta: 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Outras informações no endereço: Avenida da Paz, nº 1108 – Jaraguá, CEP 57.022-050, Maceió/AL, das 8h às 17h. Contato (82) 3315-1701.

As propostas de preços deverão ser enviadas para o mesmo endereço, aos cuidados da Gerência Executiva Administrativa ou para o e-mail: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

Paulo Henrique Carvalho Peixoto
Assessor técnico
Mat. 467-7

RESOLUÇÃO CONEDES AD REFERENDUM Nº 01/2021*

DECLARA A COMPATIBILIDADE ENTRE OS INCENTIVOS PREVISTOS NO PRODESIN, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000, E O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NOS TERMOS DA LEI Nº 6.410/2003 E NO DECRETO Nº 1.738/2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, e o Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, e suas posteriores alterações, e considerando que este Conselho tem como entre os seus objetivos a formulação de políticas e diretrizes que visem acelerar o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas; tendo em vista o que consta no Processo nº E:01500.0000014775/2021, no qual a empresa, ZTT DO BRASIL LTDA, incentivada pelo PRODESIN sob Resolução CONEDES 07/2014 e Decreto Governamental 30.906 de fevereiro de 2014, inscrita no CACEAL sob o nº 242.91295-8 e CNPJ sob o nº 18.748.007/0001-51, solicita manifestação deste Conselho sobre a possibilidade de cumulação de outros incentivos fiscais ou tratamentos tributários diferenciados previstos na legislação Estadual, em especial acerca da compatibilidade do Ato de Credenciamento de nº 002/2020 concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas; Considerando que o referido Ato de Credenciamento trata de concessão de prazo de pagamento do imposto devido no momento da importação e desde que as mercadorias importadas não sejam as mesmas que aquelas importadas sob o regime do PRODESIN, ou seja, matéria prima para o seu processo industrial; Considerando que o regulamento do PRODESIN, Decreto nº 38.394/2000, em seu Artº 45, Parágrafo único, prevê expressamente a possibilidade de cumulação de outros incentivos fiscais com os do PRODESIN; Considerando que o referido Ato de Credenciamento foi concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda em obediência ao que prevê as normas citadas, em especial ao disposto no Art. 3º, §2º, III, do Decreto nº 1.738/2003 e no Art. 45, Parágrafo Único, do Decreto nº 38.394/2000; Considerando que Ato de Credenciamento/Regime Especial, deferido nos termos da Lei nº 6.410/2003 e no Art. 3º, §2º, III, do Decreto nº 1.738/2003, por ser mero ato concessivo de prazo e por versar hipótese em que não poderá realizar operação interna com a mercadoria importada, diferindo assim o

ICMS Importação para saída subsequente obrigatoriamente interestadual, e por não importar mercadoria que se confunda com aquelas importadas a serem utilizadas em seu processo industrial, não se confundindo, portanto, com as operações de importação de matéria prima realizadas com fundamento nas regras do PRODESIN; Resolve, por decisão “AD REFERENDUM”, declarar a compatibilidade entre os incentivos previstos no PRODESIN, conforme Lei Estadual nº 5.671/1995 e Decreto nº 38.394/2000, com o tratamento tributário diferenciado previsto em Ato de Credenciamento/Regime Especial, nos termos da Lei nº 6.410/2003 e Art. 3º, §2º, III, do Decreto nº 1.738/2003, conforme segue abaixo disposto:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido a compatibilidade de fruição dos incentivos fiscais concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado – PRODESIN, nos termos da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº Decreto nº 38.394/2000, e alterações posteriores, com o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Estadual nº 6.410, de 27 de outubro de 2003, e alterações posteriores, e no Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, não havendo a possibilidade de imposição exclusividade por qualquer dos regimes.
Parágrafo único. A compatibilidade de que trata o caput deste artigo alcança inclusive o tratamento tributário diferenciado concedido por Ato de Credenciamento nos termos do Art. 3º, §2º, III do Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 20 de maio de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Presidente/CONEDES

*Republicado por incorreção

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 09/2021

APROVA A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 01/2021, A QUAL DECLARA A COMPATIBILIDADE ENTRE OS INCENTIVOS PREVISTOS NO PRODESIN, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 5.671/1995 E DECRETO Nº 38.394/2000, E O TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO PREVISTO NOS TERMOS DA LEI Nº 6.410/2003 E NO DECRETO Nº 1.738/2003.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – CONEDES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, e o Decreto nº 38.394, de 24 de maio de 2000, e suas posteriores alterações, e considerando que este Conselho tem como entre os seus objetivos a formulação de políticas e diretrizes que visem acelerar o desenvolvimento econômico e social do Estado de Alagoas; tendo em vista o que consta no Processo nº E:01500.0000014775/2021, no qual a empresa, ZTT DO BRASIL LTDA, incentivada pelo PRODESIN sob Resolução CONEDES 07/2014 e Decreto Governamental 30.906 de fevereiro de 2014, inscrita no CACEAL sob o nº 242.91295-8 e CNPJ sob o nº 18.748.007/0001-51, solicita manifestação deste Conselho sobre a possibilidade de cumulação de outros incentivos fiscais ou tratamentos tributários diferenciados previstos na legislação Estadual, em especial acerca da compatibilidade do Ato de Credenciamento de nº 002/2020 concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas; Considerando que o referido Ato de Credenciamento trata de concessão de prazo de pagamento do imposto devido no momento da importação e sobre que as mercadorias importadas não sejam as mesmas que aquelas importadas do regime do PRODESIN, ou seja, matéria prima para o seu processo industrial; Considerando que o regulamento do PRODESIN, Decreto nº 38.394/2000, em seu Artº 45, Parágrafo único, prevê expressamente a possibilidade de cumulação de outros incentivos fiscais com os do PRODESIN; Considerando que o referido Ato de Credenciamento foi concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda em obediência ao que prevê as normas citadas, em especial ao disposto no Art. 3º, §2º, III, do Decreto nº 1.738/2003 e no Art. 45, Parágrafo Único, do Decreto nº 38.394/2000; Considerando que Ato de Credenciamento/Regime Especial, deferido nos termos da Lei nº 6.410/2003 e no Art. 3º, §2º, III, do Decreto nº 1.738/2003, por ser mero ato concessivo de prazo e por versar hipótese em que não poderá realizar operação interna com a mercadoria importada, diferindo assim o ICMS Importação para saída subsequente obrigatoriamente interestadual, e por não importar mercadoria que se confunda com aquelas importadas a serem utilizadas em seu processo industrial, não se confundindo, portanto, com as operações de importação de matéria prima realizadas com fundamento nas regras do PRODESIN; Resolve, por decisão unânime, APROVA A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 01/2021, a qual declara a compatibilidade entre os incentivos previstos no PRODESIN, conforme Lei Estadual nº 5.671/1995 e Decreto nº 38.394/2000, com o tratamento tributário diferenciado previsto em Ato de Credenciamento/Regime Especial, nos termos da Lei nº 6.410/2003 e Art. 3º, §2º, III, do Decreto nº 1.738/2003, conforme segue abaixo disposto:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido a compatibilidade de fruição dos incentivos fiscais concedidos pelo Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado – PRODESIN, nos termos da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995, e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº Decreto nº 38.394/2000, e alterações posteriores, com o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Estadual nº 6.410, de 27 de outubro de 2003, e alterações posteriores, e no Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, e alterações posteriores, não havendo a possibilidade de imposição exclusividade por qualquer dos regimes.

Parágrafo único. A compatibilidade de que trata o caput deste artigo alcança inclusive o tratamento tributário diferenciado concedido por Ato de Credenciamento nos termos do Art. 3º, §2º, III do Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 10/2021

CONCEDE INCENTIVO FISCAL EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA MUI NOBRE ALIMENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 02900.0000001066/2020, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 2ª Reunião Extraordinária do CONEDES, realizada no dia 25 de maio de 2021, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa MUI NOBRE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.996.403/0001-66 e com registro no CACEAL sob o nº 24787363-2, conforme segue:

I - INCENTIVO FISCAL

a) Diferimento do ICMS, incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior, destinados ao ativo fixo da empresa na forma prevista na Lei Estadual/AL nº 5.671/1995 e alterações; e art. 18 do Decreto nº 38.394/2000;

b) Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima adquirida no país ou no exterior da forma prevista na lei 5.671/1995 e alterações com a Lei 7.770/2015; e no Art. 19 do Decreto 38.394/2000 com as alterações a partir do Decreto 48.020/2016;

c) Crédito presumido de 92% do ICMS, incidente sobre o saldo efetivo a recolher após a apuração de débito e crédito na forma prevista na Lei nº 5.671/1995 e nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

1. O incentivo fiscal ora aprovado, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

2. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

3. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

4. Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

5. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do

Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

6. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

7. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

8. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 11/2021

CONCEDE INCENTIVO FISCAL EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA POLIMIX CONCRETO LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº. 02900.00000005/2020, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 2ª Reunião Ordinária do CONEDES, realizada no dia 25 de maio de 2021, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa POLIMIX CONCRETO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.067.113/0375-10 e com registro no CACEAL sob o nº 247.69110-0, conforme segue:

I - INCENTIVO FISCAL

d) Diferimento do ICMS, incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior, destinados ao ativo fixo da empresa na forma prevista na Lei Estadual/AL nº 5.671/1995 e alterações; e art. 18 do Decreto nº 38.394/2000;

e) Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima adquirida no país ou no exterior da forma prevista na lei 5.671/1995 e alterações com a Lei 7.770/2015; e no Art. 19 do Decreto 38.394/2000 com as alterações a partir do Decreto 48.020/2016;

f) Crédito presumido de 92% do ICMS, incidente sobre o saldo efetivo a recolher após a apuração de débito e crédito na forma prevista na Lei nº 5.671/1995 e nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

9. O incentivo fiscal ora aprovado, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

10. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

11. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

12. Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

13. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto nº. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

14. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

15. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

16. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio nº 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Presidente/CONEDES

RESOLUÇÃO CONEDES Nº 12/2021

CONCEDE INCENTIVO FISCAL EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA EMPRESA EVB DA SILVA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI – ARACOR TINTAS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº. 02900.0000001065/2020, no uso da atribuição que lhe outorga o art. 9º, III, da Lei Estadual nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e na forma dos pareceres técnicos da SEDETUR e da SEFAZ, aprovados pelo VOTO do Relator e seguido, por unanimidade, pelos demais Conselheiros, na 2ª Reunião Extraordinária do CONEDES, realizada no dia 25 de maio de 2021, RESOLVE apreciar e deferir a concessão de incentivo fiscal à empresa EVB DA SILVA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI – ARACOR TINTAS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.969.644/0001-74 e com registro no CACEAL sob o nº 247.567.14-0, conforme segue:

I - INCENTIVO FISCAL

g) Diferimento do ICMS, incidente sobre os bens adquiridos no país e no exterior, destinados ao ativo fixo da empresa na forma prevista na Lei Estadual/AL nº 5.671/1995 e alterações; e art. 18 do Decreto nº 38.394/2000;

h) Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima adquirida no país ou no exterior da forma prevista na lei 5.671/1995 e alterações com a Lei 7.770/2015; e no Art. 19 do Decreto 38.394/2000 com as alterações a partir do Decreto 48.020/2016;

i) Crédito presumido de 92% do ICMS, incidente sobre o saldo efetivo a recolher após a apuração de débito e crédito na forma prevista na Lei nº 5.671/1995 e nos artigos 21 e 22 do Decreto nº 38.394/2000.

II - DAS EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS PELA EMPRESA BENEFICIADA

17. O incentivo fiscal ora aprovado, em razão da implantação do empreendimento, condiciona-se ao atendimento integral do disposto na Lei nº 5.671, de 1º de fevereiro de 1995 e no Decreto 38.394, de 24 de maio de 2000, com suas alterações, respectivamente, e na legislação tributária genericamente aplicável.

18. A Escrituração e demais obrigações acessórias pertinentes aos incentivos fiscais aplicam-se às disposições contidas no art. 24 do Decreto nº. 38.394 de 24 de maio de 2000, devendo ser atendidas pela empresa incentivada, no que lhe compete.

19. Fica a empresa beneficiada obrigada a colocar em local visível de seu estabelecimento placa identificadora, em conformidade com o modelo fornecido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, da qual conste a condição de empreendimento incentivado nos moldes do PRODESIN, durante todo o prazo de vigência dos incentivos.

20. Os benefícios governamentais concedidos perderão a validade em caso de transferência da empresa sem autorização prévia do CONEDES e mediante consulta e pareceres técnico da SEDETUR e da SEFAZ.

21. A perda ou suspensão dos benefícios, ora concedidos, ocorrerão no caso da empresa incorrer nas hipóteses contidas no Capítulo VIII, seção I e II do Decreto n°. 38.394, de 24 de maio de 2000 e alterações, no que compete ao empreendimento beneficiado.

22. A empresa beneficiária, para o início da fruição dos incentivos concedidos, deverá se adequar aos parâmetros exigidos pela legislação ambiental, sob pena de perda da concessão dos incentivos supramencionados.

23. A utilização dos benefícios fiscais ora concedidos passa a vigorar a partir do mês subsequente a publicação do Decreto Governamental.

24. O prazo de duração dos benefícios fiscais ora concedidos será estabelecido conforme previsto na Lei Complementar n° 160/2017 e no Convênio n° 190/2017.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONEDES, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Presidente/CONEDES

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS- PO/AL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO POAL N° 008/2021

A Perícia Oficial do Estado de Alagoas- PO/AL torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a ser realizada no dia 11/06/2021 às 10h00min (horário de Brasília), objetivando a aquisição de aparelhos condicionadores de Ar tipo Split, destinado à Perícia Oficial do Estado de Alagoas e institutos subordinados, mediante recurso próprio, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo n° E:02102.0000000256/2020. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o n° 459.750 e www.periciaoficial.al.gov.br. Informações: Fone: (82) 3315-6818

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

JÚLIO CESAR MARINHO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 586985

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N°275/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidora Adriana Cavalcanti Loureiro Maciel, Agente de Polícia, Matrícula n° 300.555-0, na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP /PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Protocolo 586656

PORTARIA/PCAL N° 294/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da **Delegacia Regional de União dos Palmares/11ª DRP**, desta Gerência, na forma como se vê:

DEPLAN: UNIÃO			
JUNHO/2021			
Data	Dia	Delegado	
01	TERÇA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
02	QUARTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
03	QUINTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
04	SEXTA-FEIRA	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24hs
05	SÁBADO	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
06	DOMINGO	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
07	SEGUNDA-FEIRA	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	24hs
08	TERÇA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
09	QUARTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
10	QUINTA-FEIRA	FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO	
11	SEXTA-FEIRA	JOSÉ ROBSON COUTINHO MEDEIROS	24hs
12	SÁBADO	GUSTAVO PIRES DE CARVALHO	24hs
13	DOMINGO	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
14	SEGUNDA-FEIRA	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
15	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
16	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
17	QUINTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
18	SEXTA-FEIRA	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	24hs
19	SÁBADO	JOSÉ ROBSON COUTINHO MEDEIROS	24hs
20	DOMINGO	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs
21	SEGUNDA-FEIRA	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
22	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
23	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
24	QUINTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
25	SEXTA-FEIRA	ABELARDO LEOPOLDINO DA SILVA	24hs

26	SÁBADO	CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ	24hs
27	DOMINGO	JOSÉ ROBSON COUTINHO MEDEIROS	24hs
28	SEGUNDA-FEIRA	IGOR DIEGO VILELA COSTA	24hs
29	TERÇA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	
30	QUARTA-FEIRA	EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 21 de maio 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
Gerente de Polícia Judiciária da Região 2

* O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, no horário das 13h às 8h, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (União dos Palmares e Viçosa).

PORTARIA/PCAL N° 295/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da **Delegacia Regional de Matriz de Camaragibe/8ª DRP**, desta Gerência, na forma como se vê:

DEPLAN: MATRIZ JUNHO/2021			
Data	Dia	Delegado	
01	TERÇA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES *	
02	QUARTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES*	
03	QUINTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES*	
04	SEXTA-FEIRA	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	24hs
05	SÁBADO	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
06	DOMINGO	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
07	SEGUNDA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	24hs
08	TERÇA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES*	
09	QUARTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES*	
10	QUINTA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES*	
11	SEXTA-FEIRA	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
12	SÁBADO	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	24hs
13	DOMINGO	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
14	SEGUNDA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES	24hs
15	TERÇA-FEIRA	ISAIAS RODRIGUES*	
16	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO*	
17	QUINTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO*	
18	SEXTA-FEIRA	ROMULO MONTEIRO DA SILVA	24hs
19	SÁBADO	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	24hs
20	DOMINGO	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	24hs
21	SEGUNDA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24hs
22	TERÇA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO*	
23	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO*	
24	QUINTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO*	
25	SEXTA-FEIRA	BELMIRO CAVALCANTE DE A. NETO	24hs
26	SÁBADO	RUBENS CERQUEIRA DE ARAUJO FILHO	24hs
27	DOMINGO	ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR	24hs
28	SEGUNDA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO	24hs
29	TERÇA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO*	
30	QUARTA-FEIRA	VALDIR SILVA DE CARVALHO*	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gerência de Polícia Judiciária da Região 2, Maceió/AL, 21 de maio 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
Gerente de Polícia Judiciária da Região 2

* O Delegado que estiver escalado para os plantões às terças, quartas e quintas, no horário das 13h às 8h, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Matriz e Novo Lino).

PORTARIA/PCAL N° 1783/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015 RESOLVE designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil FERNANDO JOSÉ LINS LUSTOSA para presidir o Inquérito Policial n° 4640/2021, devendo concluí-lo no prazo legal.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 26 de maio de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 587089

PORTARIA/PC/AL N°281/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidor Adriano José Barros da Silva, Agente de Polícia, Matrícula n° 301.078-3 na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587110

PORTARIA/PC/AL N°283/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidor Lenilton dos Santos Feitosa, Agente de Polícia, Matrícula n° 066.113-9 na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587131

PORTARIA/PCAL N° 1784/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Instituir comissão de autoridades policiais composta pelos Delegados de Polícia Civil RONILSON ALVES DE MEDEIROS e ADRIANA GUSMAO MOREIRA para, em comissão e sob a presidência do primeiro, instaurarem procedimento investigatório com o escopo de apurar a notícia crime referenciada no Ofício 142/2021-2DHC (7313292), devendo concluí-lo prazo legal.

II - Determinar ao presidente da sobredita comissão que informe o número do procedimento investigatório instaurado a esta Delegacia Geral no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 24 de maio de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 587161

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Polícia Militar de Alagoas, através da Seção de Suprimento e Compras, torna público que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo Administrativo: E:01206.0000012755/2021

Objeto: instalação, montagem, desmontagem, remoção - aparelhos médico, odontológico, hospitalar.

Termo de Referência: [7132583](#) (Solicitar por e-mail)

Prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Informações: Através do email - COMPRADIRETADALPMAL@HOTMAIL.COM, ou no prédio situado no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, S/N Quadra 08 Tabuleiro do Martins, Maceió - AL (antigo SENAI), no horário das 07h às 13h.

DALMO DOS SANTOS MENEZES - MAJ QOC PM

Chefe da Seção de Suprimento

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AL

NOTA PARA PUBLICAÇÃO Nº 063/2021 – CEDEC

ESCALA DE SERVIÇO – JUNHO/2021

O COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: tornar pública a Escala de Serviço do mês de JUNHO/2021 dos Condutores do Coordenador Estadual de Defesa Civil.

ESCALA DE CONDUTOR –JUNHO/2021 – TURNO DE 12H			
MAT.	CPF	NOME	DIAS
6462-9	495.264.134-15	1º SGT BM SÉRGIO RICARDO FREIRE DE OLIVEIRA	1,4,7,9, 11,14, 16,18,21,23, 25,28,30
28145-0	052.648.834-40	CB BM JUCÉLIO VIRGINIO MACIEL DE SOUZA	FÉRIAS

Valor Unitário Verba de Alimentação: R\$ 26,73 (vinte e seis reais e setenta e três centavos).

LEGENDA: (T) TURNOS	
D	Diurno: 12 (doze) horas das 07h às 19h

Maceió, 24 de maio de 2021.

Moisés Pereira de Melo
TEN CEL BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

A BOA LEITURA
IMPRESSA COM
EXCELÊNCIA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços
e nosso catálogo de livros
www.imprensaoficialal.com.br



Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILA DA SILVA FERRAZ - Respondendo

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANELO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRIALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 157/2021 - DOE e DOU.

Processo: 4105-067/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.355/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar - PLS 021/2021;
Data de realização: 10 de junho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 14056-1090/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.284/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de carreta;
Data de realização: 28 de junho de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 26 de maio de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 587043

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.250/2021
Processo nº 2000-5433/2021

OBJETO: Aquisição de CORRELATOS-SISTEMA RESPIRATÓRIO/ADAPTADORES/ORTOPEDIA, destinado à Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 01:

EMPRESA
LICITATRADE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.258.056/0001-37
ITEM 01: Valor unitário R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 6.318,40 (seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos); Valor total: R\$ 6.318,40 (seis mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos);

Itens 14 e 15:

EMPRESA
VENTCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME CNPJ: 11.011.753/0001-19
ITEM 14: Valor unitário R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos); Valor global: R\$ 75.561,90 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos);
ITEM 15: Valor unitário R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos); Valor global: R\$ 25.182,60 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos);
Valor total R\$ 100.744,50 (cem mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 107.062,90 (cento e sete mil, sessenta e dois reais e noventa centavos).

Maceió, 25 de maio de 2021
Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

Protocolo 587002

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.114/2021
Processo nº 2000-11237/2020

OBJETO: Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual - Epi's E Ferramentas, destinados à Secretaria de Estado da Saúde.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 04, 09, 14, 15, 21 e 22:

EMPRESA
VR CONSULTORIA LTDA CNPJ: 17.278.191/0001-50
ITEM 04: Valor unitário R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos); Valor global: R\$ 69,60 (sessenta e nove reais e sessenta centavos).
ITEM 09: Valor unitário R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos); Valor global: R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
ITEM 14: Valor unitário R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais).
ITEM 15: Valor unitário R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 71,80 (setenta e um reais e oitenta centavos).
ITEM 21: Valor unitário R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos); Valor global: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
ITEM 22: Valor unitário R\$ 24,55 (vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais).
Valor total: R\$ 1.577,90 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.577,90 (um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Maceió, 26 de maio de 2021.

Emanuell Grímario da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 587221

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.257/2021
Processo nº 14056-311/2021

OBJETO: Aquisição De Equipamentos De Informática, destinados ao Instituto De Inovação Para O Desenvolvimento Rural Sustentável.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02:

EMPRESA
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI CNPJ: 17.278.191/0001-50
ITEM 02: Valor unitário R\$ 2.205,27 (dois mil e duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos); Valor global: R\$ 24.257,97 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Valor total: R\$ 24.257,97 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 24.257,97 (vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Maceió, 26 de maio de 2021.

Emanuell Grímario da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 587224

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.274/2021
Processo nº 20106-226/2020

OBJETO: Contratação De Empresa Para A Realização Do Censo Estadual Da Pessoa Com Deficiência, destinados à Secretaria De Estado Da Mulher E Dos Direitos Humanos.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
VR CONSULTORIA LTDA CNPJ: 17.278.191/0001-50
ITEM 01: Valor unitário R\$ 36.596,67 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos); Valor global: R\$ 36.596,67 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
Valor total: R\$ 36.596,67 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 36.596,67 (trinta e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Maceió, 26 de maio de 2021.

Emanuell Grímario da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 587228

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.292/2020
Processo nº E:02000.0000003479/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES, com inserção de código CATMAT GENÉRICO, a serem destinados a estruturação do Hospital Metropolitano do Estado de Alagoas, parte integrante e vinculado à Secretaria de Estado da Saúde.

Itens: 03, 04 e 05:

EMPRESA
VAD MEDICAL COMERCIO LTDA CNPJ: 26.185.580/0001-22
ITEM 03: Valor unitário R\$ 2.797,00 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais); Valor global: R\$ 53.143,00 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais).
Valor Total: R\$ 53.143,00 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e três reais).
EMPRESA
BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 10.698.323/0001-54
ITEM 04: Valor unitário R\$ 55,88 (cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 949,96 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
Valor Total: R\$ 949,96 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).
EMPRESA
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI CNPJ: 26.527.362/0001-29
ITEM 05: Valor unitário R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos); Valor global: R\$ 51.847,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 51.847,20 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 105.940,16 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

Maceió, 26 de maio de 2021.

Mércia Helena de Melo Lucena
Pregoeiro

Protocolo 587214

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.117/2021

Processo n° 4105-914-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 05- PLS N° 130/2020

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 03:

EMPRESA
GEMAC COMERCIO ATACADISTA E AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI CNPJ: 34.730.608/0001-93
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 3.472,15 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 232.634,05 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)
Valor total: R\$ 232.634,05 (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)

Itens 04:

EMPRESA
RCOM DIGITAL TELECOMUNICACOES EIRELI CNPJ: 24.875.832/0001-10
ITEM 04: Valor unitário: R\$ 3.472,15 (três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 76.387,30 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)
Valor total: R\$ 76.387,30 (setenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 309.021,35 (trezentos e nove mil e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

Maceió, 26 de maio de 2021

LUIZ FELIPE LOPES SARMENTO
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 587262

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SACOS PLÁSTICOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE A DEMANDA DA PERÍCIA OFICIAL FOI INSERIDA NO PLS.

INFORMAMOS QUE OS ITENS 1 E 15 FORAM EXCLUÍDOS POR FRACASSO NA COTAÇÃO.

OBS.2: INFORMAMOS QUE AS DEMANDAS DO IDERAL, SECTI E SEAGRI, FORAM EXCLUÍDAS DO AVISO. BEM COMO HOUVE ALTERAÇÃO NAS DEMANDAS DA PERÍCIA OFICIAL, CBM, SEADES, SEDUC, SEMAR E SSP. OS ITENS 05 (Saco, material: rafia, cor: branca), 06 (Saco, material: polietileno), 08 (Saco, material: papel mono,) e 11 (Saco, material: polietileno, cor: incolor), DO PLS FORAM EXCLUÍDOS POR NÃO HAVER DEMANDA.

PLS N° 012 /2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SACOS PLÁSTICOS)

PROCESSO: E: 4105-0043/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	CBM	PERÍCIA OFICIAL
01	Saco, material: plástico, tipo uso: geral	Rolo 500,00 UN			
02	Saco, material: plástico, capacidade:	Rolo 500,00 UN			
03	Saco, material: plástico, tipo uso: geral	Rolo 500,00 UN			
04	Saco, material: plástico, cor: incolor,	Rolo 500,00 UN			
05	Saco, material: rafia trançado,	Unidade			
06	Saco, material: plástico, aplicação	Pacote 100,00 UN			
07	Saco, material: plástico transparente,	Embalagem 100,00 UN			
08	Saco plástico lixo, capacidade	Pacote 100,00 UN	100	300	
09	Saco plástico lixo	Pacote 100,00 UN	300	300	80

ITEM	PM	SEADES	SEDUC	SELAJ	SEMARH	SESAU
01						1.534
02						1.430
03						2.272
04						2.813
05				100		
06						936
07				30		8.091
08	3.000	158	753	100	3.200	
09	3.000		753	100	1.680	8.934

ITEM	SSP	TOTAL
01		1.534
02		1.430
03		2.272
04		2.813
05		100
06		936
07		8.121
08		7.611
09	40	15.187

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 587001

No dia 26 de maio de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 2000-5847/2021-aquisição de medicamentos ceaf-

Proc. N° 1800-7014/2021- aquisição de material de limpeza -SEDUC;

Proc. N° 60030 -283/2021- solicitação de devolução dos veículos em função da finalização do contrato emergencial

Proc. N° 4105-1000/2020 - Aquisição de material preventivo hospitalar - AMGESP; proc. n° 34000-245/2020- Aquisição de material preventivo hospitalar - SERIS;

Proc. N° 36000-051/2021 - Aquisição de material de limpeza (sacos plásticos) - SELAJ;

Proc. N° 1500-14028/2021 - Locação de impressoras - SEFAZ;

Proc. N° 4105-825/2019 - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem do prédio - AMGESP;

Proc. N° 4105-158/2020 - Encaminhamento dos termos de autorização e responsabilidade dos aparelhos entregues pela AMGESP a SEPLAG- AMGESP;

Proc. N° 20105-7005/2021 - Exclusão e desligamento de matrícula - PCAL;

Proc. N° 2000-24570/2020 - Aquisição de luvas nitrílicas - SESAU;

Proc. N° 04105.660/2020 - aquisição de material de expediente 01 - pls 101/2020 - AMGESP;

Proc. N° 36000.0000000051/2021 - aquisição de material de limpeza (sacos plásticos) - PLS N° 012/2021 - SELAJ;

Maceió, em 26 de maio de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 587236

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 105/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) - PLS Nº 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.202/2021

ATA DE RP Nº 105/2021

EXTRATO: Nº 154/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.941.809/0001-65, Ins. Estadual: 24345568-2, sediada Alameda Deputado Abelardo Lopes, Nº 209 - Poço - Maceió/AL, CEP: 570250-65, TEL: (82) 3432 - 6487, E-mail: ar.comeralimentos@gmail.com representada por seu representante legal, Sr Raul Sergio Cavalcante Rocha, portador do CPF nº 457.730.924 - 68 e RG nº 744822 SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS) - PLS Nº 025/2021

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 20.262,18 (vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
09 (cota)	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	IN NATURA	KG	10.182	R\$ 1,99	R\$ 20.262,18

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBM	GAB. CIVIL	IMA	SERIS	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
09 (cota)	KG		25	37	120	10.000	10%	50%	10.182

Protocolo 587145

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 108/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS 5 - PLS Nº 266/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 4105-921/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.322/2020

ATA DE RP Nº 108/2021

EXTRATO: Nº 155/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNI HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.484.373/0001-24; Sediada na Rua Alagoas, Nº 253, IPSEP; RECIFE - PE; CEP: 51.350-560; Fone: (81) 3472-7201 -E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br Representado pelo Sr. Christian Mendes Oliveira Tavares, inscrito no CPF sob o nº: 484.301.613-68..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS 5 - PLS Nº 266/2019

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 333.450,00 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
02	Moxifloxacin, dosagem: 1,6 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável	Bolsa 250 ml	11.030	Eurofarma	R\$23,75	R\$ 261.962,50
03 (cota)	Moxifloxacin, dosagem: 1,6 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável	Bolsa 250 ml	3.010	Eurofarma	R\$ 23,75	R\$ 71.487,50

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
02	Bolsa 250 ml	11.030	10%	50%	11.030
03 (COTA)	Bolsa 250 ml	3.010	10%	50%	3.010

Protocolo 587257

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado
de Alagoas (ARSAL)**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ARSAL Nº 18.2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000000822/2021

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora do Conselho Executivo de Regulação, no Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06, designada pela Portaria ARSAL nº 001/2021.

CONTRATADA: FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 12.789.413/0001-86, estabelecida na Avenida Deputada Ceci Cunha, 1179, pavimento 7, sala 706, Novo Horizonte, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.312-675, representada pela Srª. Maria Rutiana Freire Monteiro, CPF: 027.269.354-51.

OBJETO: Repactuação do valor relativo à mão de obra no percentual de 5,12%, decorrente de Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho sob n.º AL000031/2021, em 08 de fevereiro de 2021.

VALOR MENSAL: até R\$ 205.337,83 (duzentos e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)

EFEITOS FINANCEIROS: a partir de 1º de janeiro de 2021.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Maria de Araújo Amorim, matrícula 17.285-5.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ARSAL Nº 17.2/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 49070.000000906/2021

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora do Conselho Executivo de Regulação, no Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL, Sra. Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06, designada pela Portaria ARSAL nº 001/2021.

CONTRATADA: SANTOS & SILVA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.139.196/0001-49, estabelecida na Rua Lucilo Simões de Souza, 371, Barro Duro, CEP: 57.045-280, representada pelo Sr. João do Nascimento da Silva, CPF: 025.712.924-39 e Srª. Arlene Santos da Silva, CPF: 484.051.914-53.

OBJETO: Repactuação do valor relativo à mão de obra no percentual de 5,12%, decorrente de Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho sob n.º AL000031/2021, em 08 de fevereiro de 2021.

VALOR MENSAL: até R\$ 668.774,09 (seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

EFEITOS FINANCEIROS: a partir de 1 de janeiro de 2021

GESTOR DO CONTRATO: Ana Maria de Araújo Amorim, matrícula 17.285-5.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência

Protocolo 587213

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e reconsiderou decisões administrativas já proferidas nos autos, em data 26 de maio de 2021, reconhecendo o direito ao instituto da paridade no benefício de pensão por morte em análise, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004806/2019

Interessado(a): ALDENIZE MARIA TENORIO DE OLIVEIRA

Assunto: Revisão ex-offício - pensão por morte de militar reformado

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 586707

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e reconsiderou decisões administrativas já proferidas nos autos, em data 26 de maio de 2021, reconhecendo o direito ao instituto da paridade no benefício de pensão por morte em análise, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000004286/2019

Interessado(a): TALMA BEZERRA DA SILVA

Assunto: Revisão ex-offício - pensão por morte de militar reformado

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 586709

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

**LICITAÇÃO CASAL Nº 25/2021 – ELETRÔNICA
LEI DE RESPONSABILIDADES ESTATAIS**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, torna pública a realização da licitação abaixo:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 25/2021 – CASAL – LRE

Modo da disputa: Aberto.

Critério de julgamento: Menor preço.

Data: 22/06/2021 – 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: www.licitacoes-e.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para executar serviços para implantação de adutora no município de Paulo Jacinto/AL, conforme descrição no ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO, que se encontra anexo ao Edital, mediante condições contidas na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da CASAL: www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala da ASLIC/CASAL, no horário comercial.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva

Pregoeira/CASAL

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 28/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: 05101.0000007407/2021. Objeto: Aquisição de Pneus. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: quisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 28/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: quisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca

Assessor Técnico AS/2

Mat: 97

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO Nº 29/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: 05101.0000008922/2021. Objeto: Aquisição de Papel A4. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: quisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 29/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: quisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca

Assessor Técnico AS/2

Mat: 97

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 30/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: [05101.0000005357/2021](#). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de solução integrada para gestão de fiscalização de trânsito em dispositivos moveis – Tálionário Eletrônico. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 30/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 31/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: [05101.0000002937/2021](#). Objeto: Contratação dos serviços de gráfica. Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 31/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 32/2021

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos: Processo: [05101.0000006523/2021](#). Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Vistoria Eletrônica Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL nº 32/2021, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL. Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br/detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 006/2021/DE-
TRAN/AL

P.A.: E: 05101.0000012789/2020; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 116; CONVENIENTE: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN-AL, situado na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, representado pelo seu Chefe de Gabinete, Sr. Carlos Roberto Gonçalves Melo, inscrito no CPF sob o nº 678.930.904-72, Matrícula Funcional nº 501450-6; CONVENIENTE: SMTT/MACEIÓ, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 09.316.019/0001-16, situada na Av. Durval de Góes Monteiro, 829, Km 10, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, representada pelo seu Superintendente, Sr. André Santos Costa, inscrito no CPF sob o nº 810.415.433-87, Matrícula Funcional nº 954376-7; GESTOR DO CONVÊNIO: o Sr. Daniel

Fernando Teotônio Celestino, Chefe de Controle de Infrações, pelo DETRAN/AL e o Sr. André Santos Costa, Superintendente, pela SMTT/MACEIÓ; OBJETO DO CONVÊNIO: estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implantação dos dispositivos da Lei nº 9.503, de 23/09/1997, alterada pela Lei nº 14.071, de 13/10/2020, e que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos do art. 25, parágrafo único e na relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais, previstas nos arts. 22, 23 e 24, todos do CTB; DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26.05.2021; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado; VALOR DO CONVÊNIO: ressarcimento dos custos operacionais pelos serviços executados pelo Detran-AL.

Adrialdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 32/2021-DETRAN/AL. PROCESSO: E: 05101.0000004460/2021; CREDENCIADA: M. M. AUTO ESCOLA LTDA. (AUTO ESCOLA PINDORAMA), CNPJ nº 20.965.238/0001-69, 480, Pindorama, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, representada por Marcio Silva Santos, CPF: 022.621.744-23; FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrialdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (AUTO ESCOLAS) Nº 36/2021-DETRAN/AL - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRE EIRELI (AUTO ESCOLA ROCHA) PROCESSO: E: 05101.000000016102/2020; CREDENCIADA: Centro de Formação de Condutores Nobre EIRELI (Auto Escola Rocha), CNPJ nº 02.362.797/0001-00, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 79, Centro, CEP 57442-000, Olho D'Água das Flores - AL, representante Sra. Maria da Assunção Silva, inscrita no CPF sob o nº 148.103.104-00, FISCAL DO CONTRATO: Carla Cabús Batista Santos, matrícula 0863626-5, substituto: Kleithon José Constante Da Silva Soares, matrícula 103-1; OBJETO: Credenciamento de CFC'S, Edital 01/2016; VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses contados publicação no DOE-AL, podendo ser renovado por mais 30 (trinta) meses; Classificação Orçamentária: Inexistente. Recolhido taxa de Credenciamento de 25 UPFAL. SIGNATÁRIOS: Diretor Presidente do DETRAN/AL e o representante do CFC credenciado.

Adrialdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
CETRA/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto nº 3775 de 24 de outubro de 2007 - Regimento Interno do CETRA/AL resolve tornar público o resultado do processo administrativo abaixo:

PROCESSO: 2433/2020
REQUERENTE: MARIA SEVERINA CUNHA LOPES
ASSUNTO: RECURSO DE MULTA
ÓRGÃO: SMTT/MACEIÓ
RESULTADO: INDEFERIDO
PROCESSO: 2263/2020
REQUERENTE: ADEMIR DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: RECURSO DE MULTA
ÓRGÃO: SMTT/MACEIÓ
RESULTADO: INDEFERIDO
PROCESSO: 2080/2020
REQUERENTE: ALBERTH AUGUSTO ARAÚJO PINHEIRO
ASSUNTO: RECURSO DE MULTA
ÓRGÃO: SMTT/MACEIÓ
RESULTADO: NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVIDADE
Antônio Tenório Cavalcante Neto
Presidente do CETRA/AL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
DE CFC nº 32/2021

Processo E: 5101-000004460/2021 - Credenciamento M. M. AUTO ESCOLA LTDA. (AUTO ESCOLA PINDORAMA)
Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL
Objeto: Credenciamento de CFC S Credenciada: M. M. AUTO ESCOLA LTDA. (AUTO ESCOLA PINDORAMA) CNPJ: 20.965.238/0001-69. ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 – DETRAN/AL; Considerando o Laudo de Vistoria constante no Processo E: 5101-000004460/2021, no Documento SEI nº (7119859), assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (7119890); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CFC nº 36/2021
- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOBRE EIRELI (AUTO ESCOLA ROCHA).

Processo E: 5101-0000016102/2020 - Centro de Formação de Condutores Nobre EIRELI (Auto Escola Rocha). Credenciamento pelo Edital Nº: 01/2016-DETRAN/AL Objeto: Credenciamento de CFC S.
CNPJ: 02.362.797/0001-00
ACEITABILIDADE: Considerando o parecer CJ nº 0182/2016 que analisou a minuta do edital que resultou no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CFC'S (AUTOESCOLA) nº 01/2016 – DETRAN/AL; Considerando a Análise DETRAN SUBFCCFC (5665042) constante no Processo E: 5101-0000016102/2020, assim como o Despacho DETRAN SUBFCCFC (6644474); CONSIDERANDO ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, eu Hugo Nunes Moretz Sohn, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-AL, Matrícula 5992-7, PROponho a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do Edital em referência. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas - PROCON

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Objeto: Central Telefônica

Prazo para envio de propostas: 02 (DOIS) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com Tel. (82) 98752-2138. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 26 de MAIO de 2021.

JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 103/2021.

Atendendo ao que preconiza o Artigo 57 do Decreto Estadual 72.783, de 21 de janeiro de 2021. RECONHEÇO a D.E.A. em favor de C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº. 04.292.445/0002-24. Objeto do Processo: E:41010.000008174/2021.

Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº E:41010.000007361/2021, acolho o entendimento posto no Despacho PGE GPG 7148027 RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-04, no valor total de R\$ 38.080,00 (Trinta e oito mil e oitenta reais), cujo objeto é a aquisição de medicamentos, destinados para a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL. Gabinete da Reitoria, em 26 de maio de 2021

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE ADESÃO DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO.
Espécie: Termo de Adesão.
Dirigente: Universidade Estadual de Alagoas -UNEAL.
Professor Voluntário: Max Silva da Rocha, Cpf. nº. 112.662.554-00 e Rg. nº. 36594652.
Curso: Licenciatura em Letras, Campus III - Palmeira dos Índios.
Carga Horária: 20 (vinte) horas.
Prazo de Vigência: 01 (um) ano.
Dispositivo Legal: Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução nº 010/2019-CONSU/UNEAL de 03 de julho de 2019.
Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2021.
Assinam: Nalfran Modesto Benvinda (Diretor) e Max Silva da Rocha (Professor Voluntário).

Arapiraca, 26 de maio de 2021.
Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor/UNEAL



TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br/loja

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
27 de maio de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1584

Eventos Funcionais

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA/CGE N° 024/2021

A SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM, CONTROLADORA GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA CLAUDIA GOMES CHAVES, matrícula n° 149, portadora do CPF n° 977.313.663-91, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 04/06/2021 até 13/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ADRIANA ANDRADE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM, CONTROLADORA
GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Protocolo 587117

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA/SECTI N°11 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, o servidor LUIZ CARLOS VALOZ DOS SANTOS, matrícula n° 114-7, portadora do CPF n° 540.247.064-20, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE CONSUMO-, lotado na unidade SECTI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, da TECNOLOGIA e INOVACAO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, da TECNOLOGIA e INOVACAO
Protocolo 587159

PORTARIA/SECTI N° 12/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUZANA RAQUEL FERREIRA, matrícula n° 118-0, portadora do CPF n° 034.621.155-70, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO -, lotado na unidade SECTI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, pelo período de 01/06/202 até 30/06/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, da TECNOLOGIA e INOVACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, da TECNOLOGIA e INOVACAO
Protocolo 587164

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA/SECULT N° 24/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Ana Alice Santos Parizio, matrícula n° 89-2, portadora do CPF n° 605.375.824-87, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no CENTRO DE BELAS ARTES-CENARTE, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT N° 25/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Thiago Lobo Souza, matrícula n° 94-9, portador do CPF n° 060.587.944-39, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT N° 26/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Igor dos Santos Ferro, matrícula n° 129-5, portador do CPF n° 077.538.934-08, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT N° 27/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Mayara de Vasconcelos Batista, matrícula n° 135-0, portadora do CPF n° 045.722.324-31, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotada na SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT N° 28/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Cícero Silva de Farias, matrícula n° 152-0, portador do CPF n° 383.322.484-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATI-

VO, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 29/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Maria Margarida da Silva, matrícula nº 373-5, portadora do CPF nº 483.466.834-72, ocupante do cargo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, lotada na SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 17/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 30/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor Pedro Paraguassu Silva Santos, matrícula nº 741-2, portadora do CPF nº 061.239.104-34, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, lotado no MEMORIAL A REPÚBLICA, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 31/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Eleonora Duse de Pontes Leite, matrícula nº 2511-9, portadora do CPF nº 309.430.194-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no CENTRO DE BELAS ARTES-CENARTE, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 32/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor José Guimarães da Hora, matrícula nº 19.489-3, portador do CPF nº 284.693.994-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 33/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Soraya Dantas de Carvalho, matrícula nº 60.791-6, portadora do CPF nº 478.986.824-91, ocupante do cargo de TÉCNICO SECRETARIADO, lotada na SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0778/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KAROLYNE TENÓRIO DE CASTRO BARROS, matrícula nº 140-6, portadora do CPF nº 111.924.684-90, ocupante do cargo de Assessora Técnica da Central de Videomonitoramento, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 586742

PORTARIA/SSP Nº 0766/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000002820/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AIRAMES CORREIA CIRINO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - Nível-0

CPF: 815.246.504-63

RG: 000000004534994/PM-AL

MATRÍCULA: 0000114880

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diárias (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 05/04/2021 até 05/04/2021.

DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 586711

PORTARIA/SSP Nº 0767/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000002820/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: CAPITAO - Nível- 0

CPF: 073.939.174-75

RG: 002001001138124/SSP-AL

MATRÍCULA: 9865312-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 05/04/2021 até 05/04/2021

DESTINO: Maceió-AL/Maribondo-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586712

PORTARIA/SSP N° 0768/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000002820/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EVERALDO DOS SANTOS SOARES

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - Nível-0
CPF: 540.025.244-34
RG: 000000007636690/SSP-AL
MATRÍCULA: 0000109797
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 05/04/2021 até 05/04/2021.
DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL.
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586714

PORTARIA/SSP N° 0769/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002820/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0
CPF: 077.293.134-80
RG: 000000030685893 SSP AL
Matrícula: 264
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 05/04/2021 até 05/04/2021
DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586717

PORTARIA/SSP N° 0770/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002820/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

Cargo: CABO- nível 0
CPF: 072.147.864-60
RG: 002002001324033/SEDS-AL
Matrícula: 0000006130
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 05/04/2021 até 05/04/2021
DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586720

PORTARIA/SSP N° 0771/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002820/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: CABO - nível 0
CPF: 077.913.524-51
RG: 002002001009278 - SSP-AL
MATRÍCULA: 0000006408
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 05/04/2021 até 05/04/2021
DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586721

PORTARIA/SSP N° 0772/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo n° E:02100.0000002980/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AIRAMES CORREIA CIRINO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - Nível-0
CPF: 815.246.504-63
RG: 000000004534994/PM-AL
MATRÍCULA: 0000114880
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).
PERÍODO: de 17/04/2021 até 18/04/2021.
DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL.
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 586722

PORTARIA/SSP Nº 0773/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000002980/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: CAPITAO - Nível- 0
CPF: 073.939.174-75
RG: 002001001138124/SSP-AL
MATRÍCULA: 9865312-1
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 17/04/2021 até 18/04/2021
DESTINO: Maceió-AL-Maribondo-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 21 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 586723

PORTARIA/SSP Nº 0774/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000002980/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EVERALDO DOS SANTOS SOARES

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - Nível-0
CPF: 540.025.244-34
RG: 000000007636690/SSP-AL
MATRÍCULA: 0000109797
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: de 17/04/2021 até 18/04/2021.
DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL.
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 586726

PORTARIA/SSP Nº 0775/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000002980/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0
CPF: 077.293.134-80
RG: 000000030685893 SSP AL
Matrícula: 264
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 17/04/2021 até 18/04/2021
DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 586730

PORTARIA/SSP Nº 0776/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000002980/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

Cargo: CABO- nível 0
CPF: 072.147.864-60
RG: 002002001324033/SEDS-AL
Matrícula: 0000006130
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
PERÍODO: de 17/04/2021 até 18/04/2021
DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió/AL
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 586732

PORTARIA/SSP Nº 0777/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000002920/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 077.913.524-51

RG: 002002001009278 - SSP-AL

MATRÍCULA: 0000006408

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 17/04/2021 até 18/04/2021

DESTINO: Maceió/AL-Maribondo/AL-Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento e segurança do Secretário de Segurança Pública no referido município

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586737

PORTARIA/SSP Nº 0779/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003254/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

VANESSA FERREIRA SIQUEIRA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 067.082.944-78

RG: 000000030925150 SSP AL

Matrícula: 489

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 25/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Craibas/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar a organização e cobertura jornalística da inauguração do CISP do referido município e demais atividades da SSP (palestras, panfletagem e apresentação da banda de música da PMAL).

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586743

PORTARIA/SSP Nº 0780/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003254/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALAN FAGNER FERREIRA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 013.070.904-27

RG: 000098001182693 SSP AL

Matrícula: 26535

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 25/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Craibas/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar e registrar a “Operação Minha Cidade Segura”, onde serão realizadas diversas ações ao longo do dia como: entrega do CISP do município, realização da mesa de situação, palestras, panfletagem entre outros.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586745

PORTARIA/SSP Nº 0781/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003250/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES

Cargo: TENENTE CORONEL - Nível -0

CPF: 050.765.504-48

RG: 002000001084903/SSP-AL

MATRÍCULA: 80581-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente

PERÍODO: de 25/05/2021 até 25/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Craibas/AL -Maceió/AL

OBJETIVO: Comparecer na ação Minha cidade Segura realizada pela Secretaria de Segurança Públicas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586747

PORTARIA/SSP Nº 0782/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003250/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

STEPHANY DA SILVA DOMINGOS

CARGO: TERCEIRO SARGENTO - Nível- 0

CPF: 074.075.614-19

RG: 002002001289831/SSP-AL

MATRÍCULA: 29131-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 25/05/2021

DESTINO: Maceió/AL-Craibas/AL -Maceió/AL

OBJETIVO: Comparecer na ação Minha cidade Segura realizada pela Secretaria de Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586749

PORTARIA/SSP N° 0783/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000003250/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANDERSON CARLOS PIRES SANTOS SOUZA

CARGO: TERCEIRO SARGENTO - Nível - 0
CPF: 038.832.874-66
RG: 000000001705851/SSP-AL
MATRÍCULA: 26665-5
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 25/05/2021 até 25/05/2021
DESTINO: Maceió/AL-Craibas/AL -Maceió/AL
OBJETIVO: Comparecer na ação Minha cidade Segura realizada pela Secretaria de Segurança Pública.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586751

PORTARIA/SSP N° 0784/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000003221/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAMESSON PAULINO DOS SANTOS

Cargo:ASSESSOR TECNICO DE GESTAO POR RESULTADO- Nível-0
CPF: 095.610.444-47
RG: 33733635/SEDS-AL
Matrícula: 78-7
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 20/05/2021 até 20/05/2021
DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Acompanhar a equipe deste órgão para assessorar o Secretário de Segurança Pública na realização de reunião da mesa de situação na sede do 3º Batalhão de Polícia Militar..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586754

PORTARIA/SSP N° 0785/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008 e no Processo n° E:02100.0000003258/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CAROLINA GADELHA DE ALENCAR

Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO DA TRANSPARENCIA - nível 0
CPF: 095.319.784-09
RG: 000000032781601/SSP-AL
Matrícula: 0144
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: de 25/05/2021 até 26/05/2021
DESTINO: Maceió-AL/Craibas-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Acompanhar as atividades educativas e de proximidade desenvolvidas pelas equipes da SSP por ocasião da inauguração do Centro Integrado de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586755

PORTARIA/SSP N° 0786/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008 e no Processo n° E:02100.0000003258/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ANNAIS ALVES ROCHA

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO DE SEGURANCA - nível 0
CPF: 0089.467.684-95
RG: 000000032437749/-08
Matrícula: 0146
N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 25/05/2021 até 26/05/2021
DESTINO: Maceió-AL/Craibas/AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Acompanhar as atividades educativas e de proximidade desenvolvidas pelas equipes da SSP por ocasião da inauguração do Centro Integrado de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 586756

PORTARIA/SSP N° 0787/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008 e no Processo n° E:02100.0000003258/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LIDIANA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE ALVES

Cargo: CHEFE DE GABINETE- nível 0
CPF: 046.936.374-67
RG: 000099001204377 (SSP-AL)
Matrícula: 0120238

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 26/05/2021 até 26/05/2021
DESTINO: Maceió-AL/Craibas-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Acompanhar as atividades educativas e de proximidade desenvolvidas pelas equipes da SSP por ocasião da inauguração do Centro Integrado de Segurança Pública no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 586758

PORTARIA/SSP Nº 0788/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000003280/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO CARLOS SALVADOR DE LIMA SANTOS

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 024.001.104-09

RG: 000000001569882 SSP AL

Matrícula: 12107

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 24/05/2021 até 24/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Craibas-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Visitar a obra do Centro Integrado de Segurança Pública - CISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 587115

PORTARIA/SSP Nº 0789/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008 e no Processo nº E:02100.0000003251/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAMERSON DE LIMA ALMIRANTE

Cargo: SARGENTO - nível 0

CPF: 043.768.604-33

RG: 000000006143353 SSP PE

Matrícula: 676/03 - CBM-AL

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 25/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Craibas-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar ações educativas por ocasião da inauguração da CISP de Craibas/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 587210

PORTARIA/SSP Nº 0790/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008 e no Processo nº E:02100.0000003251/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MEIJORES DE OMENA TENORIO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO

CPF: 046.225.594-80

RG: 000000001968819/SSP-AL

Matrícula: 33058-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

PERÍODO: de 25/05/2021 até 25/05/2021

DESTINO: Maceió-AL/Craibas-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar ações educativas por ocasião da inauguração da CISP de Craibas/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 587217

PORTARIA/SSP Nº 0791/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, e no Processo nº E 2100 3255/20210, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELIPE BROAD RIZZO DOREA

Cargo: CAPITAO- nível 0

CPF: 045.656.174-98

RG: 000098001334213 SSP AL

Matrícula: 80838

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 30/05/2021 até 01/06/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar operações aéreas no referido município e regiões circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 26/05/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 587220

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS N° 510/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000011483/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE DIOGENES DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 068.549.834-44

RG: 002002001289050 SSP AL

Matrícula: 743

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 19/05/2021 até 19/05/2021

DESTINO: MACEIÓ - AL/CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE/MACEIÓ - AL

OBJETIVO: Viagem para ajustes finais do recebimento por meio de doação de 6 toneladas de alho In Natura por parte da Receita Federal no porto de Suape, Cabo de Santo Agostinho - PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 586727

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC N° 8239/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIETE DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 826517, portadora do CPF n° 534.119.354-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 586734

PORTARIA/SEDUC N° 8240/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GILVAN DOS SANTOS, matrícula n° 19615, portador do CPF n° 050.278.544-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 586735

PORTARIA/SEDUC N° 8238/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDJANE DOS SANTOS, matrícula n° 23850, portadora

do CPF n° 030.828.014-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 586736

PORTARIA/SEDUC N° 8237/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DIRLENE CARVALHO DA SILVA, matrícula n° 1863537, portadora do CPF n° 894.381.914-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 586738

PORTARIA/SEDUC N° 8236/2021

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DIANA FEIJO DA SILVA BALBINO, matrícula n° 86798, portadora do CPF n° 019.636.064-18, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 586740

PORTARIA/SEDUC N° 8235/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DENIZE FRAGOSO NOVAIS ANGELO, matrícula n° 80742, portadora do CPF n° 468.851.024-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 586741

PORTARIA/SEDUC N° 8274/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANTINA VERAS DE LIMA, matrícula n° 81299, portadora do CPF n° 346.835.004-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587090

PORTARIA/SEDUC Nº 8273/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSIMYRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 67935, portadora do CPF nº 007.393.944-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587092

PORTARIA/SEDUC Nº 8272/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSIMYRE FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 20212, portadora do CPF nº 007.393.944-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587093

PORTARIA/SEDUC Nº 8271/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RIVAILDO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 9865739, portador do CPF nº 008.306.554-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587094

PORTARIA/SEDUC Nº 8270/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE MARCOS DA SILVA GOMES, matrícula nº 9863768, portador do CPF nº 842.021.734-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587100

PORTARIA/SEDUC Nº 8269/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDNEIDE ANSELMO FARIAS, matrícula nº 82730, portadora do CPF nº 031.016.854-60, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 7 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587101

PORTARIA/SEDUC Nº 8281/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOCIETY DA ROCHA LOPES, matrícula nº 25654, portadora do CPF nº 033.769.394-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/04/2021 até 18/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587111

PORTARIA/SEDUC Nº 8280/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOCIETY DA ROCHA LOPES, matrícula nº 83243, portadora do CPF nº 033.769.394-38, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 19/04/2021 até 18/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587112

PORTARIA/SEDUC Nº 8279/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ERIVANIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 36716, portadora do CPF nº 636.009.944-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 12/04/2021 até 11/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587113

PORTARIA/SEDUC Nº 8278/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 823950, portadora do CPF nº 409.861.874-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587116

PORTARIA/SEDUC Nº 8277/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELAINE PATRICIA VANDERLEI RIBEIRO, matrícula nº 9864953, portadora do CPF nº 803.644.704-53, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587118

PORTARIA/SEDUC Nº 8276/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLAUDIA DE NOVAES QUEIROZ, matrícula nº 825497, portadora do CPF nº 012.127.224-93, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587119

PORTARIA/SEDUC Nº 8275/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA DE NOVAES QUEIROZ, matrícula nº 825497, portadora do CPF nº 012.127.224-93, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587121

PORTARIA/SEDUC Nº 8286/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WONISON SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 62519, portador do CPF nº 050.823.024-18, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587127

PORTARIA/SEDUC Nº 8285/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MONICA PEREIRA LIMA, matrícula nº 82389, portadora do CPF nº 028.256.664-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS

DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587129

PORTARIA/SEDUC Nº 8284/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MONICA PEREIRA LIMA, matrícula nº 82389, portadora do CPF nº 028.256.664-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587130

PORTARIA/SEDUC Nº 8283/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MONIA KARLA SOARES TEODOSIO, matrícula nº 83121, portadora do CPF nº 677.703.714-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587132

PORTARIA/SEDUC Nº 8282/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DA GRACA BATISTA BEZERRA, matrícula nº 823919, portadora do CPF nº 741.291.394-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 31/03/2021 até 29/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587134

PORTARIA/SEDUC Nº 8288/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor SINVAL SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 824515, portador do CPF nº 994.905.794-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 12/07/2021 até 26/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587136

PORTARIA/SEDUC Nº 8287/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor SINVAL SALUSTIANO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 824515, portador do CPF nº 994.905.794-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/06/2021 até 22/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587137

PORTARIA/SEDUC Nº 8290/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ADRIANO NASCIMENTO, matrícula nº 9863962, portador do CPF nº 042.753.514-01, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SANTOS FERRAZ 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 13/02/2020 até 13/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587140

PORTARIA/SEDUC Nº 8289/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ADRIANO NASCIMENTO, matrícula nº 9863962, portador do CPF nº 042.753.514-01, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST SANTOS FERRAZ 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587141

PORTARIA/SEDUC Nº 8296/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDIVANIA RAMOS DE JESUS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 824863, portadora do CPF nº 624.810.704-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587144

PORTARIA/SEDUC Nº 8295/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANTONIA LENICE DE FRANCA, matrícula nº 9865150, portadora do CPF nº 524.959.064-00, ocupante do cargo de SECRETARIO

ESCOLAR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587146

PORTARIA/SEDUC Nº 8294/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CLAUDIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 9865473, portadora do CPF nº 663.220.654-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF RUTH MENDONCA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587148

PORTARIA/SEDUC Nº 8293/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALMIR CABRAL CAMARAO, matrícula nº 9863810, portador do CPF nº 940.824.564-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/05/2021 até 16/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587149

PORTARIA/SEDUC Nº 8292/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JACOB ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 82417, portador do CPF nº 591.569.454-34, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587151

PORTARIA/SEDUC Nº 8291/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EMANUEL DE JESUS MACEDO JUNIOR, matrícula nº 9865321, portador do CPF nº 028.525.674-23, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587153

PORTARIA/SEDUC Nº 8298/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARGARETE MARIA SOARES, matrícula nº 82513, portadora do CPF nº 827.423.404-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 14/06/2021 até 13/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587166

PORTARIA/SEDUC Nº 8297/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCIO JOSE ALEIXO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 824809, portador do CPF nº 027.302.814-60, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587169

PORTARIA/SEDUC Nº 8304/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ARNALDO DOS SANTOS, matrícula nº 78187, portador do CPF nº 484.015.604-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587172

PORTARIA/SEDUC Nº 8303/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora GIZELY GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 51140, portadora do CPF nº 042.204.494-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587173

PORTARIA/SEDUC Nº 8302/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDSON RIO DOS SANTOS, matrícula nº 403, portador do CPF nº 071.478.914-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587175

PORTARIA/SEDUC Nº 8301/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLEVERSSON VIEIRA DE NOVAIS, matrícula nº 973, portador do CPF nº 084.693.894-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587177

PORTARIA/SEDUC Nº 8300/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOELMA CAETANO MANCO, matrícula nº 51134, portadora do CPF nº 699.960.244-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587179

PORTARIA/SEDUC Nº 8299/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ISABEL CRISTINA QUEIROZ DA SILVA, matrícula nº 826362, portadora do CPF nº 042.206.824-14, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587180

PORTARIA/SEDUC Nº 8310/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MOISES FERREIRA ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 18574, portador do CPF nº 181.623.328-55, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587188

PORTARIA/SEDUC Nº 8309/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARY VANIA ARAUJO DE SENA, matrícula nº 82707, portadora do CPF nº 007.903.164-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587189

PORTARIA/SEDUC Nº 8308/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JOSE FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 9863702, portadora do CPF nº 055.881.618-58, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587190

PORTARIA/SEDUC Nº 8307/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LOURDES PEREIRA MACHADO, matrícula nº 9865799, portadora do CPF nº 034.573.637-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587191

PORTARIA/SEDUC Nº 8306/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LOURDES PEREIRA MACHADO, matrícula nº 87168, portadora do CPF nº 034.573.637-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587194

PORTARIA/SEDUC Nº 8305/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LEONIA VALERIANO DA SILVA NUNES, matrícula nº 78180, portadora do CPF nº 073.848.404-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587195

PORTARIA/SEDUC Nº 8315/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GILMAR DA SILVA AMANCIO, matrícula nº 1863509, portador do CPF nº 032.563.464-56, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587205

PORTARIA/SEDUC Nº 8314/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXSANDRO CAETANO DA SILVA, matrícula nº 82316, portador do CPF nº 037.295.534-70, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587206

PORTARIA/SEDUC Nº 8313/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ZILDA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 825619, portadora do CPF nº 198.029.354-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587207

PORTARIA/SEDUC Nº 8312/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBERTSON VINICIUS CAVALCANTE TAVARES VIEIRA, matrícula nº 24182, portador do CPF nº 060.362.504-52, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587208

PORTARIA/SEDUC Nº 8311/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRICIA VALERIA DUARTE CEZAR, matrícula nº 51071, portadora do CPF nº 924.056.734-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJANIRA SANTOS SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587209

PORTARIA/SEDUC Nº 8322/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ALVES DA SILVA, matrícula nº 82422, portador do CPF nº 025.767.054-80, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587211

PORTARIA/SEDUC Nº 8321/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOANA CRISTINA VALERIO DE LIMA, matrícula nº 9866650, portadora do CPF nº 047.234.534-66, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587212

PORTARIA/SEDUC Nº 8320/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JAKELINE DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 9867052, portadora do CPF nº 041.759.344-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587215

PORTARIA/SEDUC Nº 8319/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ISABELA NUNES LEMOS, matrícula nº 1197, portadora do CPF nº 077.211.324-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587216

PORTARIA/SEDUC Nº 8318/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERALDO RAIMUNDO ROCHA, matrícula nº 9863823, portador do CPF nº 610.177.794-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587218

PORTARIA/SEDUC Nº 8317/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 84814, portadora do CPF nº 042.771.434-66, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587219

PORTARIA/SEDUC Nº 8328/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RAQUEL MARIA DA SILVA, matrícula nº 84805, portadora do CPF nº 029.231.584-82, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587223

PORTARIA/SEDUC Nº 8327/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUCIENE DA SILVA, matrícula nº 824082, portadora do CPF nº 045.574.038-08, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587225

PORTARIA/SEDUC Nº 8326/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ADJELMA DA COSTA, matrícula nº 826696, portadora do CPF nº 494.319.354-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587226

PORTARIA/SEDUC Nº 8325/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KATIANE CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula nº 16981, portadora do CPF nº 008.040.794-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587227

PORTARIA/SEDUC Nº 8324/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEFA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 82291, portadora do CPF nº 445.126.194-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587229

PORTARIA/SEDUC Nº 8323/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE GERALDO DOS SANTOS, matrícula nº 825057, portador do CPF nº 411.661.404-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587230

PORTARIA/SEDUC Nº 8334/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 82641, portadora do CPF nº 495.546.894-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587235

PORTARIA/SEDUC Nº 8333/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSELVITA ROSENDO DA SILVA, matrícula nº 82713, portadora do CPF nº 024.808.494-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587237

PORTARIA/SEDUC Nº 8332/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 9865973, portadora do CPF nº 447.291.894-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587238

PORTARIA/SEDUC Nº 8331/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SEVERINA ROCHA LOPES, matrícula nº 50679, portadora do CPF nº 364.139.174-15, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587241

PORTARIA/SEDUC Nº 8330/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSILENE FARIAS BRITO DA SILVA, matrícula nº 18877, portadora do CPF nº 776.674.334-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 18/02/2021 até 19/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587242

PORTARIA/SEDUC Nº 8329/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora REGIANE DE CASSIA DA SILVA, matrícula nº 82655, portadora do CPF nº 010.727.864-27, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587243

PORTARIA/SEDUC Nº 8340/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JAILSON MARQUES LUZ, matrícula nº 824465, portador do CPF nº 618.412.854-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587251

PORTARIA/SEDUC Nº 8339/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIANE DE ARAUJO GOMES COSTA, matrícula nº 82283, portadora do CPF nº 758.415.924-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587252

PORTARIA/SEDUC Nº 8338/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDEMIR MELO DE GOES, matrícula nº 20260, portador do CPF nº 037.641.104-06, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587253

PORTARIA/SEDUC Nº 8337/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CAIO DE OLIVEIRA PINTO FERRAZ, matrícula nº 14493, portador do CPF nº 037.747.434-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587254

PORTARIA/SEDUC Nº 8336/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CAIO DE OLIVEIRA PINTO FERRAZ, matrícula nº 992, portador do CPF nº 037.747.434-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587255

PORTARIA/SEDUC Nº 8335/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor REINALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 9863646, portador do CPF nº 038.733.464-51, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587256

PORTARIA/SEDUC Nº 8346/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NUBIA RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9864859, portadora do CPF nº 515.249.104-49, ocupante do cargo de

PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587263

PORTARIA/SEDUC Nº 8345/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JULIANA ALVES ARCANJO SILVA, matrícula nº 9866671, portadora do CPF nº 030.797.514-26, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587264

PORTARIA/SEDUC Nº 8344/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDRELMIA EUSEBIO MORAIS, matrícula nº 34791, portadora do CPF nº 342.587.284-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587265

PORTARIA/SEDUC Nº 8343/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSENEIDE LIMA DA SILVA, matrícula nº 9864838, portadora do CPF nº 411.896.804-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587266

PORTARIA/SEDUC Nº 8342/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KLEDSON JAIRO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 825159, portador do CPF nº 032.503.164-90, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587268

PORTARIA/SEDUC Nº 8341/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 824455, portador do CPF nº 227.698.034-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 587270

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - Seplag**

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.687 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA GOMES DA SILVA, matrícula nº 82875, portador(a) do CPF nº 563.528.084-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586697

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.688 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA LÍGIA SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 825767, portador(a) do CPF nº 925.502.404-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586698

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.689/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 48, portador(a) do CPF nº 827.722.154-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586699

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.690 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA MARIA DE LIMA, matrícula nº 826534, portador(a) do CPF nº 606.391.054-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586700

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.691/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA MEIRELES DOS SANTOS, matrícula nº 16761, portador(a) do CPF nº 032.630.004-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586701

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.692 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA MEIRELES DOS SANTOS, matrícula nº 82686, portador(a) do CPF nº 032.630.004-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586702

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.693/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA VALÉRIA G CAVALCANTE, matrícula nº 78469, portador(a) do CPF nº 470.375.714-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586703

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.694 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 81281, portador(a) do CPF nº 483.077.264-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586704

PORTARIA/SEPLAG Nº4.695 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA VIEIRA SANDES SOUSA, matrícula nº 826690, portador(a) do CPF nº 958.053.464-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586705

PORTARIA/SEPLAG Nº4.696 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 20263, portador(a) do CPF nº 021.572.654-57, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586706

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.697/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO AMARO DA SILVA, matrícula nº 83058, portador(a) do CPF nº 495.481.154-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586708

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.698/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO ANDRE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 825248, portador(a) do CPF nº 019.769.474-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586710

PORTARIA/SEPLAG Nº4.699 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO AUGUSTO CORDEIRO DE MORAES, matrícula nº 9865915, portador(a) do CPF nº 030.289.754-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586716

PORTARIA/SEPLAG Nº4.700 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO AUGUSTO CORDEIRO DE MORAES, matrícula nº 81352, portador(a) do CPF nº 030.289.754-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586718

PORTARIA/SEPLAG Nº4.701 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 823726, portador(a) do CPF nº 169.826.814-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586719

PORTARIA/SEPLAG Nº4.702 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO DA SILVA SOUZA BARROS, matrícula nº 86549, portador(a) do CPF nº 594.237.814-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586725

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.693/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA VALÉRIA G CAVALCANTE, matrícula nº 78469, portador(a) do CPF nº 470.375.714-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586728

PORTARIA/SEPLAG Nº4.694 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CÍCERA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 81281, portador(a) do CPF nº 483.077.264-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586729

PORTARIA/SEPLAG Nº4.703 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO DA TRINDADE, matrícula nº 81120, portador(a) do CPF nº 814.808.224-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586731

PORTARIA/SEPLAG Nº4.704 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO FERNANDO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 80443, portador(a) do CPF nº 651.061.054-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586733

PORTARIA/SEPLAG Nº4.705 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 19929, portador(a) do CPF nº 894.667.644-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586739

PORTARIA/SEPLAG Nº4.706 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO JOSE NATIVIDADE COSTA, matrícula nº 81101, portador(a) do CPF nº 491.591.274-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586744

PORTARIA/SEPLAG Nº4.707 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO LINS DOS SANTOS, matrícula nº 9865517, portador(a) do CPF nº 659.328.974-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586746

PORTARIA/SEPLAG Nº4.709 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO NAZARIO DA SILVA, matrícula nº 82777, portador(a) do CPF nº 954.695.914-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586750

PORTARIA/SEPLAG Nº4.708 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO MANOEL DA SILVA, matrícula nº 9866543, portador(a) do CPF nº 024.315.234-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586752

PORTARIA/SEPLAG Nº4.710 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO RAIMUNDO DE SOUZA, matrícula nº 825169, portador(a) do CPF nº 071.898.004-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586777

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.711/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 81140, portador(a) do CPF nº 304.543.954-34 ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586778

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.712/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CID MENESES SILVA, matrícula nº 82813, portador(a) do CPF nº 404.734.305-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586779

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.713/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CID NEY ALVES LEITE, matrícula nº 86562, portador(a) do CPF nº 348.195.924-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586781

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.714 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CIELIA FERREIRA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 826555, portador(a) do CPF nº 677.472.214-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586782

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.715/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CIELIA HONORATO DA SILVA, matrícula nº 81131, portador(a) do CPF nº 870.428.434-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586784

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.716 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CILEIDE MARIA LIMA MERGULHÃO, matrícula nº 83037, portador(a) do CPF nº 310.151.404-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586786

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.717/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CINARA REJANE ARAUJO DE LUCENA, matrícula nº 87088, portador(a) do CPF nº 888.953.434-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586787

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.718 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CINTHIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 81158, portador(a) do CPF nº 935.039.625-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586788

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.719/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CINTIA DOS ANJOS FERREIRA, matrícula nº 82603, portador(a) do CPF nº 958.311.854-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586789

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.720 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CISLAINE TENÓRIO DE LIMA, matrícula nº 9865069, portador(a) do CPF nº 043.309.904-66, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586790

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.721 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLARICE CHAGAS, matrícula nº 14359, portador(a) do CPF nº 025.738.317-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586791

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.722 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLARISSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 67717, portador(a) do CPF nº 535.819.894-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586792

PORTARIA/SEPLAG Nº4.723 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDEVAN VITORINO FERRO, matrícula nº 81390, portador(a) do CPF nº 028.518.944-12, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586793

PORTARIA/SEPLAG Nº4.724 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDEMIR DA SILVA VENANCIO, matrícula nº 826532, portador(a) do CPF nº 023.273.814-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586794

PORTARIA/SEPLAG Nº4.725 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDENIZE DE CARVALHO LIMA PEREIRA, matrícula nº 825254, portador(a) do CPF nº 700.445.894-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586796

PORTARIA/SEPLAG Nº4.726 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDETE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 78428, portador(a) do CPF nº 986.410.424-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586797

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.727/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDETE MARIA CAVALCANTE ARAUJO, matrícula nº 9864635, portador(a) do CPF nº 571.386.304-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586798

PORTARIA/SEPLAG Nº4.728 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDETE MARIA SILVA, matrícula nº 19755, portador(a) do CPF nº 803.408.904-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586800

PORTARIA/SEPLAG Nº4.729 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDETE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 67655, portador(a) do CPF nº 024.842.764-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586802

PORTARIA/SEPLAG Nº4.730 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA CAMPOS CAVALCANTE GOMES, matrícula nº 18955, portador(a) do CPF nº 679.381.244-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586803

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.731/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA CORREIA LAURINDO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 9865237, portador(a) do CPF nº 469.487.754-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586804

PORTARIA/SEPLAG Nº4.732 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA BARROS, matrícula nº 78176, portador(a) do CPF nº 494.310.484-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586806

PORTARIA/SEPLAG Nº4.733 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA CRISTINA TEIXEIRA BARROS, matricula nº 78176, portador(a) do CPF nº 494.310.484-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586807

PORTARIA/SEPLAG Nº4.734 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA DA SILVA DE MELO, matricula nº 84229, portador(a) do CPF nº 908.844.694-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586808

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.735/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA DA SILVA DE MELO, matricula nº 9866108, portador(a) do CPF nº 908.844.694-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586810

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.736/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA DE OLIVEIRA TENORIO, matricula nº 67866, portador(a) do CPF nº 842.415.604-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586811

PORTARIA/SEPLAG Nº4.737 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA DA LEITE MARTINS, matricula nº 9865457, portador(a) do CPF nº 040.119.624-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586812

PORTARIA/SEPLAG Nº4.739 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA LUISA BRANDAO SOTTO, matricula nº 826980, portador(a) do CPF nº 777.764.454-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586813

PORTARIA/SEPLAG Nº4.740 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA MARIA COIMBRA DA SILVA, matricula nº 83015, portador(a) do CPF nº 499.506.904-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586815

PORTARIA/SEPLAG Nº4.741 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA LAMENHA, matricula nº 81351, portador(a) do CPF nº 776.515.454-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586816

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.742/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA MARIA LEITE BARBOSA MARANHÃO, matricula nº 825796, portador(a) do CPF nº 843.028.954-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586817

PORTARIA/SEPLAG Nº4.743 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEONICE BARBOSA DA SILVA, matricula nº 82695, portador(a) do CPF nº 924.043.598-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586819

PORTARIA/SEPLAG Nº4.744 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEONICE BEZERRA DE SOUSA BATISTA, matrícula nº 9866632, portador(a) do CPF nº 924.043.598-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586820

PORTARIA/SEPLAG Nº4.746 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEONICE NUNES DA SILVA, matrícula nº 826946, portador(a) do CPF nº 644.519.844-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586821

PORTARIA/SEPLAG Nº4.745 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEONICE MARIA BASTOS PEREIRA, matrícula nº 16443, portador(a) do CPF nº 860.480.824-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586822

PORTARIA/SEPLAG Nº4.747 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLERIA NUBIA PEREIRA FERRO SANTANA, matrícula nº 86607, portador(a) do CPF nº 963.893.114-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586824

PORTARIA/SEPLAG Nº4.748 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLERISVALDO BRAGA DAS CHAGAS, matrícula nº 18578, portador(a) do CPF nº 060.428.054-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586826

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.749/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLESIA MARIA HORA SANTANA, matrícula nº 82827, portador(a) do CPF nº 516.239.355-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586827

PORTARIA/SEPLAG Nº4.750 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLESIA MARIA SILVESTRE INACIO, matrícula nº 86743, portador(a) do CPF nº 494.678.404-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586828

PORTARIA/SEPLAG Nº4.751 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLESIDE DA ROCHA VASCONCELOS, matrícula nº 86740, portador(a) do CPF nº 177.537.324-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586830

PORTARIA/SEPLAG Nº4.752 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLESIVALDO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 67775, portador(a) do CPF nº 777.141.484-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586831

PORTARIA/SEPLAG Nº4.753 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLESIVALDO SEZARIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14409, portador(a) do CPF nº 035.797.804-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586832

PORTARIA/SEPLAG Nº4.754 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEY ERICKSON SILVA XAVIER, matrícula nº 9866338, portador(a) do CPF nº 952.628.225-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586834

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.755/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLISEIDE PORFIRIO SOARES PEREIRA, matrícula nº 9864988, portador(a) do CPF nº 539.802.714-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586835

PORTARIA/SEPLAG Nº4.756 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLISIVALDO OLIVEIRA DE OMENA, matrícula nº 823975, portador(a) do CPF nº 926.111.504-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586837

PORTARIA/SEPLAG Nº4.757 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLISSIA ALMEIDA GUEDES, matrícula nº 78451, portador(a) do CPF nº 032.924.854-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586839

PORTARIA/SEPLAG Nº4.758 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLOTILDES LESSA DE JESUS CARVALHO, matrícula nº 16603, portador(a) do CPF nº 460.557.464-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586840

PORTARIA/SEPLAG Nº4.759 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CONNY ALIDA GUNTHER, matrícula nº 78235, portador(a) do CPF nº 561.602.329-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586841

PORTARIA/SEPLAG Nº4.759 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CONNY ALIDA GUNTHER, matrícula nº 78235, portador(a) do CPF nº 561.602.329-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586843

PORTARIA/SEPLAG Nº4.760 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CONSUELO MARQUES SAMPAIO, matrícula nº 82962, portador(a) do CPF nº 758.807.174-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586845

PORTARIA/SEPLAG Nº4.761 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CONSUELO VITORIA OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 9866014, portador(a) do CPF nº 252.395.034-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586847

PORTARIA/SEPLAG Nº4.762 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) COSME GAMA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 86613, portador(a) do CPF nº 188.204.332-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586848

PORTARIA/SEPLAG Nº4.763 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CREUZA ALVES DA SILVA, matrícula nº 80562, portador(a) do CPF nº 162.684.744-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586849

PORTARIA/SEPLAG Nº4.764 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISLEIDE TEIXEIRA JORGE, matrícula nº 9865950, portador(a) do CPF nº 024.260.084-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586852

PORTARIA/SEPLAG Nº4.765 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANA AMELIA DA SILVA SALES, matrícula nº 9865045, portador(a) do CPF nº 029.184.584-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586853

PORTARIA/SEPLAG Nº4.766 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANA MARIA NOLASCO DE HOLANDA FONSECA, matrícula nº 826735, portador(a) do CPF nº 939.400.254-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586854

PORTARIA/SEPLAG Nº4.767 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANA MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 67786, portador(a) do CPF nº 940.446.004-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586856

PORTARIA/SEPLAG Nº4.768 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE AMORIM MARANHÃO, matrícula nº 56807, portador(a) do CPF nº 020.682.474-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586858

PORTARIA/SEPLAG Nº4.769 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE BEZERRA BARBOSA, matrícula nº 82817, portador(a) do CPF nº 888.694.154-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586859

PORTARIA/SEPLAG Nº4.770 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 9865932, portador(a) do CPF nº 677.449.234-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586860

PORTARIA/SEPLAG Nº4.771 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 67875, portador(a) do CPF nº 677.449.234-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586863

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.772/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE DA SILVA PEPEI, matrícula nº 825238, portador(a) do CPF nº 700.378.844-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586864

PORTARIA/SEPLAG Nº4.774 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE GOMES DE SOUZA matrícula nº 826901, portador(a) do CPF nº 021.760.794-26, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586865

PORTARIA/SEPLAG Nº4.773 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE DE CASTRO LARANJEIRA ROCHA, matrícula nº 9865834, portador(a) do CPF nº 024.316.584-65, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586866

PORTARIA/SEPLAG Nº4.775 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE LEÃO DA SILVA, matrícula nº 80585, portador(a) do CPF nº 925.856.474-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586868

PORTARIA/SEPLAG Nº4.776 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE MASCELLE LEITE SILVA, matrícula nº 82683, portador(a) do CPF nº 658.218.664-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586869

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.777/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE PATRICIA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 826647, portador(a) do CPF nº 036.114.664-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586870

PORTARIA/SEPLAG Nº4.778 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANE XAVIER NOIA, matrícula nº 823735, portador(a) do CPF nº 154.395.248-86, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586872

PORTARIA/SEPLAG Nº4.779 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANO COSTA DE MELO, matrícula nº 17343, portador(a) do CPF nº 020.383.224-81, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586873

PORTARIA/SEPLAG Nº4.780 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, matrícula nº 86605, portador(a) do CPF nº 020.772.534-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586874

PORTARIA/SEPLAG Nº4.781 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTIANO JORGE PALMEIRAS NUNES, matrícula nº 87067, portador(a) do CPF nº 648.790.624-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586877

PORTARIA/SEPLAG Nº4.782 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula nº 86719, portador(a) do CPF nº 724.964.524-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586878

PORTARIA/SEPLAG Nº4.783 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA PEITER, matrícula nº 824493, portador(a) do CPF nº 040.195.954-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586881

PORTARIA/SEPLAG Nº4.784 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 83142, portador(a) do CPF nº 678.934.814-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586882

PORTARIA/SEPLAG Nº4.785 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTINA LUCIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 58, portador(a) do CPF nº 678.934.814-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586887

PORTARIA/SEPLAG Nº4.786 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO GOIVINHO, matrícula nº 84272, portador(a) do CPF nº 861.472.694-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586888

PORTARIA/SEPLAG Nº4.787 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTINA MARIA NOLASCO CERQUEIRA, matrícula nº 86745, portador(a) do CPF nº 501.014.714-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586889

PORTARIA/SEPLAG Nº4.788 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 86609, portador(a) do CPF nº 648.050.004-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586892

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.795/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CACIA REJANE DA SILVA, matrícula nº 14199, portador(a) do CPF nº 739.676.534-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586893

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.789/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CRISTOVÃO MOREIRA CRISOSTOMO, matrícula nº 9866755, portador(a) do CPF nº 210.106.414-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586895

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.796/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CACILDA ROSA DE LIMA SILVA, matrícula nº 825303, portador(a) do CPF nº 164.066.484-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586896

PORTARIA/SEPLAG Nº4.790 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CYNARA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 20, portador(a) do CPF nº 048.271.564-25, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586897

PORTARIA/SEPLAG 4.791 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CYNARA RODRIGUES FERREIRA AMORIM, matrícula nº 82885, portador(a) do CPF nº 022.944.974-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586898

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.797/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CAIO DE OLIVEIRA PINTO FERRAZ, matrícula nº 14493, portador(a) do CPF nº 037.747.434-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586899

PORTARIA/SEPLAG Nº4.792 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CYNTHIA LEVY OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 16455, portador(a) do CPF nº 029.952.764-65, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586900

PORTARIA/SEPLAG Nº4.793 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CYNTYA MAYRYELE ASSIS DOS SANTOS, matrícula nº 825142, portador(a) do CPF nº 039.246.264-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586902

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.794/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CYRNEILDO OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 826892, portador(a) do CPF nº 679.296.484-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586903

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.798/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARDELUZIA GUILHERME DOS SANTOS, matrícula nº 78241, portador(a) do CPF nº 533.472.184-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586904

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.799 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 9866183, portador(a) do CPF nº 037.635.924-23, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586905

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.800/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLA ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 184, portador(a) do CPF nº 647.012.984-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586906

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.801/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLA BARBOSA COTRIM, matrícula nº 78218, portador(a) do CPF nº 724.445.414-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586908

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.657/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 824027, portador(a) do CPF nº 958.718.374-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586911

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.994/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS HENRIQUE LISBOA LOUREIRO FARIAS, matrícula nº 824609, portador(a) do CPF nº 662.881.264-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586912

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.802 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLA CATARINA DOS SANTOS, matrícula nº 826643, portador(a) do CPF nº 955.262.854-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586913

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.995/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS HENRIQUE LISBOA LOUREIRO FARIAS, matrícula nº 9866906, portador(a) do CPF nº 662.881.264-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586915

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.803/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLA GASPAS DA SILVA, matrícula nº 826854, portador(a) do CPF nº 026.775.154-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586917

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.804/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLA MADIA BALBINO BARBOSA, matrícula nº 825783, portador(a) do CPF nº 604.218.514-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586920

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.805/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLA MANUELA FERREIRA MENDONCA, matrícula nº 9866930, portador(a) do CPF nº 009.955.024-55, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586922

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.806/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLA VIANA DA SILVA, matrícula nº 78458, portador(a) do CPF nº 022.346.174-13, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586924

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.807/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLA WALESKA GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 16205, portador(a) do CPF nº 007.753.434-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586926

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.808/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLEANA MERLE DA ROCHA JATOBA, matrícula nº 78372, portador(a) do CPF nº 105.535.738-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586928

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.303/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.9866/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora DIANE FARIAS, matrícula nº 500956, portadora do CPF nº 829.477.329-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 16 dias, a contar de 04/05/2021 até 19/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586929

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.302/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6613/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CLEIDJANE TRINDADE MENDONCA, matrícula nº 78371, portadora do CPF nº 021.197.114-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 16/05/2021 até 14/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586930

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.301/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.6969/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor CARLOS JOSEPH RAMOS RAFAEL, matrícula nº 20086, portador do CPF nº 007.815.024-89, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 14/05/2021 até 12/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586931

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.809/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SANTA ROSA, matrícula nº 83014, portador(a) do CPF nº 240.175.234-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586932

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.300/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7021/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora BELAILDE ROBERTO SANTOS, matrícula nº 825247, portadora do CPF nº 497.252.464-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/05/2021 a 22/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586933

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.299/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.9457/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EVELINE GOMES CAVALCANTE, matrícula nº 500735, portadora do CPF nº 534.339.124-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 6 dias, a contar de 14/05/2021 até 19/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586934

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.298/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.9618/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor WESLEY SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3374, portador do CPF nº 014.013.114-07, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 14/05/2021 até 17/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586936

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.297/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.12773/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SILVANETE NICACIO DA SILVA, matrícula nº 9863817, portadora do CPF nº 028.876.004-27, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/05/2021 a 17/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586937

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.810/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SANTA ROSA, matrícula nº 9865102, portador(a) do CPF nº 240.175.234-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586938

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.296/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional nº34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo nº 1800.6974/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora KATIANE CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula nº 16981, portadora do CPF nº 008.040.794-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 17/05/2021 até 12/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586939

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.295/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.9508/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLEONICE DA SILVA MEDEIROS, matrícula nº 36423, portadora do CPF nº 333.201.604-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 14/05/2021 até 12/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586940

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.811/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 67872, portador(a) do CPF nº 025.236.774-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586943

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.812/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 87172, portador(a) do CPF nº 957.915.584-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586945

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.813/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTANA, matrícula nº 825591, portador(a) do CPF nº 474.949.564-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586946

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.996/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS JOSE DE SA TOJAL, matrícula nº 86570, portador(a) do CPF nº 787.121.734-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586947

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.814/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ALBERTO SANTANA ELOY, matrícula nº 1, portador(a) do CPF nº 589.505.597-49, ocupante do cargo de

PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586949

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.815/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ANDRE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 78361, portador(a) do CPF nº 511.608.464-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586950

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.816/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ANTONIO MENDES DA SILVA, matrícula nº 18943, portador(a) do CPF nº 030.869.044-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586951

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.997/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS JUSTINO MENDES PIRES, matrícula nº 83141, portador(a) do CPF nº 678.925.664-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586955

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.998/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS MAGNO DA SILVA, matrícula nº 9865726, portador(a) do CPF nº 023.689.474-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586956

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.999/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, matrícula nº 9865020, portador(a) do CPF nº 383.266.044-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586957

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.000/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS RODRIGO FRAGOSO, matrícula nº 9864529, portador(a) do CPF nº 021.194.764-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586958

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.817/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, matrícula nº 14508, portador(a) do CPF nº 456.753.844-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586959

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.818/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS CESAR ALVES DE SOUZA, matrícula nº 9865626, portador(a) do CPF nº 177.788.244-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586960

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.819/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS EZEQUIEL COSTA NUNES, matrícula nº 17078, portador(a) do CPF nº 956.003.884-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586963

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.820 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS EZEQUIEL COSTA NUNES, matrícula nº 81167, portador(a) do CPF nº 956.003.884-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586965

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.821/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARLOS GERALDO SOARES DE LIMA, matrícula nº 81400, portador(a) do CPF nº 421.248.834-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586966

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.001/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARMELIA MONTEIRO DE AMORIM, matrícula nº 86608, portador(a) do CPF nº 041.069.404-50, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586967

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.002/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARMELITA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula nº 824598, portador(a) do CPF nº 494.364.904-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586968

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.003/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARMEM LUCIA COUTO DE SOUZA, matrícula nº 825402, portador(a) do CPF nº 287.457.364-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586969

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.004/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARMEM LUCIA SOARES ALEXANDRE, matrícula nº 9866694, portador(a) do CPF nº 787.707.774-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586970

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.005/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARMEM SILVIA TAVARES DE SANTANA, matrícula nº 78512, portador(a) do CPF nº 515.801.954-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586974

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.007/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARMILAM DIA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 87091, portador(a) do CPF nº 001.031.235-80, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586975

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.008/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARMOZILDA BATISTA LESSA, matrícula nº 80394, portador(a) do CPF nº 841.272.284-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586976

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.006/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CARMEN LUCIA GUEDES DA SILVA, matrícula nº 825848, portador(a) do CPF nº 679.810.114-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586977

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.009/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CAROLINA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matricula nº 67728, portador(a) do CPF nº 956.524.184-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586980

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.011/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CASSIA REGINA DE SOUZA LIMA, matricula nº 83055, portador(a) do CPF nº 944.048.284-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586981

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.010/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CASSIA CORDEIRO DE ARAUJO CAVALCANTE, matricula nº 9865410, portador(a) do CPF nº 041.990.184-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586983

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.012/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CASSIA REGINA DOS SANTOS, matricula nº 81160, portador(a) do CPF nº 636.821.174-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586984

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.015/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CATIA LANA CORREA DA SILVA SANTOS, matricula nº 827029, portador(a) do CPF nº 651.061.484-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586986

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.017/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CAUBY MENEZES AGUIAR, matricula nº 9864885, portador(a) do CPF nº 926.534.134-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586987

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.013/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CASSIA REGINA GUSMAO BARCELOS, matricula nº 9866900, portador(a) do CPF nº 026.329.134-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586988

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.014/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CASSIA SIRLENE DA SILVA, matricula nº 8140, portador(a) do CPF nº 957.991.174-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586989

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.016/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CATIA REGINA BARROS COSTA, matricula nº 82610, portador(a) do CPF nº 803.385.694-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586990

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.021/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELIA REGINA FERREIRA PAIVA, matricula nº 86572, portador(a) do CPF nº 849.027.957-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586992

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.020/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELIA MARIA LEITE MOREIRA, matrícula nº 825726, portador(a) do CPF nº 30955033420, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586993

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.019/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELIA LUCIA OLIVEIRA BELARMINO, matrícula nº 82685, portador(a) do CPF nº 494.299.144-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586994

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.018/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CEDILA DENIZE CALAZANS BATISTA, matrícula nº 81161, portador(a) do CPF nº 957.122.165-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 586995

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.308/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7002/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA FRANCISCA BIDA GUABIRABA, matrícula nº 32335, portadora do CPF nº 068.338.884-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/05/2021 a 22/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587004

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.307/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.7002/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA FRANCISCA BIDA GUABIRABA, matrícula nº 86727, portadora do CPF nº 068.338.884-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/05/2021 a 22/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587005

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.306/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6964/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DAS GRACAS ROSENDO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 9864881, portadora do CPF nº 437.706.144-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/05/2021 a 22/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587006

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.305/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.6988/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA ABINOAN SOUZA DA GAMA, matrícula nº 200, portadora do CPF nº 605.844.674-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 25/05/2021 a 22/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587007

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.304/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.7008/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LAELCIO BARBOSA BEZERRA, matrícula nº 56738, portadora do CPF nº 348.763.084-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 24/05/2021 até 22/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587008

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.494/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 18397, portador(a) do CPF nº 757.001.664-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587038

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.499/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 67833, portador(a) do CPF nº 725.767.744-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587045

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.164/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARLETE FERREIRA SANTOS, matrícula nº 81162, portador(a) do CPF nº 024.121.814-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587048

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.165 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARLETE RAMOS SALES, matrícula nº 86643, portador(a) do CPF nº 140.529.464-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587049

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.166/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARLETE VIEIRA ELISIARIO, matrícula nº 20279, portador(a) do CPF nº 478.555.764-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587051

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.167/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARLI CALHEIROS FREITAS DE ALMEIDA, matrícula nº 80594, portador(a) do CPF nº 078.969.564-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587052

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.168/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARNALDO ROCHA E SILVA, matrícula nº 84082, portador(a) do CPF nº 162.588.434-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587053

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.169 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARON HOLANDA DE MENEZES, matrícula nº 83013, portador(a) do CPF nº 346.953.544-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587054

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.170/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARQUIMEDES FREIRE DE LIMA, matrícula nº 67765, portador(a) do CPF nº 505.155.004-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587055

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.171/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARTUR JOSE BULHOES MACHADO, matrícula nº 87204, portador(a) do CPF nº 227.377.404-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587056

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.172 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARTUR FERREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 9864763, portador(a) do CPF nº 052.236.994-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587058

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.173/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ATAIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 9864758, portador(a) do CPF nº 716.042.3520, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587059

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.026/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELSO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 82590, portador(a) do CPF nº 533.820.804-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587070

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.025/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELSO DA SILVA MARANHÃO, matrícula nº 826728, portador(a) do CPF nº 312.779.854-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587071

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.024/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELSA SILVA DE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 84256, portador(a) do CPF nº 524.531.464-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587072

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.023/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELSA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 9864967, portador(a) do CPF nº 391.845.524-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587073

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.022/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELINA AMORIM DA SILVA, matrícula nº 825361, portador(a) do CPF nº 488.823.804-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587074

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.031/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CESAR RICARDO LEITE, matrícula nº 20072, portador(a) do CPF nº 026.943.504-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587077

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.030/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CESAR DE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 86623, portador(a) do CPF nº 539.711.404-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587078

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.029/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CESAR DE ARAUJO CAVALCANTE, matrícula nº 19271, portador(a) do CPF nº 539.711.404-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587079

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.208/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CERES HEKELMA CARDOSO ARANDA, matrícula nº 82609, portador(a) do CPF nº 924.146.484-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587080

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.027/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELY CHRYSTIAN QUEIROZ DE CASTRO, matrícula nº 9864430, portador(a) do CPF nº 053.342.344-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587081

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.036/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHIARA CAMPOS DE MELO LUZ, matrícula nº 9866738, portador(a) do CPF nº 648.352.784-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587083

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.034/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHARLLANE SYNARA ASSIS DOS SANTOS, matrícula nº 86621, portador(a) do CPF nº 009.165.224-31, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587084

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.035/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHARLTON SHARON BRAGA PEDROSA, matrícula nº 9866582, portador(a) do CPF nº 212.843.088-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587085

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.033/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHARLES ANDERSON CARMO VALENCA, matrícula nº 9865173, portador(a) do CPF nº 010.662.134-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587086

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.032/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CEZAR PEREIRA SILVA, matrícula nº 83082, portador(a) do CPF nº 894.004.454-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587087

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.037/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHRISTIANA DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 824492, portador(a) do CPF nº 030.087.874-52, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587095

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.038/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHRISTIANE GOMES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 9864774, portador(a) do CPF nº 534.361.054-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587096

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.039/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHRISTIANE MARIA DORNELAS BEZERRA, matrícula nº 82925, portador(a) do CPF nº 339.607.634-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587097

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.040/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHRISTIANE MATOS DO BONFIM, matrícula nº 825748, portador(a) do CPF nº 841.681.704-97, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587098

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.041/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHRISTIANE SAMYA LINS RODRIGUES, matrícula nº 78314, portador(a) do CPF nº 1968767452, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587099

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.046/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERA EDNA DE LIMA RICARDO, matrícula nº 82837, portador(a) do CPF nº 026.904.154-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587102

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.045/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERA DORINADJA C PAIVA DE AZAVEDO, matrícula nº 67882, portador(a) do CPF nº 505.752.284-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587103

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.043/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHRISTIANO BARROS MARINHO DA SILVA, matrícula nº 47, portador(a) do CPF nº 985.944.434-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587104

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.042/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CHRISTIANE THEREZA DE ALMEIDA SALES, matrícula nº 9865639, portador(a) do CPF nº 777.572.704-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587105

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.044/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERA BRITO DE MENDONCA, matrícula nº 17243, portador(a) do CPF nº 823.892.844-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587106

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.048/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERA GENILDA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 824499, portador(a) do CPF nº 457.979.004-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587107

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.047/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CICERA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67822, portador(a) do CPF nº 575.796.604-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587108

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.907/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000009489/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE JORGE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 824232, portador(a) do CPF 509.658.914-53, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587114

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.906/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000003183/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) FRANCISCO RAIMUNDO DONATO DE V PIMENTEL, matrícula nº 9866859, portador(a) do CPF 177.459.774-87, ocupante do cargo de TEC EM MULTIMEIOS DIDATICOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587122

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.905/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000008555/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ALEXSANDRA DE OLIVEIRA LEVINO, matrícula nº 13425, portador(a) do CPF 010.887.654-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “V”, com efeitos financeiros a partir de 08/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587123

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.904/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000004016/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JENICE MARIA BISPO DA SILVA, matrícula nº 825129, portador(a) do CPF 870.998.024-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587128

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.903/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000010676/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DAS GRACAS FARIAS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 826116, portador(a) do CPF 870.325.114-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587135

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.902/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº 01800.00004230/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDUARDO JORGE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 824413, portador(a) do CPF 564.329.174-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 07/05/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587138

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.901/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000009444/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) PAULO MARIANO CARDOSO, matrícula nº 80862, portador(a) do CPF 020.275.844-39, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587142

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.900/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº 01800.00012231/2018, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 825968, portador(a) do CPF 757.153.844-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587143

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.899/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000005924/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) APARECIDA PAIVA DA SILVA, matrícula nº 25160, portador(a) do CPF 054.851.584-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “V”, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587150

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.822 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA MARIA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 826679, portador(a) do CPF nº 384.651.754-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587152

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.823 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA MARIA PEREIRA TATAJUBA, matrícula nº 9864555, portador(a) do CPF nº 924.844.254-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587154

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.825 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA MARIA SILVA DE MELO, matrícula nº 86606, portador(a) do CPF nº 018.863.864-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587156

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.824/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA MARIA PEREIRA TATAJUBA, matrícula nº 823997, portador(a) do CPF nº 924.844.254-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587157

PORTARIA/SEPLAG Nº 8.426/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA MARIA SOUZA SILVA, matrícula nº 826640, portador(a) do CPF nº 644.929.744-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587158

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.827 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA MARIZA MOMBERG CABRAL, matrícula nº 67788, portador(a) do CPF nº 565.039.624-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587160

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.829/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA REGINA NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº 6, portador(a) do CPF nº 872.144.744-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587162

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.828 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA RAMOS DE LIMA, matrícula nº 67824, portador(a) do CPF nº 870.501.294-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587163

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.830 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA REJANE CAVALCANTE LIMA, matrícula nº 826910, portador(a) do CPF nº 294.762.324-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587165

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.832/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA SALETE GODOI DA MATA, matrícula nº 87090, portador(a) do CPF nº 699.399.504-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587167

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.831 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA ROCHA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 82828, portador(a) do CPF nº 699.113.554-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587168

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.898/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000005543/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MERCIA GOMES LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 9866773, portador(a) do CPF 034.294.054-67, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “V”, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587170

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.897/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000000987/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ARDEL DA SILVA FELICIO, matrícula nº 826014, portador(a) do CPF 042.480.054-33, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587174

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.896/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000000983/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) LUZIA SILVA DE LIMA, matrícula nº 825155, portador(a) do CPF 534.744.905-59, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587181

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.833 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA VALERIA RODRIGUES BATALLA, matrícula nº 9865398, portador(a) do CPF nº 056.716.254-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587182

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.835 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA VIRGINIA MOURA BRANDAO, matrícula nº 67741, portador(a) do CPF nº 021.072.454-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587183

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.834 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIA VARTAN ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 826612, portador(a) do CPF nº 923.627.964-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587184

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.063/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000002301/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ALINE CAROL DE CASTRO RAPOSO, matrícula nº 55554, portador(a) do CPF 022.707.784-99, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “V”, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587186

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.836/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIANA MARIA DA PAZ, matrícula nº 9866261, portador(a) do CPF nº 042.640.744-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587187

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.838/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDILENE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 825841, portador(a) do CPF nº 347.010.014-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587193

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.837/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIANA ROCHA SILVA, matrícula nº 81324, portador(a) do CPF nº 758.977.504-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587196

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.839/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDINEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 78436, portador(a) do CPF nº 679.719.114-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587197

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.842 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIO CARDOSO DE MELO, matrícula nº 18940, portador(a) do CPF nº 227.877.474-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587198

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.840 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDINETE MARIA SOARES VILELA, matrícula nº 9865865, portador(a) do CPF nº 841.544.544-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587199

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.841/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDINETE PONTES DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 86624, portador(a) do CPF nº 280.390.844-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587200

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.843/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIO CARDOSO DE MELO, matrícula nº 67692, portador(a) do CPF nº 227.877.474-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587201

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.844/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIO FIRMINO ARCANJO, matrícula nº 9864866, portador(a) do CPF nº 406.511.185-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587202

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.845/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 9865723, portador(a) do CPF nº 037.828.644-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587203

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.846/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIO JOSE DA SILVA, matrícula nº 9864630, portador(a) do CPF nº 662.534.034-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587204

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.062/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.907/2008 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000003862/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) SELMA CRISTINA LUZIA AZEVEDO, matrícula nº 9866353, portador(a) do CPF nº 046.379.024-36, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nivel “V”, com efeitos financeiros a partir de 13/08/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587240

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.925/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000008836/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEVERSSON VIEIRA DE NOVAIS, matrícula nº 973, portador(a) do CPF nº 084.693.894-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para “Classe B”, com efeitos financeiros a partir de 14/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587244

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.924/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000009408/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DAYANNE DE ARAUJO DANTAS, matrícula nº 595, portador(a) do CPF nº 064.454.994-73, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para “Classe B”, com efeitos financeiros a partir de 28/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587245

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.923/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000008961/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) WAGNER MAX ALVES SANTOS, matrícula nº 1147, portador(a) do CPF nº 066.274.914-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para “Classe B”, com efeitos financeiros a partir de 19/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587246

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.922/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000008051/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) ADELMO BRAZ CORDEIRO FILHO, matrícula nº 838, portador(a) do CPF nº 724.061.355-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para “Classe B”, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587247

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.921/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000005424/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) VANDESON EMANOEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 575, portador(a) do CPF nº 051.820.644-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para “Classe B”, com efeitos financeiros a partir de 10/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587248

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.920/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000007790/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSE DAVI PEREIRA LEAL, matrícula nº 64018, portador(a) do CPF nº 008.271.584-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para “Classe B”, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587249

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.919/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000009720/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JANAINÉ OZANA SILVA SOARES NAKANO, matrícula nº 1238, portador(a) do CPF nº 010.827.464-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para “Classe B”, com efeitos financeiros a partir de 05/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587250

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.918/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000008434/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA LUZENITA DE LIMA MORAES, matrícula nº 50157, portador(a) do CPF nº 032.237.124-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEEES" - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587258

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.917/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº 01800.00011786/2018, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA DA GLORIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 50155, portador(a) do CPF nº 508.621.464-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEEES" - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 26/10/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587260

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.916/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000002676/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDJA DIAS CARVALHO BORGES, matrícula nº 19724, portador(a) do CPF nº 026.123.864-75, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEEES" - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 23/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587261

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.915/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.0000002082/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JUSSARA FERRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 1052, portador(a) do CPF nº 045.070.634-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEEES" - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 11/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587267

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.847 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIONOR DE ANDRADE LIMA, matrícula nº 9864783, portador(a) do CPF nº 614.187.144-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587271

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.849/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIVANIA BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 67693, portador(a) do CPF nº 038.131.254-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587272

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.848/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDIONOR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 9866231, portador(a) do CPF nº 348.761.204-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587273

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.850/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAUDSON IGOR CORADO DE LIMA, matrícula nº 9864613, portador(a) do CPF nº 758.178.374-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587274

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.852 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAYTON ROSAS E SILVA, matrícula nº 824495, portador(a) do CPF nº 724.341.394-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587275

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.851/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLAYRIANE CORDEIRO DE SA CORREIA, matrícula nº 82980, portador(a) do CPF nº 022.593.364-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587276

PORTARIA/SEPLAG N° 4.853/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEA CARNEIRO DE ARAUJO PALMEIRA, matrícula nº 826549, portador(a) do CPF nº 911.692.754-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587277

PORTARIA/SEPLAG N° 4.855 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEBANE SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 56737, portador(a) do CPF nº 034.906.774-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “C”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587278

PORTARIA/SEPLAG N° 4.854 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEBER TENORIO DE ALMEIDA, matrícula nº 78309, portador(a) do CPF nº 009.133.117-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587279

PORTARIA/SEPLAG N° 4.856/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEBSON ALEXSANDRO GAMA CAVALCANTI, matrícula nº 9865496, portador(a) do CPF nº 036.353.444-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587280

PORTARIA/SEPLAG N° 4.858/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLECIA MARIA CASTELA VIANA SAMPAIO, matrícula nº 825173, portador(a) do CPF nº 524.784.754-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587281

PORTARIA/SEPLAG N° 4.857 /2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLECIA FERREIRA RODRIGUES, matrícula nº 87089, portador(a) do CPF nº 008.580.824-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587282

PORTARIA/SEPLAG N° 4.859/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000002428/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEDIVANIA VIEIRA DE OLIVEIRA GONCALVES BARBOSA, matrícula nº 87252, portador(a) do CPF nº 740.017.604-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para Classe “D”, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 587283

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 3123/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELUZIANE CORTEZ AGUIAR, matrícula nº 11883, portadora do CPF nº 786.395.734-68, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 18/06/2021 até 17/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586679

PORTARIA/SESAU N° 3122/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELUZIANE CORTEZ AGUIAR, matrícula nº 11883, portadora do CPF nº 786.395.734-68, ocupante do cargo de

ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/05/2021 até 17/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586680

PORTARIA/SESAU Nº 3101/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora AIDILZA DE MELO ARAUJO, matrícula nº 30882, portadora do CPF nº 209.030.224-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586760

PORTARIA/SESAU Nº 3102/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora RITA GABRIELA BATISTA CALADO, matrícula nº 865495, portadora do CPF nº 035.405.674-37, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586763

PORTARIA/SESAU Nº 3103/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora TEREZA AMADEU SANTOS, matrícula nº 9864106, portadora do CPF nº 702.514.367-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586764

PORTARIA/SESAU Nº 3104/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora ITANIELLY GOMES QUEIROZ, matrícula nº 9864027, portadora do CPF nº 010.911.534-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586766

PORTARIA/SESAU Nº 3105/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora LIDIAN NAVARRO DE ARAUJO AGUIAR, matrícula nº 14685, portadora do CPF nº 348.320.334-68, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE REG CONTR AVAL E AUD, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 10/05/2021 até 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586767

PORTARIA/SESAU Nº 3106/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora ELLEN LILYAN DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 9864117, portadora do CPF nº 035.631.714-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586770

PORTARIA/SESAU Nº 3099/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CARLOS ANTONIO PONTES VERCOSA, matrícula nº 4443, portador do CPF nº 411.252.904-04, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/04/2021 até 20/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586773

PORTARIA/SESAU Nº 3107/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora ELLEN LILYAN DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 9864117, portadora do CPF nº 035.631.714-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586775

PORTARIA/SESAU Nº 3108/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, a servidora ELLEN LILYAN DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 9864117, portadora do CPF nº 035.631.714-59, ocupante

do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/07/2021 até 31/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586776

PORTARIA/SESAU Nº 3109/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ARNOBIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 9864391, portador do CPF nº 045.174.654-62, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586780

PORTARIA/SESAU Nº 3110/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VICTOR HELCIAS VIANNA MONSORES BROAD, matrícula nº 865176, portadora do CPF nº 053.371.804-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586785

PORTARIA/SESAU Nº 3117/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula nº 12006, portadora do CPF nº 635.329.564-20, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 07/01/2019 até 16/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586795

PORTARIA/SESAU Nº 3118/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula nº 12006, portadora do CPF nº 635.329.564-20, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 08/07/2019 até 17/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586799

PORTARIA/SESAU Nº 3119/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula nº 12006, portadora do CPF nº 635.329.564-20, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2020 até 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586801

PORTARIA/SESAU Nº 3120/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula nº 12006, portadora do CPF nº 635.329.564-20, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/09/2020 até 23/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586805

PORTARIA/SESAU Nº 3121/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSEMARY CALDAS PEREIRA, matrícula nº 12006, portadora do CPF nº 635.329.564-20, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 04/01/2021 até 13/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586809

PORTARIA/SESAU Nº 3124/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ILZA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 42229, portadora do CPF nº 372.925.954-72, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586814

PORTARIA/SESAU Nº 3125/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS VILELA SANTIAGO DE MELO, matrícula nº 44324, portadora do CPF nº 009.279.734-21, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586818

PORTARIA/SESAU Nº 3126/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO CARLOS DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 863575, portador do CPF nº 222.821.304-72, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586823

PORTARIA/SESAU Nº 3127/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor AUDIR MARINHO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 865349, portador do CPF nº 368.770.264-20, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586829

PORTARIA/SESAU Nº 3128/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDGLEIDE MARIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 9863838, portadora do CPF nº 033.880.384-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 26/04/2021 até 05/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586833

PORTARIA/SESAU Nº 3129/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDGLEIDE MARIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 9863838, portadora do CPF nº 033.880.384-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 14/06/2021 até 23/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586838

PORTARIA/SESAU Nº 3131/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GEORGE NAZARIO DA SILVA, matrícula nº 9863813, portador do CPF nº 382.319.054-72, ocupante do cargo

de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586842

PORTARIA/SESAU Nº 3132/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSENILSON SALVADOR DE MEDEIROS, matrícula nº 9863726, portador do CPF nº 606.331.314-15, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586844

PORTARIA/SESAU Nº 3133/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ITANIELLY GOMES QUEIROZ, matrícula nº 9864027, portadora do CPF nº 010.911.534-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586850

PORTARIA/SESAU Nº 3134/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FABIA ANDREA SUICA MOTA, matrícula nº 864271, portadora do CPF nº 609.924.255-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/04/2021 até 11/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586857

PORTARIA/SESAU Nº 3135/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora WELBA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 863650, portadora do CPF nº 027.529.424-27, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586862

PORTARIA/SESAU Nº 3136/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDLENE DOS SANTOS FEIJO FERNANDES, matrícula nº 864950, portadora do CPF nº 277.257.234-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586867

PORTARIA/SESAU Nº 3137/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LEONILDES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 39932, portadora do CPF nº 346.311.004-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586871

PORTARIA/SESAU Nº 3138/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ALICE BRANDAO VILELA DE CASTRO, matrícula nº 52995, portadora do CPF nº 445.203.874-34, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/05/2021 até 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586875

PORTARIA/SESAU Nº 3139/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 4461, portadora do CPF nº 164.951.444-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H DOM M CAMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/05/2021 até 30/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586879

PORTARIA/SESAU Nº 3140/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSILENE RIBEIRO DE ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula nº 8254, portadora do CPF nº 381.366.004-49, ocupante

do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586884

PORTARIA/SESAU Nº 3141/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EMERSON RIVELINO ALVES LAGES, matrícula nº 955, portador do CPF nº 677.100.264-00, ocupante do cargo de GERENTE DE SERVICOS GERAIS, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DA GESTAO ADM LOG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 15/05/2021 até 13/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586885

PORTARIA/SESAU Nº 3143/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ARNOBIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 9864391, portador do CPF nº 045.174.654-62, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586886

PORTARIA/SESAU Nº 3144/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VICTTOR HELCIAS VIANNA MONSORES BROAD, matrícula nº 865176, portadora do CPF nº 053.371.804-01, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586890

PORTARIA/SESAU Nº 3145/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SOSTENES DA SILVA AGOSTINHO, matrícula nº 4784, portador do CPF nº 087.933.794-04, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/05/2021 até 17/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586901

PORTARIA/SESAU Nº 3146/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARLY LOURENCO ALENCAR, matrícula nº 864968, portadora do CPF nº 553.630.914-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 16/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586907

PORTARIA SESAU Nº 2.730/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-8.541/2020.

RESOLVE:

Remover o servidor ADIRSON LOPES DA SILVA, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Portador (a) do CPF nº 153.968.514-49, Matrícula nº 53.805-1 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerencia do Hospital de Rio Largo, para prestar atividades na SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIATRICA - DAYSE BRENDA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586909

PORTARIA SESAU Nº 2.731 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-9667/2020.

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA QUITERIA PEREIRA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 939.573.004-87, Matrícula nº 9.864.103-4 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da Gerencia de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Assis Chateaubriand, para prestar atividades na GERÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586910

PORTARIA SESAU Nº 2.729/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-8.541/2020.

RESOLVE:

Remover o servidor GILSON PEREIRA DE MIRANDA, ocupante do Cargo de ARTIFICE, Portador (a) do CPF nº 022.660.794-17, Matrícula nº 23.693-4 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerencia do Hospital de Rio Largo, para prestar atividades na SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIATRICA - DAYSE BRENDA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586914

PORTARIA/SESAU Nº 3147/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 864934, portador do CPF nº 039.841.434-35, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586916

PORTARIA SESAU Nº 2.732 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-10.122/2020.

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA VANIA FAUSTINO DE LIMA, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Portador (a) do CPF nº 495.284.164-20, Matrícula nº 864.346-6 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da Gerencia de Núcleo do Ambulatório 24 Horas Assis Chateaubriand, para prestar atividades na GERÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDÃO VILELA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586918

PORTARIA SESAU Nº 2.728/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-8.541/2020.

RESOLVE:

Remover o servidor MARCILIO MARINHO LINS, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Portador (a) do CPF nº 469.875.504-25, Matrícula nº 53.785-3 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na Gerencia do Hospital de Rio Largo, para prestar atividades na SUPERVISOR DE UNIDADE HOSPITALAR PEDIATRICA - DAYSE BRENDA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586919

PORTARIA SESAU Nº 2.733 /2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-2.357/2021.

RESOLVE:

Remover o servidor CLAUDEMIR OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Portador (a) do CPF nº 373.558.211-72, Matrícula nº 9.863.659-6 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, da GERENCIA DE NUCLEO DO AMBULATORIO 24 HORAS JOAO FIREMAN, para prestar atividades na GERÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DR. OSVALDO BRANDAO VILELA - HGE, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586921

PORTARIA/SESAU Nº 3148/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora IVANILDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 17491, portadora do CPF nº 348.066.104-10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586923

PORTARIA SESAU Nº 3486/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991, conforme Processo nº 2000-7.454/2021.

RESOLVE:

Remover o servidor FABIANO LUCAS DI PACE, ocupante do Cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Portador (a) do CPF nº 030.570.354-42, Matrícula nº 865.346-1 com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, na GERENCIA DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA MOVEI DE URGENCIA, para prestar atividades no NUCLEO DA PRIMEIRA INFANCIA, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió, 24 de Maio de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 586925

PORTARIA/SESAU Nº 3149/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ DE VASCONCELOS MONTENEGRO, matrícula nº 19064, portador do CPF nº 075.879.454-15, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586927

PORTARIA/SESAU Nº 3150/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WELLINGTON MONTEIRO DA ANUNCIACAO, matrícula nº 2241, portador do CPF nº 154.029.084-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586935

PORTARIA/SESAU Nº 3151/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CICERO AMORIM DE MELO, matrícula nº 4483, portador do CPF nº 354.033.654-00, ocupante do cargo de

ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/05/2021 até 03/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586944

PORTARIA/SESAU Nº 3152/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CELIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 59026, portador do CPF nº 348.095.204-63, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/06/2021 até 01/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586948

PORTARIA/SESAU Nº 3153/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SUZANNE LEILA DOS SANTOS LINDOSO, matrícula nº 12076, portadora do CPF nº 647.894.974-53, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586952

PORTARIA/SESAU Nº 3195/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOVECI CAVALCANTE DOS SANTOS, matrícula nº 9863666, portador do CPF nº 347.558.104-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEI SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586961

PORTARIA/SESAU Nº 3191/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MONICA SANTOS LIMA, matrícula nº 5415, portadora do CPF nº 635.747.644-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586964

PORTARIA/SESAU Nº 3193/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WAGNER NOLASCO ARAUJO PINTO, matrícula nº 9863570, portador do CPF nº 787.664.354-04, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 11/01/2021 até 25/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586971

PORTARIA/SESAU Nº 3194/2021

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WAGNER NOLASCO ARAUJO PINTO, matrícula nº 9863570, portador do CPF nº 787.664.354-04, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 19/04/2021 até 03/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 586978

PORTARIA/SESAU Nº 3505/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8961/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR.

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 13881

CPF nº 164.475.734-68

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 15/04/2021 A 15/04/2021

Destino: Mac/P.CALVO/Mac

OBJETIVO: REALIZOU VISITA TÉCNICA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 587011

PORTARIA/SESAU Nº 3506/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10652/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ARNALDO BRAGA COSTA JUNIOR.

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 13881

CPF nº 164.475.734-68

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 22/04/2021 A 22/04/2021

Destino: Mac/P.CALVO/Mac

OBJETIVO: REALIZOU VISITA TÉCNICA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 587012

PORTARIA/SESAU Nº 3504/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 8781/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSE MATOS COSTA.

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 32623

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 09/04/2021 A 09/04/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

OBJETIVO: REALIZOU FISCALIZAÇÃO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO ALTO SERTÃO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 587013

PORTARIA/SESAU Nº 3507/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 10669/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: IRANILDO JOSE MATOS COSTA.

Cargo: ENGENHEIRO

Matricula: 32623

CPF nº 030.302.374-00

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)

Período: 30/04/2021 A 30/04/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

OBJETIVO: REALIZOU FISCALIZAÇÃO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO ALTO SERTÃO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 587014

PORTARIA/SESAU Nº 3508/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 12046/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: MARCELLE VALERIA COSTA ALVES.

Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DE REGULAÇÃO E AUDITORIA

Matrícula: 1593

CPF nº 056.743.194-05

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 70,00 (setenta reais)

Valor total: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Período: 12/05/2021 A 12/05/2021

Destino: Mac/PENEDO/Mac

OBJETIVO: AUDITAR PRONTUÁRIO.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.125.0205.4306, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 587015

PORTARIA/SESAU Nº 3503/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7460/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ANTONIO FERNANDES DA SILVA.

Cargo: TÉCNICO DE AGRIMENSURA

Matrícula: 7046

CPF nº 208.285.604-63

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 17/03/2021 A 17/03/2021

Destino: Mac/D.GOUVEIA/Mac

OBJETIVO: REALIZOU SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO HOSPITAL E CR.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 587016

PORTARIA/SESAU Nº 3502/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 6799/2021, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: RICARDO VASCO DE SOUZA.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Matrícula: 6590

CPF nº 088.210.544-20

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 11/02/2021 A 11/02/2021

Destino: Mac/P.ÍNDIOS/Mac

OBJETIVO: AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O HOSPITAL REGIONAL.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 587017

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 684/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora PAULA MERCES DA SILVA, matrícula nº 300812, portadora do CPF nº 028.131.426-89, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 30/06/2021 até 11/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 586724

PORTARIA/PCAL Nº 016/2021

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ERIKA MÔNICA DE QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula nº 301.268-9, portadora do CPF nº 034.511.594-57, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na unidade DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO – DECCOR, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

Coordenador da Divisão Especial no Combate à Corrupção

PORTARIA/PCAL Nº 017/2021

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ERIKA MÔNICA DE QUEIROZ CAVALCANTI, matrícula nº 301.268-9, portadora do CPF nº 034.511.594-57, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotada na unidade DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO – DECCOR, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 21 de maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

Coordenador da Divisão Especial no Combate à Corrupção

PORTARIA/PCAL Nº 018/2021

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DOUGLAS DA SILVA TRINDADE, matrícula nº 301.171-2, portador do CPF nº 020.439.384-10, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na unidade SEÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - SECOR, da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 29/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA/PCAL Nº 019/2021

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor DOUGLAS DA SILVA TRINDADE, matrícula nº 301.171-2, portador do CPF nº 020.439.384-10, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na unidade SEÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - SECOR, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

PORTARIA Nº 91/2021-GPJ4

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar pública a Escala de Plantão das Delegacias Regionais pertencentes a circunscrição da Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 - GPJ4, da forma como se vê:

JUNHO/ 2021				
Matrícula	CPF	Nome	Dias	Sede do Plantão
000.346-8	024.507.664-64	ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA	07 (12- das 20h às 8h); 20 (24h)	Batalha
000.491-0	045.516.974-86	DANIEL JOSÉ GALVÃO MAYER	11 (24h); 19 (24h) 25 (24h).	Delmiro Gouveia
000.176-7	078.742.584-28	DANIELLA ALVES ANDRADE	15 (24h); 16 (24h); 17 (24h); 24 (24h). 29 (24h)	Batalha
000.275-5	013.743.454-58	DIEGO JOSÉ NUNES FERREIRA	12 (24h); 21 (12h das 20h às 8h)	Santana do Ipanema
058.877-6	073.692.714-04	EDVALDO ALVES DE MENEZES	07 (12h - das 08h às 20h); 14 (12h - das 08h às 20h); 21 (12h - das 08h às 20h); e 28 (12h - das 08h às 20h).	Batalha
301.526-2	686.232.915-49	EMANUEL DAVID FREITAS VIANA	04 (24h); 14 (12h - das 20h às 08h); 27 (24h);	Santana do Ipanema
000.037-0	010.392.864-29	HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	01 (24h); 02 (24h); 03 (24h); 22 (24h). 30 (24)	Santana do Ipanema
058.488-6	209.946.564-91	JOSÉ WALTER FONTES CUNHA	05 (24h); 13 (24h); 26 (24h); e	Delmiro Gouveia

826.692-1	019.883.844-19	RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	08 (24h); 09 (24h); 10 (24h); e 23 (24h).	Delmiro Gouveia
000.052-3	058.589.117-65	THALES SILVA ARAÚJO	06 (24h); 18 (24h); e 28 (12h - das 20h às 08h);	Delmiro Gouveia

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA

Gerente de Polícia Judiciária da Região 4

* O Delegado que estiver escalado para os plantões as terças, quartas e quintas, o fará em sua respectiva Unidade e responderá por toda a região (Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e Batalha).

Protocolo 586757

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0126/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, RESOLVE:

- Designar a corregedora KELLY KRISTYNNNE A. DE SOUZA, matrícula nº 300.804-5 e CPF nº 007.461.734-66, para responder cumulativamente pela CPJ-R1, durante o período de afastamento do corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JUNIOR, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08, a partir do dia 10/05/2021;
- Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 26 de maio de 2021.

Delegado Valdeks Pereira da Silva

Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 586759

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0127/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência, e considerando o teor das informações contidas no Ofício nº 0250/2021-CPJ-R4,

RESOLVE:

- Designar o corregedor AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina do SAD-0079/2020-CPJR4, em substituição ao corregedor JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS, matrícula nº 300.802-9 e CPF nº 007.480.104-08, afastado em virtude de férias regulamentares;
- Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 26 de maio de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA

Corregedor Geral da GCGPJ.

Protocolo 586761

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0128/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na IVP nº 0357/2020,

RESOLVE:

- Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34, KELLY KRISTYNNNE A. DE SOUZA, matrícula nº 300.804-5 e CPF nº 007.461.734-66 e QUESIACANDIDO DA SILVA,

matrícula nº 463-4 e CPF nº 053.314.404-36, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos. O prazo de 60 (sessenta) dias poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período quando as circunstâncias exigirem;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 26 de maio de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 586825

PORTARIA/PCAL Nº 92/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MADSON ALLAN DA SILVA, matrícula nº 300619, portador do CPF nº 008.327.724-29, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 51º DP - MAJOR ISIDORO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 586836

PORTARIA/PCAL Nº 93/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor JAEUDSON CARLOS F DE SOUZA, matrícula nº 301520, portador do CPF nº 020.969.414-90, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 28º DP - MATA GRANDE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/08/2021 até 18/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 586846

PORTARIA/PCAL Nº 94/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FRANCISCO CARLOS PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 30492, portador do CPF nº 144.843.824-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 48º DP - PAO DE ACUCAR, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 586861

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ Nº 0129/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta no IVP 0326/2020-CPJR-1,

RESOLVE:

1. Designar os corregedores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula nº 826.714-6 e CPF nº 656.193.151-34 e KELLY KRISTYNNE A. DE SOUZA, matrícula nº 300.804-5 e CPF nº 007.461.734-66, para, sob a presidência

do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 26 de maio de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA
Corregedor Geral de Polícia Judiciária

Protocolo 586880

PORTARIA/PCAL Nº 685/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor OSEAS FONSECA DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 66248, portador do CPF nº 469.610.974-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 586942

PORTARIA/PCAL Nº 686/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA TEREZA RAMOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 59562, portadora do CPF nº 209.903.404-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA DO 19º DIST POL DE B S ANTONIO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/06/2021 até 16/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 586953

PORTARIA/PCAL Nº 687/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ROSIMERE GOMES CHAVES, matrícula nº 285, portadora do CPF nº 845.064.584-00, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade 1ª DELEGACIA ESP DE DEF DIR MULH CENTRO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 586962

PORTARIA/PCAL Nº 688/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora LARISSA SANTIAGO DO NASCIMENTO, matrícula nº 300805, portadora do CPF nº 879.221.505-04, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, lotada na unidade DELEGACIA DO 2º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2021 até 14/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 586972

PORTARIA/PCAL Nº 689/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, a servidora ROSANGELA MARIA DE LIMA FERREIRA, matrícula nº 66206, portadora do CPF nº 347.287.594-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade 2ª DELEGACIA ESP DE DEF DO DIR MULH TABU, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 586982

PORTARIA/PCAL Nº 690/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO CESAR DE BARROS JUNIOR, matrícula nº 300669, portador do CPF nº 912.289.134-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRAN, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 586996

PORTARIA/PCAL Nº 691/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO CESAR DE BARROS JUNIOR, matrícula nº 300669, portador do CPF nº 912.289.134-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRAN, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/12/2021 até 23/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 586997

PORTARIA/PCAL Nº 692/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE REINALDO DA S CAVALCANTE, matrícula nº 71444, portador do CPF nº 410.656.034-87, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade CASA DE CUSTODIA II, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 586999

PORTARIA/PCAL Nº 693/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2003/2004, a servidora MARIA DE FATIMA BATISTA, matrícula nº 66116, portadora do CPF nº 411.567.904-25, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/07/2021 até 13/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 587000

PORTARIA/PCAL Nº 694/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor THIAGO F DE ASSIS L DOS SANTOS, matrícula nº 301536, portador do CPF nº 032.540.804-16, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 587032

PORTARIA/PCAL Nº 275/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-7643/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 260/2021, de 26/05/2021, que resolveu conceder férias de 30 dias a AMARO JACINTO DO NASCIMENTO.

Esta portaria entra em vigor na data de 10/12/2020.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

Protocolo 587050

PORTARIA/PCAL Nº 0046/2021

O GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMATICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor PEDRO JORGE SANTOS DE ARAUJO, matrícula nº 301633, portador do CPF nº 995.151.804-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/06/2021 até 20/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMATICA

Protocolo 587057

PORTARIA/PCAL Nº 276/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 1989/1990, ao servidor AMARO JACINTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 58484, portador do CPF nº 164.044.164-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 10/12/2020 até 08/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

Protocolo 587062

PORTARIA/PCAL Nº 1821/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-8662/2021, e considerando o teor do Ofício nº 192/2021,

RESOLVE:

Dispensar o servidor WILSON V DO NASCIMENTO, Matrícula nº 300934, portador do CPF nº 777.159.774-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLÍCIA CIVIL, nível FEPC-3, na unidade de DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 25/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 587066

PORTARIA/PCAL Nº 277/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor ASCANIO RODRIGUES CORREIA JUNIOR, matrícula nº 300683, portador do CPF nº 994.397.784-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 23º DIST POL DE PILAR, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2019 até 30/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO

Protocolo 587067

PORTARIA/PCAL Nº 1822/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-8662/2021, e considerando o teor do Ofício nº 192/2021,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON DANIEL FERRERIA COSTA, Matrícula nº 300647, portador do CPF nº 019.493.184-60, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-3, nível FEPC-3 na unidade de DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 25/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 26 de Maio de 2021.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 587068

PORTARIA/PCAL Nº 278/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-4578/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 0377-2021, de 26/03/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a servidora EDNA GLAUCIA LINS.

Esta portaria entre em vigor na data de 17/05/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO

Protocolo 587076

PORTARIA/PCAL Nº 279/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDNA GLAUCIA LINS MALTA, matrícula nº 65953, portadora do CPF nº 527.336.534-15, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE POLÍCIA DA CAPITAL I, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE RESPONDENDO

Protocolo 587082

PORTARIA/PCAL Nº 296/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 agosto de 2015 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000008661/2021,

RESOLVE:

Lotar o servidor ALEX SANDRO NUNES DE ARAUJO, matrícula nº 65874, portador do CPF nº 483.588.604-63, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, na unidade DELEGACIA 91º DP - PORTO CALVO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

GUILHERME BEZERRA DE MELO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

Protocolo 587088

PORTARIA/PCAL Nº 280/2021

O SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor LUIS CARLOS AURELIANO PONTES, matrícula nº 65824, portador do CPF nº 112.645.784-15, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na unidade GER.DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 2, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 13/05/2021, cujo lapso remanescente de 17 (dezessete) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

JOSE CARLOS ANDRE DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA SUPOFC RESPONDENDO

Protocolo 587091

PORTARIA/PC/AL Nº 274/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidora Adelina Augusta de Melo Ferreira, Agente de Polícia, Matrícula nº 300.519-4. na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587109

PORTARIA/PCAL Nº 526/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2004/2005, ao servidor JOSIMAR SEBASTIAO, matrícula nº 300538, portador do

CPF nº 808.164.364-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DEL.DE HOMICÍDIOS DE ARAPIRACA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 21/07/2021 até 19/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 587120

PORTARIA/PC/AL Nº282/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidor Alex Fabian Costa Pessoa, Agente de Polícia, Matrícula nº 301.245-0 na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587125

PORTARIA/PCAL Nº 1823/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e no Processo Administrativo nº 20105-9029/2021,

RESOLVE:

Lotar o servidor DIOGO MENEZES, matrícula nº 200, portador do CPF nº 052.296.304-85, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL AGENTE DE POLÍCIA, na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 18/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 587126

PORTARIA/PCAL Nº 527/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor JOSE ROSINALDO BRAZ DA SILVA, matrícula nº 301290, portador do CPF nº 494.344.464-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - PAL INDIO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

MARIO JORGE M. BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3

Protocolo 587133

PORTARIA/PC/AL Nº284/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidora Lucia Helena Monteiro de Souza, Escrivã de Polícia, Matrícula nº 50.489-0 na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587139

PORTARIA/PC/AL Nº285/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidora Maria Aline Lopes dos Santos, Agente de Polícia, Matrícula nº 066.135-0 na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587147

PORTARIA/PC/AL Nº286/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidora Maria das Graças da Silva Torres, Agente de Polícia, Matrícula nº 301.324-3 na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587155

PORTARIA/PC/AL Nº287/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidora Michelle Beatriz Alves Correia, Agente de Polícia, Matrícula nº 000.373-5 na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587178

PORTARIA/PC/AL Nº288/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar a servidora Sheila Carvalho Brito Lopes, Agente de Polícia, Matrícula nº 301.334-0 na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587185

PORTARIA/PC/AL Nº289/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e ainda visando regularizar sua lotação funcional dos servidores desta Instituição resolve lotar o servidor Vanderi Ferreira de Lima Junior, Agente de Polícia, Matrícula nº 301.596-3 na Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas SEVP/PCAL.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de Maio de 2021.

José Carlos André dos Santos Respondendo
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 587192

PORTARIA/PCAL Nº 96/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor MARCOS ANDRE FIALHO DA SILVA, matrícula nº 301185, portador do CPF nº 815.231.654-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERENCIA DE POLJUDIACIARIA DA REGIAO 4, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/06/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4

Protocolo 587232

PORTARIA/PCAL Nº 1826/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-9050/2021, e considerando o teor do Ofício nº 1726/2021,

RESOLVE:

Designar a servidora CAMILLA PRICILLIANY SOARES ALVES, Matrícula nº 202, portadora do CPF nº 053.582.034-86, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-2, nível FEPC-2 na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 26 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 587234

PORTARIA/PCAL Nº 1827/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-9050/2021, e considerando o teor do Ofício 1726/2021,

RESOLVE:

Dispensar o servidor EDUARDO FRANCISCO CLAUDINO DE FREITAS, Matrícula nº 466, portador do CPF nº 058.038.944-86, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-2, na unidade de GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 587239

PORTARIA/PCAL Nº 1855/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-9141/2021, e considerando o teor do despacho exarado nos autos mencionados,

RESOLVE:

Designar a servidora MICHELLY OMENA ABS, Matrícula nº 300751, portadora do CPF nº 045.920.604-40, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA,

para desempenhar a função gratificada de FEPC-6, nível FEPC-6 na unidade de DELEGACIA DO 9º DISTRITO POL DA CAPITAL, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 26 de Maio de 2021.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 587259

PORTARIA/PCAL Nº 1853/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-06243/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WALTER SOUZA DE ARAUJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 515.908.754-00

RG: 00000000754720 SSP AL

Matrícula: 301444

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 07/04/2021 até 08/04/2021

DESTINO: Garanhuns-PE

OBJETIVO: CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E PRISÃO NA CIDADE DE GARANHUNS/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587018

PORTARIA/PCAL Nº 1852/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-06243/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

CHRISTIANE SANTOS SOUZA

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 010.761.984-90

RG: 000098001440145 SSP AL

Matrícula: 452

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 07/04/2021 até 08/04/2021

DESTINO: Garanhuns-PE

OBJETIVO: CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E PRISÃO NA CIDADE DE GARANHUNS/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587019

PORTARIA/PCAL Nº 1851/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-06243/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROBSON CARLOS MOREIRA DA COSTA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 010.541.934-60

RG: 000000001691845 SSP AL

Matrícula: 301748

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PERÍODO: de 07/04/2021 até 08/04/2021
DESTINO: Garanhuns-PE
OBJETIVO: CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E PRISÃO NA CIDADE DE GARANHUNS/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587020

PORTARIA/PCAL Nº 1850/2021
A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-06243/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ERISVALDO DE SOUZA FERREIRA
Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA- nível 0
CPF: 677.464.624-72
RG: 00000000922919 SSP AL
Matrícula: 301756

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PERÍODO: de 07/04/2021 até 08/04/2021
DESTINO: Garanhuns-PE
OBJETIVO: CUMPRIMENTO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E PRISÃO NA CIDADE DE GARANHUNS/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587021

PORTARIA/PCAL Nº 1849/2021
A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08239/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GILDATE GOES MORAES SOBRINHO
Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0
CPF: 385.098.734-53
RG: 00000000367221 SSP AL
Matrícula: 65989

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 07/05/2021 até 07/05/2021
DESTINO: Delmiro Gouveia-AL
OBJETIVO: REMOÇÃO DE CUSTODIADOS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587022

PORTARIA/PCAL Nº 1848/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08239/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA
Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0
CPF: 010.697.584-69
RG: 000098001448286 SSP AL

Matrícula: 448
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 07/05/2021 até 07/05/2021
DESTINO: Delmiro Gouveia-AL
OBJETIVO: REMOÇÃO DE CUSTODIADOS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587023

PORTARIA/PCAL Nº 1847/2021
A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08257/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HEDIEKSON DOS SANTOS ARAUJO
Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0
CPF: 033.605.084-40
RG: 000000001750651 SSP AL

Matrícula: 459
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 07/05/2021 até 07/05/2021
DESTINO: Porto Real do Colégio-AL
OBJETIVO: Participar da Palestra sobre Concurso Público, com a participação de representantes das forças de segurança do Estado de Alagoas, para jovens sobre as profissões. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587024

PORTARIA/PCAL Nº 1846/2021
A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08257/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

THAISA DOS SANTOS LIMA
Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0
CPF: 065.642.214-95
RG: 000000002044580 SSP AL

Matrícula: 121
Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 07/05/2021 até 07/05/2021
DESTINO: Porto Real do Colégio-AL
OBJETIVO: Participar da Palestra sobre Concurso Público, com a participação de representantes das forças de segurança do Estado de Alagoas, para jovens sobre as profissões. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587025

PORTARIA/PCAL Nº 1845/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08257/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VIRGILIO BUARQUE AZEVEDO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 039.580.714-06

RG: 000098001272927 SSP AL

Matrícula: 300921

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/05/2021 até 07/05/2021

DESTINO: Porto Real do Colégio-AL

OBJETIVO: Participar da Palestra sobre Concurso Público, com a participação de representantes das forças de segurança do Estado de Alagoas, para jovens sobre as profissões. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587026

PORTARIA/PCAL Nº 1844/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08225/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ELIANE GONCALVES DE ARAUJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 669.330.134-72

RG: 000000004020889 SSP PE

Matrícula: 301173

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

PERÍODO: de 06/05/2021 até 06/05/2021

DESTINO: Garanhuns-PE

OBJETIVO: Localizar e identificar suspeitos de tráfico de drogas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587027

PORTARIA/PCAL Nº 1843/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08225/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO JOSE BARBOSA CALADO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 007.414.624-60

RG: 000000502257404 SSP SP

Matrícula: 89

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

PERÍODO: de 06/05/2021 até 06/05/2021

DESTINO: Garanhuns-PE

OBJETIVO: Localizar e identificar suspeitos de tráfico de drogas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587028

PORTARIA/PCAL Nº 1842/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08225/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE PEREIRA DE SA NETO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 958.445.114-68

RG: 000000013336983 SSP SE

Matrícula: 300531

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 110,00 (cento e dez reais)

PERÍODO: de 06/05/2021 até 06/05/2021

DESTINO: Garanhuns-PE

OBJETIVO: Localizar e identificar suspeitos de tráfico de drogas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587029

PORTARIA/PCAL Nº 1841/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-06418/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JADSON DA SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 026.499.134-60

RG: 000098001233867 SSP AL

Matrícula: 301300

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 08/04/2021 até 08/04/2021

DESTINO: Piaçabuçu-AL

OBJETIVO: VIAGEM PARA LEVANTAMENTO DO CASO DE ASSASSINATO DO POLICIAL DERMEVAL RICARDO VIEIRA OCORRIDO EM JANEIRO DE 2020..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587030

PORTARIA/PCAL Nº 1840/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-06418/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 087.930.854-00

RG: 000000000248875 SSP AL

Matrícula: 301519

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 08/04/2021 até 08/04/2021

DESTINO: Piaçabuçu-AL

OBJETIVO: VIAGEM PARA LEVANTAMENTO DO CASO DE ASSASSINATO DO POLICIAL DERMEVAL RICARDO VIEIRA OCORRIDO EM JANEIRO DE 2020..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587031

PORTARIA/PCAL Nº 1839/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-07664/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 024.126.434-07

RG: 000099001259350 SSP AL

Matrícula: 301116

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 29/04/2021 até 30/04/2021

DESTINO: Águas Belas-PE

OBJETIVO: Diligência realizada pela GRE/DEIC sob o comando do delegado Xavier e coordenada pelo ATI/DEIC com a finalidade de localizar e prender investigados por esta Gerência na cidade de ÁGUAS BELAS/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587033

PORTARIA/PCAL Nº 1838/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-07664/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 022.592.774-89

RG: 000000001458964 SSP AL

Matrícula: 301533

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 29/04/2021 até 30/04/2021

DESTINO: Águas Belas-PE

OBJETIVO: Diligência realizada pela GRE/DEIC sob o comando do delegado Xavier e coordenada pelo ATI/DEIC com a finalidade de localizar e prender investigados por esta Gerência na cidade de ÁGUAS BELAS/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587034

PORTARIA/PCAL Nº 1837/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-07664/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 024.132.084-45

RG: 000000001533416 SSP AL

Matrícula: 300861

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 29/04/2021 até 30/04/2021

DESTINO: Águas Belas-PE

OBJETIVO: Diligência realizada pela GRE/DEIC sob o comando do delegado Xavier e coordenada pelo ATI/DEIC com a finalidade de localizar e prender investigados por esta Gerência na cidade de ÁGUAS BELAS/PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587035

PORTARIA/PCAL Nº 1836/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08452/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PABLO FERRUCIO DO NASCIMENTO MAIA

Cargo: ASSESSOR TEC. DA SECAO ANTISSEQUESTRO E CRIMES CIBERNETICOS- nível AST-4

CPF: 040.840.684-46

RG: 0000000006313946 SSP RJ

Matrícula: 159

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Propriá-SE

OBJETIVO: Diligências realizada por esta GERÊNCIA para identificar e prender assaltantes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587036

PORTARIA/PCAL Nº 1835/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08452/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 024.126.434-07

RG: 000099001259350 SSP AL

Matrícula: 301116

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021
DESTINO: Propriá-SE
OBJETIVO: Diligências realizada por esta GERÊNCIA para identificar e prender assaltantes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587037

PORTARIA/PCAL Nº 1834/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08452/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 022.592.774-89

RG: 000000001458964 SSP AL

Matrícula: 301533

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Propriá-SE

OBJETIVO: Diligências realizada por esta GERÊNCIA para identificar e prender assaltantes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587039

PORTARIA/PCAL Nº 1833/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08452/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 024.132.084-45

RG: 000000001533416 SSP AL

Matrícula: 300861

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 13/05/2021 até 14/05/2021

DESTINO: Propriá-SE

OBJETIVO: Diligências realizada por esta GERÊNCIA para identificar e prender assaltantes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587040

PORTARIA/PCAL Nº 1832/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08448/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DARIO ALEXANDRE BARROS BATINGA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 024.132.084-45

RG: 000000001533416 SSP AL

Matrícula: 300861

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Neópolis-SE

OBJETIVO: Investigação para localizar alvos referente ao IP 3041/2021 investigados por esta Gerência..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587041

PORTARIA/PCAL Nº 1831/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08448/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

ERIKA EVELE BRASIL

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 052.615.964-24

RG: 002001001215986 SSP AL

Matrícula: 350

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Neópolis-SE

OBJETIVO: Investigação para localizar alvos referente ao IP 3041/2021 investigados por esta Gerência..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587042

PORTARIA/PCAL Nº 1830/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08448/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

BARBARA EMANUELLE DE MELO NUNES

Cargo: POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 074.000.384-43

RG: 002001005021493 SSP AL

Matrícula: 228

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Neópolis-SE

OBJETIVO: Investigação para localizar alvos referente ao IP 3041/2021 investigados por esta Gerência..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587044

PORTARIA/PCAL Nº 1829/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08448/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO BENTO PEREIRA DE MOURA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 024.126.434-07

RG: 000099001259350 SSP AL

Matrícula: 301116

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Neopolis-SE

OBJETIVO: Investigação para localizar alvos referente ao IP 3041/2021 investigados por esta Gerência..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587046

PORTARIA/PCAL Nº 1828/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, e no Processo nº 20105-08448/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CICERO MORGAN DE FARIAS FRAGOSO

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 022.592.774-89

RG: 000000001458964 SSP AL

Matrícula: 301533

Nº DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

PERÍODO: de 11/05/2021 até 12/05/2021

DESTINO: Neopolis-SE

OBJETIVO: Investigação para localizar alvos referente ao IP 3041/2021 investigados por esta Gerência..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06181000423700000 - Manutenção das Atividades do Órgão, POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLICIA CIVIL

Protocolo 587047

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0016/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 585,92 (quinhentos e oitenta e cinco reais, noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 11 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0017/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD,

publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto n° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 4.016,04 (quatro mil, dezesseis reais, quatro centavos).

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 11 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS N° 0018/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto n° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.285,74 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais, setenta e quatro centavos).

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 11 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS N° 0019/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto n° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.003,91 (hum mil, tres reais, noventa e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 11 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0020/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 5.109,14 (cinco mil, cento e nove reais, quatorze centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 11 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0024/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.508,75 (hum mil, quinhentos e oito reais, setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 11 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0026/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.260,49 (hum mil, duzentos e sessenta reais, quarenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 13 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0027/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.075,13 (hum mil, setenta e cinco reais, treze centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 13 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0029/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 369,17 (trezentos e sessenta e nove reais, dezessete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 13 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0031/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.468,47 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 13 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0033/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 38.233,89 (trinta e tres mil, duzentos e trinta e tres reais, oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 13 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0034/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 372,89 (trezentos e setenta e dois reais, oitenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0035/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 6.002,43 (seis mil, dois reais, quarenta e tres centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0037/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 7.328,11 (sete mil, trezentos e vinte e oito reais, onze centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0038/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 297,24 (duzentos e noventa e sete reais, vinte e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0040/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 5.385,47 (cinco mil,trezentos e oitenta e cinco reais, quarenta e sete centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0042/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.309,91 (hum mil, trezentos e nove reais, noventa e um centavos).

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS N° 0044/2021.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.377, de 18 de janeiro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 02 de fevereiro de 2021 e o Decreto n° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de outubro de 2021;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.728,90 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais, noventa centavos).

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 16 de abril de 2021.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

Protocolo 586894

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas (DETRAN/AL)

PORTARIA/DETRAN N° 547/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VIVIANE FARIAS PITA, matrícula n° 863611, portadora do CPF n° 911.293.705-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE IN, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 548/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EDERICO GUERRA, matrícula n° 21242, portador do CPF n° 345.452.554-34, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANCA DE T, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 549/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDIO DA SILVA TORRES NETO, matrícula n° 86497, portador do CPF n° 939.409.804-63, ocupante do cargo de PROGRAMADOR DE COMPUTADOR, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2020 até 26/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN N° 550/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE ANTONIO CAMARAO GOES, matrícula n° 26807, portador do CPF n° 222.946.864-20, ocupante do cargo de TECNICO DE ESTATISTICA, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 551/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO DO NASCIMENTO, matrícula nº 86305, portador do CPF nº 494.710.154-72, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 552/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 86304, portador do CPF nº 540.181.884-04, ocupante do cargo de TEC DE SINALIZACAO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 553/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE WALDIKS DOS SANTOS, matrícula nº 14863, portador do CPF nº 630.263.764-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 554/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSEILTON FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 863374, portador do CPF nº 026.735.834-24, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 555/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RENATA PAULA COSTA MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula nº 12106, portadora do CPF nº 018.539.214-83, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE CO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 556/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor HELLIAS STANSLAW ROCHA VERAS, matrícula nº 5904, portador do CPF nº 786.722.444-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO,

lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 557/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 21142, portadora do CPF nº 912.056.204-78, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 558/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANA PAULA DAMASO DE OLIVEIRA COELHO, matrícula nº 00211273, portador do CPF nº 532.689.205-78, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2021 até 26/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 559/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO ALBERTO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1638, portador do CPF nº 008.087.804-09, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE EDUCACAO PARA O TRANSITO E FOR, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 560/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KLEBSON RICARDO COUTO SOARES, matrícula nº 23372, portador do CPF nº 516.227.424-00, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCACAO PARA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 561/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor KLISSOELL WILLES LESSA DE LIMA, matrícula nº 17999, portador do CPF nº 038.262.534-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE EDUCACAO PARA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN nº 562/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JACYRA E SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 20470, portadora do CPF nº 304.298.034-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ESTATISTICA,

lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANCA DE T, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 563/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor RENAN DURVAL APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 12075, portador do CPF nº 041.806.884-41, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE SEGURANCA DE T, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 564/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIS HENRIQUE FERREIRA SILVA, matrícula nº 21434, portador do CPF nº 000.965.514-02, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2021 até 26/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 565/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE NILTON LIMA FERREIRA, matrícula nº 7522, portador do CPF nº 828.209.614-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 566/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCELO DE MENDONCA VASCONCELOS, matrícula nº 21454, portador do CPF nº 023.587.774-39, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CORREICAO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 07/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 567/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WILLIAMS LEITE DE MAGALHAES, matrícula nº 419, portador do CPF nº 177.556.034-15, ocupante do cargo de PROGRAMADOR, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 568/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO JOSE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 19441, portador do CPF nº 031.775.854-31, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO,

lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 569/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCO PAULO BATISTA DORIA DE SOUZA, matrícula nº 863612, portador do CPF nº 034.469.344-99, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CORREICAO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 570/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONILDO MUNIZ SILVA JUNIOR, matrícula nº 863512, portador do CPF nº 858.736.164-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 571/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSICLEIDE DENISE VIEIRA DE ANDRADE, matrícula nº 86517, portadora do CPF nº 542.843.924-68, ocupante do cargo de DIGITADOR, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 19/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 572/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VALDENES TAVARES DA SILVA, matrícula nº 863618, portador do CPF nº 168.082.728-67, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 573/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora BENEDITA BETANIA DA SILVA, matrícula nº 1975, portadora do CPF nº 449.413.744-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 12/07/2021 até 21/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRUALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 574/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SALVIANO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO, matrícula nº 14919, portador do CPF nº 617.673.014-72, ocupante do cargo de ASSISTENTE

DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 21/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 575/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARIO SERGIO DA SILVA, matrícula nº 863541, portador do CPF nº 511.541.294-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 576/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE TENORIO DE LUCENA, matrícula nº 863625, portador do CPF nº 757.576.484-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 577/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA VERCOSA LAMENHA, matrícula nº 863384, portadora do CPF nº 009.102.584-22, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 21/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 578/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora NADJA SILVANA SANTOS BRANDAO, matrícula nº 11247, portadora do CPF nº 605.379.494-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 579/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIZ EDUARDO GAMA, matrícula nº 9128, portador do CPF nº 525.034.294-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE

ARTICULACAO RE, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 580/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 5435, portador do CPF nº 241.144.644-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 02/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 581/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ILMA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 833, portadora do CPF nº 310.093.874-72, ocupante do cargo de SUPERINT. DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONT., lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 26/07/2021 até 04/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/DETRAN Nº 582/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ILMA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 833, portadora do CPF nº 310.093.874-72, ocupante do cargo de SUPERINT. DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONT., lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 14/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 583/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CASSIA MARIA BARRETO FERRAZ GOMINHO, matrícula nº 8635005, portador do CPF nº 564.829.574-04, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE CONTROLE DE INFRAÇÕES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 05/07/2021 até 03/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA/DETRAN Nº 584/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARTHA MARIA ALENCAR DE BRITTO GOES, matrícula nº 86312, portadora do CPF nº 524.762.274-04, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotada na unidade CHEFIA DE SEGURANCA DE TRANSITO, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, pelo período de 19/07/2021 até 02/08/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

ADRIALDO DE LIMA CATAO
DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 095/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000205/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 06/05/2021 até 07/05/2021

DESTINO: Palmeira dos Índios-AL

OBJETIVO: Com o objetivo de realizar cobertura jornalista para a Rádio Difusora de Alagoas, durante a assinatura da ordem de serviço para duplicação da AL 115 de Palmeira dos Índios a Arapiraca, pelo Governo do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)
PORTARIA/IZP Nº 096/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000209/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz João da Silva Filho

CPF: 077.696.584-03

Cargo: Assessor Técnico

RG: 33544310 SSP/AL

Matrícula: 1175-4

Nº DE DIÁRIAS: 1 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 07/05/2021 até 08/05/2021

DESTINO: Porto Real do Colégio -AL

OBJETIVO: Com o objetivo de realizar cobertura jornalista para a Rádio Difusora de Alagoas, durante a inauguração do 28º centro integrado de segurança pública e acompanhar outras ações do Governo na cidade de Porto real do colégio, pelo Governo do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

OBJETIVO: Com o objetivo de realizar cobertura jornalista para a Rádio Difusora de Alagoas, durante a entrega de unidades Habitacionais na Cidade de Senador Rui Palmeira, pelo Governo do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 2004/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora MÁRCIA MOREIRA DE AMORIM, matrícula nº 2605, portadora do CPF nº 039.774.464-10, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/12/2020 até 18/12/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 25 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2005/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora VALÉRIA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 500642, portadora do CPF nº 313.324.804-97, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na unidade SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2006/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRÉ DE SOUZA TOMAZ, matrícula nº 39794, portador do CPF nº 025.134.234-45, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotada na unidade SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 2007/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor THOMAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3692, portador do CPF nº 077.213.194-55, ocupante do cargo de ARTÍFICE, lotado na unidade SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de maio de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
27 de maio de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1584

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 26 DE MAIO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-8321/2021. Int.: Karine Gonçalves Novaes Fonseca. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8389/2021. Int.: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8331/2021. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-7565/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de notebooks pela ata de registro de preços DPE/AL nº 009/2021. DESP.: Considerando que todo o procedimento que deu origem à Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 009/2021 foi devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste órgão, nos autos do processo administrativo originário nº 12070-2123/2021 (incluindo a análise da minuta contratual), opinando pela possibilidade de adesão à ata de registro de preços, autorizo a assinatura do contrato, conforme Parecer Jurídico nº 44/2021, às fls. 32/35. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-6387/2021. Int.: Coordenadoria de Estágio e Convênio – DPE/AL. Ass.: solicitação de providências relativas ao Convênio MJ nº 19/2008. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para proceder com a devolução do saldo remanescente do Convênio MJ nº 19/2008. Após, encaminhe-se o respectivo comprovante de transferência à Coordenadoria Setorial de Convênios e Estágio.

Proc. nº 12070-8426/2021. Int.: João Augusto Sinhorin. Ass.: solicitação de revogação de férias. DESP.: Diante do requerimento apresentado às fls. 02, REVOGO, a pedido do interessado, a autorização para fruição de férias nos períodos de 28 de maio a 11 de junho de 2021 e 05 a 20 de julho de 2021. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-6622/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE. Ass.: Credenciamento de leiloeiros(as) oficiais do Estado de Alagoas para prestação de serviços de avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Defensoria Pública. DESP.: Diante do despacho de fls. 43, e considerando o teor do Parecer nº 037/2021, apresentado pela Assessoria Jurídica, aprovo a minuta do Edital de Credenciamento e seus anexos, e designo os servidores Thiago de Holanda Rosário, Meliana Moreira Martin e Dácio Granja de Medeiros Costa para comporem a Comissão de avaliação de bens móveis e inservíveis da Defensoria Pública.

Proc. nº 12070-8471/2021. Int.: Ryldson Martins Ferreira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-8451/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa POSTO IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA, referente ao mês MARÇO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-8461/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, referente à diferença na prestação dos serviços de JANEIRO a ABRIL/2021, em virtude da repactuação contratual. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Maceió, 26 de maio de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 092, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar os servidores THIAGO DE HOLANDA ROSÁRIO, MELIANA MOREIRA MARTIN e DÁCIO GRANJA DE MEDEIROS COSTA para comporem a Comissão de avaliação de bens móveis e inservíveis da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, para fins de atuação nos leilões a serem oportunamente realizados pela Instituição, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, revogando as disposições anteriores.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 037/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS LTDA-EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-6992/2021.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 01.996.385/0001-51.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia dos prédios da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 19/7/2021, data do término do prazo anteriormente acordado. O valor mensal do contrato, que é de R\$ 807,83 (oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos), permanece inalterado.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 0100.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo Administrativo nº 12070-6992/2021; Parecer Jurídico nº 43/2021.

SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo de Paula Monteiro, pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas, e Hélio Mario Arnaldo de Almeida Castro, pela empresa BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS LTDA-EPP.

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
27 de maio de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1584

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Chã Preta

MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 006/2021, que objetiva AQUISIÇÃO de oxigênio medicinal com cilindros em regime de comodato. Os interessados poderão obter o Edital na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta/AL, de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 13:00h ou através do e-mail: cplchãpreta@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 09 de Junho de 2021, às 10h00min horas, Valquíria Lima da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 008/2021, que objetiva AQUISIÇÃO Gêneros alimentícios Item fracassado (Frango in natura). Os interessados poderão obter o Edital na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta/AL, de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 13:00h ou através do e-mail: cplchãpreta@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 09 de Junho de 2021, às 13h00min horas, Valquíria Lima da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 013/2021, que objetiva a AQUISIÇÃO de serviços terceirizados em geral, necessários e urgentes em nosso município. Os interessados poderão obter o Edital na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta/AL, de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 13:00h ou através do e-mail: cplchãpreta@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 10 de junho de 2021, às 14h00min horas, Valquíria Lima da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 014/2021, que objetiva AQUISIÇÃO de insumos médicos e odontológicos (material e medicamentos...). Os interessados poderão obter o Edital na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta/AL, de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 13:00h ou através do e-mail: cplchãpreta@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 10 de Junho de 2021, às 10h00min horas, Valquíria Lima da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 015/2021, que objetiva AQUISIÇÃO de material de limpeza. Os interessados poderão obter o Edital na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta/AL, de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 13:00h ou através do e-mail: cplchãpreta@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 15 de junho de 2021, às 14h00min horas, Valquíria Lima da Silva - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Pregoeira, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 016/2021, que objetiva AQUISIÇÃO de Materiais de Construção. Os interessados poderão obter o Edital na Rua Aureliano Teixeira, s/n – Centro – Chã Preta/AL, de segunda a sexta – feira, das 08:00 às 13:00h ou através do e-mail: cplchãpreta@gmail.com e pelo Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, data da disputa: 15 de junho de 2021, às 10h00min horas, Valquíria Lima da Silva - Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Craíbas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 02.026/2021.
Modalidade: Pregão Presencial SRP n.º: 08/2021
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Craíbas/AL.
Data de realização: 16 de junho de 2021 às 09h30min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: cplcraibas@gmail.com

Craíbas/AL, 26 de maio de 2021.

Teófilo José Barroso Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maravilha

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 05040010/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.004/2021
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a atender as medidas de enfrentamento do coronavírus no município de Maravilha/AL.
Data de realização: 10 de junho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 26 de maio 2021.

Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque
Prefeita

Prefeitura Municipal de Murici

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato n° 09/2021. Inexigibilidade 07/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.332.953/0001-36, Contratado: GUSTAVO FREITAS MACEDO - OAB/RS n° 58.889. Objeto: contratação de serviços advocatícios necessários ao ajuizamento de demanda judicial em benefício deste Município, tendo por objetivo: a) recuperação de valores que a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP), não tem repassado a título de royalties, diante da exploração de recursos minerais em município confrontante. Valor: CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a 20 % (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE. Fundamentação Lei n° 8.666/93 Resolução TCE/AL n° 02/2011. Murici-AL, 05 maio de 2021. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das FloresPREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2021 - Tipo: Menor preço por item - Processo n.º 0318026/2021 - Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br> - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de BUFFET.

Data de realização: 14 de junho de 2021, às 09h00min.

Informações: cpl.odf@hotmail.com

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 014/2021 - Tipo: Menor preço por item - Processo n.º 0318028/2021 - Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br> - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de refeições.

Data de realização: 16 de junho de 2021, às 09h00min.

Informações: cpl.odf@hotmail.com

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003-2021
PROCESSO N.º 0219043/2021

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial.

PROPOSTA VENCEDORA: Empresa: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.144.632/0001-90.

Lote 01: Valor total R\$ 2.125.000,00

Lote 02: Valor total R\$ 509.340,00

Valor Global Total: R\$ 2.634.340,00 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 2.634.340,00 (dois milhões seiscentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

Olho D'Água das Flores/AL, 24 de maio de 2021.

LUCIANO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de ParipueiraPREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação dos serviços de fabricação, instalação, manutenção de pontos de ônibus e estrutura metálica.

Data: 09/06/2021 às 09h00min. (horário de Brasília), através do BNC.

O edital encontra-se disponível nos sites: www.bnc.org.br e www.paripueira.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: licitacoes.cplparipueira@gmail.com.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM
Pregoeiro

● EDITAIS E AVISOS ●

A AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S/A (AENA Brasil), Aeroporto Internacional de Maceió – Zumbi dos Palmares (SBMO), CNPJ: 33.919.741/0007-15, Estrada BR 104, Km 91 – S/N – Prefeito Antonio Lins de Souza – Rio Largo – AL, CEP: 57.100-971. Torna Público que requereu ao IMA – Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas, a Licença de Instalação (LI) para a realização de obras de ampliação e adequação da infraestrutura, conforme preconizado no Contrato de Concessão 0001/2019 – ANAC - Nordeste. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CAVALCANTE E LEITE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.231.306/0001-23, com firma estabelecida na Av. Deputado Serzedelo de Barros Correia, 1351, Clima Bom, Maceió- Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

EDITAL DE LOTEAMENTO

VICTOR CALHEIROS DA SILVA PINHO, Tabelião Interino do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas, na forma da Lei etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que COLÁRIO 3 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.275.933/0001-27, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 237, 13º andar, bairro Casa Amarela, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador EDUARDO JORGE MOURY FERNANDES brasileiro, casado, filho de Francisco João Moury Fernandes e Vera Lúcia Berenguer Moury Fernandes, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.214.035 expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 588.363.494-04, com endereço profissional na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Sala 1.301, Casa Amarela, Recife/PE; Conforme Procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da Comarca de Recife/PE, no Livro 1585-P, Fls. 018, em 19/10/2020, depositou neste Registro, situado na Av. Presid. Getúlio Vargas, 111, Salão B-27, loja 22, Shopping Rio Largo – Centro – Rio Largo/AL; O Memorial, Planta e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, constituído no Plano do LOTEAMENTO Urbano com a denominação de “LOTEAMENTO LUAR DE RIO LARGO III”, localizado na Gleba I, resultante de desmembramento da área remanescente desmembrada de outras de maiores proporções de propriedade da Fazenda Santa Laura, às margens da AL-404 e com acesso pela Avenida 01A existente, no município de Rio Largo/AL. Perímetro: 2.101,45m. Área: 12,781714 há. O Loteamento possui 15 Quadras, contendo 488 Unidades. O imóvel está registrado no Livro 2 ficha 01 Matrícula 31.366, contém 01 área pública destinada a área verde, 01 área pública destinada a equipamentos comunitários e área pública destinada ao sistema viário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no Órgão Oficial e em Jornal de Grande Circulação.

Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no Cartório do 1º Ofício Geral de Imóveis, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Rio Largo, aos vinte e quatro (24) dias de Maio do ano de dois mil e vinte e um (2021) Eu. Luana Dias de Melo Farias, escrevente que digitei.

VICTOR CALHEIROS DA SILVA PINHO

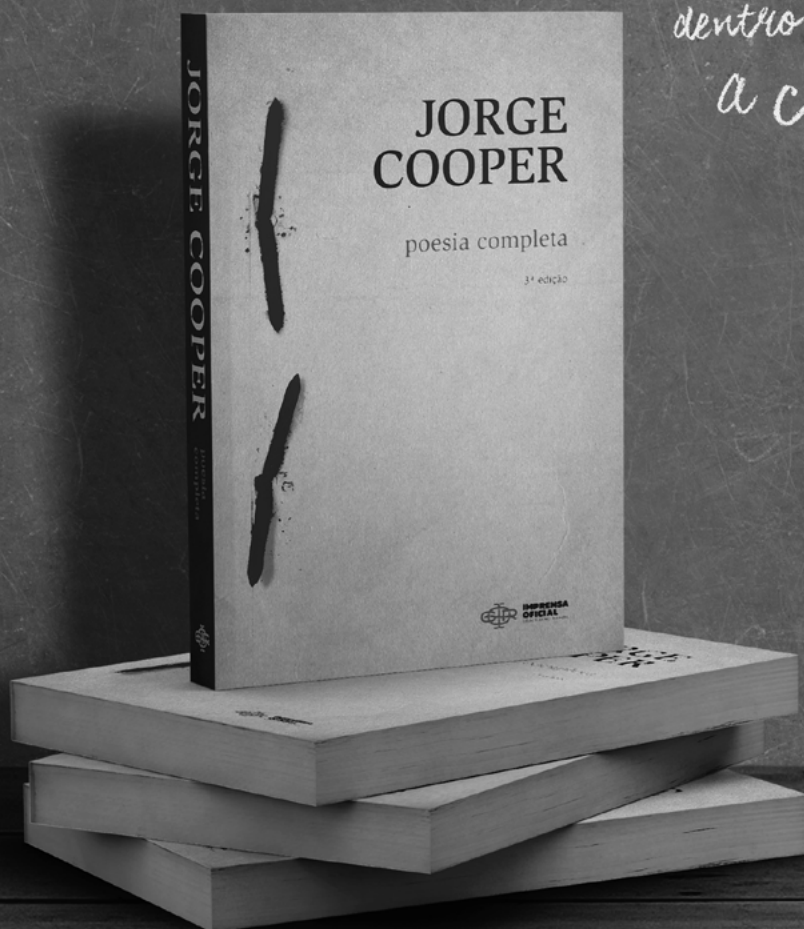
Elisângela dos Santos Souza, CNPJ 10.427.141/0001-49, Rua AC do Xingó, 08, Xingó, Piranhas/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação para o Hotel Xique Xique. Não foi exigido estudo ambiental.

JR AGRO E COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.212.140/0002-90, com firma estabelecida na Rod AL 101 Sul, S/N, Povoado Lagoa do Pau, Coruripe- Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.

A empresa UNINVEST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ 06.943.488/0001-77, localizada na Rodovia AL-220, 2188, Km 02, Quadra A, Lote 02, Senador Arnon de Melo, Arapiraca, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, a Licença de Instalação do seu empreendimento, Posto Atacadão, localizado na rodovia AL-220, s/n, Itapoã, Arapiraca, Alagoas.

A empresa UNINVEST CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ 06.943.488/0001-77, localizada na Rodovia AL-220, 2188, Km 02, Quadra A, Lote 02, Senador Arnon de Melo, Arapiraca, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, a Licença de Instalação do seu empreendimento, Posto Batalhão, localizado na rodovia AL-220, s/n, Arapiraca, Alagoas.

*Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- isenta de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar*



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



GRA
CILIA
ANO10
anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOASIMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja